SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1443

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## PORTARIA N° 001/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Priscila Elizabete Ogioni Prosdocimo, inscrita no CPF/MF sob o n° 057.903.809-21, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.559.484-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**92CD9797

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## PORTARIA N° 002/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Italo Campelo, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.672.442-62, portador da Cédula de Identidade/RG nº 061071, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**4198A729

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## PORTARIA N° 003/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a senhora Sandra Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.444.889-82, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.716.587-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**FE38B194

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## PORTARIA N° 004/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**EXONERAR** a senhora Gisele Cristiane Stempniak, inscrita na OAB/PR sob o n° 38527, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.491.039-52, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.188.748-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo CC-3, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**F5E13C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/18 às 15h00min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/03/18 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS".**

Valor Máximo: **R$ 2.904.426,00 (dois milhões novecentos e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 708142.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2018.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**6FB649A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

| | | |
|---|---|---|
| **Processo** | : | *Processo 012/2018 – Pregão Presencial 002/2018* |
| **Objeto** | : | Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, gestão de contratos e acompanhamento, com atendimento técnico in loco, no setor de Licitação e Contratos, bem como auxilio na elaboração dos instrumentos de planejamento do setor em consonância com as normas legais vigentes, de acordo com a solicitação da Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. |

As 10h30min, do dia 14/02/2018. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **joão paulo de castro klipe** e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 02/2018. Aberta a sessão foi informado o credenciamento do interessado.

| EMPRESAS | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| convepar gestao e planejamento – me | 20.439.715/0001-52 | não houve | não houve | não houve |
| foroni & almeida ltda – me | 29.436.879/0001-09 | vinicius foroni consani | 034.016.629-02 | 7.164.486-3 |

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:

**LOTE 01**

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|---|
| 1 | convepar gestao e planejamento – me | 20.439.715/0001-52 | 69.600,00 |
| 2 | foroni & almeida ltda – me | 29.436.879/0001-09 | 72.000,00 |

Após apresentação das propostas, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

**RESUMO DO PREGÃO 02/2018**
**LOTE 01**

| EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL | PROPOSTA FINAL | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| convepar gestao e planejamento – me | 20.439.715/0001-52 | 69.600,00 | 69.600,00 | Classificação |
| foroni & almeida ltda – me | 29.436.879/0001-09 | 72.000,00 | 67.200,00 | Arrematante |

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Portaria nº 051/2018

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Membro da Comissão

Empresas Participantes

***CONVEPAR GESTAO E PLANEJAMENTO – ME***

***FORONI & ALMEIDA LTDA – ME***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**62B16D8F

### SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

| | | |
|---|---|---|
| **Processo** | : | *Processo 010/2018 – Pregão Presencial 001/2018* |
| **Objeto** | : | Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Altamira do Paraná. |

As 08h45min, do dia 14/02/2018. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **joão paulo de castro klipe** e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 01/2018. Aberta a sessão foi informado o credenciamento do interessado.

| EMPRESAS | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PACHECO & ROLLIM LTDA | 14.697.009/0001-08 | DAVID PACHECO ROLIM | 942.826.769-4 | 5.353.953-8 |

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após análise da proposta a seguinte empresa foi credenciada:

**LOTE 01**

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|---|
| 1 | PACHECO & ROLLIM LTDA | 14.697.009/0001-08 | 35.932,80 |

**LOTE 02**

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|---|
| 1 | PACHECO & ROLLIM LTDA | 14.697.009/0001-08 | 10.297,20 |

Após apresentação da proposta, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

**RESUMO DO PREGÃO 01/2018**
**LOTE 01**

| EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL | PROPOSTA FINAL | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| PACHECO & ROLLIM LTDA | 14.697.009/0001-08 | 35.932,80 | 35.720,00 | Arrematante |

**LOTE 02**

| EMPRESA | CNPJ | PROPOSTA INICIAL | PROPOSTA FINAL | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| PACHECO & ROLLIM LTDA | 14.697.009/0001-08 | 10.297,20 | 10.200,00 | Arrematante |

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Portaria nº 051/2018

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Membro da Comissão

Empresas Participantes

***PACHECO & ROLLIM LTDA***

***DAVID PACHECO ROLIM***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**55232627

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**OBJETO:** Aquisição de estrela de ferro, anjo de ferro, rena c/ suporte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**PAGAMENTO:** A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

**CONTRATADO: ÉLIA JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 330.545.339-72**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei. Tendo em vista a imprescindibilidade de aquisição para utilizar na decoração de eventos, tais como, Festival de Música, Noite Cultura, Natal Encantado entre outros, a ser realizado no Município de Altamira do Paraná. Segue ainda junto a este, Solicitação, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**64215C61

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**OBJETO:** Aquisição de estrela de ferro, anjo de ferro, rena c/ suporte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

Com fundamento nas informações constantes no oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ÉLIA JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 330.545.339-72**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**1B82B21C

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa física **ÉLIA JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 330.545.339-72**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 031/2018 e Dispensa n. 015/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de estrela de ferro, anjo de ferro, rena c/ suporte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme orçamento/proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 2 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***ÉLIA JOSÉ DE OLIVEIRA***
CPF 330.545.339-72

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**7AC82348

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 8.020 ¬DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão ao Sr. **Antonio Lupateli José**, contribuinte cadastrado sob o nº 4072, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1A4455B2

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 8.018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$339.734,37 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI | |
| 3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO | 10.350,57 |
| 3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 17.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC | |
| 3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.215,91 |
| 2.082. Manter o Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE | |
| 3.3.50.43.00.00.3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 7.935,00 |
| 2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB | |
| 3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO | 13.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 6.218,30 |
| 3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 22.000,00 |
| 2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI | |
| 3.1.90.11.00.00.3938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.3938 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.130,00 |
| 2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB | |
| 3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.863,62 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa | |
| 3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 6.005. Manter a Casa Lar | |
| 3.1.90.11.00.00.3939 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOA CIVIL | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.3939 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL | 3.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.3939 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO | 15.566,97 |
| 3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO | 8.654,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança | |
| 3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.700,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres no valor de R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 no valor de R$ 19.863,62 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV no valor de R$ 102.950,57 (Cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 no valor de R$ 61.065,00 (Sessenta e um mil e sessenta e cinco reais), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 no valor de R$ 59.782,88 ( Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos, 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 no valor de R$ 47.218,30 (Quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) , 3941- Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

no valor de R$ 18.654,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) .

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9BFCDFE7

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
**Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr**. GLEISON ESNEDER MANICARDI,** para exercer o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL,** a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A81EFA17

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2017 PREGÃO Nº 003/2018 - FORMA PRESENCIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDRO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER PRÉDIOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 13.138.395/0001-35**

**VIGÊNCIA:** 14.02.2018 a 13.02.2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***LUIZ RICARDO DOMINGUES***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**97E51E9F

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**ANDIRA-CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXO DE ANDIRÁ.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 14 de fevereiro de 2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***DECIO ZANONI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4B8C6A5C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.348 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Composta dos Membros abaixo relacionados para A**valiação dos Bens Imóveis** do Município de Andirá-PR.

**Presidente:** ANDRÉ LUIZ MALUZI – RG: 8.535.553-8 – Servidor Público;

**Membro:** ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA – RG: 13.952.143-9 – Servidor Público;

**Membro:** RICARDO MENDES – RG: 5.727.154-0 – Empresário;

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**759D2C5C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.349 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 20-09-2016 a 19-09-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4A0BF690

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FORA DE USO NOS PARÂMETROS EXIGIDOS CONFORME VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0B799C86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para o objeto **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 15/02/2018 À 01/03/2018, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2018.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**B4B6E26C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenhista técnico para execução de desenhos técnicos a nível hidráulico, estrutural, elétricos, urbanísticos, arquitetônicos, atendendo à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/02 à 02/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos ) do dia 05/03/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 05/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de fevereiro de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**06C98123

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras plásticas e mesas, atendendo pedido de diversas secretaria.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/02 à 05/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**85BF5360

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo utilitário, sendo uma pickup, 0 KM (zero quilometro) ano/modelo 2018/2018, bicombustível - flex, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima 1.4, sistema de freios ABS, AIRBAGS, ar condicionado, vidros e travas elétricas, garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Convênio nº 211/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/02 à 06/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0E6B454C

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ANDIRA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/02/2018 à 28/02/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 28/02/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 28/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de fevereirode 2018.

***FLAVIA MARIA DA SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**F59B09C8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2018**
**CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ /PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: 13.646,52 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANDIRÁ/PR,14 DE Fevereiro DE 2018

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**FC7DD1D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA**
**HOMOLOGAÇÃO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL**

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico e administrativo do SAMAE, referente a prorrogação dos serviços de telefonia fixa em 12 meses ao contrato original nº SAMAE-02/2014, no valor estimado em R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), executada pela empresa: OI S. A. e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido prorrogação contratual.

Antonina, 01 de Fevereiro de 2018.

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**53F0404C

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº SAMAE – 02/2014.
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA NO VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES EM R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
**CONTRATADA:** OI S/A.
**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 01/02/2018

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral do SAMAE
Contratante

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**E1C14BBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 048/2017**

**PORTARIA Nº. 048/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 853/2018.
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Designar o servidor **Thiago Longato**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, registrado na matrícula nº 4284-1, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Boleslau Liana.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeito a partir de 07/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**77136D4F

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICIPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Liquida | | 45.299.570,94 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 24.287.762,56 | 53,62 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 27.179.742,57 | 60,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.820.755,44 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 54.359.485,13 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 9.965.905,61 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 7.247.931,35 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 3.170.969,97 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 3.686.075,69 | 9.714.429,97 |

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**59FC8167

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a) | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 24.197.110,29 | 193.934,12 |
| Pessoal Ativo | 22.660.043,03 | 27.724,65 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 76.504,51 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.460.562,75 | 166.209,47 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 103.281,84 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 41.271,39 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 62.010,46 | 0,00 |
| Pensionistas | 1.522,62 | 0,00 |
| IRRF | 60.487,83 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 24.093.828,45 | 193.934,12 |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 24.287.762,57 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 45.299.570,94 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 45.299.570,94 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 24.287.762,57 | 53,62% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 27.179.742,56 | 60% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 25.820.755,44 | 57% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 24.461.768,31 | 54% |

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FF980403

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2017

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. ALICEU RONQUI, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 3º Quadrimestre Financeiro de 2017 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 14 de fevereiro de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**02B37320

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 007/2018,** visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE USO EM BORRACHARIA, realizada em 09 de FEVEREIRO de 2018, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 14/ FEVEREIRO/2018.

***ADRIANO GONÇALVES PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**5D87C147

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Tomada de Preços Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 28 de fevereiro de 2018 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 38.720,04(trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2018.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**1B3F2B50

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### LEI Nº 2.267/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 1.424.587,80 (Um milhão quatrocentos vinte quatro mil quinhentos oitenta sete reais e oitenta centavos) diante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)**
0003-Programa de Apoio Administrativo.....R$ 11.426,94
0005–Programa de Ações e desenvolvimento Social.....R$ 291.760,32
0006-Programa de Educação para Todos.....R$ 14.814,81
0008- Programa Incentivo ao esporte e Lazer.....R$ 67.787,95
0009-Programa Saúde para Todos.....R$ 716.498,37
0010-Programa da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.....R$ 82.178,31
0011-Programa de Obras Viação e Serviços Públicos.....R$ 240.121,10
**TOTAL.....R$ 1.424.587,80**

**Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I**

III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão
l
Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração.
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias | Secretarias | 08 |

IV – Secretaria Municipal de Ação Social
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Fundo | 01 |
| Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social | Fundo | 01 |

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Gerenciar e manter escolas municipais | Escolas | 04 |
| Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais | Pré-escola/Creche | 03 |

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Manter Fundo Municipal de Saúde | Fundo | 01 |
| Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde | Unidade | 03 |
| Construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Jardim Primavera | Unidade | 01 |

VII – Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar | Programa | 01 |
| Programa de Readequação de Estradas Rurais | Programa | 02 |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos | Programa | 02 |

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros
Metas

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Pavimentação de Vias e Avenidas | Unidade | 01 |
| Executar serviços de Iluminação Pública | Unidade | 01 |
| Manutenção das Atividades de resíduos sólidos | Unidade | 01 |

**INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.03.00.00 03551 PENSÕES .....639,42
3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.608,41
3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.179,11
Total .....11.426,94
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 03880 MATERIAL DE CONSUMO.....4.522,62
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.242.0005.1.151. MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO
3.3.20.93.00.00 33842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.283,03
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV
3.3.30.93.00.00 33846 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
3.3.90.32.00.00 33846 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....47.006,21
Total.....57.006,21
04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.30.93.00.00 33848 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....72,21
3.3.90.30.00.00 33848 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
3.3.90.39.00.00 33848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.757,50
4.4.90.52.00.00 33848 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
Total.....45.829,71
04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 33839 VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS.....20.000,00
3.3.90.30.00.00 33839 MATERIAL DE CONSUMO.....44.000,00
3.3.90.39.00.00 33839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....65.377,31
Total.....129.377,31
04.002.08.244.0005.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 33837 MATERIAL DE CONSUMO.....5.476,02
04.002.08.244.0005.2.105. MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
4.4.90.52.00.00 33836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....25.753,79
04.002.08.244.0005.2.106. MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
3.3.90.30.00.00 33838 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
3.3.9039.00.00 33838 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....11.511,63

Total.....21.511,63
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....83.030,26
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 03504 OBRAS E INSTALAÇÕES.....52.433,96
4.4.90.51.00.00 03512 OBRAS E INSTALAÇÕES.....8.421,66
Total.....60.855,62
06.001.15.452.0011.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.845,98
06.001.15.451.0011.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
3.3.20.93.00.00 33818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....27.452,67
06.001.15.451.0011.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
3.3.20.93.00.00 33829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....8.884,56
06.001.15.451.0011.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015
3.3.20.93.00.00 33834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....12.658,93
06.001.15.451.0011.1.149. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294 – 1028326-96/2015
3.3.20.93.00.00 33840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....16.393,08
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
4.4.90.51.00.00 33821 OBRAS DE INSTALAÇÕES.....81.921,02
07.001.20.608.0010.1.159. SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO
3.3.30.93.00.00 33847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....257,29
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.122.0009.2.080. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 03499 MATERIAL DE CONSUMO.....4.594,20
08.001.10.301.0009.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....3.982,06
08.001.10.301.0009.1.122. FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO – JARDIM PRIMAVERA
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS DE INSTALAÇÕES.....581,11
08.001.10.301.0009.1.157. FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....78.000,00
08.001.10.301.0009.1.145. FES/SESA/INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APSUS
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....74.443,34
08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....80.900,00
08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 33497 DIÁRIAS.....4.000,00
3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO.....15.908,36
3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.800,00
4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.200,00
Total.....34.908,36
08.001.10.301.0009.1.139. FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO.....11.462,37
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7.000,00
Total.....18.462,37
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....3.827,79
3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO.....185.216,09
Total.....189.043,88
08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.34.00.00 38495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....30.168,12
08.001.10.302.0009.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.32.00.00 03496 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....149.478,20
3.3.90.30.00.00 03496 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
Total .....169.478,20
08.001.10.304.0009.2.091. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.01.00.00 03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....25.993,51
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.39.00.00 03369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....2.822,95
3.3.90.39.00.00 32496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....3.120,27
Total.....5.943,22
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0006.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 33125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....1.170,89
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....544,95
3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....471,04
3.3.90.30.00.00 33111 MATERIAL DE CONSUMO .....1.833,34
3.3.90.33.00.00 33119 PASSAGENS E DESÉSAS COM LOCOMOÇÃO.....10,80
3.3.90.33.00.00 33131 PASSAGENS E DESÉSAS COM LOCOMOÇÃO.....49,91
3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.976,94

3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.125,40
3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....1.631,54
Total.....13.643,92
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
3.3.20.93.00.00 33845 INDINIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....67.787,95
**Total Inclusão: R$ 1.424.587,80**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**102CE7BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.268/2018**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor R$ 2.109.401,90 (Dois milhões cento nove mil quatrocentos um reais e noventa centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 01880 MATERIAL DE CONSUMO.....1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.242.0005.1.151. MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO
3.3.20.93.00.00 31842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.000,00
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV
3.3.90.32.00.00 31846 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....2.000,00
04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.30.93.00.00 31848 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
3.3.20.93.00.00 31818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....5.000,00
4.4.90.51.00.00 31818 OBRAS E INSTALAÇÕES.....117.000,00
Total.....122.000,00
06.001.15.451.0011.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
3.3.20.93.00.00 31829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....5.000,00
4.4.90.51.00.00 31829 OBRAS E INSTALAÇÕES.....59.060,00
Total.....64.060,00
06.001.15.451.0011.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015
3.3.20.93.00.00 31834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....10.000,00
4.4.90.51.00.00 31834 OBRAS E INSTALAÇÕES.....197.100,00
Total.....207.100,00
06.001.15.451.0011.1.149. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294 – 1028326-96/2015
3.3.20.93.00.00 31840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00
4.4.90.51.00.00 31840 OBRAS E INSTALAÇÕES.....246.550,00
Total.....268.550,00
06.001.15.451.0011.1.162. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016
3.3.20.93.00.00 31850 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00
4.4.90.51.00.00 31850 OBRAS E INSTALAÇÕES.....394.200,00
Total.....416.200,00
06.001.15.451.0011.1.163. MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017
3.3.20.93.00.00 31851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....10.000,00
4.4.90.51.00.00 31851 OBRAS E INSTALAÇÕES.....295.300,00
Total.....315.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
3.3.30.93.00.00 31821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
07.001.20.608.0010.1.159. SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO

3.3.30.93.00.00 31847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....3.000,00
07.001.20.608.0010.1.164. MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
3.3.20.93.00.00 31852 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....97.000,00
4.4.90.52.00.00 31852 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....243.750,00
Total.....350.750,00
07.001.20.608.0010.1.165. MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.20.93.00.00 31853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....10.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
4.4.90.52.00.00 31853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....125.000,00
Total.....139.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....81.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.1.161. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO
3.3.20.93.00.00 31849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 31849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....105.441,90
Total.....110.441,90
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
3.3.20.93.00.00 31845 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....15.000,00
**Total Inclusão:..... R$ 2.109.401,90**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 FIA/DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. Fonte: 01880.....1.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MDSA/AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO Fonte: 31842.....2.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA P. INCENTIVO IV Fonte: 31846.....2.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 SEDS/INCENTIVO SERVIÇOS CONVIVÊNCIA Fonte: 31848.....2.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE CENTO DE EVENTOS Fonte: 31818.....5.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE CENTO DE EVENTOS Fonte: 31818.....117.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....5.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....59.060,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....197.100,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte:31840.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte:31840.....246.550,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte:31850.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte:31850.....394.200,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MC/RECAPE EM VIAS URBANAS Fonte:31851.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MC/RECAPE EM VIAS URBANAS Fonte:31851.....295.300,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-MUTUCA Fonte:31821.....10.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 SEAB/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILIÁRIO Fonte:31847.....3.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Fonte:31852.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Fonte:31852.....243.750,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC. FAMILIAR Fonte:31853.....10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.9.1.00.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC. FAMILIAR Fonte:31853.....125.000,00
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 FNDE/ESTRUTURA ESCOLAR/PAR MIBILIÁRIO Fonte:31849.....5.000,00
Receita:1.7.1.8.05.9.1.00.00 FNDE/ESTRUTURA ESCOLAR/PAR MIBILIÁRIO Fonte:31849.....105.441,90
Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA Fonte: 31845.....15.000,00
**Total da Receita:.....R$ 1.893.401,90**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.28.846.0004.0.00. ENCARGOS ESPECIAIS- JUROS E AMORTIZAÇÕES
3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....25.000,00
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....91.000,00
Total.....116.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....100.000,00
**Total Redução.....216.000,00**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**18C4391D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1141/2018**

SÚMULA: Recesso nas Repartições Públicas

O Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o falecimento do Sr. Miguel Calixto, Vereador de Barra do Jacaré, ocorrido em 08 de fevereiro de 2018, conforme Decreto 1140/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Miguel Calixto, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade barrense, como homem público.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2018. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré. As unidades e serviços considerados essenciais, tais como saúde e coleta de resíduos, ficam os responsáveis nas respectivas áreas manterem equipes para atendimento.

**Art. 02º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no portal de transparência e diário oficial do município, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Galdino Pereira, em 09 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**4F075F72

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 015/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MARCOS OSIRES NUNES - ME
Valor.....: 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 14/02/2018 Término: 12/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR ESPECIFICO - MARCA INDREL, MODELO RVV 22D (VSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SAFETY SYSTEM INDREL.

Bela Vista da Caroba, 14 de Fevereiro de 2018

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**8C0C187B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO 5 CONTRATO Nº: 13/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/02/2018 Término: 14/05/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTITUÍDA DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS, DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR."

Bela Vista da Caroba, 14 de Fevereiro de 2018

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**730AC8F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL 01/2018**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2018**
**Pregão Presencial Nº 001/2018.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 21 de fevereiro do ano de 2018, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação Exclusiva para MEI, ME E EPP para contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço por lote conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 09 de fevereiro de 2018. As empresas interessadas em participar do referido certame, deverão efetuar o Cadastro de Fornecedores, solicitando através do e-mail: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 09 de fevereiro 2017.

***JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA***
Pregoeira
Portaria nº 004/2018

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**10933644

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO 01-2018

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Móveis Planejados para o Plenário da Câmara Municipal.

**Onde se lê:**
**Atividades da Câmara Municipal**
01 – Poder Legislativo
001 – Legislativo Municipal

01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 40.732,34

**Leia-se:**

**Atividades da Câmara Municipal**
01 – Poder Legislativo
001 – Legislativo Municipal
01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 35.000,00

***JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**5A3C7CB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 015/2018

**O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**
Art. 1º Poderá o Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque bem como os Secretários Municipais , em conformidade com a Lei Municipal nº 718/2013, a fazer uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.
Art. 2º - Nos deslocamento para a Capital do Estado ou em qualquer outro Município na esfera Estadual com hospedagem e alimentação, o valor da diária será em conformidade com o art. 2º§1º alínea a, alínea b e alínea c da Lei Municipal nº 718/2013,
Art. 3º- Deslocamentos com retorno no mesmo dia para o Município de origem, com despesas de alimentação o valor da diária será em conformidade com o contido no I, alínea a alínea b e alínea c, e II- alínea a, alínea b e alínea c, ambos do art. 2º §2º da Lei Municipal nº 718/2013,
Art. 4º- Deslocamentos para outros Estados e Distrito Federal serão pagas diárias no valor igual ao dobro do valor citado no artigo 2º deste Decreto.
Art. 5º- Na hipótese do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal retornar a sede do Município em prazo menos do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir integralmente o valor do mesmo aos cofres públicos.
Art. 6º- Fica alterado parcialmente o Decreto Municipal nº 033/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2018.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**02FC7605

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2018

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 18 ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTUDRES– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 630 | 03.004.04.122.0301.2015 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 17/01/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**0367FA97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 03 2018

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

**Edital Nº. 03/2018**

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .*

**RESOLVE:**

***Art. 1ª – Convocar a Candidata Lenir Ribeiro – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, para apresentar a documentação necessária para assumir a vaga como suplente, devido a solicitação de exoneração da conselheira Suplente Lucineia Aparecida da Silva , a qual estava atuando como Conselheira devido a solicitação de férias da Conselheira Sueli do Prado Barbosa Fernandes ,no período de 09/02/2018 a 11/03/2018, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.A Conselheira Suplente Lenir Ribeiro assumira da data de 15/02/2018 a 11/03/2018.***
***Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.***
.
Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2018

***VANIA REGINA DA CRUZ***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**74C134CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Aviso de Audiência Pública**

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2017**, no dia 27 de fevereiro de 2018 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Aviso de Audiência Pública**

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2017**, no dia 27 de fevereiro de 2018 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***CLARICE DILL PRETO***
Secretária de Saúde

**Aviso de Audiência Pública**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2017**, no dia 27 de fevereiro de 2018 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**91AC9C01

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2837/2018**

*Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Sra. **SCHEILA DE CAMARGO FAÉ** portadora da CI nº 13.448.198-5-PR, e CPF nº 064.576.439-65, ocupante do cargo em comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE",** nomeada através da Portaria nº 1638/2013 de 21 de janeiro de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1638/2013 de 21 de janeiro de 2013.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**314CEAC2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 7-2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 7/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
Valor: R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 4/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**84983CF6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 040/2018**

SÚMULA: Nomeia os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**Art. 1º** Nomear os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

**CARGO: PROFESSOR**
**NOME:**
Jovenete Almeida Vieira Guimarães
Sonia Maria Barbosa Pinto
Nadir Bankow

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de **15/02/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIELINSKI.***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**4696F7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 038/2018**

SÚMULA: Exonera os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**Art. 1º** Exonerar a pedido os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

**CARGO: PROFESSOR**
**NOME:**
Edemara Picagevicz Paluski
Vanusa Tosta das Neves Danielski

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIELINSKI.***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**8843E09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 036/2018**

*SÚMULA: CEDER FUNCIONÁRIA PARA APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

***RESOLVE:***

***Art. 1º** - Ceder à funcionária **CLEONICE PEREIRA DE MACEDO**, portadora do RG. 6.763.160-9, à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey, até o dia 21/12/2018.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de **01/02/2018** e ficam revogadas as disposições em contrario.*

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.*

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**99FF2049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 037/2018**

*SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -** Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais a servidora **Sra. CLARICE LUCIANA FERNANDES,** portador da Carteira de identidade 4.730.169-6 e devidamente inscrita no CPF: 015.363.779-02, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.*

***Art. 2º -** Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

***Registre-se e***
***Publique-se.***

***Paço Municipal João Cappelletto** ,aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.*

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**E52CCCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 039/2018**

SÚMULA: Nomeia a aprovada do Concurso Público n° 001/2016 e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**Art. 1º** Nomear a aprovada no Concurso Público n° 001/2016 conforme descrito abaixo:

**CARGO: NUTRICIONISTA**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**
PATRICIA KELEN BOENKE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIENLINSKI.***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**8E6A9D7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 14 (quatorze) de Fevereiro de 2018.
**Horário de saída:** 14h00min.
**Motivo:** Audiência na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
Visita ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, com o Diretor Geral Nelson Leal Junior;
Visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais André Vinicius Bueno e Nereu Moura.

**Data do retorno:** 15 (quinze) de Fevereiro de 2018.
**Horário do retorno**: 23h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1C04D997

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Nomeia membros da comissão de seleção e comissão de monitoramento e avaliação das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, as leis supra mencionadas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Cafelândia, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e 8.066/1990:

Vagner da Silva - Chefe da Comissão Permanente de Licitações;
Carlos Eduardo Borges da Costa - Secretário Municipal de Administração;
Sueli Costa Biamchin - Auxiliar Técnico Administrativo.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Cafelândia, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015:

Maira Juliana Muller - Nutricionista;
Ângela Maria Dapper - Assistência Social;
Geneci Correia de Oliveira - Chefe da divisão de fiscalização de obra e posturas.

**Art. 3º** - As Comissões de que trata o artigo 1º desta Lei são vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 FEVEREIRO DE 2018.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**50D93E2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 056/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 14/02/2018 o Servidor **RICARDO SAVARIS,** matricula 008224-1 ocupante de Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 14 de fevereiro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9F2B830D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 057/2018 - DRH**

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APOSENTAR** por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **15/02/2018**, o servidor **ANTONIO LIBARDI,** do cargo de provimento efetivo de Motorista I (Carro Pesado) B 08, matrícula 007103 1 do Quadro do Grupo Ocupacional Operacional – GOO.

**Art. 2º -** O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B 08, do cargo de Motorista I (Carro Pesado) acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.485,92 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**CEAF8B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 058/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Pensão a Filha do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão para **ISABELLE FERREIRA EVARISTO**, Filha do ex-servidor Sr. **ILDEBRANDO EVARISTO,** falecido em 16 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º -** A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 04 do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias, sem paridade, acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 745,93 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8D98B357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 059/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Pensão ao Filho do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão para **JORGE AUGUSTO FERREIRA EVARISTO**, Filho do ex-servidor Sr. **ILDEBRANDO EVARISTO,** falecido em 16 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º -** A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 04 do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias, sem paridade, acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 745,93 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0D3E5FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa M & E RESTAURANTE LTDA - ME
**CNPJ:** 27.793.492/0001-76
**ENDEREÇO:** AV. BRASIL, Nº 3196 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
**CIDADE:** CASCAVEL/PR
**CEP:** 85.816-294
**TELEFONE:** (45) 9 9969 3977
**EMAIL:** restaurantezebume@gmail.com
**REPRESENTANTE LEGAL:** ELIANE APARECIDA BERTO REINHOLD
**CPF:** 913.720.629-04 E **RG:** 6.919.468-0
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO DE CURSOS OU DESLOCAMENTOS A SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.
**Valor Total: R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Eliane Aparecida Berto Reinhold
**Vigência: 08/02/2018 A 07/02/2019.**
**Data da Assinatura**:08/02/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C46DCB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa N. M. MARTINS - ME
**CNPJ:** 10.534.721/0001-35
**ENDEREÇO:** RUA PADRE ANCHIETA, Nº 400 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO
**CIDADE:** CASCAVEL/PR
**CEP:** 85.803-740
**TELEFONE:** (45) 3037-5572
**EMAIL:** nm.martins@hotmail.com
**REPRESENTANTE LEGAL:** NATALÍCIO MIGUEL MARTINS
**CPF:** 023.889.649-89 E **RG:** 1.088.277-0
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CONCENTRADOR E AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
**Valor Total: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Natalício Miguel Martins
**Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019.**

**Data da Assinatura**:08/02/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**771AB010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.[
**Contratado: empresa** COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
**CNPJ:** 76.093.731/0057-45
**ENDEREÇO:** RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO Nº 176
**BAIRRO:** CENTRO
**CIDADE:** CAFELÂNDIA/PR
**CEP:** 85.415-000
**TELEFONE:** (45) 3241-8222
**EMAIL:** recepcao.super@copacol.com.br
**REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
**CPF:** 086.621.149-70 E **RG:** 10.448.713-0
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA-PR.
**Valor Total: R$ 49.245,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e João Lauro Gonçalves Bolonha
**Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019.**
**Data da Assinatura**:08/02/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E6309CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado: empresa** MIGUEL DALPRA
**CNPJ:** 08.703.124/0001-45
**ENDEREÇO:** RUA LUIZ PASQUALI Nº 318 - SALA
**BAIRRO:** NOVO MILENIO
**CIDADE:** CAFELÂNDIA/PR
**CEP:** 85.415-000
**TELEFONE:** (45) 3241-2946
**EMAIL:** fernanda_pd88@hotmail.com
**REPRESENTANTE LEGAL:** MIGUEL DALPRA
**CPF:** 555.250.679-00 E **RG:** 3.779.900-9
**Valor Total: R$ 118.650,00 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Miguel Dalpra
**Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019.**
**Data da Assinatura**:08/02/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2A1AFE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 016/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 012/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 15 de fevereiro de 2018, passa para o dia 07 de março de 2018 na** sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de fevereiro de 2018.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**045EFBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório N° 012/2018**, na modalidade Pregão Presencial **N° 009/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e contratações de Placas e Sinalizações Viárias conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00,**

**CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 09 de fevereiro de 2018 passa para o **dia 28 de fevereiro de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 14 de fevereiro de 2018.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E3C971D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

| | |
|---|---|
| Data: | 19/02/2018 |
| Horário: | 13:00 |
| Local: | Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR. |

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 154 | LISMÉIA PASSONI | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS | 1° |
| 008 | PATRICIA VARGAS PEREIRA | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS | 2° |
| 174 | LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS | 3° |

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 170 | POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | 3° |
| 013 | ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | 4° |
| 179 | CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | 5° |
| 140 | ELISSEIA GULAK | PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS | 6° |

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 253 | ELEINE PATRICIA GUSSON | PROFESSOR DE INGLÊS | 1° |

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 082 | ADRIELI CÂMARA DE OLIVEIRA | PROFESSOR SUBSTITUTO I | 4° |
| 130 | MARILUCIA VICENTIN | PROFESSOR SUBSTITUTO I | 5° |

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 243 | DIVANILDE DOS SANTOS BORGES | COZINHEIRA | 1° |

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 212 | RAFAELA DA SILVA KALESKI | ZELADOR(A) | 4° |
| 016 | FABIANA VIDAL | ZELADOR(A) | 5° |
| 021 | EVELLYN CAROLINE BASTOS | ZELADOR(A) | 6° |
| 210 | IVONETE DA SILVA LESNIEWSKI | ZELADOR(A) | 7° |
| 032 | FERNANDA DE BARROS | ZELADOR(A) | 8° |
| 099 | CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO | ZELADOR(A) | 9° |
| 117 | SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES | ZELADOR(A) | 10° |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 de Fevereiro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**AB3E2E0B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 048/2018

Regulamenta o art. 17 da Lei Municipal nº. 948/2017 que dispõe sobre a criação e implantação das Coordenadorias Especiais, dando nova redação ao Decreto nº 171/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando regulamentar a implantação de Coordenadorias Especiais, previstas no art. 17 da Lei Municipal 948/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º**- As Coordenadorias Especiais têm natureza transitória e somente pode ser criadas para instalação ou continuidades de projetos relevantes para a Administração Pública.

**Art. 2º**- Poderão ser instaladas no máximo 10 (dez) Coordenadorias Especiais para implantação ou continuidade de projetos.
§ 1º - Cada Coordenadoria Especial criada não poderá ter em seu projeto relação com outra já existente, nem mesmo com função de Departamento, Secretaria, Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral.
§ 2º - No ato de instalação das Coordenadorias Especiais caberá ao Chefe do Poder Executivo determinar as atribuições, o nome do projeto e a secretaria ou órgão equivalente no qual o ocupante do cargo exercerá suas funções, podendo este estar vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.
**Art. 3º** -O cargo de Coordenador Especial poderá ser ocupado por servidor efetivo ou comissionado.

Parágrafo Único. O vencimento a ser pago para o cargo levará em consideração a responsabilidade e especificidade do projeto, cabendo ao Chefe do Executivo defini-lo, dentre os símbolos existentes no Anexo I da lei ora regulamentada, no ato da criação e instalação da Coordenadoria Especial.

**Art. 4°**- O controle, acompanhamento e fiscalização do projeto a ser implantado ficam a cargo da secretaria ou órgão equivalente ao qual vinculada a Coordenadoria Especial ou, na falta deste, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - As Coordenadorias Especiais, trimestralmente, deverão apresentar relatório (anexo I) quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador em conjunto com o titular da pasta ao qual vinculada ou Chefe de Gabinete.

§ 2º - A não apresentação de 2 (dois) relatórios seqüenciais ou não, no prazo determinado, extinguirá a Coordenadoria Especial.

§ 3º - Cabe ao titular da pasta notificar o Coordenador Especial quanto a não apresentação do relatório, bem como informar o Chefe do Executivo da não apresentação do relatório no prazo legal.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogando o Decreto nº 171/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UNIDADE PATROCINADORA DA COORDENADORIA ESPECIAL** | | | |
| **Secretaria:** | | | |
| **Departamento/Divisão:** | | | |
| **Unidade Administrativa:** | | | |
| **Data Do Relatório:** | | | |
| **Data Do Relatório Anterior:** | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** | | | |
| **Titulo:** | | | |
| **Código Programa do PPA relacionado:** | | | |
| **Código Programa da LDO relacionado:** | | | |
| **Justificativa:** | | | |
| **Objetivos:** | | | |
| **Escopo:** | | | |
| **Metas:** | | | |
| a)Metas pretendidas para o próximo bimestre: | | | |
| b) Metas informadas no bimestre anterior: | | | |
| c) Metas alcançadas: | | | |
| **Beneficiários:** | | | |
| **REQUISITOS** | | | |
| **Requisitos Internos:** | | | |
| **Requisitos Externos:** | | | |
| **FASES DO PROJETO** | | | |
| | **Fase** | **Data de Inicio** | **Data de Conclusão Prevista** |
| **1** | | | |
| **2** | | | |
| **3** | | | |
| **4** | | | |
| **ASSINATURAS** | | | |
| **Campo Magro, de de** | | | |
| _____ **Responsável pela Secretaria** | | | |
| **Responsáveis pela Coordenaria Especial** | | | |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4F33FC16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 049/2018**

Prorroga a existência da Coordenadoria Especial do Programa de Capacitação da Agricultura Familiar, revogando o Decreto nº 172/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 948/2017 e Decreto Municipal nº 048/2018, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogada a existência da Coordenadoria Especial do Programa de Capacitação da Agricultura Familiar.

**Art. 2º** A Coordenadoria Especial responderá diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Compete à Coordenadoria Especial:
I - coordenar o atendimento aos produtores rurais, orientando e capacitando-os para soluções de problemas que afetam a agricultura familiar;
II - organizar e manter a estrutura da cozinha do agricultor, ofertando capacitação para o produtor comercializar a sua produção;
III - fomentar a capacitação, através de cursos oferecidos aos pequenos agricultores;
IV - organizar e gerenciar a patrulha mecanizada visando atendimento de qualidade, dando prioridade aos produtores familiares que não possuam trator ou o equipamento necessário;
V - assegurar que os processos necessários para a aquisição de alimentos sejam estabelecidos, implementados e mantidos, no período referente a vigência do convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS – ou órgão equivalente;
VI - coordenar o recebimento dos produtos entregues à alimentação escolar, através da verificação da qualidade dos produtos entregues;
VII - promover reuniões e cursos, com objetivo de apoiar e profissionalizar os produtores da agricultura familiar;
VIII - incentivar a comercialização de hortifrutigranjeiros, visando aumento de renda dos agricultores familiar;
IX - orientar todos os servidores envolvidos acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referente à Casa do Agricultor;
X - executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação;
XI - apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 048/2018;
XII - respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 048/2018;
XIII - executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

**Art. 4º** O vencimento para o cargo de Coordenador Especial será equivalente ao símbolo CC 2.

**Art. 5º** A existência da Coordenadoria Especial fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5B67F185

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 050/2018**

Prorroga a existência da Coordenadoria Especial do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário, revogando o Decreto nº 173/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 948/2017 e Decreto Municipal nº 048/2018, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica prorrogada a existência da Coordenadoria Especial do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário.

**Art. 2º** A Coordenadoria Especial responderá diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Compete à Coordenadoria Especial:

I - promover a modelagem do banco de dados espacial, bem como a conversão da base cartográfica, mapas temáticos atualizados e informações georreferenciadas para carga e atualização ao sistema de geoprocessamento;
II - coordenar a concepção, desenvolvimento e acompanhamento da implantação de sistemas corporativos e/ou específicos para integração ao sistema de geoprocessamento;
III - atuar na concepção, implantação e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, principalmente no georreferenciamento das informações imobiliária e tributária;
IV - criar procedimentos para sistematização, atualização e integração das informações georreferenciadas para o setor de urbanismo, meio ambiente e tributação;
V - disseminar o uso da tecnologia de geoprocessamento junto às unidades administrativas, prevendo o aculturamento, treinamento e acompanhamento da implantação de sistemas específicos;
VI - assegurar que os processos necessários para o Programa de Geoprocessamento sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
VII - assessorar as Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e de Fazenda quanto à implantação, operacionalização e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
VIII - manter as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e de Fazenda informadas do estágio da implantação e execução do programa;
IX - coordenar e orientar os servidores das secretarias acima aduzidas a respeito dos procedimentos e ações necessários ao processo de implementação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
X - relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
XI - envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
XII - orientar todos os servidores envolvidos no processo de implantação acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referentes ao Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário;
XIII - avaliar e acompanhar individualmente os servidores envolvidos no Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário, sugerindo às autoridades competentes as alterações que entender necessárias ao bom andamento do programa;
XIV - promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do programa;
XV - apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 048/2018;
XVI - respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 048/2018;
XVII - executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

**Art. 4º** O vencimento para o cargo de Coordenador Especial será equivalente ao símbolo CC 2, sendo que o atual Coordenador Especial não está recebendo vencimento pelo fato de ser remunerado pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

**Art. 5º** A existência da Coordenadoria Especial fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3D3390B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 051/2018**

Prorroga a existência da Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos, revogando o Decreto nº 174/2017.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 948/2017 e Decreto Municipal nº 048/2018, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais,

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica prorrogada a existência da Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos.

**Art. 2º**A Coordenadoria Especial responderá diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º**Compete à Coordenadoria Especial:

I - desenvolver projetos que gerem retorno social e financeiro ao município;
II - analisar e buscar de parcerias para viabilizar a implantação de projetos no município;
III - articular com órgãos e entidades públicas para viabilizar recursos ao município;
IV - desenvolver de diretrizes que facilitem novos investimentos para o município;
V - analisar projetos de terceiros que venham contribuir e tragam benefícios para o município;
VI - promover estudo de campo, para levantamento de dados que subsidiem de informações para desenvolvimento dos projetos;
VII - fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no município;
VIII - desenvolver projetos para selar as oportunidades de convênios federais com o município;
IX - acompanhar a implantação de novos projetos;
X - buscar recursos e parcerias que viabilizem as propostas contidas no plano de governo do município;
XI - compilar dados para a captação de recursos juntos aos órgãos federais e estaduais;
XII - operar e alimentar Sistema Bheta Planejamento;

XIII - operar o sistema SICONV – Sistema de Convênios Federais e outros sistemas de busca de recursos para o município;
XIV - elaborar apresentações e audiências públicas sempre quando for necessário;
XV - captar recursos e financiamentos no âmbito municipal, estadual e federal para elaboração e implantação de novos projetos da prefeitura;
XVI - gerenciar os convênios junto á Caixa Econômica Federal – GMC;
XVII - pesquisar programas e projetos disponíveis para captação de recursos para o município;
XVIII - coordenar e orientar os servidores das secretarias municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de implementação e execução dos convênios federais;
XIX - relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução dos convênios federais;
XX - envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução de convênios e projetos;
XXI - promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução dos convênios e projetos;
XXII - apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 048/2018;
XIII - respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 048/2018;
XIV - executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

**Art. 4º**O vencimento para o cargo de Coordenador Especial será equivalente ao símbolo CC 2.

**Art. 5º**A existência da Coordenadoria Especial fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F866C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE. A CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

**OBJETO:** Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 03/2017** a disponibilidade da ata da sessão de Julgamento da documentação ,no sitio da internet a seguir:
https://egov.betha.com.br/transparencia/01033010/con_licitacoes.face s?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site:
http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2018.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**47A88D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE SESSÃO PUBLICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

**OBJETO:** Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 03/2017** a disponibilidade da ata da sessão publica de 08 de fevereiro de 2018 ,no sitio da internet a seguir:

https://egov.betha.com.br/transparencia/01033010/con_licitacoes.face s?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site:
http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2018.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C8CD10DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**9E18149E

**GABINETE DO PREFEITO**
**C O N V I T E**

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**5F4B6D15

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 029/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 029/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.286/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *245.850,00* (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 841
15.451.1.055.1.301 – Execução CV 849485/2017 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 245.850,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 841, no Valor de R$ *245.850,00* (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais). Provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.1.055.1.141 44.90.51.00.00 – Obras e instalações, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**B5A61E5C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 030/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 030/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.287/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 109.769,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 842 - CV - 859847/2017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos.
20.606.1.060.1.302 – Execução CV 859847/2017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 109.769,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 842, no Valor de R$ *109.769,00* (cento e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Provenientes do Contrato de 859847-2017 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**FEF480F6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 031/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 031/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *749.996,09* (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos). Destinados a Execução do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 839
20.606.1056.1.303 – Execução CV 307/2017 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 749.996.09

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 839 no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil reais) e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 839, no Valor de R$ 599.996,09 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis e nove centavos). Provenientes do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**F51C6016

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 032/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 032/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.289/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais**)**. Destinados a Execução do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP- AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 9934
08.244.1030.2.304 – Execução Programa – Incentivo Família Paranaense – IFP- AE
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 43.200,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.800,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 9934 no Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**00E91C45

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 033/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 033/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.290/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais**)**. Destinados a Execução do Programa Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879
08.243.1029.6.606 – Execução do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Proveniente do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**0B6B5FED

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 034/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 034/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.291/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil, e setenta reais) Destinados a Execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 062/2016. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879
08.243.1029.6.607 – Execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.970,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.900,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil, e setenta reais). Proveniente do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 062/2016.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**155EB0C0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 035/2018 DATA: 14.02.2018**

**DECRETO Nº 035/2018**
**DATA: 14.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.292/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) Destinados a Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direito do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR. Com a seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.002 – Fundo Municipal do Idoso
Fonte: 9900
08.241.1032.2.305 – Execução de Ações de Atendimento a Pessoa Idosa – Delib. 001/2017-CEDI/PR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 na Fonte 9900 no valor de R$ 50.000,00(Cinqüenta mil Reais). Proveniente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI - Fundo Estadual dos Direito do Idoso FIPAR/PR. Em conformidade com a Deliberação 0001/2017- CEDI/PR.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**A0895EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 087/2018 DATA: 14-02-2018**

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 110461/1 | Denise Casola Nascimento | Professora - LF 01 | 14-02-18 | 13-05-18 |
| 111041/1 | Marisa Helena Finger Mota | Agente de Administração | 19-02-18 | 18-05-18 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**B91F65C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 088/2018 DATA: 14-02-2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

**R E S O L V E**

**Art. lº -** Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 121792/1 | Crislei Michelli Pavan Steuernagel | Agente de Serviços Públicos |
| 122441/1 | Marcia Luíza Mallmann Dallabrida | Professora |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**0DC94FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 098/2018 DATA: 14-02-2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso III do Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, a partir do mês de fevereiro de 2018, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de Especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 119771/1 | Teresinha Aparecida Machado Matiello | Monitora de Creche | I | 47 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**000932D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**
**PROCESSO Nº 018/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Sistema Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha leve pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**BD56976D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**
**PROCESSO Nº 007/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto de diversos diâmetros para obras de galerias de águas pluviais em Drenagem Urbana e bueiros em estradas rurais conforme necessidade e conveniência para o Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**93CC0A18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – ITENS DESERTOS**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**PROCESSO Nº 237/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO NO KM, POR ITINERÁRIO**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço no

Km, por itinerário, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no transporte escolar para o exercício de 2.018, atendendo a demanda dos alunos da rede pública de Ensino pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**EB19FF4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 011/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados ao Projeto Social Clube Irmão Caçula
**VALOR CONTRATADO**: R$ 3.349,00 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: COMERCIAL DE ELÉTRODOMÉSTICOS A. L. LTDA CNPJ Nº 14.127.555/0002-94

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4B0385C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 012/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão para o veículo UNO – PLACA BBP-5021, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 280,15 (Duzentos e oitenta reais e quinze centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 78.066.800/0001-00

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**47A890FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 17/2018**

SÚMULA: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º)-** Fica declarado **"LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do ex-prefeito Senhor **NELSON VALMINI**, pioneiro e patriarca de família genuinamente catanduvense.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 14 de fevereiro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**D6686003

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 02-2017**

**MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 199/2017 FIRMADO COM SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

| ITEM | PROPONENTE VENCEDORA | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA | 495.639,71 |

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**EE5955AF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.379.750/0001-19
ENDEREÇO**:** RUA SÃO GABRIEL, 829 SALA 01, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL-PR

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DOIS PADRÕES DE LUZ, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO.
**PREÇO:** R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**18132EFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 46/2017 - PR | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 180/2017 |
| | Processo de Licitação: | 180/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 21/12/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr: | 180/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 46/2017-PR | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d ) Data Homologação: | 09/02/2018 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADADE MEDICAMENTOS- FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000117 - A.G. KIENEN & CIA LTDA | 30 | 149.635,43 |
| - 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. | 40 | 441.147,05 |
| - 000073 - Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar Ltda. | 6 | 102.575,46 |
| - 001488 - AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda | 56 | 797.034,70 |
| - 000644 - Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | 10 | 34.248,85 |
| - 000662 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. | 5 | 156.751,20 |
| - 001861 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME | 25 | 247.980,97 |
| - 000941 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial) | 25 | 260.697,83 |
| - 000785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. | 53 | 464.360,37 |
| - 000121 - Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda. | 25 | 310.642,69 |
| - 000209 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 9 | 90.289,99 |
| -LT0D00A9.42 - Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda | 3 | 90.165,80 |
| - 001058 - DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda. | 25 | 709.946,16 |
| - 001865 - DROGA FONTE LTDA | 18 | 284.749,63 |
| - 001863 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 13 | 161.460,07 |
| - 000997 - Grams & Grams | 115 | 750.287,63 |
| - 001772 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP | 1 | 180.740,00 |
| - 001483 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME | 41 | 482.128,73 |
| - 000624 - LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda. | 15 | 276.689,23 |
| - 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. - | 4 | 30.638,98 |
| - 000700 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. | 25 | 197.442,36 |
| - 001071 - Medilar Import. e Distrib. de Prod. Med.Hosp. Ltda | 38 | 472.442,48 |
| - 001864 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 25 | 345.897,43 |
| - 001443 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 25 | 246.675,10 |
| - 001064 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. | 65 | 993.536,39 |
| - 001442 - Rinaldi & Cogo Ltda. | 24 | 298.653,99 |
| - 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 14 | 443.831,11 |
| -ELT0I A8.6I2- - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - | 31 | 467.777,57 |
| | 766 | 9.488.427,20 |

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

---

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5E79BE24

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMU NICIPAL DE SAUDE | INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 11/2018 -IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 17/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 17/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 08/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 17/2018 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 11/2018-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d ) Data Homologação: | 09/02/2018 | | |
| e ) Data daAdjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001000 - GLT - Clinica de Fisioterapia do Trabalho Ltda | 1 | 64.237,20 |
| | 1 | 64.237,20 |

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

---

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7E6B934D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI N° 1459/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no Município de Colombo, inserido na Região Metropolitana de Curitiba.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei,

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento,

regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 14 DE 08/06/1973 e art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30 de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual e em substituição ao Contrato de Concessão nº 30/73, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 8/03, que será extinto por acordo entre as partes, nos termos desta Lei, e Decisão Judicial dos Autos nº. 6643-78.2014.8.16.0028.

**§ 2º** Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar nº 14, de 08/06/1973, a gestão associada prevista no "caput" deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**§ 3º** A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de COLOMBO será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

**§ 4º** No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

**§ 5º** A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a firmar, em conjunto com o Estado do Paraná, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante autorização do Poder Legislativo, para a prestação dos serviços prevista no Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único**. Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município COLOMBO, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.

**Art. 3º** Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – proteção do meio ambiente

**CAPÍTULO II**
**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
**Seção I – Da delegação dos serviços**

**Art. 4º** Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de COLOMBO em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

**§1º** O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério dos Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual, mediante termo aditivo e autorização do Poder Legislativo.

**§2º** A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de COLOMBO, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

**§3º** As áreas do Município de COLOMBO não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e

só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

**§4º** As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de COLOMBO e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

**§5º** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

**Seção II – Dos bens e direitos**

**Art. 6º** O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de COLOMBO, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

**§1º** O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

**§2º** Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

**§3º** Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

**Art. 7º** Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**§1º** Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.

**§2º** O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de COLOMBO em caso de reversão do patrimônio.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de COLOMBO, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

**Parágrafo único.** Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no § 3º do Art. 4º desta Lei, inclusive com a doação, nos termos da legislação pertinente, dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**Art. 9º** O Município de COLOMBO reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo intangível.

**Parágrafo único.** O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão nº 30/73, de 20/06/1973), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura por parte do Município.

**Seção III – Das tarifas**

**Art. 10** Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Complementar Estadual 94/2002 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:
I - subsídio cruzado entre os sistemas;
II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.

**Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada nos termos do art. 36C da Lei Complementar Estadual 94/2002 e alterações.**

**§1º** O cálculo do valor das tarifas terá por base os custos dos serviços, investimentos e demais dados informados e fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.

**§2°** A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**§3°** Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 2.460/2004 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.

**§4°** Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.

**Art. 12** Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

**Art. 13** As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

**§1°** Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

**§2°** A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.

**§3°** A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado por Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

**§4º** A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

**§5°** Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

**§6°** O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de COLOMBO e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de COLOMBO, sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

**§7°** O Município de COLOMBO deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

**§8°** O Município de COLOMBO é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

**§9°** O Município de COLOMBO será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

**§10** A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

**Art. 14** As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

**Art. 15** É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

**Seção IV – Das interrupções**

**Art. 16** Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

**Seção V – Das ligações**

**Art. 17** É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de COLOMBO, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

**§1º** Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

**§2º** A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal

7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

**§3º** Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

**§4º** Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

**Seção VI – Dos tributos**

**Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de** COLOMBO relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

**Seção VII – Da extinção**

**Art. 19** Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de COLOMBO depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Parágrafo único.** Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de COLOMBO prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

**Art. 20** Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.**

**§1º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de COLOMBO observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**§2º** A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá levar em consideração os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

**Art. 22** O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de COLOMBO e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV –ações para emergência e contingências; e

V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de COLOMBO como unidade de referência.

**CAPÍTULO IV**
**DA REGULAÇÃO**

**Art. 23** O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III – prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

**Art. 24** Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de COLOMBO e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da** Lei Complementar Estadual 94/2002, Lei estadual 16.242/2009 e Decreto Estadual 7.878/10 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementá-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser

obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

**Parágrafo único.** A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26** O Município de COLOMBO deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo Estadual e Municipal, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

**Parágrafo único.** Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo municipal executará esta função.

**Art. 27** Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município COLOMBO e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de COLOMBO e Estado do Paraná, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão nº 30/73, de 20/06/1973

**§ 1º** A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

**§2º** O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de COLOMBO é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

**Art. 28** – Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 30/73, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

**Art. 29** O Município de COLOMBO adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei ao regime jurídico da respectiva Região Metropolitana, desde que respeitadas as cláusulas previstas nos anexos que integram esta lei.

Parágrafo único. Se necessária, a eventual adaptação prevista no "caput" deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.

**Art. 30** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.430 de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 31** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de fevereiro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**78C8753C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 01 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**F3690C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.598,70 (Dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8F0D9EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 57.362,00 (Cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**CFB82BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU EPP, CNPJ n.º 08.885.380/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.503.894,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**7E36CC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 PROCESSO: 4459/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.565.814/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de uma casa de apoio especializada em atender em regime de abrigo às pessoas com transtorno psiquiátrico, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 140.940,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
18.03.08.244.0025.2081.339039, Fonte: 1.000/1.938, Desdobramento: , 53.00 Serviços de Assistência Social
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Assistência Social - Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**DC2F325C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO: 3569/2017**

**Contratante**: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 22.627.453/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
**Valor**: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
17.03.10.301.0035.2062.339030, Fonte: 1.303/1.495, Desdobramento: 99.99;
DO:
17.03.10.302.0038.2071.339030, Fonte: 1.303, Desdobramento: 99.99;

**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
**Preços Registrados**: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**9D6F1618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.278.585,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO: 16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**046908AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: EDITORA F.T.D. S/A, CNPJ n.º 61.186.490/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ R$ 1.209.000,00 (Um milhão, duzentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO: 16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO: 16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**DB7C2B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO: 6612/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO: 19.01.26.782.0049.2103.339039, Fonte: 1.000/1.504, Secretaria Municipal de Obras e Viação;
DO: 20.01.20.606.0057.2104.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
DO: 21.04.18.542.0053.2107.339039, Fonte: 1.000 /1.511, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DO: 21.05.18.541.0053.2108.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F03E11C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO: 5218/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME , CNPJ n.º 00.943.564/0001-68
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
**Valor:** R$ 108.632,00 (Cento e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** DARCI MARTINS BRAGA

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**278F1841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO: 5218/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.423.152/0001-78
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
**Valor:** R$ 98.925,00 (Noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** DARCI MARTINS BRAGA

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**21B827BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 012/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jussilene Fiuza Marques, classificada em 62° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 009/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Vanessa Opitz Lemos | 66° | Educador Infantil | 002/2016 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**307751ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 013/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Leticia Reinhardt, classificada em 06° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 007/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Aline Dias da Silva | 07º | Terapeuta Ocupacional | 001/2016 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**579961A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 PROCESSO: 10474/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO
**Contratada** REALIZA EVENTOS EIRELI, CNPJ 26.407.827/0001-08
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor:** R$ 89.338,80 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E2D518B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 014/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Aline Cristina Zerwes Ferreira, classificada em 41° posição, Mayara Eloize Ferreira, classificada em 42° posição e Claudia Elis Robassa Hunzicker, classificada em 43° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 076/2017 e 004/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Claudia Maria Baroni Fernandes | 44º | Enfermeiro | 001/2016 |
| Jane Hrycyk Pinheiro | 45º | Enfermeiro | 001/2016 |
| Adriana Regina Azinari | 46º | Enfermeiro | 001/2016 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**11B395FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 015/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Fabíola Moreira dos Santos, classificada em 206° - 12° Afrodescendente posição, Darci Madalena dos Santos, classificada em 174° posição e Joseliane Rosario dos Santos Moreno, classificada em 180° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 056/2017, 077/2017 e 005/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Fernanda Caroline Pinheiro | 182° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Roziani de Fatima Stocchero | 183° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Jacira de Abreu de Mattos | 184° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Gisely de Fatima Correa Maschio | 185° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Rita Daniela Modica Antunes | 186° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**E9CD0A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor total:** R$ 45.528,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**24F73C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 016/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Edegar Vieira dos Santos, classificado em 13° posição,
Vanderlei Roxadelli, classificado em 14° posição e Luiz Eduardo Ribeiro Mecenas Almirao, classificado em 15° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 010/2018 convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | PSPS |
|---|---|---|---|
| Alex Coutinho de Lima | 17º | Motorista Socorrista | 002/2016 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**1AADD5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 017/2018

Concurso Público 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Angelica Siqueira de Oliveira, classificada em 01° posição, Luana Aparecida Amarante da Silva, classificada em 05° posição, Maria Dalva dos Santos Teixeira, classificada em 10° posição, Fabielle G Gineste Olsemann, classificada em 12° posição, Luana Elizabeth Moreira, classificada em 13° posição, Aline de Barros Vidal Goncalves, classificada em 18° posição, Marina Soares Neves, classificada em 28º - 03º Afrodescendente posição, Priscila Maria da Maia Matthes, classificada em 22° posição, Taymara Daiane Ribeiro, classificada em 25° posição, Mariana Moschkovich Athayde, classificada em 30° posição, Tatiana Mazon Cezar, classificada em 31° posição, Helen Cristiane Vasco de Oliveira Ortiz,
classificada em 34° posição, Jocelene do Carmo Santos, classificada em 49° posição, Fernanda Cristini Velloso Correia Moreira, classificada em 59° posição, Mayara de Fatima Vasconcellos, classificada em 67° posição, Gracieli Araujo Silva Evangelista, classificada em 68° posição, Daiane Batista Rodrigues dos Santos, classificada em 74° posição, Daniele Zanon, classificada em 75° posição, Danielly Augusta de Mello, classificada em 77° posição, Danielle Scheffelmeier Mei, classificada em 82° posição, Eli Santos de Oliveira, classificada em 85° posição, Amanda Angelina Rosa Assis, classificada em 87° posição, Tiago Machado Saretto, classificado em 89° posição, Adriane Berton de Oliveira, classificada em 94° posição, Claudia Andiara Kondageski, classificada em 103° posição, Bianca Moraes de Lara, classificada em 105° posição e Andressa da Silva Brito, classificada em 108° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Amanda Paola Velasco de Oliveira, classificada em 08° posição, Joelma Duarte Lenartovicz, classificada em 15° posição, Pedro Juliano Veloso, classificado em 19° posição, Gisele dos Santos da Silva, classificada em 26° posição, Douglas Zeferino Silvestre, classificado em 32º - 04º Afrodescendente posição, Kristina Desiree Azevedo Ferreira, classificada em 33° posição, Carla Fernanda dos Santos, classificada

em 38° posição, Marlon da Fonseca Misceno Araujo, classificado em 42° posição, Eleandro de Souza Cabral, classificado em 43° posição, Maraisa Fernanda Luz de Abreu Passos, classificada em 44° posição, Isabella de Meira Araujo, classificada em 60° posição, Fernanda Eliza Toscani Burigo, classificada em 76° posição, Karla Von Der Osten Leonardo Pereira, classificada em 80° posição e Patricia Beatriz Trindade, classificada em 95° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 006/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Marcia Cristina Pereira Ramos | 109º | Professor | 001/2017 |
| Ivelise do Rocio Assumpcao Paesano | 110º | Professor | 001/2017 |
| Isabel Sales Pires | 111º | Professor | 001/2017 |
| Zenilda Aparecida Lima de Oliveira Correa | 112º | Professor | 001/2017 |
| Dione Carvalho Martins | 267º - 13º Afrodescendente | Professor | 001/2017 |
| Viviane de Lima Nunes | 114º | Professor | 001/2017 |
| Fabiano Batista dos Santos | 115º | Professor | 001/2017 |
| Livia Christina de Azevedo Lara | 116º | Professor | 001/2017 |
| Marilda Krasniaki Domingues | 117º | Professor | 001/2017 |
| Taina Rodrigues Tavares | 118º | Professor | 001/2017 |
| Dalila Deconto | 119º | Professor | 001/2017 |
| David Rejes Rangel | 120º | Professor | 001/2017 |
| Ana Paula do Valle | 121º | Professor | 001/2017 |
| Elaine Maria Matuchew Ski Brigido | 122º | Professor | 001/2017 |
| Sueli Aparecida Quintilhato | 277º - 14º Afrodescendente | Professor | 001/2017 |
| Ana Leia Cordeiro dos Santos | 123º | Professor | 001/2017 |
| Franciele Santos de Pontes Barreto | 124º | Professor | 001/2017 |
| Andre Guths Kugler | 125º | Professor | 001/2017 |
| Marcos Jose Lorenzi | 126º | Professor | 001/2017 |
| Cintia Braga Duarte | 127º | Professor | 001/2017 |
| Andressa Gomes | 128º | Professor | 001/2017 |
| Bruna Nathalie de Paula | 129º | Professor | 001/2017 |
| Reebeca de Souza Xavier | 130º | Professor | 001/2017 |
| Nai Hara de Oliveira Stacechen | 131º | Professor | 001/2017 |
| Thiago Leonardo de Sousa | 314º - 15º Afrodescendente | Professor | 001/2017 |
| Dayse Cristina de Carvalho | 132º | Professor | 001/2017 |
| Carlinha Sloninka | 133º | Professor | 001/2017 |
| Janis Caroline Boiko da Rosa | 134º | Professor | 001/2017 |
| Leticia Eugenio de Morais | 135º | Professor | 001/2017 |
| Luciane Dombeck Rocha | 136º | Professor | 001/2017 |
| Jeana Aparecida Neves Barboza | 137º | Professor | 001/2017 |
| Isabella Martins Cavani | 138º | Professor | 001/2017 |
| Lisie Vieira Bueno Apolinario | 139º | Professor | 001/2017 |
| Isabele Becker da Silva | 140º | Professor | 001/2017 |
| Julio Cezar Marques da Silva | 316º - 16º Afrodescendente | Professor | 001/2017 |
| Danilo Rocha | 141º | Professor | 001/2017 |
| Michelly Dela Vedova Costa | 142º | Professor | 001/2017 |
| Luciana Asadczuk | 143º | Professor | 001/2017 |
| Telma Beatriz Pogogelski da Silva | 144º | Professor | 001/2017 |
| Karen Copi Ni Galassi Godoy | 145º | Professor | 001/2017 |
| Jose Fernando Ribeiro de Sousa | 146º | Professor | 001/2017 |

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**2C4DEB27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor total:** R$ R$ 19.125,00 (Dezenove mil, cento e vinte e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8E9D690A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PREGÃO 60/2017 – PROCESSO: 7606/2017

Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo.
Valor: O valor máximo total da presente ata de registro de preços é de R$ 38.578,95 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que é a razão do percentual de 0,8 % (Zero vírgula oito por cento), para o período de 12 (doze) meses.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**31349D9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, CNPJ n.º 06.127.890/0001-83
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 24.029,00 (Vinte e quatro mil, vinte e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5FAA78E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 13.389.967/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 55.972,00 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**CEA5386C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 89.116,00 (Oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C6E332EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 2.242,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**1F38E7E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 19.228,40 (Dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E4066DF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M.H.M DO COUTO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 97.533.241/0001-38.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 85.940,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E73DF771

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ n.º 09.721.729/0001-21.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4EA21A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.676.091/0001-94.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**56CAD3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27723/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018**
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**OBJETO:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido à questionamentos conforme Processo Administrativo nº. 3780/18 e serão feitas readequações nas especificações do objeto da licitação, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B00796DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 175.811,43 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**EE0CDF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 7.043,89 (Sete mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C166854E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 58.932,00 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**27E77E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM ME, CNPJ n.º 04.360.651/0001-43
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 42.767,05 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**AFD6DE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 11.842,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**7707EE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.737.428/0001-14.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 98.287,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D60996BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.357,10 (Vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**86214018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor total:** Valor total: R$ 141.728,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3FE5D3B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor total:** Valor total: R$ 136.058,00 (Cento e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D1B61926

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** R. K2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ n.º 26.472.570/0001-78
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor total:** Valor total: R$ 153.866,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C59D87D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.889.977/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor total:** Valor total: R$ 177.726,00 (Cento e setenta e sete reais e setecentos e vinte e seis reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0EC64C8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 07.493.402/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor total:** Valor total: R$ 232.266,00 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**602AC336

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
**Contratada:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.382.022/0001-26
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
**Valor total:** R$ 267.600,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**453C05F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
**Contratada:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
**Valor total:** R$ 1.847.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**69C7FEB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
**Valor total:** R$ 89.748,38 (Oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito mil e trinta e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E4A4D754

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
**Valor total:** R$ 263.343,12 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**008B61D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 20.710.280/0001-39
**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
**Valor total:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**08DE23A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** COMERCIAL PAULUS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor** R$ 758,00 (Setecentos e cinquenta e oito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**2AD91E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 110.515,00 (Cento e dez mil, quinhentos e quinze reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:**O **prazo de vigência** da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A88BA409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 PROCESSO: 11169/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** PIRES METALÚRGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14.
**Objeto:** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
**Valor total:** R$ 650.482,30 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**9B5243AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 PROCESSO: 12321/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** OZZI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.622/0001-51
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 627.285,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O: 17.03.10.302.0038.2071.339039. Fonte: 1.303 / 1.369 / 3.369. Desdobramento: 41.00 - Fornecimento de Alimentação.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Darci Martins Braga

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D0BE4FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCESSO: 10972/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Contratada:** QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.276/0001-33
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conjunto de lixeiras em concreto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
**Valor total:** R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O:
21.02.18.541.0053.2106.339030,
21.04.18.542.0053.2107.339030,
21.05.18.541.0053.2108.339030. Fonte: 1.000. Desdobramento: 99.99 (Demais Materiais de Consumo).
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Evandro Luís Busato

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8C9DF781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 PROCESSO: 4713/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** CWR COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento Compressor de Ar, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
**Valor total:** R$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O:
19.01.26.782.0049.2090.449052 Fonte: 1.303. Desdobramento: 34.00.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**00F53FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
**Contratada:** DECIO ADELAR WEBER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.455.253/0001-05.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
**Valor total:** R$ 226.277,20 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**43122359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
**Contratada:** JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
**Valor total:** R$ 88.432,38 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4F42FC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 PROCESSO: 16956/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA, CNPJ n.º 76.048.370/0001-60
**Objeto:** Fornecimento de Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor total:** R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
**Desconto:** 10,0% (Dez por cento) sobre a tabela ABC FARMA.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 17.03.10.301.0035.2064.339030. Fonte: 1.303. Desdobramento: 09.00.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Darci Martins Braga

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B9E9DFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:** LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor:** O Valor total da referida ata é de R$ 78.338,25 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**92C09C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:** MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor:** O valor total da referida ata é de R$ 47.260,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8DECA6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 35244/2017
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Administração; Agricultura e Abastecimento; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Meio Ambiente; Obras e Viação; Saúde; e Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, que tem por objeto contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital.
**PROPONENTE VENCEDOR: COLOMBO GAS LTDA -** ITENS 01; 02; 03 e 04 - R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***MÁRCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

***EVANDRO LUIZ BUSATO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal Interino Esporte, Cultura, Laser e Juventude

***MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Obras e Viação

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**2AFB7B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 318/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 PROCESSO: 12262/2017.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
**Contratada:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
**Valor:** R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**2081B0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 33655/2017.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo masculino.
Resultado: DESERTA.

Colombo, 14 de fevereiro de 2018.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C93F9E5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 869/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Servidores Públicos Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
**Art. 1º REVOGAR A DESIGNAÇÃO** da Servidora Senhora **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF. nº. 050.097.129-38, matricula nº. 1153-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esportes.**
**Art. 2º REVOGAR A DESIGNAÇÃO** da Servidora Senhora **JACINTA FRANCESHINI**, portadora do RG nº. 4.301.051-4 SSP-PR, CPF. nº. 030.510.019-02, matricula nº. 1099-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy.**
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**00E1F6F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 868/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º - **EXONERAR,** a Senhora **DEISI CARLA LUNARDI,** Brasileira, solteira, portadora do RG 8.662.091-0 SSP-PR, CPF nº. 061.199.439-94, CTPS nº. 8917461 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 130.61166.50-4, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, matricula funcional 1145-1, admitida em 12/02/2016 lotada na Secretaria Municipal de Educação**.** A Senhora **KIMBERLI MARQUES MAGALHÃES**, portadora do RG nº. 12.812.951-0 SSP-PR, CPF nº 098.055.259-10, CTPS nº 4160319 série 00184-PR, PIS/PASEP/NIT nº.210.61160.76-0, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula funcional 1142-1, admitida em 12/02/2016 lotada na Secretaria Municipal de Assistência social. A Senhora **MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI**, portadora do RG nº 10.895.276-8, CPF nº 099.099.439-21, CTPS nº6830811 série 0040-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 212.8813453-5, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula funcional 1143-1, admitida em 12/02/2016 lotada na Secretaria Municipal de Assistência social. O Senhor **TIAGO BRUNO DE SOUZA,** portador do RG 81567840 SSP-PR, CPF nº. 093.660.439-50, CTPS nº. 6191826 série 00030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 165.251631.46, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula funcional 1144-1, admitido em 12/02/2016 lotado na Secretaria Municipal de Assistência social. O Senhor **EVERSON MAURICIO FELLINI** portador do RG 9.315.021-0 SSP-PR, CPF nº.073.927.399-05, CTPS nº.0949297 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº.203.24582.15-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula funcional 1141-1, admitido em 12/02/2016 lotado na Secretaria Municipal de Assistência social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos doze dias do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**4BB9165E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 020/2018

**SUMULA**: **RECONHECER CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
**RESOLVE:**
Art. 1º - RECONHECER, conforme solicitação de Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2004 á 08/03/2012, sendo que o mesmo gozou de 90 dias fracionados com períodos de 30 dias cada a partir do ano de 2014, 2015 e 2016, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| JOSE MARIA DIAS | TÉCNICO AGRÍCOLA | 3220-1 |

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2017.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**8121AF07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADOS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **10.950.701,29** | **0,00** |
| Pessoal Ativo | 9.980.311,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 108.698,83 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 811.364,46 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 50.327,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** | **37.956,32** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 37.956,32 | 0,00 |
| Pensionistas | 8.031,52 | 0,00 |
| IRRF | 29.924,80 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR** | **10.912.744,97** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | | **10.912.744,97** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.410.840,44 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 19.410.840,44 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 10.912.744,97 | 56,22 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.646.504,26 | 60 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 11.064.179,05 | 57 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 10.481.853,84 | 54 |

***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADOS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 19.410.840,44 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 10.912.744,97 | 56,22 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 11.646.504,26 | 60,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 11.064.179,05 | 57,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -2.231.367,32 | -11,50 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.293.008,53 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 4.270.384,90 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 3.105.734,47 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.358.758,83 | 7,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 2.146.737,96 |

***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**EFC76743

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 015/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Exercício: 2018**
**Decreto nº 15/2018 de 07/02/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 566.512,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 482 - 4.4.90.52.00.00 | 31340 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 99.990,00 |
| 483 - 4.4.90.52.00.00 | 31342 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 481 - 4.4.90.52.00.00 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.044. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal | |
| 152 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 476 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.522,00 |
| 480 - 3.3.90.36.00.00 | 935 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0009.6.001. | | Manutenção do PETI Teixeira | |
| 479 - 3.3.90.36.00.00 | 935 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **566.512,00** |
| **Redução** | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 120 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0012.2.035. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 178 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.522,00 |
| **Total Redução:** | | | **12.522,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**B3481658

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2018

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 0002/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, designado pelo Decreto nº 095/2017, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial 0002/2018**, com data de abertura prevista para o dia **15 de fevereiro de 2018 às 09:00**, objetivando a **contratação de empresas do ramo de transportes escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte de escolar de acordo com o código brasileiro de trânsito e conforme especificado no ANEXO I deste Pregão Presencial**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de realização de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**6ABB3C8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 017/2018- CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE (MAGISTÉRIO)**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE (MAGISTÉRIO),** com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF, a **BEATRIZ LOSS,** matrícula nº 136-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 09/02/2018.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.262,17 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
**Art. 3º -** Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/02/2018.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**2F2D59EC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 016/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO- REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 087/2018 de 08/02/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

| MAT. | NOME | CARGO | NÍVEL ATUAL | PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013 |
|---|---|---|---|---|
| 846-1 | PEDRO RICARDO SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07 B | 08 B |

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**CA5D7875

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de Prestador de Serviços Educador Físico para atendimento junto ao Projeto NASF3 do Município de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 006/2018.

**Vencedor: Paulo Cesar Strujak Filho**
**CPF/MF: 033.230.969-08**
**Lote 02**
**Valor global:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**Vencedor: Sintia Boarão**
**CPF/MF: 066.216.129-74**
**Lote 01**
**Valor global:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**5C179500

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2018.**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 006/2018, que tem por objeto **contratação de Prestador de Serviços Educador Físico para atendimento junto ao Projeto NASF3 do Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário.

**Vencedor: Paulo Cesar Strujak Filho**
**CPF/MF: 033.230.969-08**
**Lote 02**

**Valor global:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**Vencedor: Sintia Boarão**
**CPF/MF: 066.216.129-74**
**Lote 01**
**Valor global:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 05 de fevereiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**CC4F1FC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### RESOLUÇÃO 001/2018

**RESOLUÇÃO 001/2018**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste homologar a inscrição da Chapa composta pelos integrantes abaixo relacionados:

| Cargo | Conselheiro | Entidade | Segmento |
|---|---|---|---|
| Presidente | Alessandro Rodrigues Perondi | Laboratório UNIPAR | Prestador |
| Vice-presidente | Inês de Oliveira Santos | Rotary Clube Cidade Norte | Usuário |
| 1º Secretário | Tânia Mara da Costa | AFM | Trabalhador |
| 2º Secretário | Leonir Antonio Dalazem | Ass. Moradores Secção Jacaré | Usuário |

Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLEOMIR PAZETTO***
Presidente da Comissão Eleitoral

Ata nº 02 da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora 2018

**Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, eleitos na Reunião Ordinária do CMS nº 305, última reunião do ano de 2017, com início às catorze horas na Sala de Reuniões da SMS, com a presença de Cleomir Pazetto, Hortêncio Dorneles Cardoso, Indianara Ribeiro Miranda Pontes, André Paulo Castanha e Raquel Eunice Lautert, secretaria executiva. Assunto: homologação de chapa inscrita. Houve apenas uma chapa inscrita para concorrer a Mesa Diretora, com os seguintes membros: Presidente: Alessandro Rodrigues Perondi, Entidade: Laborátorio UNIPAR, segmento prestador; vice presidente Inês de Oliveira Santos, entidade Rotary Clube Cidade Norte, segmento: usuários; 1ª Secretária Tania Mara de Costa, entidade AFM, segmento trabalhador; 2° Secretário: Leonir Antonio Dalazem, entidade Ass. Moradores Secção Jacaré, segmento usuários. A chapa foi homologada pela comissão eleitoral. A comissão eleitoral deliberou para que no dia da eleição (21/02/2018) a chapa que foi devidamente homologada, apresente suas propostas para a plenária do CMS com o tempo máximo de 10 minutos.**
Por fim, publique-se na imprensa oficial do Município de Francisco Beltrão/PR a homologação da respectiva chapa e também será enviado aos conselheiros através de email e redes sociais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Raquel Eunice Lautert, na condição de secretária executiva do CMS e assinada por todos os presentes.

***CLEOMIR PAZETTO ANDRÉ PAULO CASTANHA***
Presidente Vice Presidente

***INDIANARIBEIRO MIRANDA PONTE***
1ª Secretária

***HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO***
2º Secretário

***RAQUEL EUNICE LAUTERT***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B3669B54

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2018.

A Pregoeira e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI | R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) |

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018 .

***NÁDIA AP. DALL AGNOL***
Pregoeira

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5BABF0F6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – Processo nº 050/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 - N. F. EVENTOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 14.904.894/0001-59.
Item 001 R$ 600,00; 002 R$ 900,00; 003 R$ 1.200,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**819A2E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – Processo nº 050/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 - N. F. EVENTOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Item 001 R$ 600,00; 002 R$ 900,00; 003 R$ 1.200,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**FBB954EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU – ANÁLISES CLÍNICAS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde.
ADITIVO: Conforme o contido parecer jurídico (fl. 29) em anexos ao processo administrativo nº 977/2018, é necessário aditivo de prazo para continuidade dos serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 12 de fevereiro de 2018, conforme abaixo especificado:

| Item | código | Descrição | R$ Total |
|---|---|---|---|
| 1 | 53739 | RENATA BAU ANÁLISES CLÍNICAS EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Chamamento Público nº 04/2015. | 135.000,00 |

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**02F6940D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 026/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ROUTERBOARD e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 28/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de fevereiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**4BF38971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 027/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, bairros e demais localidades. Horário: 09:00 horas. Data: 01/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de fevereiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**05EDB7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 028/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Horário: 16:00 horas. Data: 01/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de fevereiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**8E270E2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ANO - PREGÃO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 14/02/2018 às 08:00
Abertura das propostas: 27/02/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 27/02/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 14 de fevereiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**0EF93010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº.5.786/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS | |
| 1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS | |
| 3.3.90.39.232-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 100.000,00 |
| TOTAL | R$. 100.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 100.000,00 |
| TOTAL | R$. 100.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**612B1C8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 31 Dez 2016 (B) | Em 30 Jun 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 15.382.828,74 | 16.765.345,63 | 18.735.915,13 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.840.315,46 | 396.497,28 | 13.715.718,22 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.443.818,18 | 0,00 | 13.319.220,94 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.633.019,26 | 10.051.874,41 | 14.781.913,45 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 189.201,08 | 18.133.906,44 | 1.462.692,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 396.497,28 | 396.497,28 | 396.497,28 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 7.542.513,28 | 16.368.848,35 | 5.020.196,91 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 7.542.513,28 | 16.368.848,35 | 5.020.196,91 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Semestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | -11.348.651,44 | -2.522.316,37 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**F8067E82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Semestre | Até o Semestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 81.330.428,00 |
| Previsão Atualizada | — | 81.330.428,00 |
| Receitas Realizadas | 41.067.467,17 | 41.067.467,17 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 922.474,04 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 78.426.428,00 |
| Créditos Adicionais | — | 6.287.511,83 |
| Dotação Atualizada | — | 84.713.939,83 |
| Despesas Empenhadas | 34.652.607,58 | 34.652.607,58 |
| Despesas Liquidadas | 32.040.730,15 | 32.040.730,15 |
| Superavit Orçamentário | — | 9.026.737,02 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Semestre | Até o Semestre |
| Despesas Empenhadas | 34.652.607,58 | 34.652.607,58 |
| Despesas Liquidadas | 32.040.730,15 | 32.040.730,15 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Semestre |
| Receita Corrente Líquida | | 72.809.363,93 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | No Semestre | Até o Semestre |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | | | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | | | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Semestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -2.522.316,37 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 8.131.385,04 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Semestre | Pagamento até o Semestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 704.025,97 | 0,00 | 410.494,06 | 293.531,91 |
| EXECUTIVO | 704.025,97 | 0,00 | 410.494,06 | 293.531,91 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 189.201,08 | 0,00 | 29.201,08 | 160.000,00 |
| EXECUTIVO | 189.201,08 | 0,00 | 29.201,08 | 160.000,00 |
| TOTAL: | 893.227,05 | 0,00 | 439.695,14 | 453.531,91 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | Valor apurado até o Semestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | | 6.161.012,82 | 25% | 23,07 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 5.351.338,26 | 60% | 99,03 |
| Empenhadas | | 7.407.266,93 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Semestre | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 2.149.102,48 | 1.083.297,52 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 6.127.778,31 | 11.145.741,89 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Semestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 182.846,87 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Semestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 4.063.602,50 | 15,00 | 15,22 |
| Liquidadas | | 4.063.602,50 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**DC699202

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Projeção atuarial elaborada em 01/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**EBE2EAC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 30 Jun 2017 (B) | Em 31 Dez 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 15.382.828,74 | 18.735.915,13 | 21.278.698,43 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.840.315,46 | 13.715.718,22 | 7.572.218,64 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.443.818,18 | 13.319.220,94 | 7.175.721,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.633.019,26 | 14.781.913,45 | 10.018.254,66 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 189.201,08 | 1.462.692,51 | 2.842.533,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 396.497,28 | 396.497,28 | 396.497,28 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 7.542.513,28 | 5.020.196,91 | 13.706.479,79 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 7.542.513,28 | 5.020.196,91 | 13.706.479,79 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Semestre (Vlc - Vlb) | Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla) | |
| VALOR | 8.686.282,88 | 6.163.966,51 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADACOSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRALIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**56887AB3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2017, Referente ao Pregão Presencial 001/2017. Contratada: C. C. S. KLOSTER - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, estabelecida a ROD BR 277 KM 420, SN BARRACAO - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SANTANA, Cantagalo/PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 13/02/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 06 de fevereiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**4C4F201B

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2017, Referente ao Pregão Presencial 002/2017. Contratada: ROSSI & VASCONCELOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.743.690/0001-83, situada a RUA RIO GRANDE DO SUL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 13/02/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 06 de fevereiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**8AC2B5A1

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## CAMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 635/2017
Modalidade: Pregão Presencial 01/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **FRAHIN AUTO POSTO LTDA EPP**
CNPJ/MF sob nº 10.297.161/0001-42
Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2018.
Valor total: 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (Grupo);
3.3.90.30.01.0200 Gasolina (Subgrupo).
Foro: Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2018

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente
Gestão 2018

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**07B82539

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela

SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **EDSON CLEITON FREZ ME - LABORATÓRIO BIOLAB,** inscrita no **CNPJ nº 03.957.366/0001-41,** com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1694, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 3860.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**721DCD54

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.288.905/0001-95,** com endereço à Rua Acácio Nunes, nº 1075, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1011 e celular 44 9954 0605.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**553AAF29

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54,** com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 3258.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**647F1E99

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 80.253.743/0001-02,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 273, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1942.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**6067BBC6

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 77.418.655/0001-09,** com endereço à Avenida Martin Luther King, nº 615, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1778 ou 3642 1419.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**33F34C67

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada:** **CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.739.354/0001-00,** com endereço à Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 568, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 6871.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**77326AED

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de imagem/Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 10.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.864.086/0002-70,** com endereço à Rua Major Raul S. de Mattos, nº 258, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1217.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**23AA8C76

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 2.900,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

**Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99,** com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1171
**Órgão**: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 1 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
**Elemento**: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8DBFCFAD

## PROJUR
## DECRETO Nº 116/2018 DATA: 14.02.2018

Ementa: renova a composição dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 114/2018 de 09.02.2018 e a Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, e, considerando o memorando sob o nº 066/2018,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 114/2018, os representantes dos seguintes segmentos:

### I – EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| a) Prefeito Municipal | Heraldo Trento |

### II – AUTORIDADES MUNICIPAIS DE ATUAÇÃO DIRETA NA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

| ÓRGÃO | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| a) Superintendencia da Guarda Municipal | Ivanio Worms | Emerson Alexandre Baches |
| b) Procuradoria Jurídica | João Fernando Pinto Grecillo | Sandra Padilha Martins Natalino |
| c) Secretaria Municipal de Administração | Mariana de Oliveira Cândido | Sinomar Maria Neto |
| d) Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação | Anderson Barbosa Perez | Sergio Roberto Gouveia |
| e) Defesa Civil | Valberto Paixão da Silva | Luis Carlos Lima |

### III – AUTORIDADES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS

| | | |
|---|---|---|
| a) Secretaria Municipal de Saúde | Marcos Rigolon | José Gonçalves Dias Neto |
| b) Secretaria Municipal de Assistencia Social | Almir Bueno | Manoel José dos Santos |
| c) Secretaria Municipal de Educação | Franciele de Lima Danelon Jesus | Marcelo Celestrino |
| d) Conselho Tutelar | André Rafael de Marchi | Anderson de Oliveira |
| e) Conselho dos Direitos Criança e do Adolescente | Rosmari Aparecida Michels | Ana Rosa Dias Guterres |

### IV – AUTORIDADES ESTADUAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|---|---|
| a) Polícia Militar | Gustavo Henrique Costa Vaz | Fabio Farias Neves |
| b) Polícia Civil | Deoclecio Detros | Valmir Baratto |
| c) Corpo de Bombeiros | Tiago Zajac | Lucas dos Santos |

**V – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

| | | |
|---|---|---|
| a) Polícia Federal | Jonathan Klock | Valcley Rubens Vendramin |
| b) Polícia Rodoviária Federal | Cleiton Tofoli Cortez | Leandro José Hungaro |

**VI – MINISTÉRIO DA DEFESA**

| | | |
|---|---|---|
| a) 15º Cia de Infantaria Motorizada | Anderson Xavier Neves | Danilo Magon Garcia |
| b) Delegacia Fluvial de Guaíra | Jeronymo Moreira Gomes | Darcy da Cunha Dalbon |

**VII – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

| | | |
|---|---|---|
| a) Receita Federal do Brasil | Diovani Orlandi Natalino | Edson Teixeira |

**VIII – GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

| | | |
|---|---|---|
| a) Itaipu Binacional | Luiz Felipe Carbonell | José Alexandre Araujo |

**IX – REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRA – GGI-Fron-PR**

| | | |
|---|---|---|
| a) Batalhão de Polícia de Fronteira | Éldison Martins do Prado | Clodoaldo Ferreira da Silva |

**X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

| | | |
|---|---|---|
| a) Conselho Municipal de Segurança – CONSEG | Marcelo José Takara Martorelli | Luiz Fabiano Ambiel |

**XI – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GGIM**

| | | |
|---|---|---|
| a) Secretário Executivo do GGIM | Edson Manoel Auler | Sinomar Maria Neto |

**Art. 2º** A função de integrante do GGIM, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 285/2017 de 27.09.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**EB46FA46

**PROJUR**
**DECRETO Nº 117/2018 DATA: 14.02.2018**

Ementa: nomeia Kelly Karine Zager dos Santos ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 95 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.02.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FEA770D7

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 048/2018 DATA: 14.02.2018**

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4010/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017, por mais 60 (sessenta) dias.
**Art. 2º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**0F8D57C5

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 049/2018 DATA: 14.02.2018**

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4260/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017, por mais 60 (sessenta) dias.
**Art. 2º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**69E798C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 3719/2018

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, a partir de 19 de fevereiro de 2018, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

| MATRÍCULA | NOME | CLASSE QUE ATUA |
|---|---|---|
| 1167/3 | FRANCISCA CAVALCANTE PAZ | CLASSE ESPECIAL (DI) |
| 255/0 | ROSMELI RABEL PADILHA NICOLETI | SALA DE RECURSOS |
| 967/9 | | |
| 11665/5 | DANIA MILANE SIMONETTI | CLASSE ESPECIAL (DV) |
| 217/8 | | |

**Art. 2º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2018.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E96A5394

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 006/2018

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | MARCIA ANDREA DOS SANTOS |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 30408 00025/SC |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D8296C15

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 007/2018

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | MAICON ANDRE ICISLOWSK |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 2932356 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BBDF553D

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 008/2018

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | EDIVANE MARCIA DE OLIVEIRA BORSSOI |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 3848499 0030/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5C048D9B

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 009/2018

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | KARIN CHAIANE AMORIM MAGALHÃES |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 9497815 0050/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6DB84B07

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EXTRATO 010/2018

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 02/05/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 3869644 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**713C8668

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 011/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 8936093 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**64671F8B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 012/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | ERIKA JENIFER QUEIROZ |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 6446831 0050/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B36E9793

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 013/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 3715951 0020/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C8E7ADB3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 014/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | KATIA MARA PIETROBON |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 9497816 0050/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E3758F90

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 015/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | TATIANE MODESTO MACHADO |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/02/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 7639077 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3DE0090B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 016/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | DANIELI CRISTINA DA SILVA PINHEIRO |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02 |
| Data de Admissão | 19/02/2018 A 16/05/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 9839404 A 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2133C17F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 017/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02 |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 4318444 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**27C72696

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 018/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | PRICILA APARECIDA DUARTE |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |

| | |
|---|---|
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 2423207 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C19F8D88

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 019/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | KARINA GAIESKI |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 2421061 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**02C857AC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 020/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | DEISI GRASSI DOS REIS |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 3235538 0050/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**78F8C094

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 021/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02 |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 8858452 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**1F125755

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 022/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | LAUANA FRANCILI PAZZINATTO |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 6855895 0010/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0EAD09F9

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 023/2018**

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniacu |
| Contratado (a) | JOCIELI ADAMI |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 19/02/2018 a 19/12/2018 |
| Cargo / Matrícula | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 7306072 0030/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8405826D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de mão-de-obra para pintura dos prédios públicos em seus diversos setores. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 28.02.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**023E48BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2018.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia, para atender as necessidades do paciente João Victor dos Santos de Almeida, portador de Paralisia Cerebral e Sequela da Prematuridade, serão 30 (trinta) sessões duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional. | JUMA ACADEMIA LTDA – ME CNPJ: 08.718.891/000128 | Serão 30 (trinta) sessões de R$ 50,00 (cinquenta reias) totalizando R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**42FEC6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 030/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Revoga Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01/02/2018 Gratificação de Função, de 20% (vinte por cento), a Servidora Municipal, Senhora Maria Elza de Souza Batista, inscrita no Registro Geral 5.346.936-1 e CPF 005.143.669-82, ocupante do cargo efetivo de Professora, concedida através do decreto 116/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**DAA94800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 033/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 14/02/2018, o Senhor Luiz Donizete Furis, inscrito no Registro Geral 1789000- SSP/PR e CPF sob 727.948.629-87 ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereito do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**728B6C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 035/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

| SERVIDOR | PERIODO |
|---|---|
| MARLENE FERNANDES FARIAS | 14/02/2018 a 15/03/2018. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F30ADC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 036/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Público Municipal.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Silvana Ferreira Pracheti | Professora | 01/01/2013 a 01/01/2018 |
| Nilce Fachi | Professora | 01/01/2013 a 01/01/2018 |
| Rozane Ferreira | Professora | 01/01/2013 a 01/01/2018 |
| Fátima Trevisan Coelho | Professora | 01/01/2013 a 01/01/2018 |
| Roseli Lourenço dos Santos | Professora | 04/02/2013 a 04/02/2018 |
| Edson Aparecido da Silva | Motorista | 04/02/2013 a 04/02/2018 |
| Odair José Formargio | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/02/2013 a 13/02/2018 |
| Carlos Silvio Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 21/02/2013 a 21/02/2018 |
| Claudinei Aparecido Formagio | Auxiliar de Mecânico | 04/02/2013 a 04/02/2018 |
| Ademir de Melo Santana | Motorista | 04/02/2013 a 04/02/2018 |
| Marlene Fernandes Farias | Técnica de Enfermagem | 07/02/2013 a 07/02/2018 |
| Vanusa T. das Neves Danielski | Orientador educacional | 14/02/2013 a 14/02/2018 |
| Orlando Casimiro Rossi Junior | Motorista | 21/02/2011 a 12/05/2015<br>31/01/2017 a 08/11/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**4E369F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 037/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora CLAUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT portador da CI/RG 5.918.742-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob 020.265.179-75, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSORA , lotada na Secretaria Municipal de Educação de 14/02/2018 a 14/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FD0A766C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2018**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**;

**I** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO** (Clínico Geral), nomeado através da Portaria nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a contar de 14/02/2018 à 28/02/018.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**FDE84EFD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015 a contar de 16/02/2018 a 02/03/2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B413B9DF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2018**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.171-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta)

dias, referente o período aquisitivo de 02/02/2017 a 02/02/2018, a contar de 14/02/2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E98C2A6C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2018**

CONTRATA A SENHORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Senhora **FRANCIANE BELINI DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**60D0C450

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2018**

CONTRATA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de fevereiro de 2018.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5B8DA344

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/2018**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

***c)*** *o parecer da* Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 27 de janeiro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**72011B01

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078/2018**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o parecer da Junta Médica do Município;
***c)*** o parecer Jurídico;

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6FCAE162

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 079/2018**

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, PARA SER ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELO CCIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

**RESOLVE**;

**I** – Designar, a Senhora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, para ser a nova **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL** pelo **CCIH** na área da saúde do Município de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus financeiro para o município.

**II** - Exercendo cumulativamente as atribuições de **OUVIDORA MUNICIPAL**, designada pela Portaria n° 691/2017 de 22 de setembro de 2017.

**III** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3A8ABF7D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2018**

DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CENTRO CIRÚRGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** - Designa a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, para ser **RESPONSÁVEL PELO CENTRO CIRÚRGICO** do Hospital Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus financeiro para o município.

**II** - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**04D13801

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 006/2018**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 010/2017 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

**CONVOCA** os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

| CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS | RG | N.F | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| LUIS PAULO RAMOS | | 72,50 | 5 |

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

**EXAMES FÍSICOS:**

| CARGOS | EXAMES A SEREM APRESENTADOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| · MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS | - Hemograma | 16/02/2018 | 08h00min |
| | - Parasitológico de fezes | | |
| | - Urina I | | |
| | - Glicemia de Jejum | | |
| | - Raio X do tórax e coluna | | |
| | - VDRL | | |
| | - Antígeno Austrália | | |

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

| CARGOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| · MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS | 16/02/2018 | 13h00min |

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7A65281C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2018**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DEVANIR VICENTE DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0421/2018, datado de 14 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar a pedido a partir de 14 de fevereiro de 2018 o servidor **DEVANIR VICENTE DE CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0.007.848-30 - SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.807.181-87, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 104/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A73BC197

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.*
*OBJETO: Locação por 12 meses de sistema Gerenciador de Competições que tem por finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*
*CONTRATANTE: Municipio de Ivaí- Pr.*
*CONTRATADA: Marcos Antonio Pereira dos Santos Me*
*Valor global: R$ 1.150,00.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*RATIFICADA EM 14/02/2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**8C26EA0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO N° 003/2018**

**Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/02/2018, a AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO N° 003/2018, código identificador: 99E1836D**

Onde se lê:

| NOME: | VALOR R$: |
|---|---|
| CNPJ: 60.746.948/0001-12 | 300.000,00 |
| BANCO BRADESCO S/A | |

Leia-se:

| NOME: | VALOR R$: |
|---|---|
| CNPJ: 60.746.948/0001-12 | 300.005,00 |
| BANCO BRADESCO S/A | |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**6B1795FD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DEC. 013/2018**

**CNPJ 75.457.341/0001-90**
**Exercício: 2018**

**Decreto nº 13/2018 de 06/02/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034.** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica** | |
| 521- 4.4.90.52.00.00 | 31500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 450.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **450.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| **Fonte(s):** | |
|---|---|
| 31500 | BLOCO DE INVESTIMENTO |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06/02/2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS***
Contadora

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**411633A7

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº.112 /2018

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

**AUTORIZAR** as **professoras** desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** conforme informação da Divisão de Educação.

| **NOME** | **RG** | **ESTABELECIMENTO/ENSINO** | **A partir de** |
|---|---|---|---|
| Alcidia Maria de Almeida | 4.409.361-8 | E. M Prof.Newton Guimarães | 01/03/2018 |
| Angela Mara Silvério Sandoli | 44224917 | E. M Prof.Newton Guimarães | 01/03/2018 |
| Diva Aparecida da Silva | 3.894.753-2 | E. M Prof.Newton Guimarães | 01/03/2018 |
| Laudissea Silva | 159.193-7 | E. M Prof.Newton Guimarães | 01/03/2018 |
| Moema Coelho dos Santos | 4.885.799-0 | E. M Prof.Newton Guimarães | 01/03/2018 |
| Maria Luzinete da Silva | 6.914.747-0 | E. M Prof.Newton Guimarães | 15/02/2018 |
| Scheila Moreli Guzzi | 7.617.635-3 | E. M Prof.Newton Guimarães | 15/02/2018 |
| Marta da Silva Bezerra | 4.296.523-5 | CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira | 15/02/2018 |
| Paula Regina Gregório Vieira | 54548524 | CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira | 15/02/2018 |
| Luiza Luriko Ueoka Pereira | 3.098.929-5 | E. M. Paulo Freire | 15/02/2018 |
| Adriana Cristina de Oliveira | 7.569.981-6 | E. M. Paulo Freire | 15/02/2018 |
| Rosimeire Simeoni | 4.201.615-2 | E. M. Paulo Freire | 01/03/2018 |
| Helena Cateli Rodrigues Oliveira | 5.048.748-2 | Departamento Municipal de Educação | 01/03/2018 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 09 de fevereiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C938E464

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 113/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 15/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de MOTORISTA, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

| NOME | RG |
|---|---|
| NATALINO ELOIS AMARANTES | 5.276.188-3 |
| LEANDRO DA PALMA RODRIGUES | 8.389.394-0 |
| GERSON PALMA JUNIOR | 7.234.861-3 |
| EDUARDO CARVALHO PARDINHO | 8.319.678-5 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DAE6CEBB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## GABINETE
## DECRETO Nº 23256, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 01.02.18, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 1721/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

| NOME | CIRG N° | CPF |
|---|---|---|
| JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT | 6.068.965-2/PR | 705.172.159-34 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E6EBC7E8

**GABINETE**
**DECRETO N° 23257, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Demite a partir de 09.02.18, a servidora ANGELA REGINA SMOKOVICZ.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 1559/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI | 9.422.564-7/PR | COZINHEIRA |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EBA6FB30

**GABINETE**
**DECRETO N° 23258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Demite a partir de 01.02.18, a servidora EDNA REGINA POLATO CARVALHO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 1364/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 01.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| EDNA REGINA POLATO CARVALHO | 6.588.389-9/PR | COZINHEIRA |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8C2D15F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23259, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MÁRCIO DOS SANTOS LOURENÇO para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o Processo Digital nº 22945/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 1744/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MÁRCIO DOS SANTOS LOURENÇO | 9.578.069-5/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7271674F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23260, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIAÇÃO para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 22945/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Processo Digital nº 1744/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIAÇÃO | 15.120.193-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CD346930

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23261, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1744/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA | 8.112.287-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**45F98CFB

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 22945/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Processo Digital nº 1744/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA | | | 6.588.377-5/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A6C3366

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MAURA HORNUNG AGUIAR para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 22945/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Processo Digital nº 1746/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MAURA HORNUNG AGUIAR | 5.096.946-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F318CAD5

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23264, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ALEXANDRE LORENZONI para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1746/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ALEXANDRE LORENZONI | 3.620.873/SC |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2EF08029

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23265, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1746/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS | 9.425.665-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EF9170B3

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23266, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1749/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE COLONIA JOHANNESDORF, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA | 7.556.197-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F816DD8

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23267, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia SUELLEN SCHMIDT STABACK, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| SUELLEN SCHMIDT STABACK | 10.094.583-5/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D1E2DE2B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23268, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN | 4.976.374-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**448E696F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23269, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ADRIANA ALVES DE HOLANDA, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ADRIANA ALVES DE HOLANDA | 13.944.394-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DF9866C8

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23270, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia JOSILAINE APARECIDA MAYER, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| JOSILAINE APARECIDA MAYER | 7.307.090-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D0E090D3

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia LUCIANE KRESKO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| LUCIANE KRESKO | 8.870.826-1/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C564E98E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23272, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia REGIANA HORNING PADILHA BUENO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| REGIANA HORNING PADILHA BUENO | 8.667.731-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**34D81FA7

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23273, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 06.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1885/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA | 12.491.181-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | 20 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**34D81FA7

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia KARINA DA SILVA REYNEN, para provimento do cargo de SECRETÁRIA, a partir de 07.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 005/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1901/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETÁRIA, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| KARINA DA SILVA REYNEN | 14.041.364-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB1EC780

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 020/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Processo Digital nº 1902/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH | 8.336.911-6/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**63036ABE

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23276, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia EVELISE MARIA KOELLER para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1905/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| EVELISE MARIA KOELLER | 7.624.497-9/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**07BA1336

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23277, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1910/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS | 10.222.945-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**35995250

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23278, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1910/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO | 10.060.949-5/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1230D685

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23279, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1910/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL | 6.607.175-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9B7FFC44

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23280, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1910/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES | | | 7.664.260-5/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**58374B4C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23281, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia LEA DA LUZ FERRARI COLAÇO para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| LEA DA LUZ FERRARI COLAÇO | 9.514.362-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3FC29CD

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23282, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 012/2018, do Gabinete do Prefeito;

• Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO | 8.775.519-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1C7A908E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23283, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia JOÃO LUIZ FREITAS DE LIMA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| JOÃO LUIZ FREITAS DE LIMA | 6.055.606-7/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2 º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A7F75464

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23284, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia BEATRIZ GROSE TUCHINSKI para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ GROSE TUCHINSKI | | | 10.232.337-8/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D348A4F1

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23285, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia SANDRA MARA MENDES para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| SANDRA MARA MENDES | 4.862.834-6/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BE879523

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23286, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia DÉBORA SCARDANZAN NICHAK para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| DÉBORA SCARDANZAN NICHAK | 7.671.259-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FB12A72C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23287, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE | 6.818.333-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7DD9A174

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23288, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia PAULO SANTOS LIMA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 004 e 010/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| PAULO SANTOS LIMA | 7.949.903-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C2AB6471

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia ROSICLEIA FERREIRA RAMOS para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ROSICLEIA FERREIRA RAMOS | 8.298.322-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**97C64A95

## GABINETE
## DECRETO Nº 23290 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CRISLAINE PEDROSO DIOGO para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| CRISLAINE PEDROSO DIOGO | 9.633.015-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B61E6EEC

## GABINETE
## DECRETO Nº 23291, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANGELINA FERREIRA VIEIRA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 20536/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ANGELINA FERREIRA VIEIRA | 9.620.722-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8FF12C49

## GABINETE
## DECRETO Nº 23292, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDRÉ MARCELO HAMMERSCHMIDT para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 20536/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ANDRÉ MARCELO HAMMERSCHMIDT | 7.348.553-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01125655

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23293 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DAS NEVES para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DAS NEVES | 6.489.373-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1EC2DAFA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23294, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia DANIELI FERREIRA DA SILVA para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1916/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| DANIELI FERREIRA DA SILVA | 8.724.286-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**49B20DCC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23295, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o artigo 223, 224 da Lei Complementar 03/2011 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 10/2017;

•Considerando a Portaria nº 061, de 15 de Janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, integrado pelos Senhores:

MAURÍCIO TON RAMOS – PRESIDENTE
Secretário Municipal da Fazenda

ERIKA LIRIA MATSUGANO – membro
Representante da Procuradoria Geral do Município

SALVADOR MEIRA – membro
Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná

FENELON BUENO MOREIRA – membro
Representante do Poder Legislativo Municipal

RODRIGO RIBAS – membro
Representante da Associação Comercial e Industrial da Lapa

PEDRO HENRIQUE DA SILVA – membro
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - membro
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lapa

para compor o Conselho Municipal de Contribuintes conforme os ditames legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando os Decretos nºs 22.908, de 15.09.17; 22.963, de 05.10.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**52FD000F

**GABINETE**
**DECRETO N° 23296 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Súmula: Altera Decreto nº 22490, de 01.02.17 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Comunicado Interno nº 03/18, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o item 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, do artigo 1º, do Decreto nº 22.490, de 01.02.17, conforme segue:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Titular: Joacir Gonsalves
Suplente: Sérgio Augusto Domingues

Art.2º - Fica alterado o item 5) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do artigo 1º, do Decreto nº 22.490, de 01.02.17, conforme segue:

5) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Samira Karam Semaan
Suplente: Erika Liria Matsugano

Art.3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 22.490, de 01.02.2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**296ADF1A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23297, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 061, de 15.01.2018, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a representação da Procuradoria Municipal na Comissão Intersetorial para Revisão da Legislação Pertinente à Fiscalização e o Poder de Polícia Municipal, criada através do Decreto nº 23.029, de 22.11.2017, conforme abaixo:

PROCURADORIA MUNICIPAL
Erika Liria Matsugano
Cleverson Carvalho Carneiro

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.029, de 22.11.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0041FD2B

**GABINETE**
**DECRETO N° 23298, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Súmula*: Exonera a partir de 08.02.18, a servidora MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12.01.2018, sob nº 559/18;

•Considerando o Processo Digital nº 2019/2018 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 08.02.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO | 8.821.199-5/PR |

| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| RECEPCIONISTA | "C" | 4 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.02.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0454B885

## GABINETE
## DECRETO Nº 23299, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARIA ISABEL FERRREIRA CAMARGO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 08.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 457/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2020/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO | 8.821.199-5/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**47F4CF00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para locação e instalação de banheiros no local das obras do Terminal Rodoviário, pelo período de 05 (cinco) meses, empresa vencedora: PROSUPORT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ: 02.018.953/0001-02, no valor total de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 012/2018.

Lapa/PR, 14 de Fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**26C580CD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER | COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO |

Lapa, 08 de fevereiro de 2018.

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**50F784D3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| WALDIR RENESTO DE FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| JAQUELINE SCHUSTER HUKAN | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADRIANA MILDEMBERG DEDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Lapa, 08 de fevereiro de 2018.

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**14C5E78D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR abaixo qualificado, a partir de 01/02/2018, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008 e Parecer Jurídico nº 449/2017 da Procuradoria Geral do Município:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 479
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**87A2AE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 107/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 09/02/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AECD482A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 112/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2018 a 01/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C3096A87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 111/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/01/2018 a 06/04/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5C493796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 110/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/01/2018 a 25/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A786A666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 109/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/01/2018 a 25/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EFF67EA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 108/2018, de 30/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: EDUCADOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2018 a 04/02/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 05/02/2018, porém, por prazo indeterminado, em local de trabalho onde não seja exposta à lida com crianças e ambiente de escola;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**72931286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5182/2017 de 24/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EMILIA RITA CARRANO CARON
CIRG Nº: 3.761.844-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 444
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2018 a 05/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0396306B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/10/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 004/2018 de 31/01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 16148/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D479582D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 001/2018 de 05/02/2018, da Comissão Sindicante n° 04-11-2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 04-11-2015, designada pela Portaria nº 1253/2017, de 28/11/2017, e Portaria nº 984/2015, de 23/11/2015;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**79FCAF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e

considerando o Ofício nº 001/2018 de 05/02/2018, da Comissão Processante n° 002-02-2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 002-02-2016, designada pela Portaria nº 1253/2017, de 28/11/2017, e Portaria nº 985/2015, de 23/11/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A682FAAE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/02/2018 até 28/02/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 19/2018 de 25/01/2018, da Unidade de Pronto Atendimento / SAMU da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 70% (SETENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7CAAEFA6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 21/01/2017 a 20/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 05/02/2018 a 06/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 16/07/2018 a 30/07/2018, e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 02/01/2019 a 16/01/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1953/2018 de 05/02/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9.196.019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C52314D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 quinze dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 27/12/2016 a 10/01/2017, e que o período que seria usufruído entre 28/02/2018 a 14/03/2018, será usufruído no período compreendido entre 07/12/2018 a 16/12/2018, conforme informações apresentadas do Protocolo Geral nº 1858/2018 de 02/02/2018, da Secretaria Municipal Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE TON RAMOS
CIRG Nº: 7.562.078-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8228
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ACIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9DDFEDF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALPODER: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/2017 A 12/2017

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 62.195.910,33 | 58.128,04 |
| Pessoal Ativo | 62.189.233,54 | 58.128,04 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 6.676,79 | 0,00 |
| Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II) | 3.775.627,50 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 2.052.117,34 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 47.285,54 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 1.295.103,13 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 381.121,49 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 381.121,49 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 58.420.282,83 | 58.128,04 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 112.361.970,75 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 112.361.970,75 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 58.478.410,87 | 52,04 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | 67.417.182,45 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00% | 64.046.323,33 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | 60.675.464,21 | 54,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/02/2018, às 15:22:05. | | |
| * Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F3EE1A8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita corrente líquida | | 112.361.970,75 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 59.255.854,46 | 52,68 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 67.417.182,45 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 64.046.323,33 | 57,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 979.693,12 | 0,87 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 134.834.364,90 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 1.835.996,95 | 1,68 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.048.846,98 | 21,40 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 544.206,58 | 0,48 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 17.977.915,32 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita | 7.865.337,95 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 7.975.764,58 | 15.339.243,29 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/02/2018, às 15:51:56. | | |

| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B8EFE5BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 6º Aditivo Contratual – Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**788968E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIAN°68/2018

Portaria nº68/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, ROSALVO SEBASTIÃO DE FREITAS, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 12 de fevereiro de 2018 a 13 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**CA39A54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº69/2018**

Portaria nº69/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidor, WISMAR DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 09 de fevereiro de 2018 a 10 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**2A0ED249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº71/2018**

Portaria nº70/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais a servidor, WAGNER JOSÉ FERNANDES ALMEIDA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**1A2B6B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº71/2018**

Portaria nº71/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES, ocupante do Cargo comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 14 de fevereiro de 2018 a 15 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**23A30A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº72/2018**

Portaria nº72/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a servidor, EVERALDO FRANCISCO TRABUCO, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 05 de fevereiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**AC212B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº74/2018**

Portaria nº74/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a servidor, FRANCIELI MOREIRA MELO, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**4C21C226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°75/2018**

Portaria nº75/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidor, CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 19 de fevereiro de 2018 a 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Março de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**67763CDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 012.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a Manutenção de Projeto Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 10.000 | Secretaria de Saúde | |
| 10.007 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.301.0000.0.000 | Atenção Básica | |
| 10.301.0025.0.000 | Sistema Único de Saúde | |
| 10.301.0025.1.065 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de SAúde | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.20.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 01496 | Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar | 100.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 100.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01496.

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
| Fonte 01496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 100.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 100.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| OBJETIVOS - | Prover Infraestrutura Adequada para a Rede de Serviços de Atenção Báscia de Saúde. |
| METAS 2018 - | Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**76023BF9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 013.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 013/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 10.000 | Secretaria de Saúde | |
| 10.007 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.302.0000.0.000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0025.0.000 | Sistema Único de Saúde | |
| 10.302.0025.2.057 | Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade | |
| Fonte 01496 | Ambulatorial e Hospitalar | 150.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 150.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-ámediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01496.

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade | |
| Fonte 01496 | Ambulatorial e Hospitalar | 150.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 150.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |
| OBJETIVOS - | Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo. |
| METAS 2018 - | Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E14B46B1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 014.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 014/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 10.000 | Secretaria de Saúde | |
| 10.007 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.302.0000.0.000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0025.0.000 | Sistema Único de Saúde | |
| 10.302.0025.2.057 | Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 01495 | Atenção Básica - Exercício Corrente | 160.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | |
| Fonte 01495 | Atenção Básica - Exercício Corrente | 200.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 360.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01495.

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
| Fonte 01495 | Atenção Básica - Exercício Corrente | 360.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 360.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |
| OBJETIVOS - | Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo. |
| METAS 2018 - | Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**924AA016

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 015.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 015/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 10.000 | Secretaria de Saúde-SESA | |
| 10.007 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.301.0000.0.000 | Atenção Básica | |
| 10.301.0025.0.000 | Sistema Único de Saúde | |
| 10.301.0025.1.035 | Aquisição de um veículo passageiros | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesa de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 01497 | Vigilância em Saúde | 480.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 480.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

| | | |
|---|---|---|
| RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | | |
| a) | Excesso de Arrecadação | |
| Fonte 01497 | Vigilância em Saúde | 480.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 480.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS |
| OBJETIVOS - | Transporte de pacientes para tratamento fora do município. |
| METAS 2018 | Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**FA4BA0A8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 017.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 017/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância

total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA | |
| 07.004 | Divisão do Meio Ambiente | |
| 17.000.0000.0.000 | Saneamento | |
| 17.512.0000.0.000 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0017.0.000 | Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo | |
| 17.512.0017.1.019 | Construção de Galerias de Águas Pluviais | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Comsumo | |
| Fonte 01555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 01555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 75.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.20.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 01555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 490.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 640.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01555.

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
| Fonte 01555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 640.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 640.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| OBJETIVOS - | Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais. |
| METAS 2018 | Construir Galerias de Águas Pluviais. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**DEE0F365

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 018.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 018/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão da Natureza de Despesa 3.3.90.40.00.00, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 12.000 | Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal | |
| 12.001 | Administração Geral | |
| 04.000.0000.0.000 | Administração | |
| 04.122.0000.0.000 | Administração Geral | |
| 04.122.0028.0.000 | Previdência | |
| 04.122.0028.2.061 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 30.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 12.000 | Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal | |
| 12.001 | Administração Geral | |
| 04.000.0000.0.000 | Administração | |
| 04.122.0000.0.000 | Administração Geral | |
| 04.122.0028.0.000 | Previdência | |
| 04.122.0028.2.061 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 30.000,00 |

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**BC93F107

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 019.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 019/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão da Natureza de Despesa 3.3.90.40.00.00, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | Legislativo Municipal | |
| 01.001 | Secretaria da Câmara | |
| 01.000.0000.0.000 | Legislativa | |
| 01.031.0000.0.000 | Ação Legislativa | |
| 01.031.0001.0.000 | Ações Legislativas | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente | 40.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 40.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | Legislativo Municipal | |
| 01.001 | Secretaria da Câmara | |
| 01.000.0000.0.000 | Legislativa | |
| 01.031.0000.0.000 | Ação Legislativa | |
| 01.031.0001.0.000 | Ações Legislativas | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 1001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente | 40.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 40.000,00 |

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**FAEDC8FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCO S S LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA | UNID | 700 | 700,00 | 490.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os procedimenentos objeto da presente licirtação serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, deverá a contratada realizar a prestação dos serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA***
Clínica San Marco S S LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3E80DCC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 065/2018**

**PORTARIA Nº. 065/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 622/2018 de 07/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **MARCIA MARIZA BETALIA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, nº. 949942, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2017 a 31/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/03/2018 a 14/04/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/03/2018 a 25/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**FC893711

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 066/2018**

**PORTARIA Nº. 066/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 631/2018 de 07/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL,** ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DPTO PESSOAL, nº. 5901, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/10/2016 a 13/10/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/03/2018 a 20/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/03/2018 a 30/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**F712AB49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 067/2018**

**PORTARIA Nº. 067/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 637/2018 de 08/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS – SEFA, Símbolo CC.3, nº. 966629, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2017 a 09/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/03/2018 a 31/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 02/03/2018 a 11/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**E1786D3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 068/2018**

**PORTARIA Nº. 068/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 644/2018 de 08/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO, nº. 108471, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2016 a 04/07/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/03/2018 a 20/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/03/2018 a 30/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**678608FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO A55**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A55"

**REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público**, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

**R E S O L V E**:
**1º. CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da " Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 28 de Fevereiro de 2018**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

**CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | SIMONE GUIMARÃES DA SILVA | 56ª COLOCADA |

**2º.** A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 28 de Fevereiro de 2018.**

**3º.** A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

**4º.** A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**35D92A23

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 010/2018**

**LEI N. º 010/2018.**

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Loanda e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda* ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

**Artigo 1**o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda",* Associação Privada, com ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 04.332.790/0001-63, com sede à Rua Roma nº. 354-A, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, qualificado como sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n° 029/2006, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA**, inscrito no CNPJ/MF n°.04.332.790/0001-63, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria da segurança da comunidade local. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2018 – Prazo de execução: 31/12/2017.

**Artigo 2o.** Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

**Artigo 3o.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:

**03.001.06.182.0002.2064.3.3.50.41.00.00 - Transferência a Entidade -** Conselho Comunitário de Segurança de Loanda.

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**4D8672C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 011/2018**

**LEI NO. 011/2018**

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo1º.** Fica o Poder Executivo Municipal - Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com **o Consórcio Intergestores Paraná Saúde;** sob a forma de Consórcio Público, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos; objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, que propiciará uma diminuição no valor da aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Para a consecução do objeto do respectivo Convênio, o Município de Loanda-PR, se responsabilizará pelo financiamento dos medicamentos, repassando ao **Consorcio Intergestores Paraná Saúde**, os recursos financeiros no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a cada exercício fiscal.

**Artigo 3º.** Competirá também ao Município de Loanda-PR, além de estruturar a Assistência Farmacêutica no Município, as seguintes obrigações: garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica de profissional farmacêutico, manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida), de cada produto; efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o consumo médio mensal e o tempo médio para a aquisição; monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consorcio para que esta reavalie os requisitos de qualidade para a aquisição e proceda a validação de fornecedores; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente da rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores e por fim disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**Artigo 4º.** Em contrapartida o Consorcio se comprometerá a**:** seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação; incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**A4BB0696

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

| Matrícula | Educador Infantil | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966227 | Diego Marques Ribeiro | I | II |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**FDB9608B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR,** já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, o **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME,** já qualificado no mesmo contrato como **contratado**, têm entre si justo e contratado o que segue.

**CLÁSULA PRIMEIRA:**O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. O novo valor anual atualizado conforme previsão contratual a título de serviço de monitoramento do sistema de tratamento de água potável e estação de tratamento de esgoto, para todo o ano de 2018, será o de R$ 13.683,93 (Treze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) com parcelas mensais no valor de R$ 1.140,33 (Um mil cento e quarenta reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Lobato, 31 de Janeiro de 2018.

Serviço Autonomo Municial de Água e Esgoto de Lobato/PR
***AILTON GOMES DOS SANTOS***
Diretor
Contratante

Essencial Soluções Ambientais LTDA - ME
***CLEVERROGANTI***
Sócio Proprietário
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Thaís Arminda de Souza Moraes

RG: 10.285.925-1 Assinatura: _____

2. Nome: Sueli Marques de Oliveira

RG: 1.898.713-9 Assinatura: _____

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**13B9C9DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 21/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, atualizada conforme Legislações posteriores,

**RESOLVE:**
**ART. 1º - NOMEAR** o Senhor AUGUSTO PERETTI BARROZO, CPF: 008.027.689-03 SSP/PR, como Leiloeiro Oficial, de acordo com PL nº 39/2017 – Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2017, para realização do LEILÃO dos bens móveis a seguir denominados:
à 01 (uma) Balsa e 01 (um) Rebocador, a serem divulgados posteriormente, por meio eletrônico e outras publicações

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2018

***JOSÉ ANTONIO GERÕNIMO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**20B7450B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 078/2017**

**Processo Administrativo: 291/2017**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 078/2017

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/02/2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de concreto usinado e barras de aço a serem utilizados na construção de uma ponte sobe o Rio Braço do Potinga e de um piso em concreto armado para instalação da mini arena disponibilizada pelo Governo do Estado.

Autoridade Competente:
***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA – ME: R$ 88.054,44
TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 118.356,61
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME: R$ 27.947,14

**TOTAL GERAL – R$ 234.358,19**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**40F3745E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 06.269.570/0001-68.**

**DOMICÍLIO:** Rua João Gualberto, nº 146, Centro, Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **15 (quinze) dias após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**DDA27298

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, CNPJ 14.221.429/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 090/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 31
DESCRIÇÃO: ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA ROUPAS – composição Madeira de Imbuia.
QTD. LICITADA: 10
QTD. ADITADA: 02
R$ UNITÁRIO: R$ 19,00
R$ TOTAL: R$ 38,00

ITEM: 65
DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, pacote com 2 rolos.
QTD. LICITADA: 136
QTD. ADITADA: 34
R$ UNITÁRIO: R$ 2,64
R$ TOTAL: R$ 89,76

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 127,76 (cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**5ACA8B49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atendimento às exigências da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca autoridades, entidades e a população em geral desta municipalidade para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena

DATA: 20/02/2018
HORÁRIO: 15:00 hrs.

Marilena, 09/02/2018

***OSVALDO PALMA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Natali Aparecida de Abreu Gomes
**Código Identificador:**3EA959F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - REFORMA HOSPITAL MLCB**

**= LEI Nº 1568/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 169.222,96 (-Cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos-), destinado a "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" denominado de Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825453/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o MS através do Fundo Nacional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.052 | Reforma do HMLCB CR nº 825453/15. | |
| Fonte = 31338 | MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 125.000,00 |
| Fonte = 33338 | MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.747,90 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.475,06 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 169.222,96 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será da seguinte forma:

A - Excesso de Arrecadação por alínea

| | | |
|---|---|---|
| Código Receita | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 1.7.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00 | Reforma do HMLCB CR. nº 825453/15. | 125.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 125.000,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

B – Superávit Financeiro

| | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2017** | Valor |
| Fonte – 33338 - MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior | 40.747,90 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 40.747,90 |

C – Cancelamento de dotações

| | | |
|---|---|---|
| C) | CANCELAMENTO | VALOR |
| 07.000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2021 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 135 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.475,06 |
| Total.....R$- | | 3.475,06 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**57777BE0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FIN ORLA 3ª ETAPA**

**LEI Nº 1569/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 25.089,70 (-vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta centavos-), destinado a Execução final da Construção do Complexo Turístico Ipanema, Infra Estrutura na Orla 3ª - Etapa, segundo contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 18.695.0004.1.008 | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa | |
| Fonte = 33755 | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 25.089,70 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 25.089,70 |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| **A)** | **SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017** | **Valor** |
|---|---|---|
| **F= 33755** | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior | 25.089,70 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**CA7825EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT ASSISTENCIA SOCIAL**

**LEI Nº 1570/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017 e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2017, no valor de R$- 355.647,89 (-Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos-), que tem por objetivo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.042 | Manutenção do CRAS | |
| Fonte = 33934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 61.727,28 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física | 83.727,28 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.000,00 |
| Fonte = 33713 | MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 12.196,37 |
| 08.244.011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte = 33940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – Exercício anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civíl | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 10.768,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Fonte = 33936 | Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercício anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.350,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 6.110,96 |
| Fonte = 3725 | PETI/Bolsa - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 312,18 |
| Fonte = 33728 | IGD BF - Exercicio Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1,33 |
| Fonte = 33935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 168,25 |
| Fonte = 743 | Projovem Adolescente - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 401,24 |
| 08.244.011.2.057 | Família Paranaense | |
| Fonte = 3784 | Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| 08.244.011.2.058 | SCFV – FIA Governo do Paraná | |
| Fonte = 3783 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 14.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 21.585,00 |
| Total.....R$- | | 355.647,89 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

| | | |
|---|---|---|
| a) | **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2017** | Valor |
| | Fonte – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Anterior | 164.454,56 |
| | Fonte – 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior | 12.196,37 |
| | Fonte – 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – Exercício anterior | 60.768,00 |
| | Fonte – 33936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercício anterior | 13.460,96 |
| | Fonte – 3725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior | 312,18 |
| | Fonte – 33728 - IGD BF - Exercicio Anterior | 1,33 |
| | Fonte – 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior | 168,25 |
| | Fonte - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior | 401,24 |
| | Fonte – 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior | 60.000,00 |
| | Fonte – 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior | 43.885,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 355.647,89 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**039A9A65

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT UBS ESTADUAL**

**LEI Nº 1571/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 134.497,20 (-Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos-) por Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017, destinado a conclusão da Edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS – SÉDE DO MUNICIPIO - Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS - segundo Termo de Convênio nº 130/2012 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, com a interveniência do DER, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.057 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS | |
| Fonte = 33329 | Unidade Básica de Saúde-UBS- – Exercício Anterior | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 99.497,20 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 35.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 134.497,20 |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016** | **VALOR** |
| Fonte = 33329 | | |
| Unidade Básica de Saúde-UBS- – Exercício Anterior | | 99.497,20 |
| **Soma**.....**R$-** | | 99.497,20 |

II – Cancelamento de dotações:

| | | |
|---|---|---|
| b) | CANCELAMENTO | VALOR |

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 35.000,00 |
| Total.....R$- | | 35.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**3A6BF81D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MC PAV/GAL/RECAPE CR 819840/15**

**LEI Nº 1572/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.280.000,00 (-Hum milhão e duzentos e oitenta mil reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819240/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 31771 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.274.679,00 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 9.992,42 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.284.671,42 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 e Suplementação por Redução, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | 1.274.679,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.274.679,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

| | | |
|---|---|---|
| b) | CANCELAMENTO | VALOR |
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 9.992,42 |
| Total.....R$- | | 9.992,42 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**25B3D7D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 EXCESS SUPERAT SUMPL CPM**

**LEI Nº 1574/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 592.702,37 (-Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.049 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 | |
| Fonte = 31775 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 292.717,01 |
| Fonte = 33775 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 292.717,02 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 7.268,34 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 592.702,37 |

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do Art. 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 829332/16 | 292.717,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 292.717,01 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro:

| | |
|---|---|
| **Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017** | Valor |
| Fonte – 33775 - MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior | 292.717,02 |

III – Cancelamento de dotações:

| | | |
|---|---|---|
| b) | CANCELAMENTO | VALOR |
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 7.268,34 |
| Total.....R$- | | 7.268,34 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**826DA299

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**LEI Nº 1575/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 290.000,00 (-Duzentos e noventa mil reais-), conforme Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à** aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 18.542.0004.1.056 | Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos | |
| Fonte –3782 | CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 287.000,00 |
| Fonte - 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **290.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

| **Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017** | **Valor** |
|---|---|
| Fonte - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior | 287.000,00 |

II – Cancelamento de dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | SAÚDE E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 328–4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**339B578B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI AQ MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017**

**LEI Nº 1578/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 150.000,00 (-Cento e cinquenta mil reais-), conforme Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" visando dar suporte legal à** aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.057 | Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017 | |
| Fonte –785 | CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 117.506,01 |
| Fonte - 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 32.493,99 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **150.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00 | MAPA Aq Mini Pá Carregadeira CV 862153/17 | 117.506,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 117.506,01 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | SAÚDE E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 328–4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 32.493,99 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**FCAC297B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,**

**CONVOCA**

**A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2.018, com inicio as 15:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2017.**
**A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal**

**Marilena-Pr., 14 de Fevereiro de 2.018**

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**0C837300

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO REFORMA HOSPITAL MLCB EXCESSO ARR**

**DECRETO Nº 043/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1568/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 125.000,00 (-Cento vinte e cinco mil reais-), destinado a conclusão da "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" denominado de Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825453/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o MS através do Fundo Nacional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.052 | Reforma do HMLCB CR nº 825453/15. | |
| Fonte = 31338 | MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 125.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 125.000,00 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será da seguinte forma:

A - Excesso de Arrecadação por alínea

| Código Receita | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 1.7.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00 | Reforma do HMLCB CR. nº 825453/15. | 125.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 125.000,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**BB2C8FE4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO REFORMA HOSPITAL MLCB SUPERÁVIT FINANC**

**DECRETO Nº 44/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1568/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 40.747,90 (-Quarenta mil, setecentos e querenta e sete reais e noventa centavos-), destinado a conclusão da "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" denominado de Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825453/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o MS através do Fundo Nacional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.052 | Reforma do HMLCB CR nº 825453/15. | |
| Fonte = 33338 | MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.747,90 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 40.747,90 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será da seguinte forma:

Superávit Financeiro

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2017** | Valor |
|---|---|
| Fonte – 33338 - MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior | 40.747,90 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | 40.747,90 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**883DC267

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO REFORMA HOSPITAL MLCB SUPLEMENT POR REDUÇ**

**DECRETO Nº 045/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1568/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.475,06 (-Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos-), destinado a conclusão da "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" denominado de Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825453/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o MS através do Fundo Nacional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.052 | Reforma do HMLCB CR nº 825453/15. | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.475,06 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 3.475,06 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2021 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 135 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.475,06 |
| Total.....R$- | | 3.475,06 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**CACCC945

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FIN ORLA 3ª ETAPA**

**DECRETO Nº 046/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1569/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 25.089,70 (-vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta centavos-), destinado a Execução final da Construção do Complexo Turístico Ipanema, Infra Estrutura na Orla 3ª - Etapa, segundo contrato de repasse nº 763271/2011/MT/CAIXA, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 18.695.0004.1.008 | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª Etapa | |
| Fonte = 33755 | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 25.089,70 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 25.089,70 |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| A) | SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017 | Valor |
|---|---|---|
| F= 33755 | Construção da Infra-estrutura da Orla 3ª – Exerc Anterior | 25.089,70 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**8A22B865

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT ASSISTENCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 047/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017 e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1570/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2017, no valor de R$- 355.647,89 (-Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos-), que tem por objetivo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.042 | Manutenção do CRAS | |
| Fonte = 33934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 61.727,28 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física | 83.727,28 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.000,00 |
| Fonte = 33713 | MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 12.196,37 |
| 08.244.011.2.045 | Assistência Comunitária | |
| Fonte = 33940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – Exercício anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civíl | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 10.768,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Fonte = 33936 | Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercício anterior | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.350,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 6.110,96 |
| Fonte = 3725 | PETI/Bolsa - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 312,18 |
| Fonte = 33728 | IGD BF - Exercicio Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1,33 |
| Fonte = 33935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 168,25 |
| Fonte = 743 | Projovem Adolescente - Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 401,24 |
| 08.244.011.2.057 | Família Paranaense | |
| Fonte = 3784 | Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| 08.244.011.2.058 | SCFV – FIA Governo do Paraná | |
| Fonte = 3783 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 14.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 21.585,00 |
| Total.....R$- | | 355.647,89 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

| a) | **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2017** | Valor |
|---|---|---|
| | Fonte – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Anterior | 164.454,56 |
| | Fonte – 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior | 12.196,37 |
| | Fonte – 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – Exercício anterior | 60.768,00 |
| | Fonte – 33936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercício anterior | 13.460,96 |
| | Fonte – 3725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior | 312,18 |
| | Fonte – 33728 - IGD BF - Exercicio Anterior | 1,33 |
| | Fonte – 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior | 168,25 |
| | Fonte - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior | 401,24 |
| | Fonte – 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior | 60.000,00 |
| | Fonte – 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior | 43.885,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 355.647,89 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**661DBAFF

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT UBS ESTADUAL

**DECRETO Nº 048/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1571/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 99.497,20 (-Noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos-) por Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017, destinado a conclusão da Edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS – SÉDE DO MUNICIPIO - Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS - segundo Termo de Convênio nº 130/2012 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, com a interveniência do DER, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
|---|---|---|
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.057 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS | |
| Fonte = 33329 | Unidade Básica de Saúde-UBS- – Exercício Anterior | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 99.497,20 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 99.497,20 |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| **a)** | **SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2016** | **VALOR** |
|---|---|---|
| Fonte = 33329 | | |
| Unidade Básica de Saúde-UBS- – Exercício Anterior | | 99.497,20 |
| **Soma**.....**R$**- | | 99.497,20 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2F1C65F5

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CRÉDITO ESPECIAL SUPLEM/REDUÇ UBS ESTADUAL

**DECRETO Nº 049/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1571/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 35.000,00 (-Trinta e cinco mil reais -), destinado a conclusão da Edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS – SÉDE DO MUNICIPIO - Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS - segundo Termo de Convênio nº 130/2012 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, com a interveniência do DER, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
|---|---|---|
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.057 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 35.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 35.000,00 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 35.000,00 |
| Total.....R$- | | 35.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**FB32CDFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CR 819840/15 EXCESSO**

**DECRETO Nº 050/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1572/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.274.679,00 (-Hum milhão e duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819240/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 31771 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.274.679,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.274.679,00 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | 1.274.679,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 1.274.679,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**12B466CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CR 819840/15 SUPL CPM**

**DECRETO Nº 051/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1572/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.992,42 (-Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819240/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.043 | MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 9.992,42 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 9.992,42 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 9.992,42 |
| Total.....R$- | | 9.992,42 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2E6F2691

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 EXCESSO POR ALINEA**

**DECRETO Nº 054/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1574/18/, de 14/02/2018, etc...,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 292.717,01 (-Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e um centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.049 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 | |
| Fonte = 31775 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 292.717,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 292.717,01 |

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do Art. 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 | MC Pav/Gal/Recape CR 829332/16 | 292.717,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 292.717,01 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**B31BA369

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 SUPERÁVIT

**DECRETO Nº 055/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1574/18, de 14/02/2018, etc...,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 292.717,02 (-Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.049 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 | |
| Fonte = 33775 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 292.717,02 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 292.717,02 |

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do Art. 1º do presente decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro:

| | |
|---|---|
| **Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017** | Valor |
| Fonte – 33775 - MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior | 292.717,02 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**A96A68BB

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 SUPLE CPM

**DECRETO Nº 056/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1574/18, de 14/02/2018, etc...,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.268,34 (-Sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.049 | MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 7.268,34 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 7.268,34 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 328 - 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 7.268,34 |
| Total.....R$- | | 7.268,34 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**034AA6FA

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SUPERÁVIT**

**DECRETO Nº 057/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1575/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 287.000,00 (-Duzentos e oitenta e sete mil reais-), conforme Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à** aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 18.542.0004.1.056 | Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos | |
| Fonte –3782 | CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 287.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **287.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

| **Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017** | **Valor** |
|---|---|
| Fonte - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior | 287.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**5CA3FD25

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SUPLEM CPM**

**DECRETO Nº 058/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1575/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.000,00 (-Três mil reais-), conforme Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à** aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 18.542.0004.1.056 | Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos | |
| Fonte - 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **3.000,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | SAÚDE E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 328–4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 3.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**61431EF9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO AQ MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017 EXCESSO**

**DECRETO Nº 059/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1578/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 117.506,01 (-Cento e dezessete mil, quinhentos e seis reais e um centavos-), conforme Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" visando dar suporte**

**legal à** aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.057 | Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017 | |
| Fonte –785 | CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 117.506,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **117.506,01** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
| 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00 | MAPA Aq Mini Pá Carregadeira CV 862153/17 | 117.506,01 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 117.506,01 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**F7FB89AB

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETOAQ MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017 SUPLEM CPM

### DECRETO Nº 060/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1578/18, de 14/02/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 32.493,99 (-Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos-), conforme Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" visando dar suporte legal à** aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.057 | Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017 | |
| Fonte - 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 32.493,99 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **32.493,99** |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | SAÚDE E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.009 | Pavimentação Urbana | |
| Fonte – 01000 | Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | |
| 328–4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 32.493,99 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9A6774B9

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.867.882,26 | 1.741.403,70 | 2.782.912,39 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.867.882,26 | 1.741.403,70 | 2.782.912,39 |
| Empréstimos | 1.749.504,87 | 1.633.250,07 | 2.353.471,97 |
| Interna | 1.749.504,87 | 1.633.250,07 | 2.353.471,97 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 118.377,39 | 108.153,63 | 429.440,42 |
| De Tributos | 117.816,60 | 107.592,84 | 74.909,16 |
| De Contribuições Previdencíarias | 560,79 | 560,79 | 354.531,26 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.016.215,27 | 2.748.183,22 | 4.055.188,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 994.523,02 | 2.710.209,64 | 4.015.456,73 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.885.356,07 | 3.106.184,11 | 4.288.967,57 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | -890.833,05 | -395.974,47 | -273.510,84 |
| Demais Haveres Financeiros | 21.692,25 | 37.973,58 | 39.731,87 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 851.666,99 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.295.720,02 | 19.053.393,26 | 20.146.428,45 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 10,21 | 9,14 | 13,81 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 4,66 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 21.954.864,02 | 22.864.071,91 | 24.175.714,14 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 19.759.377,62 | 20.577.664,72 | 21.758.142,73 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 34.717.291,67 | 34.178.479,42 | 34.178.479,42 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 160.142,18 | 4.634,26 | 3.211,98 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 713.317,63 | 538.883,19 | 576.876,76 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***AMAURI JOSÉ CORREIA***
Tesoureiro

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCOS DA SILVA BARBOSA***
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**05ABD406

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.045.633,38 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 9.236.969,22 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 808.664,16 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 963.602,92 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 122.089,82 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 826.692,24 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 14.820,86 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 14.820,86 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.082.030,46 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 20.146.428,45 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 20.146.428,45 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)** | **9.082.030,46** | **45,08** |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.879.071,36 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.335.117,79 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 9.791.164,23 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2018 as 08h e 47m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***AMAURI JOSÉ CORREIA***
Tesoureiro

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCOS DA SILVA BARBOSA***
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9842E52B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 20.146.428,45 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.082.030,46 | 45,08 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 10.879.071,36 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 10.335.117,79 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 24.175.714,14 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.432.214,26 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 1.420.351,46 | 7,05 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 3.223.428,55 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.410.249,99 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 55.282,54 | 3.470.434,06 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 14/fev/2018 as 08h e 54m. | | |

***AMAURI JOSÉ CORREIA***
Tesoureiro

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCOS DA SILVA BARBOSA***
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**BC564FED

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## GABINETE
## DECRETO 060/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 006.677.509-40 e portador da cédula de identidade RG 7.856.228-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**64025F0C

**GABINETE**
**DECRETO 061/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **HUGO POMIN NETO,** inscrito no CPF sob o nº 616.112.989-20 e portador da cédula de identidade RG n 4.107.080-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**8333B566

**GABINETE**
**DECRETO 062/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **SIMONE ARGEMIRA PAULINO,** inscrita no CPF sob o nº. 052.539.069-32 e portadora da cédula de identidade RG nº 8.446.437-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**FD389F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 022/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 022/2017 – PMM, firmado com a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 76.518.323/0001-33,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS,** no valor de R$6.049,31 (seis mil quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**1A6BD301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 023/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 023/2017 – PMM, firmado com a empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 20.257.784/0001-45,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS,** no valor de R$4.468,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**B75B82EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 024/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 024/2017 – PMM, firmado com a empresa **MARCELO JACOB - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.774.132/0001-97,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 –

PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS,** no valor de R$4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**CB35DE91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 025/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 025/2017 – PMM, firmado com a empresa **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 73.976.318/0001-86**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS,** no valor de R$5.873,00 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**09A60E0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 026/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 026/2017 – PMM, firmado com a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 14.221.429/0001-13**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS,** no valor de R$17.387,70 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**36291DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº127/2018**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº127/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº024/2018, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 01 a 24 de março como segue:

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 5723/1 | Antonio Edvandro Pinto de Melo | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**3A325AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº091/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA** matrícula nº. 5584/0 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 20 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**EC7C0A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/2018**

**PORTARIA Nº 134/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº088/2018, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores celetistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2018, como segue:

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 6811/0 | Cibelle Machado | 2017/2018 |
| 6532/3 | Rosedir Pereira Mendes | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**CF7CC5CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135/2018**

**PORTARIA Nº 135/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 092/2018-SMS, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **ANA PAULA DE GODOI ROVERI** matrícula nº 7916/2, ocupante do cargo comissionado de chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**145C7A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 136/2018**

**PORTARIA Nº 136/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº087/2018, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2018.**

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 7110/2 | Andreia Maria de Oliveira | 2016/2017 |
| 7105/6 | Rosana de Souza Celestino | 2015/2016 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**7CE29985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137/2018**

**PORTARIA Nº 137/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº097/2018, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2018.**

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 7595/7 | Ana Carla Luzia Valentina Sai | 2016/2017 |
| 655/6 | Adriano Correa Tomczak | 2016/2017 |
| 1449/4 | Cheila Adriana Aguiar Pereira | 2016/2017 |
| 5748/7 | Dulcilene Aparecida Lopes | 2016/2017 |
| 7348/2 | Marciane Barbosa de Oliveira | 2016/2017 |
| 459/6 | Marcio Jose Nascimento | 2015/2016 |
| 1555/5 | Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos | 2016/2017 |
| 7349/0 | Stefanny Karolini de Carvalho Liberato | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**7EDDF0A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2018**

**PORTARIA Nº 138/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 003/2018-P, resolve:

**SUSPENDER**

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora **SCHEILA PATRICIA SCHONS**, matrícula nº 7.113/7, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 1072 de 21 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**72068ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139/2018**

**PORTARIA Nº 139/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº003/2018, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 1571/7 | Ana Paula Carneiro | 23/01/2018 a 07/02/2018 (16 dias) |
| 5932/3 | Kefas Luiz Scholze | 31/01/2018 a 28/03/2018 (57 dias) |
| 5263/9 | Pauline Duarte Farias | 05/02/2018 a 30/03/2018 (54 dias) |
| 1786/8 | Roseli dos Santos Rodrigues | 03/02/2018 a 17/02/2018 (15 dias) |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**CC78C6B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 140/2018**

**PORTARIA Nº 140/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº003/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **DAVID ALAN DE FREITAS**, matrícula nº 6351/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 09 a 29 de janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 09 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**EF3621ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 141/2018**

**PORTARIA Nº 141/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº003/2018, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 5771/1 | Elizabete Maieski de O. Martins | 02/02/2018 a 30/04/2018 (88 dias) |
| 1283/1 | Fátima Terezinha O. dos Santos | 16/02/2018 a 08/03/2018 (21 dias) |
| 5794/0 | Fátima Terezinha O. dos Santos | 16/02/2018 a 08/03/2018 (21 dias) |
| 6115/8 | Joana Batista Arce | 31/01/2018 a 14/02/2018 (15 dias) |
| 6890/0 | Sandra Reiko Shirata | 18/01/2018 a 17/05/2018 (120 dias) |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**B12FCC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142/2018**

**PORTARIA Nº 142/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 003/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARCIA YEDE** matrícula nº 1.731/0, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 164 (cento e sessenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de janeiro a 10 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**6E6A09C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2018**

**PORTARIA Nº 143/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº. 003/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **JAIME RIBEIRO NOVAES**, matrícula nº 7.403/9, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de janeiro a 23 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8657797F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2018**

**PORTARIA Nº 144/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 003/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **VILMA DE ALMEIDA BASTOS** matrícula nº 7.543/4, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de fevereiro a 30 de julho de 2018 em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8DB201AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 003/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR** na matrícula nº 7683/0 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 31 de janeiro a 29 de julho de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8392BCF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146/2018**

**PORTARIA Nº 146/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 097/2018-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **MURILO MENDES DA SILVA** matrícula nº 7919/7, ocupante do cargo comissionado de chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**67C1A567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 147/2018**

**PORTARIA Nº 147/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0001716/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **ISRAEL JOSE BORGES** matrícula nº 1316/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Finanças 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**319F014C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 148/2018**

**PORTARIA Nº 148/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 026/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **EVERSON GONÇALVES** matrícula nº. 5398/8 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8EE324E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 149/2018**

**PORTARIA Nº 149/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 097/2018-SMS, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **MARCIA TEREZA MEDUNE** matrícula nº. 457/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 18 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**7CFC4D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150/2018**

**PORTARIA Nº 150/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 098/2018-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **ERNESTO CONRADO MIELKE** matrícula nº. 5603/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**A7B2C947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151/2018**

**PORTARIA Nº 151/2018**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0001375/2018:

**RESOLVE**
**Readaptar** a servidora **JOANA BATISTA ARCE**, ocupante do Cargo Público de atendente infantil, matricula nº. 6151-8, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para atividades em sala de aula ou que exijam esforço físico;
Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada;
Relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis;
Participar de reuniões, treinamentos e cursos aperfeiçoamento para os quais for convocado;
Discutir com a diretora e ou equipe técnica do departamento de educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem;
Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família;
Cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 11.02.2018 a 10.02.2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**8D21D3C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152/2018**

**PORTARIA Nº 152/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0001064/2018.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art.36 e seguintes e conforme Parecer clinico exarado pela Pericia Oficial do Município.

**RESOLVE**
Conceder a servidora **VERA LUCIA ESTEVÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 5885-9, **Horário Especial.** No período de **(01 ano),** a partir de **07/02/2018** a **06/02/2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**627A2419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 153/2018**

**PORTARIA Nº 153/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**RETIFICAR**

"Fica retificado a Portaria nº **113/2018** de 06 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

**Onde se lê:**
30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2018**.**

**Leia-se:**
30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**51F4F055

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 154/2018**

**PORTARIA Nº 154/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 024/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR** matrícula nº. 1698/5 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**A5545E8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 155/2018**

**PORTARIA Nº 155/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 024/2018, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ** matrícula nº 7.449/7, ocupante do cargo público de Atendente Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**850E5037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 156/2018**

**PORTARIA Nº 156/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** Ao servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS,** matrícula nº 7.596/5 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**7C68246A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1°** Ao servidor **HUGO POMIN NETO**, matrícula nº 126/0, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTOS DE REDES**, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**2717060F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
**ENVELOPE N° 02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2017**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE N° 02 -CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2017 O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n° 01/2017 que tem por Objeto: Construção da Capela Mortuária Quantidade e unidade de medida Área de Intervenção: 893,00 m², Prazo de execução (dias) 270, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Será no dia 22/02/2018 ás 09:00 hrs na sala de Licitações - da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A data que estaria prevista para o dia 15/02/2018, as 09:00, foi remercada devido recurso apresentado pela empresa Adilso Cardoso & Cardoso Ltda –ME, e o qual ainda não foi concluída pela comissão de licitação. O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, podendo ainda ser solicitado pelo email, licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Outrasinformações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3633 – 1160.

Mato Rico 14 de Fevereiro de 2018.

***JOVANI KORDUM***
Presidente da CPL.

***JOVANI KORDUN***
Presidente

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**C7ED2FDB

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 14/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.529.255/0001-89

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Expectativa de aquisição de calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 14/02/2018 e terá vigência até 14/02/2019.

**VALOR TOTAL**: R$ 26.315,05 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**9982C0AB

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 06-2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

Do objeto: Aquisição moveis para a secretaria de saúde unidade básica de atendimento da localidade de Bela Vista.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa PEDRO MENDES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.099.476/0001-08, na Avenida Santo Antonio, nº 950, na cidade de Roncador - Paraná, CEP 87.320 - 000, na importância de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais ), pela contratação da empresa pelo fornecimento dos produtos.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo nos termos do art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**8A220955

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO 18 - 2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2018
DISPENSA Nº 06/2018
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 14/02/2018
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA:** PEDRO MENDES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.099.476/0001-08
**OBJETO:** Aquisição moveis para a secretaria de saúde unidade básica de atendimento da localidade de Bela Vista.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/02/2018 a 14/02/2019**
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 2.330,00(dois mil trezentos e trinta reais),

**FORMA DE PAGAMENTO:** a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**1CC1CB23

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 5° ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 05/2013

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013**
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013**

**CREDENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
**CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094**
**CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA**
**CNPJ:** 22.092.123/0001-32
**SERVIÇOS DE**: Médico Ginecologista e Obstetra
**VALOR:** Reajuste pelo índice acumulado IGPM do período de fevereiro de 2015 à Janeiro de 2018. O valor passa a vigorar em R$ 94,29 (Noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) por hora serviço, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095**
**CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA**
**CNPJ: 05.291.951/0001-80**
**SERVIÇOS DE**: Médico Clínico Geral
**VALOR:** Reajuste pelo índice acumulado IGPM do período de fevereiro de 2015 à Janeiro de 2018. O valor passa a vigorar em R$ 94,29 (Noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) por hora serviço, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGENCIA:** 02/02/2018 a 02/05/2018;

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
**DATA DO FIRMAMENTO:** 02/02/2018

***LUCIA HISSAE SHINGO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**9D48BF98

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 3° ADITIVO - PREGÃO 02/2017

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 001/2017 ID 002**

**Origem:**
**PREGÃO Nº 002/2017**

**HOMOLOGADO EM: 09/02/2018**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**CONTRATADA:** Empresa MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.635.183/0001-96

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito municipal e rural por vias não pavimentadas, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino, e Transporte Rodoviário para nível superior, durante o período letivo de 2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo prorroga o contrato em até 09/02/2019.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2018

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ARIEL JOSÉ STRAPASSON PELA EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**3CA6E334

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3157/2018

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Ex-Servidor Público Municipal **JOÃO PEDRO DUARTE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**4801313E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 3825/2018

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Bruna Tome

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**589AEE56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3826/2018**

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição o Servidor ZEVI PEDRO PAULETTO, portador do CPF nº 689.883.979-91 e RG nº 1.866.429, ocupante do cargo de Gari, e declara vacância do cargo, a partir de 14/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**6DD51A68

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: Construção da central de atendimento do agricultor familiar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse OGU nº 833218/2016, Operação nº 1032719-99 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MDA.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.813.051/0001-60 | R$ 233.464,54 (duzentos trinta três mil quatrocentos sessenta e quatro reais e cinquenta quatro centavos) |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 247.353,87 (duzentos quarenta sete mil trezentos cinquenta três reais e oitenta sete centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente
C.P.L.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**236FFB16

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
OBJETO: Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 0391/2016 – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, na modalidade Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME – CNPJ nº 21.283.555/0001-68 | R$ 499.811,91 (quatrocentos noventa nove mil oitocentos onze reais e noventa um centavos) |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente
C.P.L.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**89A8A386

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2018**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 001/2018**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de um equipamento de nível eletrônico: com leitura por código de barras, precisão de 2 mm/km duplo nivelado com mira de alumínio e precisão de 0,7 mm/km duplo nivelado com mira de fibra de vidro, aumento da luneta de 24 vezes, alcance de até 105 metros, memória interna para 2.000 pontos, porta serial RS-232 para comunicação, a prova d'água conforme padrão internacional IP55 e autonomia de até 14 horas (1800mAh); uma mira de 5m de alumínio com código de barras; uma mala de transporte; um cabo serial para transferência de dados; um manual de instruções e um tripé de alumínio pequeno para nível, com valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**B5681108

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**COMUNICADO EXPEDIENTE**

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS** que a Câmara Municipal não terá expediente no dia 16 (dezesseis) de fevereiro, a partir das 15:00 (quinze) horas, por motivo de dedetização no Prédio, voltando o expediente normal dia 19 (dezenove) de fevereiro do corrente ano.

Agradecemos pela compreensão.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4EE30957

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/01/18**

**Ata resumida da sessão extraordinária do dia 26/01/18. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no horário de 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei nº 4950 a 4956, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4950 a 4956. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a primeira sessão ordinária da segunda sessão legislativa da 17ª legislatura seria realizada no dia 06 (seis) de fevereiro do corrente ano, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob nº 002/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.**

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**EBC5A434

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018**

**Objeto**: Aquisição de pneus para veículos da Secretaria de Saúde. A abertura deu-se no dia 09 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030211733900000000. Fonte: 1039. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** JONAS FRANCISO DALCOMUNI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**0213C431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de pneus para veículos da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030211733900000000

**Empresa vencedora:** JONAS FRANCISO DALCOMUNI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**CA928D49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Aquisição de pneus para veículos da Secretaria de Saúde. **Empresa vencedora** JONAS FRANCISO DALCOMUNI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 72.077.126/0003-37 com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). O pagamento será

efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega, com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**036D7C5C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 910/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP

**Contrato nº 910/2018**
**Contratante:** Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ 76.694.132/0001-22.
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação da Associação dos Municípios do Paraná, para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio 2018-2019, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018, processo nº. 567/2018,
com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 24.480,00 *(vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PUBLICAÇÃO ONLINE E DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA | 24,00 | R$ 1.020,00 | R$ 24.480,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 24.480,00** | | | | |

**Das condições de execução:**
Representatividade de classe e disponibilização do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
**Período de vigência**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
**Data da assinatura:** 09/02//2018.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**460B5D39

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Resolução nº 06 de 14 de fevereiro de 2018.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no valor de **R$ 656,43 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

| **Suplementação:** | | | |
|---|---|---|---|
| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
| **01.001.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** | |
| **01.001.10.122.0901.2.004** | | **Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados** | |
| 3.3.90.92.00.00 | 3.1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 656,43 |
| **Total Suplementação:** | | | **R$ 656,43** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
| **01.001.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** | |
| **01.001.10.122.0901.2.004** | | **Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados** | |
| 3.3.90.39.00.00 | 3.1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 656,43 |
| **Total Redução:** | | | **R$ 656,43** |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**77B9D6A1

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Resolução nº 07 de 14 de fevereiro de 2018.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação:**

| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
|---|---|---|---|
| **01.002.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** | |
| **01.002.10.302.0902.2.002** | | **Gestão de Serviço de Saúde – SAMU** | |
| 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000,00 |
| **Total Suplementação: R$ 2.000,00** | | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
|---|---|---|---|
| **01.002.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** | |
| **01.002.10.302.0902.2.002** | | **Gestão de Serviço de Saúde – SAMU** | |
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 2.000,00 |
| **Total Redução: R$ 2.000,00** | | | |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**2C468018

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 015/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**NOME DO SEGURADO:** MIRIA DALFOVO CICARELLO

**CARGO OCUPADO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B30N15

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 3.122.159-5 | 480.183.099-49 | 0320801 | Previdenciário Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 2.208,87 (Dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO |
|---|---|---|
| 933/2017 | 23/10/2017 | 15/02/2017 |

| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**AB26E0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**JULGAMENTO RECURSO EMAM ASFALTOS**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, insurgindo-se contra o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2017 – Registro de Preços nº 067/2017, que se deu em 04 de janeiro de 2018 referente ao lote 02. Recurso protocolado em 09 de janeiro de 2018.
Aduz a Recorrente, em síntese, que: **a)** na fase randômica registrou o valor de R$ 2.859.000,00 pra o fornecimento do produto do lote 2, o qual figurou como o melhor lance até o término do prazo para apresentação das propostas; **b)** após encerradas todas as etapas eletrônicas, em vez de manter-se como vencedora do lote 2, surge como vencedora a empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, a qual apresentou o valor de R$ 2.859.300,00 e, como credenciou-se como ME/EPP por força da lei, teria preferência de contratação por apresentar um preço até 5% (cinco por cento) superior ao preço desta requerente; **c)** foi-lhes oportunizado em campo próprio no site disponibilizado por esta Administração, a intenção de interpor recurso, sem, contudo, disponibilizar o acesso às documentações apresentadas pelo pretenso licitante vencedor, restando-lhes acesso apenas a ata da sessão com os lances realizados, o que por si só já configura uma mitigação do direito desta recorrente, cerceando e prejudicando sobremaneira esta importante fase que é resguardada pela Lei Geral das Licitações e em última análise, pela Carta Magna; **d)** o fato da ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP ser considerada vencedora do Lote 2, com um lance até 5% a maior desta requerente, dá àquela um tratamento diferenciado, conforme foi discorrido nos fatos acima, uma subsunção exata do que prescreve o **artigo 47 da Lei 123 de 2006,** senão vejamos: "Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e funcional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido **tratamento diferenciado e simplificado** (...)". Ora o legislador – sempre preocupado em não se desviar dos princípios norteadores da licitação, entre eles a competitividade, tratou de positivar no artigo 49 da mesma Lei o seguinte, *ipsis litteris:*
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I – (Revogado);
II – não houver um **mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
(...)
No entanto, a conclusão é de que o recurso não procede.
Cumpre informar que a ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP obteve acesso ao Recurso da empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, 2ª colocada do lote 02, e manifestou-se nos seguintes termos:
"*Ao contrário do que afirma o recorrente, o seu último preço registrado no lote 2 não apresenta o preço mais vantajoso para a Administração, pois, conforme modelo de proposta de preço apresentada pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP em 29 de dezembro de 2017, a ASFALTOS DO PARANÁ apresentou o valor total de R$ 2.857.950,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para o lote.*"
"*Note-se que o caput, do artigo 49: "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando" diz respeito, tão somente ao que dispõe os arts. 47 e 48 da Lei 123/2006.*"
"*Limitada aos artigos 47 e 48, as hipóteses de inaplicabilidade do artigo 49 não dizem respeito aos outros artigos que versam sobre o tratamento diferenciado destinado às micro e pequenas empresas, como por exemplo do critério de desempate disposto nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006.*"
"*Totalmente descabida a alegação que a ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP se apropriou indevidamente do tratamento diferenciado destinado às micro e pequenas empresas.*"
*Ademais, a Lei 123/06 dispõe em ser art. 47 que:*
"*Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.*"
"*Tal dispositivo pátrio visa o incentivo da microempresa, em um país que é economicamente dominado por grandes empresas, corporações, multinacionais e monopólios, não há que se falar em ofensa a competitividade no presente caso.*"
Todavia, diferente do que alega a recorrente, ocorrendo o empate ficto nos termos dos art. 44 e 45 da LC 123/06 (proposta apresentada até 5% superior à melhor oferta), é direito subjetivo da microempresa apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora e assim, ter adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme histórico de lances do Sistema de Licitações do Banco do Brasil em anexo. Após o término iminente da fase de lances, obteve-se o seguinte resultado: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, com o valor de proposta para o lote 2 de R$ 2.859.000,00 e ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP,

com o valor de proposta para o lote 2 de R$ 2.859.200,00. A verificação da ocorrência de empate ficto, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, oportunizou a convocação da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, o qual deveria ser menor do que o menor lance ofertado pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. A empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP apresentou a menor proposta no valor de R$ 2.857.950,00, sagrando-se assim, arrematante de lote em questão.
Expressa-se também que, a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA em nenhum momento solicitou ter vistas a todos os documentos apresentados pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP. Neste sentido, os argumentos contidos na peça da recorrente não procedem, conforme informações prestadas pela recorrida por meio das contrarrazões e pelo entendimento desta Pregoeira.
Com base nas informações, entendemos que, em tempo, o pedido de reconsideração da recorrida, não apresenta fundamentação legal. Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direitos narrados, esta Pregoeira manifesta-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a classificação da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

Com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 445/2017, subam os autos à apreciação superior.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2018

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**943FAF4B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 553

**PORTARIA Nº 553**

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico e Farmacêutico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.079/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina, a partir das datas que especifica:

**a) Médico Clínico**

| Nome | Nível | Carga Hr | Data início |
|---|---|---|---|
| GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES | M2001-2 | 20 hrs | 16.01.2018 |
| MARÍLIA CARREÃO FREIRE | M2001-1 | 20 hrs | 05.01.2018 |

**b) Farmacêutica**

| Nome | Nível | Carga Hr | Data início |
|---|---|---|---|
| PAULA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS | SE30A01-2 | 30hrs | 27.12.2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**80F4089B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.037/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Público a relação dos servidores municipais que cumpriram o tempo de 05 (cinco) anos para usufruto de licença prêmio, correspondentes ao período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2017, dos quais foram admitidos no período de 1º de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, sendo-lhes garantido o gozo de 60 (sessenta) dias de licença, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Anexo à Portaria nº 600 de 2018**

| PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2012 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | | |
|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **CARGO** |
| 9101 | ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT | 02.09.2007 | TÉC.DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA |
| 5320 | ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA | 04.10.2007 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 9100 | ANDREIA SOARES | 02.09.2007 | TÉCNICO DE SUPORTE |
| 9159 | CLAUDINE DA COSTA C.DAS NEVES | 10.12.2007 | AUX. DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO |
| 9098 | DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA | 14.08.2007 | CARPINTEIRO |
| 9129 | JEAN MARCEL ALBINI | 03.12.2007 | ENFERMEIRO |
| 9153 | MAURO RONCHI | 10.12.2007 | MOTORISTA |
| 9147 | MELIZA CRISTINE DO AMARAL | 12.12.2007 | AUXILIAR DE FARMÁCIA |
| 9104 | MICHELE DOS SANTOS | 01.09.2007 | TÉC.DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA |
| 9149 | NORMA SUELI G. DO ROSÁRIO | 13.12.2007 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9156 | OSVALDO CAPETTA PINTO | 13.12.2007 | JORNALISTA |
| 9150 | PATRICIA DAS NEVES | 10.12.2007 | AUXILIAR DE FARMÁCIA |
| 9085 | ROBERTO STELMACKI | 02.07.2007 | MOTORISTA |
| 9099 | RONEI RUIZ SOARES | 02.09.2007 | TÉCNICO DE SUPORTE |
| 9160 | SANDRA MARIA DE SOUZA | 10.12.2007 | AUX. DE LAVANDEIRA E ESTERILIZAÇÃO |
| 9155 | THAÍS DE OLIVEIRA SOARES | 10.12.2007 | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**02AA546C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 609**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.703/2018,

RESOLVE:

I - Retificar, o nome da servidora MARLI THEODORO LOURENÇO, Professora, matrícula: 12.451-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para **MARLI LOURENÇO CABRAL**, conforme Certidão de Casamento com averbação de Divórcio - Direito Consensual, anexa ao requerimento protocolado sob nº 3.703/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**7C44D885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 54/2018**

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/04/2018.**

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ADS8222 | 277450P000205008 | 06/02/2018 | 55411 |
| AFM7753 | 277450P000289759 | 06/02/2018 | 51851 |
| AFS5151 | 277450P000205840 | 06/02/2018 | 51851 |
| AGY9412 | 277450P000205841 | 06/02/2018 | 57463 |
| AHB6304 | 277450P000204591 | 06/02/2018 | 76252 |
| AKW4719 | 277450P000205844 | 06/02/2018 | 51851 |
| ANM7531 | 277450P000205855 | 06/02/2018 | 55411 |
| ANR5257 | 277450P000205007 | 06/02/2018 | 76252 |
| AOH9801 | 277450P000204592 | 06/02/2018 | 55412 |
| APF7118 | 277450P000205852 | 06/02/2018 | 55411 |
| APR1084 | 277450P000204594 | 06/02/2018 | 55412 |
| AQD5258 | 277450P000205845 | 06/02/2018 | 51851 |
| AQG9050 | 277450P000204232 | 06/02/2018 | 55414 |
| ARA0877 | 277450P000205759 | 02/02/2018 | 55412 |
| ARQ8425 | 277450P000205254 | 06/02/2018 | 55412 |
| ASI4664 | 277450P000204595 | 06/02/2018 | 54100 |
| ASW3561 | 277450P000205066 | 03/02/2018 | 55412 |
| ATU0926 | 277450P000205854 | 06/02/2018 | 55411 |
| ATW4451 | 277450P000198972 | 03/02/2018 | 55411 |
| ATW4451 | 277450P000203896 | 02/02/2018 | 55412 |
| AUH6147 | 277450P000204645 | 02/02/2018 | 55412 |
| AUI7245 | 277450P000204593 | 06/02/2018 | 54100 |
| AUR3361 | 277450P000205853 | 06/02/2018 | 55411 |
| AVL5210 | 277450P000204646 | 02/02/2018 | 55412 |
| AVY7659 | 277450P000204234 | 08/02/2018 | 55411 |
| AXV3579 | 277450P000205641 | 02/02/2018 | 55412 |
| AYI7026 | 277450P000205253 | 06/02/2018 | 55412 |
| AYS1257 | 277450P000205554 | 08/02/2018 | 73662 |
| AZQ1024 | 277450P000203897 | 02/02/2018 | 55412 |
| AZT2053 | 277450P000204231 | 06/02/2018 | 55411 |
| BAG3130 | 277450P000205760 | 02/02/2018 | 55412 |
| BAJ8799 | 277450P000198973 | 03/02/2018 | 55411 |
| BAO4588 | 277450P000205065 | 02/02/2018 | 55412 |
| BAZ6334 | 277450P000289909 | 05/02/2018 | 55411 |
| BBE4764 | 277450P000289666 | 06/02/2018 | 76332 |
| BBH3931 | 277450P000158418 | 03/02/2018 | 76332 |
| BWF1522 | 277450P000289669 | 06/02/2018 | 55411 |
| DAP4291 | 277450P000203786 | 06/02/2018 | 76252 |
| EUA7185 | 277450P000205257 | 08/02/2018 | 76252 |
| IRR7006 | 277450P000205839 | 06/02/2018 | 55411 |
| MBP0916 | 277450P000205681 | 02/02/2018 | 55412 |
| MCC4890 | 277450P000204644 | 02/02/2018 | 55412 |
| MHU4506 | 277450P000205842 | 06/02/2018 | 55411 |
| MPW1234 | 277450P000205064 | 02/02/2018 | 55412 |
| MXM4625 | 277450P000289908 | 05/02/2018 | 55411 |
| PWV0358 | 277450P000289907 | 05/02/2018 | 51851 |
| PWY6781 | 277450P000205843 | 06/02/2018 | 60412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**6EA8115B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**CONVOCAÇÃO E PAUTA**

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 16 de fevereiro de 2018 , ás 09 horas e 00 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

**09:00** Abertura com o Presidente do CICA ;
**09:10** Requisito para liberação do licenciamento ambiental;
**09:25** Patrulha Mecanizada;
**09:40** Elaboração do Plano de Trabalho;
**10:10** Prestação de Contas 2017;
**10:15** Triagem e Compostagem;
**10:25** Levantamento de dados de profissionais necessários para realizar o licenciamento ambiental;
**10:35 Intervalo**
**10:45** Fundo Municipal do Meio Ambiente e ICMS Ecológico**;**
**10:55** Assuntos e informes gerais;
**11:00** Encerramento.

Paranavaí,14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente
CICA

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**07B619A9

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA 088/2018**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CALENDÁRIO E PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a fixação de calendário e padronização de modelo de prestação de contas de adiantamento para

pagamento de pequenas despesas exclusivamente das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, no âmbito do Município de Paranavaí.

**Da Solicitação e utilização do adiantamento para pagamento de pequenas despesas**

**Art. 2º** As solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas, deverão obedecer aos valores descritos no anexo II dessa Portaria.

**Art. 3º** Nenhuma despesa poderá ser efetuada anterior à liberação do recurso pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública;

**Art. 4º** O valor de cada despesa considerada de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor de R$800,00 (oitocentos reais).

**Art. 5º** É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório da despesa contraída.

**Art. 6º** Não é permitida a realização de pagamentos de despesas anteriores à emissão do empenho;

**Art. 7º** É vedada a emissão de nota fiscal posterior à realização do pagamento.

**Art. 8º** Os pagamentos das despesas só poderão ser realizados através do cartão de crédito.

**Da Prestação de contas**

**Art. 9º** A prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas deverá ser realizada com base no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.932/2007, mediante a entrega dos seguintes documentos:
• Memorando encaminhando a prestação de contas;
• Cópia da nota de empenho;
• Planilha de gastos conforme modelo em anexo;
• Orçamentos das despesas realizadas (mínimo 03 (três) para cada despesa);
• Documento fiscal que comprove os gastos realizados;
• Justificativa que comprove a utilização do valor pago, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) responsável;
• Cópia do cheque emitido (em caso de pagamento com cheque);
• Extrato do Cartão (em caso de pagamento com cartão);
• Guia de recolhimento emitida pelo Setor de Tesouraria (caso existam saldos a recolher);
• Documento bancário que comprove a devolução dos saldos recolhidos;
• Extrato bancário do referido período;

**Art. 10º** Todos os documentos fiscais (notas fiscais e outros) que comprovem os gastos efetuados deverão ser certificados pela(o) Diretor(a) da unidade.

**Art. 11** Os adiantamentos deverão seguir o seguinte calendário:

| Meses – Solicitação | Prestação Contas/ Entrega |
|---|---|
| Fevereiro | 05 de Março |
| Março | 05 de Maio |
| Abril | |
| Maio | 05 de Julho |
| Junho | |
| Julho | 05 de Setembro |
| Agosto | |
| Setembro | 05 de Novembro |
| Outubro | |
| Novembro | 05 de Dezembro |

**Parágrafo Único.** Caso a data da prestação de contas (conforme calendário cima) seja sábado, domingo ou feriado a mesma deverá ser entregue no próximo dia útil.

**Art. 12** Os saldos restantes ao final do bimestre, deverá ser recolhidos aos cofres municipais obrigatoriamente.

**Art. 13** Ficam suspensas as solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas a partir do dia 20 de novembro.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em 31/12/2018.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

| |
|---|
| ***CARLOS ALBERTO VIEIRA*** |
| Controlador Geral do Município |

**ANEXO I**

Prestação de Contas de Adiantamento para Pagamento de Pequenas Despesas Referente ao Período de ___/___/_____ a ___/___/_____

| DATA | Nº/NF | EMPRESA CONTRATADA | ENTRADA | SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL A RESTITUIR | | | | |

**ANEXO II**

| Instituição Escolar | Parcial/Integral | Valor mensal |
|---|---|---|
| **CMEIS** | **INTEGRAL** | **R$ 15,00 p/ Aluno** |
| CMEI ALVINA GODINHO | INTEGRAL | R$ 600,00 |
| CMEI PROFª ALZIRA MENDONÇA | INTEGRAL | R$2.550,00 |
| CMEI ANTONIA AYRES | INTEGRAL | R$2.310,00 |
| CMEI AYRTON SENA DA SILVA | INTEGRAL | R$2.940,00 |
| CMEI CECÍLIA GIOVINE | INTEGRAL | R$3.375,00 |
| CMEI PROFº JACÓ | INTEGRAL | R$2.220,00 |
| CMEI PROFª LUCILENE | INTEGRAL | R$1.290,00 |
| CMEI MARIA MADALENA | INTEGRAL | R$1.620,00 |
| CMEI MENINA ISABELA | INTEGRAL | R$2.400,00 |
| CMEI MENINO DAVI | INTEGRAL | R$1.215,00 |
| CMEI NOSSA SRA DO CARMO / GRACIOSA | INTEGRAL | R$1.305,00 |
| CMEI NOSSA SRA DO CARMO / PARANAVAÍ | INTEGRAL | R$2.430,00 |
| **ESCOLAS** | **INTEGRAL** | **R$15,00 p/ Aluno** |
| AYRTON SENA DA SILVA - CAIC | INTEGRAL | R$4.860,00 |
| DÁCIA FIGUEIREDO FORTES | INTEGRAL | R$3.360,00 |
| DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO | INTEGRAL | R$4.470,00 |
| EDITH EBINER ECKERT | INTEGRAL | R$2.595,00 |
| ELZA GRASSIOTTO CASELLI | INTEGRAL | R$5.190,00 |
| ILDA CAMPANO SANTINI | INTEGRAL | R$3.330,00 |
| JAYME CANET | INTEGRAL | R$4.215,00 |
| NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL | INTEGRAL | R$3.360,00 |
| ROTARY ARENITO | INTEGRAL | R$2.970,00 |
| SANTOS DUMONT | INTEGRAL | R$3.195,00 |
| **ESCOLAS** | **PARCIAL** | **R$7,50 p/ Aluno** |
| CECÍLIA MEIRELES | PARCIAL | R$3.982,50 |
| CLEMENTE NIEHUES | PARCIAL | R$637,50 |
| GETÚLIO VARGAS | PARCIAL | R$2.520,00 |
| HERMETO BOTELHO | PARCIAL | R$4.357,50 |
| JOSÉ VAZ DE CARVALHO | PARCIAL | R$2.587,50 |
| MARIA SCHUROFF BACK | PARCIAL | R$1.425,00 |
| NEUSA PEREIRA BRAGA | PARCIAL | R$3.990,00 |
| PEDRO REAL | PARCIAL | R$2.955,00 |
| SANTA TERESINHA | PARCIAL | R$2.565,00 |
| CMEI ISBELA FELIPPE | PARCIAL | R$ 2.992,50 |

**Publicado por:**
Ligia Alves da Silva Aguiar
**Código Identificador:**583401E5

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO FINAL - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Relação de Organizações da Sociedade Civil **CADASTRADAS** e **HABILITADAS** para o chamamento público:

**Edital nº 01/2017** - Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso da dependência:

Casa Servo Sofredor
Comunidade Católica Emanuel

**Edital nº 02/2017** - Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI):

Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí – Lar Vicentino
Asilo Lins de Vasconcelos

**Edital nº 03/2017** - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de Vulnerabilidade Social – Benefício Eventual de Natalidade:

AAPAC – Associação Amigos da Pastoral da Criança

**Edital nº 04/2017** - Programa Jovem Aprendiz, promover o acesso formal e seguro ao primeiro emprego, em especial ao adolescentes e jovem de 14 a 24 anos:

Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"

**Edital nº 05/2017** - Programa de Inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas:

PROVOPAR – Programa de Voluntariado Paranaense Paranavaí – PR
**Edital nº 06/2017** - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas Portadoras de HIV e seus Familiares:

GOES – Grupo Gotas de Esperança

**Edital nº 07/2017** - Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares:

APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial

**Edital nº 08/2017** - Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete) anos:

CECAP – Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí
AGEPAZ - Associação Agentes da Paz
Casa da Criança de Paranavaí

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**D644112D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA DA SILVA MOTA, C.P.F. n° 106.966.619-00**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.596/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **19 a 23 de fevereiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**DB000C47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS, C.P.F. n° 007.369.349-95**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.598/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **19 a 23 de fevereiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C53BDC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA, C.P.F. n° 611.772.379-20**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.597/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **19 a 23 de fevereiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A0F0A949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO, C.P.F. n° 047.726.749-18**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.602/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **19 a 23 de fevereiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**FE1459BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2018**

**PORTARIA Nº 086/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora **LUCIANA BISPO DOS SANTOS**, Cozinheira,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcia Falcone dos Santos Machado
**Código Identificador:**CA645FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2018**

**PORTARIA Nº 087/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora **FABIOLA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, junto a Justiça Eleitoral, 15 (quinze) diasde licença

para tratamento de saúde, a partir de 23 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcia Falcone dos Santos Machado
**Código Identificador:**4B148071

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 246/2017 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **385/2017** |
| | **Processo de Licitação:** | **326/2017** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **27/11/2017** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: | | | |
| a) Processo Nr.: | 326/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 246/2017-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 08/02/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 08/02/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de materiais de Limpeza, Destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 085802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA. | 5 | 0,0000 | 54.354,70 |
| - 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME | 8 | 0,0000 | 64.100,32 |
| - 085966 – SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. | 10 | 0,0000 | 45.600,12 |
| | 23 | | 164.055,14 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 8 de Fevereiro de 2018.

---
***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6F9291DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.606/2018

**DECRETO Nº 18.606/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 068/2017, Processo Administrativo n° 135/2017, Processo de Compra nº 096/2017, cujo objeto é a aquisição de Coturno Tático Impermeável.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e
**CONSIDERANDO** que a revogação da licitação está prevista no caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente, em obediência ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a SÚMULA Nº 473 do Supremo Tribunal Federal – a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
**CONSIDERANDO** o acolhimento do Parecer nº 065/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, pela revogação do processo licitatório, tendo em vista a solicitação de desistência do fornecimento pela empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, cujas justificativas foram acatadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por meio do Memorando nº 046/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** A Revogação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017, Processo Administrativo n° 135/2017, Processo de Compra nº 096/2017, que tem por objeto a aquisição de COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL, a serem destinados aos Orientadores e Agentes de Trânsito e à Corporação da Guarda Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**CF2D611D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 053

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 079/2018 de 03/02/2018;
Ação Trabalhista nº 0000838-23.2016.5.09.0125.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de fevereiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|
| Orciney Santos Rodrigues | Agente Comunitária de Saúde | Saúde | 20% |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**FEC02026

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 055**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 14/2018 – SMEC de 07/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** gratificação para servidor lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *% PERC.* |
|---|---|---|---|---|
| 7686-4 | Giovani Carlo Franco | Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 50 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E8E7789B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 056**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 13/2018 – SMEC de 07/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. *Exonerar*** servidora pública municipal para atuar em Educação Especial, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação abaixo.

**Art. 2º *Cancelar*** Função Gratificada – Símbolo FG-M4, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| *ESCOLA* | *NOME* | *ED. ESPECIAL* | *CH* |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Santos Dumont e Escola Municipal Rocha Pombo | Sandra Carneiro Wustro | Sala de Recurso | 20 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**7E7C21FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 06/2018 – SMEC de 07/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. *Exonerar*** servidoras públicas municipais nomeadas para atuarem como Coordenadoras dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação abaixo.
**Art. 2º *Cancelar*** Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| *UNIDADE ESCOLAR* | *NOME* |
|---|---|
| Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce | Daniele Marcelino da Rosa Beber |
| Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada | Danieli Andressa Prado de Siqueira |
| Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron | Debora Regina Harthecopf |
| Escola Municipal Pequeno Príncipe | Rosa Maria Borba Baldin |

**Art. 3º *Cancelar*** Função Gratificada – Símbolo FG-M2, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| *UNIDADE ESCOLAR* | *NOME* |
|---|---|
| Centro Municipal de Educação Infantil São João | Lucene Barbosa Geremia |
| Centro Municipal de Educação Infantil Elisa Padoan | Luciane Celina Ravanelli |
| Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio | Sirlene de Fátima O. P. Guimarães |

**Art. 4º *Cancelar*** ampliação de Carga Horária, a partir de 01 de fevereiro de 2018, das servidoras abaixo relacionadas:

| *NOME* | *LOCAL* |
|---|---|
| Lucene Barbosa Geremia | Diretora Centro Municipal de Educação Infantil São João |
| Sirlene de Fátima O. P. Guimarães | Diretora Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**166FBE5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 058**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 07/2018 – SMEC de 07/02/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** servidoras públicas municipais para ocupar o Cargo de Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo:

**Art. 2º CONCEDER** Função Gratificada, Símbolo FG-M2.

| *UNIDADE ESCOLAR* | *NOME* |
|---|---|
| Centro Municipal de Educação Infantil Elisa Padoan | Danieli Andressa P. de Siqueira |
| Centro Municipal de Educação Infantil São João | Ivane Maria Pinheiro Gregolin |
| Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio | Tangriane Pessetti |

**Art. 3º NOMEAR** servidoras públicas municipais para ocupar o Cargo de Coordenadora de Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo:

**Art. 4º CONCEDER** Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

| *UNIDADE ESCOLAR* | *NOME* | CARGA HORARIA |
|---|---|---|
| Centro Mun. de Educação Infantil Alvorada | Carla Basso Sasso | 40 |
| Escola Municipal Pequeno Príncipe | Daniela M. da Silva Bianeck | 40 |
| Centro Mun. de Educação Infantil Irmã Dulce | Debora Regina Harthecopf | 40 |
| Departamento de Cultura | Elaine Marcante Dolenga | 40 |
| Centro Mun. de Educação Infantil José Fraron | Ivania dos Santos | 40 |
| Escola Municipal Jardim Primavera | Patricia Loregian | 20 |

**Art. 5º *Ampliar*** a Carga Horária, a partir de 01 de fevereiro de 2018, das servidoras abaixo relacionadas:

| *NOME* | *LOCAL* |
|---|---|
| Ivane Mª Pinheiro Gregolin | Diretora Centro Municipal de Educação Infantil São João |
| Tangriane Pessetti | Diretora Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**7CC10EB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 059**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, de que trata o artigo 14, do Decreto nº 7.292/2.013, passando a ficar composta pelos seguintes membros:

- Elisangela Marcia Caldato Zanella
- Gilda Aparecida Soares
- Gorete de Fátima Procópio Colombo
- Luan Leonardo Botura
- Marilde Santini

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**197FED1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando: 174/2017 – SMEC de 24/11/2017

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder avanço vertical à servidores pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei 3.288 de 03 de dezembro de 2009, em seu artigo 15, Inciso VI, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| NOME | MATRÍCULA | DO NÍVEL | PARA O NÍVEL |
|---|---|---|---|
| Maristela Chociai | 7057-2 | E5 | F6 |
| Tania Maria dos Santos | 6280-4 | E5 | F6 |
| Tatiane Puhl | 5633-2 | A1 | F6 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de janeiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E3D9364A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2018
**MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da Draga para extração de areia do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 02/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2018.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**E36F823E

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2018**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para recuperação e confecção de peças de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2018.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**2AC6FE31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2018 – TIPO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2018 – TIPO PRESENCIAL.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2018.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$193.782,30 (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/03/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**196A3995

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.**

OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para a Execução e implementação de projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras Irregulares, com ênfase a trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 20.136,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** modalidade Tomada de Preço nº 07/2017 de 28/12/2017.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: A.A. COLUSSI & CIA LTDA – ME.**
**ORIGEM:** Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 07/2017.
**VALOR:** R$ 837.682,74 (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** até 20/11/2019, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/02/2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**482E73ED

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 07/2017,**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

**H O M O L O G O:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 07/2017**, referente à **contratação de empresa especializada para a Execução e implementação de projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras Irregulares, com ênfase a trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 20.136,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante do Edital,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasil, nº 306, centro, CEP. 85760-000 na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, neste ato representado pelo Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI, portador do RG nº 2.180.712-5 SSP/PR e CPF nº 407.983.219-20, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 837.682,74 (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 837.682,74 (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**7DC2A9F8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 01/2018.** (*Objeto:* **contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimetrico para o** município de Pérola D'Oeste/PR, com data de abertura designada para o dia 23 **de fevereiro de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2.018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**5FCABABD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 9871/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato noâmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Claudio Roberto Yahiro Licheski | 738571 |
| Simone Rodrigues de Carvalho | 903067 |

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros | 733341 |
| André de Souza Gusmão | 785301 |
| Ernani Winter | 993078 |
| Ricardo Kletlinguer | 993162 |
| Regina Aparecida de Almeida | 447331 |
| Adriana Patricia Viana Rocha | 992308 |

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

**Art. 3º.** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

**Parágrafo único.** No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.654/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**595A754F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017 – PROCESSO Nº. 15703/2017

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Piraquara - **Detentora:** COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 10.917.290/0001-96, vencedora dos **lotes 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor global de R$ 2.248.104,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e cento e quatro reais). **Vigência da Ata:** 08/02/2018 a 08/02/2019. **Data da Assinatura:** 08/02/2018.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**D865580A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27025/2017**
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 07/03/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital que já estão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**D99C936A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 9872/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Guilherme Delaia Pizaia | 126531 |
| Henrique Augusto Kovalski Zeliotto | 829451 |
| Lidiany de Amorim Baptista | 779681 |
| Samantha Shizue Sato | 162761 |
| Salem Ibrahim | 846111 |
| Shuelen Theodoro Martins de Lima | 992464 |
| Silvana Regina loura Lacerda | 992464 |
| Rosane Lourenço Brudeck | 993219 |
| Tiago Alves | 993136 |

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Guilherme Delaia Pizaia | 126531 |
| Lidiany de Amorim Baptista | 779681 |
| Maximilian Hochsteiner | 771941 |
| Natasha Marie Borba Cordeiro | 992204 |
| Henrique Augusto Kovalski Zeliotto | 829451 |
| Samantha Shizue Sato | 162761 |
| Salem Ibrahim | 846111 |
| Shuelen Theodoro Martins de Lima | 992464 |
| Silvana Regina Louro Lacerda | 992464 |
| Sidney Brites | 993080 |
| Rosane Lourenço Brudeck | 993219 |
| Rodrigo Biss | 993189 |
| Tiago Alves | 993136 |

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

**Art. 3º.** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

**Parágrafo único.** No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9695/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**6DB9F4B8

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 6459/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Matheus Ferreira Torquato | 99244-8 | Professor I Magistério | 09/02/2018 | A pedido |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**9FCCEF78

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 013/2018

**DATA:** 14 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiências no Ministério da Saúde e na Câmara dos Deputados, agendadas para os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F0D9DF84

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

**Processo Nº 4/2018**
**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| Deposito Marchini Ltda. | 257.565,85 |
| LEVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME | 236.085,75 |

**Pitangueiras-PR, 14 de fevereiro de 2018.**

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**7D62ECC0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## LICITAÇÃO
## ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 007/2018, com data de abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia, tendo em vista a ocorrência de incorreções e improbidades ao certame licitatório, mediante fundamentação exarada no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 49, da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**7FDAE3A4

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 243/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **RLINE TELECOM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **DANIELA ROGERI BARETTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 243/2016, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 243/2016, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (Cento e vinte) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DANIELA ROGERI BARETTA***
Rline Telecom LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**73AEF6E8

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 120/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E OTTO & KUSS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **OTTO & KUSS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOBEL KUSS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 120/2016, firmado entre as partes em data de 21 de junho de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 120/2016, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (Noventa) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***JOBEL KUSS***
Otto & Kuss LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**A107C57F

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 136/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e ***A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI,*** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 136/2017, firmado entre as partes em data de 09 de maio de 2017, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de

educação infantil/pré-escola/creche deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 136/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com término em 30/04/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***MOISES LUIZ BOFF***
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**457168D6

---

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA TRABALHOS Á CAMPANHAS DE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Volski Cultural Ltda.
VALOR: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
DATA: 14 de fevereiro de 2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**3C70F3C5

---

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Volski Cultural Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA TRABALHOS Á CAMPANHAS DE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**D5E79A34

---

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 301/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e ***TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA,*** neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 301/2017, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2017, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 301/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 89 (oitenta e nove) dias, com término em 30/03/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***MARISA BATISTA DE OLIVEIRA***
Tic Tac Comercio de Brinquedos Pedagogicos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**20C483EA

---

**LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2017**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

*Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 067/2017 que fazem entre si de um lado o Município de Planalto - PR e de outro lado a empresa Schimanoski e Dargas Ltda.*
***O MUNICIPIO DE PLANALTO***, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo nº 067/2017**, firmado com a empresa **SCHIMANOSKI E DARGAS**

**LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.295/0001-99, com sede à Rua Paraná, nº 83, Sala 01, Centro, Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 7.792.699-2 SSP/PR, e do CPF sob n.º 038.315.439-17, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, em data de 11 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL***

***2.1*** *– A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.*

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA***

***3.1*** *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Terceira do contrato original nº 067/2017, de 11 de abril de 2017 e após manifestar interesse na desistência do referido contrato.*

***CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

***4.1*** *– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.*

*E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.*

*Planalto – PR, 02 de Janeiro de 2018.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI***
Schimanoski e Dargas LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
RG nº 4.0165.706-4/PR

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**B3C910B0

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 43.723,68 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 01 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**82BECF35

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pelas Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL**: R$ 47.727,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 01 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**D8F3BE71

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 94.850,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

**DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**89FE6C01

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis,

em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
**DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**95A22BFA

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
**DATA DA ABERTURA:**06 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**ED5515AE

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.
**VALOR TOTAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**
**DATA DA ABERTURA:** 06 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**4B49B19F

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 56.394,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
**DATA DA ABERTURA:** 07 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**28DA6CE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001-SAÚDE**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3° Quadrimestre/2017.

Data: 22 de fevereiro de 2018
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2C61E9A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 002-METAS FISCAIS**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2017.

Data: 22 de fevereiro de 2018
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2018

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C83BAC80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de nitrato para cromatografia de íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. frasco com 125 mL, 01 (uma) solução padrão de magnésio para cromatografia de íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. frasco de 125 mL e 01 (uma) solução padrão de cálcio para cromatografia de íons 1000 mg/L (1000 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. frasco de 125 mL para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **VALOR: R$ 353,61 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.411.821/0001-60, com endereço Rod Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 3, Bairro Jardim Califórnia, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**CF5F509F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.439,18 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) em favor de BUCHI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, 175, Vila Embaré, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) tubo de destilação, conjunto de 4, capacidade de 500 mL para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**627C70D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição 01 (um) padrão de calibração DBO 2000mg/L – embalagem com 500mL e 01 (um) trizma base – embalagem com 250g para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais),** em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na R Torre Eiffel, 100 - Lote 3a Gleba A Galpao 2, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**79F0D935

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) kit nanocolor standard sulfeto 0,01-3mg/L S2 para 250 testes e 01 (um) kit nanocolor em tubo fosfato 15 (orto e total) para 20 testes para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.530,94 (um mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**, em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655, Bairro Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**0E56B1A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

Constitui Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente e aprova o Regimento da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente, nomeando os seguintes membros:
- Ezequiel Zatoni Mocelin
- Fernando Bunn
- Thiago Mocelin Creplive
- Sidney Galvão Ciffoni

Art. 2º Aprova o regimento da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, das 08:00 horas às 18:00 horas, no Auditório da Educação, localizado a Rua Nilo Fávaro n° 100, Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUATRO BARRAS**

**Capítulo I**
**DOS OBJETIVOS**
**Art. 1º.** A II Conferência Municipal de Meio Ambiente é o foro dos debates sobre o meio ambiente, contando com a representação de vários segmentos da sociedade local tendo por finalidade:
Avaliar a situação do Meio Ambiente no Município;
Propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente para o biênio subseqüente ao de sua realização; e
Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente.
**Art. 2º.** É objetivo específico da II Conferência Municipal de Meio Ambiente contribuir para a implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Meio Ambiente e difundir as particularidades da atividade criando o ambiente de discussão das fragilidades e potencialidades buscando o encaminhamento de soluções.

**Capítulo II**
**DO TEMÁRIO**
**Art. 3º.** O tema da II Conferência Municipal de Meio Ambiente será ***"Reciclar e bem estar animal: o meio ambiente é responsabilidade de todos nós"***
**Art. 4º.** São eixos temáticos da II Conferência Municipal de Meio Ambiente:
Manejo populacional de cães e gatos;
Abandono de animais: como combater?;
Elo entre a violência interpessoal e os maus-tratos aos animais;
Cães comunitários;
Acumuladores de objetos e animais.
**Art. 5º.** Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras por meio do Texto Orientador.
**Parágrafo Único:** O Texto Orientador orientará os diálogos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas em nível local e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

**Capítulo III**
**DA REALIZAÇÃO**
**Art. 6º.** A II Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, das 08:00 horas às 18:00 horas, no Auditório da Educação, localizado na Rua Nilo Fávaro n° 100, Centro.

**Capítulo IV**
**DA ORGANIZAÇÃO**
**Art. 7º.** A II Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na sua ausência ou impedimento eventual, por um colaborador (a) vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**Seção I**
**Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente.**
**Art. 8º.** A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras se constitui em instância de coordenação e organização da II Conferência Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.
**Art. 9º.** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente é composta exclusivamente por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura sendo possível ampliar o grupo mediante convite dirigido a até 02 (dois) representantes da sociedade civil relacionados à atividade.
**Art. 10.** Compete à Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente:
Auxiliar na construção do texto orientador de cada tema;
Organizar, acompanhar, promover, divulgar e avaliar a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente;

Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na II Conferência Municipal;
Elaborar o Relatório Final da II Conferência Municipal de Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação.

**Capítulo V**
**DA PARTICIPAÇÃO NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUATRO BARRAS**
**Art.11.** A participação na II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras estará aberta a toda comunidade: sociedade civil, setor empresarial e setor governamental.
**Art.12.** Ao final de cada bloco (eixos temáticos) haverá espaço para manifestações dos presentes não excedendo o tempo cronometrado de dois minutos por explanação, além de sugestões a serem recolhidas para compor documento final.

**Capítulo VI**
**DA INSCRIÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**Art. 13.** A inscrição para a II Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada via credenciamento a ser realizado das 08:00 às 09:00 horas no dia 20 de fevereiro de 2018, no local da realização da II Conferência Municipal do Meio Ambiente.

**Capítulo VII**
**DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELETIVOS E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**Art. 14.** A II Conferência Municipal de Meio Ambiente elegerá os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 03/2003, dos seguintes segmentos:
- 04 (quatro) Representantes de setores organizados da sociedade;
- 02 (dois) Representantes de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no município e com personalidade jurídica; e
- 01 (um) Representantes de Entidades de Ensino Médio ou Superior que atuem no Município.

**Parágrafo único.** Cada participante da II Conferência Municipal de Meio Ambiente terá direito a voto em caso de disputa para cadeiras no Conselho que se dará de forma aberta.
**Art. 15.** Em não havendo representação presente na ocasião do processo de eleição, a (as) respectiva(s) vaga (s) terá (terão) vacância.

**Capítulo VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 16.** Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2018

***EZEQUIEL ZATONI MOCELIN***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**45FB40AD

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.**

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 02/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 003/2018/Previ.
DATA: 29/01/2018
OBJETO: Inscrição de filiação.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c os Incisos I, III e VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2018.

***ANA PAULA DA ROCHA PIRES***
Presidente

***OSMAR DOMINGUEZ***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**6AA03B30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Aquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 15/02/2018 às 08h20 do dia 01/03/2018.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 01/03/2018.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 01/03/2018.**
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**130A33D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 15/02/2018 às 13h20 do dia 01/03/2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 01/03/2018.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 01/03/2018.**
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**354D2468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1985/2018 **Objeto:** Contratação emergencial para celebração de Termo de Colaboração para albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, diferentes tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - SMMAA com fulcro no **artigo 28, inciso I,** do decreto municipal no 5606/2017, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 82/2018.**
**CONTRATADA**: **CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS - CNPJ: 13.504.911/0001-06**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$48.486,60** (quarenta e oito mi, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001185420010218033903900000**.
**DATA:** 14/02/2018.
Prazo para impugnação será de cinco dias úteis após a publicação conforme art. 30 do Decreto Municipal n° 5606/2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**A44093DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**INFORMAÇÃO DE CANCELAMENTO N° 001/2018/SMMAA**

Informamos ao **Sr. Odair da Silva Siqueira**, demais qualificações ignoradas e atualmente em local incerto e não sabido, seus herdeiros, e a quem demais interessar que **foi cassado o título de concessão do jazigo nº 49 do Cemitério São Sebastião** localizado no centro desta cidade, devido ao não atendimento da Convocação n° 01/2018/SMMAA, datada de 03/01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição Ano VI n° 1414, página 104 e no jornal Agora Paraná Edição Ano XXIV n° 3451, página 6, bem como da Notificação n° 01/2018/SMMAA, datada de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição Ano VI, n° 1427, página 147 e no jornal Agora Paraná Edição Ano XXIV n° 3456, página 6.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2018.

***EZEQUIEL ZATTONI MOCELIN***
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 5880/2017

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**94474FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No dia 09/01/2017 foi promovido o Chamamento Público n° 03/2017, para albergagem de 123 cães, porém o mesmo foi declarado deserto, dessa forma a contratação emergencial se faz necessária, uma vez que o município atende atualmente 123 animais, motivado pela Ação Civil Pública Autos n° 1690-44.2014.8.16.0037, no qual o Ministério Público orientou o município à necessidade de dar amparo aos animais, e deixar de amparar, neste momento, poderá configurar abandono de animais, passível enquadramento na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998), regulamentada pelo Decreto Federal 6514/2008, que prevê o abandono como maus tratos, conforme artigo 29.

Quatro Barras 14 de Fevereiro de 2018.

***EZEQUIEL ZATONI MOCELIN***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 2880/2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**F5ACCF33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão nº 01/2018, cujo objeto era Formação de registro de preços para eventual aquisição de combustível, snedo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os KM 180 (Palmeira – PR) a 303 (Prudentópolis – PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Realeza, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 14 de Fevereiro de 2018.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**B96F9954

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 28 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 14 de Fevereiro de 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**075D4524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.382/18 14/02/2018**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| BRUNA DIAS | 17/18 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**61C3DA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015**

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR os candidatos aprovados no Concurso Público** do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionados por ordem de classificação, no prazo de 24 horas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| PROFESSORA | NADIANE LAIZ LOTICI | 30º |
| PROFESSORA | ILDA MARIA JUCHINIEVSKI | 32º |
| PROFESSORA | LUANA SAVI PUTTON | 33º |

**REALEZA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

***MARULE MADALENA GIRARDI WALTER***
Presidente da Comissão

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**55F99EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.383/18 14/02/2018**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **CAMILA DELLANI ZEFERINO,** ocupante do cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil do Nível 01 do GO 05, a partir de 29 de Janeiro de 2018.

**ART. 2º**- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**A85FF9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.384/18 14/02/2018**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear** a partir do dia 14/02/2018 as servidoras abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÍVEL 01 DO GO 05**

| | |
|---|---|
| LENIR APARECIDA ESCHER | RG: 10.143.359-5 SESP/PR |
| GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA | RG: 10.856.812-3 SESP/PR |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**905526D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PMR**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.*

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14:00 às 14:30 do dia 01 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14:31 do dia 01 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de fevereiro de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**AEA49907

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2015**
**(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda.
PRAZO: Prorrogado por um período de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de Fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**5CFEB86A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017**
**(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
VALOR: R$ 128.553,60 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) anual.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**403E84E5

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre vaga para o cargo de Psicólogo Temporário.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1566 de 08 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Psicólogo Temporário**, com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**71C61A99

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2018**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. A seleção destina-se ao preenchimento de **05 vagas** imediatas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, no **curso de Pedagogia ou que possuam graduação em Pedagogia e estejam cursando Pós-Graduação na área. As inscrições para o processo seletivo são gratuita e serão realizadas entre os dias 15 e 23 de fevereiro de 2018, no horário das 08:30 às 13:30h e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação.** O Edital completo pode ser obtido no site da Prefeitura de Renascença: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 14 de fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito de Renascença

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**FECE4E0B

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**TIPO Valor**

**Pregão Presencial Nº. 029/2017**

**Contratante:** Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
**Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08.
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, com base na tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 (doze)meses.
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
**Contrato** nº. 151/2017
**Valor:** Estimado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Foro**: Comarca de Pinhão - Paraná.

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**6F106108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo de dispensa de licitação nº **005/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A FORMAÇÃO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2018",** em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE**, **CNPJ: 03.757.610/0001-22,** totalizando valor de R$ 5.544,94 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Luciana dos Santos Antunes
**Código Identificador:**38586A45

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.911/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO**, o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** portador do RG nº. **3.631.471-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **843.777.639-20**, do Cargo em Comissão de **CHEFE – Símbolo CC05,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **05/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**95DE58F3

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - RP.**
**PROCESSO Nº 003/2018**

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL Nº 001/2018**

**1.** O presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 12 (doze) meses, abrangendo os seguintes serviços:

Consultoria e orientação nos procedimentos administrativos da autarquia relativos à licitação, contratos, pessoal, concessão de benefícios previdenciários, com a emissão de notas técnicas;

Implantação e gestão da compensação previdenciária, visando à celebração de convênio, o preenchimento e o encaminhamento de requerimentos no sistema COMPREV;

Orientação aos servidores da Autarquia quanto à formalização de processos, emissão de atos, atendimento de segurados e demais procedimentos administrativos;

Análise, revisão e elaboração de normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos Conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do RPPS;

Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando o aperfeiçoamento da gestão previdenciária; e

Criação e desenvolvimento do texto para a Cartilha Previdenciária.

**LEIA-SE**

**1.** O presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 12 (doze) meses, abrangendo os seguintes serviços:

Consultoria e orientação nos procedimentos administrativos da autarquia relativos à licitação, contratos, pessoal, concessão de benefícios previdenciários, com a emissão de notas técnicas;

Implantação e gestão da compensação previdenciária, visando à celebração de convênio, o preenchimento e o encaminhamento de requerimentos no sistema COMPREV;

Orientação aos servidores da Autarquia quanto à formalização de processos, emissão de atos, atendimento de segurados e demais procedimentos administrativos;

Análise, revisão e elaboração de normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos Conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do RPPS;

Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando o aperfeiçoamento da gestão previdenciária; e

Criação e desenvolvimento do texto para a Cartilha Previdenciária.

**Fornecimento de profissional capacitado para proferir 16 horas de treinamento anuais em temas relacionados a gestão de Regime Próprio de Previdência Social que deverá ocorrer em local disponibilizado pela Contratante, assim como equipamentos de audiovisual e Coffee Brask serão disponibilizados pela Contratante.**

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2018.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**21862380

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.808, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigo 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.046 | 6803 | 3.3.90.39 | 494 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.046 | 3384 | 3.3.90.39 | 495 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.3 | 494 | Fevereiro | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 3.3 | 495 | Fevereiro | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **250.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A3705582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2018 - PMR.**
**PROCESSO Nº 49/2018**

**Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objeto:** Contratação de serviços para oficina de atendimento de crianças/adolescentes do CRAS através do recursos FIA/2016 - SCFV.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 59.657,50 (Cinquenta e nove mil seissentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social , 14 – Fundo da Criança e Adolescente., 142430010.6.059.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** - B.H.R TEIXEIRA BERBET-ME CNPJ: 08.495.292/0001-92

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2018.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2D6AC8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 PROCESSO Nº 48/2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, de acordo com as seguintes condições:

**Interessados**: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Assunto**: Aquisição da quantidade estimada de 1012 (Hum mil e doze) passagens, para atendimento das necessidades das secretarias e Assistência social , distribuídos a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

**ASS. SOCIAL**

| Quantidade | Localidade | Valor | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5 | Rolândia/Porecatu | 21,77 | 108,85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5** | Porecatu/Rolândia | 21,39 | 106,95 |
| **5** | Rolândia/Santo Inácio | 36,03 | 180,15 |
| **5** | Santo Inácio/Rolândia | 34,58 | 172,90 |
| **10** | Rolândia/Presidente Prudente | 31,11 | 311,10 |
| **10** | Presidente Prudente/Rolândia | 32,79 | 327,90 |
| **3** | Rolândia/Maringá | 29,44 | 88,32 |
| **3** | Maringá/Rolândia | 32,74 | 98,22 |
| **3** | Rolândia/Colorado | 29,05 | 87,15 |
| **3** | Colorado/Rolândia | 27,60 | 82,80 |
| **6** | Rolândia/Paranavaí | 49,74 | 298,44 |
| **6** | Paranavaí/Rolândia | 50,49 | 302,94 |
| **2** | Rolândia/Loanda | 70,93 | 141,86 |
| **2** | Loanda/Rolândia | 70,33 | 140,66 |
| **2** | Rolândia/Cianorte | 51,81 | 103,62 |
| **2** | Cianorte/Rolândia | 54,79 | 109,58 |
| **4** | Rolândia/Umuarama | 73,50 | 294,00 |
| **4** | Umuarama/Rolândia | 74,40 | 297,60 |
| **4** | Rolândia/Guaira | 101,78 | 407,12 |
| **4** | Guaira/Rolândia | 102,82 | 411,28 |
| **4** | Londrina/Campo Mourão | 59,43 | 237,72 |
| **4** | Campo Mourão/Londrina | 57,68 | 230,72 |
| **10** | Londrina/Foz do Iguaçu | 146,62 | 1466,20 |
| **10** | Foz do Iguaçu/Londrina | 145,62 | 1456,20 |
| **30** | Londrina/Curitiba | 136,48 | 4094,40 |
| **30** | Curitiba/Londrina | 136,18 | 4085,40 |
| **5** | Londrina/Umuarama | 84,96 | 424,80 |
| **5** | Umuarama/Londrina | 81,86 | 409,30 |
| **5** | Londrina/Cascavel | 108,14 | 540,70 |
| **5** | Cascavel/Londrina | 108,14 | 540,70 |
| **4** | Londrina/Porto Alegre | 228,03 | 912,12 |
| **4** | Porto Alegre/Londrina | 235,29 | 941,16 |
| **2** | Londrina/Caxias do Sul | 204,99 | 409,98 |
| **2** | Caxias do Sul/Londrina | 202,39 | 404,78 |
| **2** | Londrina/Joinville | 113,46 | 226,92 |
| **2** | Joinville/Londrina | 110,36 | 220,72 |
| **2** | Londrina/Itajaí | 131,89 | 263,78 |
| **2** | Itajaí/Londrina | 130,12 | 260,24 |
| **4** | Londrina/Balneário Camboriu | 131,37 | 525,48 |
| **4** | Balneário Camboriu/Londrina | 131,81 | 527,24 |
| **6** | Londrina/Cornélio Procópio | 24,38 | 146,28 |
| **6** | Cornélio Procópio/Londrina | 22,28 | 133,68 |
| **5** | Londrina/Bandeirantes | 34,40 | 172,00 |
| **5** | Bandeirantes/Londrina | 30,80 | 154,00 |
| **10** | Londrina/Ourinhos | 41,46 | 414,60 |
| **10** | Ourinhos/Londrina | 39,31 | 393,10 |
| **4** | Londrina/Jacarezinho | 51,09 | 204,36 |
| **4** | Jacarezinho/Londrina | 46,27 | 185,08 |
| **4** | Londrina/Itapetininga | 83,10 | 332,40 |
| **4** | Itapetininga/Londrina | 80,57 | 322,28 |
| **4** | Londrina/Sorocaba | 111,41 | 445,64 |
| **4** | Sorocaba/Londrina | 109,84 | 439,36 |
| **10** | Londrina/Campinas | 128,57 | 1285,70 |
| **10** | Campinas/Londrina | 121,15 | 1211,50 |
| **4** | Londrina/Bauru | 65,53 | 262,12 |
| **4** | Bauru/Londrina | 64,85 | 259,40 |
| **4** | Londrina/Araraquara | 110,09 | 440,36 |
| **4** | Araraquara/Londrina | 107,59 | 430,36 |
| **4** | Londrina/Ribeirão Preto | 97,58 | 390,32 |
| **4** | Ribeirão Preto/Londrina | 97,83 | 391,32 |
| **10** | Londrina/São Paulo | 99,00 | 990,00 |
| **10** | São Paulo/Londrina | 99,00 | 990,00 |
| **10** | Londrina/São José dos Campos | 118,35 | 1183,50 |
| **10** | São José dos Campos/Londrina | 116,74 | 1167,40 |
| **6** | Londrina/Rio de Janeiro | 202,63 | 1215,78 |
| **6** | Rio de Janeiro/Londrina | 202,82 | 1216,92 |
| **4** | Londrina/Franca | 115,81 | 463,24 |
| **4** | Franca/Londrina | 115,81 | 463,24 |
| **6** | Londrina/São José do Rio Preto | 81,84 | 491,04 |
| **6** | São José do Rio Preto/Londrina | 82,60 | 495,60 |
| **10** | Londrina/Presidente Prudente | 40,98 | 409,80 |
| **10** | Presidente Prudente/Londrina | 38,66 | 386,60 |
| **6** | Londrina/Araçatuba | 94,71 | 568,26 |
| **6** | Araçatuba/Londrina | 90,80 | 544,80 |
| **6** | Londrina/Catanduva | 121,66 | 729,96 |
| **6** | Catanduva/Londrina | 118,36 | 710,16 |
| **6** | Londrina/Jaú | 82,19 | 493,14 |
| **6** | Jaú/Londrina | 78,79 | 472,74 |
| **10** | Londrina/Barretos | 141,95 | 1419,50 |
| **10** | Barretos/Londrina | 140,97 | 1409,70 |
| **10** | Londrina/Uberaba | 158,14 | 1581,40 |
| **10** | Uberaba/Londrina | 168,19 | 1681,90 |
| **TOTAL** | | | **49348,54** |

**SAÚDE**

| Destino | Quant. | $Unit. | $ TOTAL |
|---|---|---|---|
| Rolândia-Curitiba | 165 | 113,25 | 18.686,25 |
| Curitiba-Rolândia | 165 | 116,95 | 19.296,75 |
| Rolândia-Campina Grande do Sul | 40 | 113,25 | 4.530,00 |
| Campina Grande do Sul- Rolândia | 40 | 116,95 | 4.678,00 |
| Rolândia-Campo Largo | 40 | 113,25 | 4.530,00 |
| Campo Largo- Rolândia | 40 | 116,95 | 4.678,00 |
| Rolândia-Jandaia do Sul | 10 | 18,29 | 182,90 |
| Jandaia do Sul – Rolândia | 10 | 18,89 | 188,90 |
| 56.770,80 | | | |

**Valor Total Estimado:** R$ 106.119,34 (Cento e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.

**Favorecidos**: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ nº 78.586.674/0001-07
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 05.233.21/0014-27

**Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**CE7FCBDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 9/2018 - PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 13/2018 |
| | Processo de Licitação: | 13/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 19/01/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 13/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 9/2018-PR | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d) Data Homologação: | 09/02/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR. | | |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| NILOSUL IND. E COM. LTDA (6295) | | | | | |
| 1 GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg. - Marca: ULTRAGAZ | UN | 80,00 | 0,0000 | 73,00 | 5.840,00 |
| 2 GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg. - Marca: ULTRAGAZ | UN | 120,00 | 0,0000 | 305,00 | 36.600,00 |
| 3 Botijão/ Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg. - Marca: MANGELS | UN | 6,00 | 0,0000 | 140,00 | 840,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 43.280,00 |
| Total Geral: | | | | | 43.280,00 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (293),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**ACE2D221

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO IL 01

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.205.699/0001-98** | **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** | |
| | **Nr.: 1/2018 - IL** | |
| **RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50** | **Processo Administrativo:** | **3/2018** |
| | **Processo de Licitação:** | **3/2018** |
| **C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR** | **Data do Processo:** | **03/01/2018** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo | Nr.:3/2018 | | |
| b) Licitação | Nr.:1/2018-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 09/02/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 006068 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO | 42 | 0,0000 | 29.657,55 |
| | 42 | | 29.657,55 |

02 - Autorizar A Emissão Da(S) Nota(S) De Empenho Correspondente(S).

Dotação(ões):
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**0CEF0689

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

## CAMARA MUNICIPAL
## PORTARIA N° 04/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 07/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de gasolina para abastecimento do veículo oficial;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
Presidente da CMS-PR

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**9BB7A793

## CAMARA MUNICIPAL
## PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 03/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Comissão de Licitação da CMSA/PR.**
**1. OBJETO:**1000 (mil) litros de gasolina.
**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**
**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**produto de boa qualidade, segundo o padrão definido pela agência de controle respectiva (ANP – Agência Nacional do Petróleo);
**3. JUSTIFICATIVA**: abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal;
**6. VALOR TOTAL ESTIMADO**: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
**7. ORÇAMENTO DETALHADO:** o valor será por litro;
**8. FORMA DE PAGAMENTO:** o valor contratado será pago após cada abastecimento, e, até 30 (trinta) dias;
**9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**: as especificadas na minuta do contrato;
**10. HABILITAÇÃO**: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.
**11. FISCALIZAÇÃO:** exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
**12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA**: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Comissão de Licitação.
**14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**: menor preço oferecido por litro.

Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Presidente

***MARLENE MARTINS***

Membro

***PRISCILA FERNANDA BERTTI***
Membro

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**68E0552B

**CAMARA MUNICIPAL**
**OFÍCIO SOB Nº 07/2018 - EXCELENTÍSSIMO JOSÉ APARECIDO MENEGHIN**

**De**: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
**Para**: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 03/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GASOLINA.**

**Objeto**: aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina.

**A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,**

**CONSIDERANDO** que o contrato anterior com o mesmo objeto, oriundo da dispensa de licitação 01/2017, encerrou-se no dia 13 de fevereiro de 2018.
**CONSIDERANDO** que a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Câmara;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

**REQUERER**:

**1)** que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina conforme projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**2)** que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**3)** a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Presidente

***MARLENE MARTINS***
Membro

***PRISCILA FERNANDA BERTTI:***
Membro

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**3AD1E7BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 570/2018**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Fabio Sabino e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. Fabio Sabino,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.204.306-3 e CPF/MF sob o n° 037.614.539-06, Ocupante do Cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 01/06/2016, a partir de 14 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Março de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**D5644794

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018.**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 003/2018 c/c Inexigibilidade n.º 005/2018, com o objetivo de Credenciamento de Pessoas Físicas p/ ministrar serviços de Convivência e Fortalecimento de Convivência com adolescentes e jovens do Programa PROJOVEM desta Municipalidade, contratação por prazo determinado, sem vinculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em **01 de março de 2018** com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**2398A998

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - Processo nº 13/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JACKSON UBIRATAN VARGAS ME – vencedora do item 002 do LOTE 001 no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 001 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 365.064,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/02/2018.

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**94830E9F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 003 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

José Fermino da Rosa & Cia Ltda – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**A3090517

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015 PREGÃO Nº 126/2014**

OBJETO: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
VIGENCIA ATUAL: 23/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**868EA27E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017 PREGÃO Nº 20/2017**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME;
VALOR: R$ 4.268,46
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal e

Pela contratada:
***IVO DALL ONDER***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**8ED36C7B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 PREGÃO Nº 16/2014**

OBJETO: : Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
VALOR: R$ 6.328,00
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***VALDIR CARMINATTI JUNKES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**AFD33759

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017 PREGÃO Nº 58/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 16.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***LIDA LUNARDI SANDERSON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**B6FB8B89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 PREGÃO Nº 72/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 26.075,44
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
***LIDA LUNARDI SANDERSON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**44D81067

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 12.473.760/0001-03
Representante: INACIO ROGERIO MARTINS
CPF nº 015.561.459-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.350,00 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**D25F652B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: José Fermino da Rosa & Cia Ltda
CNPJ Nº 72.543.010/0001-84
Representante: José Fermino da Rosa
CPF nº 422.679.359-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 34.670,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**FF0AB7A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS ME
CNPJ Nº 17.369.330/0001-51
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**16FA5967

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R$ 365.064,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**17794231

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - Processo nº 13/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

JACKSON UBIRATAN VARGAS ME – vencedora do item 002 do LOTE 001 no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 001 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 365.064,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de fevereiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**773D2447

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 15/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 003 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
José Fermino da Rosa & Cia Ltda – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**A8DC87FB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.868/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro 2018.

| | | |
|---|---|---|
| **INELVES ROVEDA DALL ONDER** | **RG 1.385.308-8** | **PR** |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique-se

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**2C7E1986

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.869/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LEDI TEREZINHA RITTER DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Germano Strub, por 20 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Revogando-se na sua integra a Portaria Nº 19.556 de 01/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

***ZELIRIO PERRON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**1B36C61A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Objeto:** prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal 2018, conforme especificações do termo de referência.

**Vigência:** 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
**Dotação Orçamentária:** Recursos Livres, Próprio de Transferências e Impostos, Quota Salário Educação, Demais FNDE e Estado, na natureza de despesa 3.3.90.33.00, através do parecer contábil 209/2017.
**CONTRATO 017/2018**
**Contratado:** FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME.
**Valor Global do Contrato:** R$ 310.950,47 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).
**CONTRATO 018/2018**
**Contratado:** L&L TRANSPORTES LTDA – ME.
**Valor Global do Contrato:** R$ 440.895,34 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**6E5567E6

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 023, de 14 de Fevereiro de 2018.**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. CLAUDETE ELIANE VAZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.416.707-0 SSP/PR e CPF nº 031.138.709-84 para ocupar cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**3BE864CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/02/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**A44DBB96

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 033/2018**

**DECRETO Nº 033/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2018, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, conforme discriminado na tabela abaixo:

| PARCELAS | VENCIMENTO |
|---|---|
| **COTA ÚNICA** | **05/03/2018** |
| **1ª PARCELA** | **12/03/2018** |
| **2ª PARCELA** | **12/04/2018** |
| **3ª PARCELA** | **12/05/2018** |
| **4ª PARCELA** | **12/06/2018** |

**Parágrafo Único –** Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal,** em 15 de Fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**53622474

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 034/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da alíquota para o lançamento de IPTU para o exercício de 2018.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

*CONSIDERANDO* que em 2017 foi editada Lei Municipal sob nº 1.090/2017 que atualiza planta genérica do municipal.
*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração de alíquota a menor para aplicação do IPTU para o corrente ano, com a atualização da planta genérica de valores.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica regulamentado alíquota para o cálculo do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, conforme discriminado na tabela abaixo:

**TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANO**

| | VALOR VENAL |
|---|---|
| a) Imóveis edificados..... | 0,1% |
| b) Imóveis não edificados..... | 0,2% |

**Parágrafo Único –** A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel conforme a Lei nº 1090/2017.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal,** em 15 de Fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2366D0A3

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**
· Fica retificado a descrição do objeto **itens 1 e 2 da Planilha e item 2.1.4. do Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, do CODENOP, passando para a seguinte redação abaixo:

Onde lia-se *"Tanque do Fornecedor, de no mínimo **10.000 litros**"* leia-se *"Tanque do Fornecedor, de no mínimo **15.000 litros**"*
(...)
**2.1.4 AS CONTRATADAS dos itens 1 e 2, deverão disponibilizar ao CODENOP um tanque, com capacidade mínima de 15.000 litros, para ser utilizado com a única Patrulha Asfáltica do Consórcio, nos municípios que estiverem recebendo os trabalhos da Patrulha asfáltica, sendo de responsabilidade do Consórcio o custo para o deslocamento do tanque.**
· Fica retificado a descrição do objeto **itens 1 e 2 da Planilha do Anexo XI,** do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, do CODENOP, passando para a seguinte redação abaixo:
Onde lia-se *"Tanque do Fornecedor, de no mínimo **10.000 litros**"* leia-se *"Tanque do Fornecedor, de no mínimo **15.000 litros**"*
· Fica retificado o item 3.3 **do Anexo XIII,** do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, do CODENOP, passando para a seguinte redação abaixo:
**3.3. AS CONTRATADAS dos itens 1 e 2, deverão disponibilizar ao CODENOP um tanque, com capacidade mínima de 15.000 litros, para ser utilizado nos municípios que estiverem recebendo os trabalhos da Patrulha asfáltica.**
· Considerando que as alterações não impactam na proposta da empresa licitante, visto que atualmente no mercado somente são disponibilizados tanques de 15.000 e 25.000 litros, a data de abertura permanece a mesma.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**084AB4D9

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador – integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. ACÁCIO SECCI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.471.641-2 e do CPF nº 458.107.889-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente
CODENOP

***ACACIO SECCI***
Prefeito de Assaí -PR

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**2BD8FAE6

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **LUCIANO MERHY** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.596.721-4 e do CPF nº 798.133.649-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente
CODENOP

***LUCIANO MERHY***
Prefeito de Congonhinhas

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**2D71874A

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 478.507.959-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.680,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***. CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito de Itambaracá

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**9478B13E

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro,Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato,Sr. ERNESTO ALEXANDRE BASSO, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 67455804-4 e do CPF nº878.814.469-00 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.680,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***
Prefeito de Nova América da Colina

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**71D46738

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de . **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.680,00 (Dezoito Mil, Seiscentos Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***ROBERTO CARLOS MESSIAS,***
Prefeito de Nova Fátima

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**CAB3F773

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.773.456-2 e do CPF nº 052.206.749-27 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS

SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS***
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**B967458E

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território

Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**7C339F77

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.877.144 e do CPF nº. 329.758.309-63; 2. e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**B3DF4628

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. JORGE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.410 e do CPF nº. 362.504.069-72; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal

(Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente
CODENOP

***JORGE RODRIGUES NUNES***
Prefeito de Santa Mariana

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**CE665A5E

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.680,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso

assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito de Sapopema

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**4B65DE0A

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado,portador da cédula de identidade nº 72.172.68-0 e do CPF nº005.560.029-89 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente
CODENOP

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito de São Jeronimo da Serra

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**345AF9CD

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade nº 1.591.188-3 e do CPF nº 239.814.749-53, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA***
Prefeito de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**EC3EDA92

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de

Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***WANDERLEY MARTINS FERREIRA***
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**6E312DB8

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei

Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***JAMISON DONIZETE DA SILVA***
Prefeito de Sertaneja

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**5BEF8956

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CARLOS ROBERTO TAMURA**, portador da cédula de identidade nº2.020.945-3 e do CPF nº 999.831.689-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***CARLOS ROBERTO TAMURA***
Prefeito de Uraí

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**30E1CC4C

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Abatiá/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ABATIÁ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, com o Centro Administrativo localizado Avenida João Carvalho Mello, 135, Centro, Abatiá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NELSON GARCIA JUNIOR** ,portador da cédula de identidade nº2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91.; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente
CODENOP

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito de Abatiá

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**030C4B49

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema-PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 SSP-PR e do CPF nº 689.440.129-20.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do CODENOP

***AMIN JOSÉ HANNOUCHE***
Prefeito do Município de Cornélio Procópio - PR

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**F402D1B7

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2018**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS**

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Parágrafo Único**: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo** – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO**

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não

importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente Codenop

***ALESSANDRO RIBEIRO***
Prefeito de Leópolis

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**3A952E1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de órteses (óculos - armações e lentes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL :–** R$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/02/2018 às 14h00min.**

Sengés, 14 de fevereiro de 2018

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6109D284

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | PRIMEE SERVICE LTDA ME | R$ 2.124.691,90 |
| 02 | ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI | R$ 2.171.345,85 |
| 03 | L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP | R$ 2.298.356,28 |
| 04 | D P MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS ME | R$ 2.380.000,00 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA***
Presidente Suplente da Comissão

Membros da Comissão

***CRISELEN RIBEIRO E***

***VINICIUS DE CAMARGO FILLUS***

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**2F9EE927

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1441** de **12 de Fevereiro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 036/2018 – Pregão (Eletrônico) n.º 024/2018** .

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto ao número do Processo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

| | |
|---|---|
| **ONDE se LÊ:** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 - PROC. Nº 036/2018 | **LEIA-SE:** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 - PROC. Nº 037/2018 |

Sengés, 26 de Fevereiro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**45E5A33F

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1395/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**
**TRANSFERIR**, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **EDSON GENTIL VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 1456-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social **PARA** o Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de fevereiro do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C6996259

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1396/2018

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***
**CONCEDE**

Às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Odirleia Rodrigues | Depto. Administrativo | 01/02/2016 a 31/01/2017 |
| Glazielle Virotino Almeida | Depto. de Saúde | 11/04/2015 a 10/04/2016 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B70882A6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1370/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**
**TRANSFERIR**, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **MARIA KATIANE DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula 1468-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Administrativo.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F9AF3CB0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1724/2018**

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :-**

**Art.1º**:- Fica a Sra., REGIANE MARIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 45.478.719-4 SESP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
**Art. 2º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 01/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FC6D1BE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1725/2018**

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE ÔNIBUS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:-**

**Art.1º.** - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargos de Motorista de Ônibus, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
**Art. 2º**:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.725/2018 DE 07/02/2018**

| NOME | RG |
|---|---|
| Silvanei da Silva | 50.034.903-4-SP |
| Gelson Cardoso dos Santos | 52.162.157-4- SP |
| Leandro Rodrigues Simão | 8.674.562-3- PR |
| Geovanini de Oliveira | 32.296.306-0-SP |

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**1EC8E380

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1726/2018**

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.**

**DECRETA :-**

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado do Sr. CRISTIANO RODRIGUES SAMPAIO, matrícula funcional nº. 1977-1, brasileiro, RESCINDIDO a pedido do cargo de Operador de Máquinas I, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, deixando de perceber a partir de 25/01/2018 o vencimento correspondente ao nível 08 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 25/01/2018.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**CA7FF88C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**

***Considerando que*** *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, na Quadra nº 35, Lotes 11 e 12, com Registro nº 2786, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, é de propriedade da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis;*
***Considerando que*** *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, possui vários débitos de IPTU junto ao Município de Sertanópolis;*
***Considerando que*** *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, há vários anos encontra-se em situação de abandono, sem qualquer tipo de utilização e com vários focos de insetos, roedores e outros animais, colocando em risco à Saúde Pública;*
***Considerando que*** *após busca junto ao Cartório de Registro Civil Títulos Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, através de protocolo datado de 29/11/2016, foi verificado que o último ato da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis foi registrado em 14/12/1945;*
***Considerando que*** *não foi localizado o responsável pela referida entidade e, também, não foi localizada a pessoa que se encontra na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado.*
*O Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do presente* ***EDITAL CONVOCAÇÃO****, torna público, que o representante, legal ou de fato, da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis e/ou o a pessoa que estiver na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, deverá comparecer junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Sertanópolis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, para assumir os débitos tributários incidentes sobre o referido imóvel e, também, firmar termo de responsabilidade para limpeza do imóvel.*
*Adicionalmente, o Município de Sertanópolis comunica que caso não compareça nenhum responsável, será formalizada a situação de imóvel abandonado que possibilitará a tomada de medida judicial para arrecadar o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, nos termos do artigo 1.276 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.*

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2018.

***ALECÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**44DEDC94

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa especializada em construção civil para Manutenção e Reforma da Capela Mortuária, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180290766 / 20180290766 e projeto em anexo.

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**633A2666

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412 / 20180241676, memorial descritivo e projeto em anexo.

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**E70935C0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa especializada em venda e recarga de cartuchos e toners para atender a demanda da Prefeitura.

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**8580707D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:** Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus, zero Km, novo, ano de fabricação mínimo 2017, com no mínimo três cilindros, traçado, potência mínima do motor 75 CV, diesel, com pesos nas rodas dianteiras e traseiras, plataformado, toldo de proteção, frete CIF, conforme contrato de repasse nº 852074/20017/MAPA/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**721E9EDB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018**

**Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI**
***É dispensável a licitação:*** XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, devendo, a empresa fornecer exames laboratoriais e de imagem no valor global de R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do Sermusa

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**CB6DEB5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**DATA: 09/02/2018**

**A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sulina,** Estado do Paraná, senhora **Adelaide Erhart Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 27/02/2018, às 14:00 (quatorze) horas, Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, correspondente ao 3º quadrimestre/2017, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, correspondes ao 3º quadrimestre/2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 09 de fevereiro de 2018.

***ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Port. 05/2017 02/01/17

**Publicado por:**
Ronan Ernzen
**Código Identificador:**2E323843

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 004 | 2,65 | 2,97 | ETANOL |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**0CC3B21C

## LICITAÇÕES
## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de páscoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**5A501569

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA N.º 130/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**
**Artigo 1º -** Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta do servidor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA**, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal,

**Artigo 2º -** Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Vanderlei Aparecido Cavallini, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Parágrafo único:** A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**5CE89D3C

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Bimestre Março-Abril

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | **Até Abril** |
| Previsão Inicial da Receita | 40.994.013,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 41.212.928,32 |
| Receitas Realizadas | 15.325.485,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **Até Abril** |
| Dotação Inicial | 39.782.515,00 |
| Créditos Adicionais | 1.671.055,04 |
| Dotação Atualizada | 41.453.570,04 |
| Despesas Empenhadas | 15.092.356,02 |
| Despesas Liquidadas | 13.871.828,62 |
| Despesas Pagas Até Período | 12.448.287,67 |
| Superávit Orçamentário | 1.453.656,38 |
| **DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até Abril** |
| Despesas Empenhadas | 15.092.356,02 |
| Despesas Liquidadas | 13.871.828,62 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Abril** |
| Receita Corrente Líquida | 42.899.648,06 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até Abril** |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até Abril(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (2.840.965,30) | 0,00 |
| Resultado Primário | (3.551.685,62) | 1.593.852,21 | (44,88) |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Abril | Pag. Até Abril | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| Por Poder e Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 142.791,50 | 0,00 | 108.000,00 | 34.791,50 |
| Poder Executivo | 142.791,50 | 0,00 | 108.000,00 | 34.791,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 145.553,50 | 0,00 | 110.762,00 | 34.791,50 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor ApuradoAté Abril | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Abril |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.700.217,71 | 25,00 | 24,59 |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e | 1.775.711,95 | 60,00 | 84,46 |
| Ens. Fundam. | | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor Apurado Até Abril | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 500.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.609.093,13 | 1.387.336,73 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS | Valor Apurado Até Abril | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 1.280,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Abril | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | %Mínimo a Aplicar Exer. | % Aplicado Até Abril |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.861.353,26 | 15,00 | 26,06 |
| **Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, | | **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA | |
| **Data Emissão:** 09/fev/2018 | | **Hora de emissão:** 15h e 16m | |
| **Notas:** | | | |

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**45BB5D4A

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | **Até Agosto** |
| Previsão Inicial da Receita | 40.994.013,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 42.163.982,02 |
| Receitas Realizadas | 29.982.639,58 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **Até Agosto** |
| Dotação Inicial | 39.782.515,00 |
| Créditos Adicionais | 5.092.020,41 |
| Dotação Atualizada | 44.874.535,41 |
| Despesas Empenhadas | 30.420.709,77 |
| Despesas Liquidadas | 29.816.607,65 |
| Despesas Pagas Até Período | 28.540.841,65 |
| Superávit Orçamentário | 166.031,93 |
| **DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até Agosto** |
| Despesas Empenhadas | 30.420.709,77 |
| Despesas Liquidadas | 29.816.607,65 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Agosto** |
| Receita Corrente Líquida | 43.427.488,17 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até Agosto** |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até Agosto(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (922.284,85) | 0,00 |
| Resultado Primário | (3.551.685,62) | 198.317,62 | (5,58) |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Agosto | Pag. Até Agosto | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| Por Poder e Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 142.791,50 | 18.395,94 | 124.395,56 | 0,00 |
| Poder Executivo | 142.791,50 | 18.395,94 | 124.395,56 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 145.553,50 | 18.395,94 | 127.157,56 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor ApuradoAté Agosto | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Agosto |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 5.910.559,68 | 25,00 | 28,82 |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam. | 3.556.211,00 | 60,00 | 90,06 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor Apurado Até Agosto | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 500.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.516.808,03 | | 1.426.659,12 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS** | **Valor Apurado Até Agosto** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 148.500,00 | | 55.876,30 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 102.188,15 | | 1.280,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Agosto** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **%Mínimo a Aplicar Exer.** | **% Aplicado Até Agosto** | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.377.206,25 | 15,00 | 31,73 | |
| **Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, | **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA | | | |
| **Data Emissão:** 09/fev/2018 | **Hora de emissão:** 15h e 22m | | | |
| **Notas:** | | | | |

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**66F0AA60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO NO 3004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

*Declara Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais, para fins de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a vista do contido na CA-082/2018-USPO-CT,

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários no município;

**Área 1 – 11.247,766m²** - parte de lote nº 06 (seis )da divisão do terreno situado no lugar denominado Boqueirão do município de Tijucas do Sul, medindo 356.395,82m², constante da matrícula nº 43.045 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade atribuída a **NILTON PIRES NEGRELE ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Ponto de partida na **ESTACA O=PP** Situado aos 189,39m Da divisa do lote 05 com as seguintes coordenadas **E=681.249.499 N=7.132.951.127** com azimute de **183º44'53".**Mediu-se **80,08m** até a **estaca 01**.
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.284.894 N=7.132.879.359** com azimute de **93º46'43"** mediu-se **140,36m** até a **estaca 02**.
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.410.809 N=7.132.941.375** com azimute de: **12°17'43"** mediu-se **74,41m** até a **estaca 03.**

Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.388.079 N=7.133.012.576** e com azimute de **276º05'12"** mediu-se **151,59m** até a **estaca 0=PP** onde originou o levantamento fechando em uma área de **11.247,766m².** Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Luis Afonso Baggio Pereira - CREA PR-22.295/D)*

**Área 1 – 9.629,00m²** - parte de lote nº 06 (seis) da divisão do terreno situado no lugar denominado Boqueirão do município de Tijucas do Sul, medindo 356.395,82m², constante da matrícula nº 43.045 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade atribuída **a NILTON PIRES NEGRELE ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Ponto de partida na **ESTACA 0=PP** Situado aos 189,39m Da divisa do lote 05 com as seguintes coordenadas **E=681.249.499 N=7.132.951.127** com azimute de **183º44'53".** Mediu-se **80,08m.** até a **estaca 01**.
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.284.894 N=7.132.879.359** com azimute de **93º46'43"** mediu-se **140,36m.** até a **estaca 02=DIVISA**
Da estaca 03=divisa com as seguintes coordenadas **E=681.388.079 N=7.133.012.576** com azimute de: **299°20'22"** mediu-se **50,66m.** até a **estaca 04.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.337.423 N=7.133.011.992** e com azimute de: **276º05'12"** mediu-se **125,88m.** até a **estaca 05.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.222.347 N=7.132.960.965** e com azimute de: **183º44'53"** mediu-se **111,56m.** até a **estaca 06.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.271.692 N=7.132.860.911** e com azimute de: **281º41'11"** mediu-se **20,22m**. até a **estaca 07.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.252.499 N=7.132.854.559** e com azimute de: **195º25'02"** mediu-se **16,49m**. até a **estaca 08.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.256.651 N=7.132.838.599** e com azimute de: **102º33'50"** mediu-se **123,52m**. até **estaca 09.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.374.497 N=7.132.875.612** e com azimute de: **56º58'02"** mediu-se **28,66m**. até **estaca 10.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.387.492 N=7.132.901.152** e com azimute de: **50º33'10"** mediu-se **19,69m**. até **estaca 11.**
Desta estaca com as seguintes coordenadas **E=681.394.300 N=7.132.919.630** e com azimute de: **67º12'21"** mediu-se **27,30m**. até **estaca 02.**
Da estaca 0PP com as seguintes coordenadas **E=681.249.499 N=7.132.951.127** e com azimute de: **276º05'12"** mediu-se **151,59m**. até **estaca 03=DIVISA.** Fechando em uma área de **9.629,00m².** Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Luis Afonso Baggio Pereira - CREA PR-22.295/D)*

**Art. 2º** – A área 1 mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada à construção da **Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE PALHA,** e a área 2 para proteção através da **CORTINA VERDE ENTORNO DA ETE**, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

**Art. 3º** - À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica assegurado, para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações

**Art. 4º** - O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se referem o art. 1º deste decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 5º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**63D4BD51

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| RAMON GUSTAVO CAMARGO | 26400 | INSTRUTOR DE ESPORTES | 2º |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a

nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2018

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***

Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**F588F325

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| MARIA JULIA DIAS FERREIRA | 017 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2018

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**2BB98D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA EDITAL Nº 8/2018**

**RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017**

Considerando que a exigência contida no o item 11.7* do Edital de Pregão n. 08/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, poderá restringir a competição do certame, não será mais obrigatória sua apresentação para classificação/habilitação.

***11.7 - Qualificação Técnica:**
**a) Licença Sanitária** expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**9715C56E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DESP PESSOAL 3º QUADRIM**

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.142.259,83 | - |
| Pessoal Ativo | 1.142.259,83 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.142.259,83 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.481.417,31 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 38.481.417,31 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.142.259,83 | 2,97 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.308.885,04 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.193.440,79 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.077.996,54 | 5,40 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Fev/2018, 10h e 21m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**FB34DD54

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DTP 3º QUADRIM. 2017

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA – PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 38.481.417,31 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 1.142.259,83 | 2,97 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 2.308.885,04 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 2.193.440,79 | 5,70 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** |
| Valor Total | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Fev/2018, 10h e 24m. | | |

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**9B845278

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em anexo.
**Resolve:**
Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde, do Município de Turvo - PR, referente ao exercício de 2017.

Turvo, 08 de fevereiro de 2018.

***LUCAS ABREU CRUZ***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO - PR**
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**
**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Turvo-PR**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2017**, do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de saúde**, é de parecer pela **regularidade/aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2017**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, **podendo-se registrar que o município de Turvo-PR atingiu o percentual de 20,84%** compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2017**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 **atingiram R$ 8.810.455,00**, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2018

***LUCAS ABREU CRUZ***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**C9D72BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 05/2018, cujo objeto é a o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, em favor da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO – COOPERTRAT (CNPJ Nº 13.095.862/0001-97), pelo valor de R$ 2.049.199,60 (dois milhões quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 14/02/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 401003-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 05/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**55DF0212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 010/2018**

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2520; 00000

**Art. 2º** - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2370; 00000

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de fevereiro de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**87CD0263

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. º 06/2018 (4459) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 03/2018**
**PROCESSO N. º 16/2018**

**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:

*LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;*

*LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município;*

**CONTRATADA:** Limpatur Coleta de Lixo e Limpeza de Ruas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.336.100/0001-44.
**VALOR TOTAL:** R$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/02/2018.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/02/2018.
**DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**, contados de 12/02/2018 a 12/04/2018, ou até a finalização do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico n.º 08/2018 – Processo n.º 13/2018) que já se encontra em trâmite com data para a disputa marcada para o dia 27/02/2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n. º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.**

***HILTON SANTI ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**C3B3BA8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 15/02/2018.**
Data **final** para apresentação: **16/02/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**PEDAGOGIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 035 | 114.128.579-70 | GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS | 8,0 | 1º |
| 140 | 100.354.549-11 | AMANDA EMANUELL Y F. DE SOUZA | 8,0 | 2º |
| 136 | 076.745.447-29 | CRISTINA IGNÊS SILVEIRA DA SILVA | 8,0 | 3º |
| 137 | 765.191.559-34 | APARECIDA DE FÁTIMA S. MAZZARO | 8,0 | 4º |
| 210 | 080.361.809-36 | VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX | 7,5 | 5º |
| 176 | 423.731.998-90 | BRENDA BUENO LOPES | 7,5 | 6º |
| 174 | 099.097.799-43 | ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA | 7,5 | 7º |
| 039 | 101.509.729-46 | ANA GABRIELE GARCIA | 7,5 | 8º |
| 153 | 088.753.129-66 | THAÍS C. MIQUILINO PEREIRA | 7,0 | 9º |
| 070 | 032.866.559-29 | LILIANA R. B. DE SOUZA ALVES | 7,0 | 10º |
| 183 | 100.569.999-25 | JESSICA LUANA PLACIDINO GUIZZO | 7,0 | 11º |
| 028 | 101.966.969-17 | AMANDA OLIVEIRA DA COSTA | 7,0 | 12º |
| 036 | 123.395.759-74 | ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO | 7,0 | 13º |
| 022 | 543.199.279-15 | SONIA APARECIDA MORETO | 7,0 | 14º |
| 181 | 069.149.069-47 | VERÔNICA COSTA NUNES | 7,0 | 15º |
| 154 | 014.480.399-24 | IRENE DE FÁTIMA REZENDE | 7,0 | 16º |
| 122 | 079.090.589-26 | ANA FLÁVIA DA SILVA | 6,5 | 17º |
| 052 | 094.294.529-83 | LEONARDO VINÍCIUS SARDI | 6,5 | 18º |
| 047 | 081.848.919-70 | MARIA CAROLINE RODRIGUES | 6,5 | 19º |
| 041 | 115.025.439-40 | MAIARA CAROLINE DA SILVA | 6,5 | 20º |
| 213 | 640.495.079-00 | ROSELI PINTO DA SILVA | 6,5 | 21º |
| 143 | 108.211.769-27 | PALOMA OSCARLA D. RIBEIRO | 6,5 | 22º |
| 092 | 075.148.819-48 | ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA | 6,5 | 23º |
| 057 | 095.583.839-88 | BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS | 6,5 | 24º |
| 066 | 070.222.659-92 | KEREN LAIMA DA SILVA | 6,0 | 25º |
| 038 | 070.629.379-75 | KÁTIA PATRICIA CARVALHO | 6,5 | 26º |
| 110 | 116.110.939-02 | PAMELA CAROLINA G. DE ANDRADE | 6,5 | 27º |
| 053 | 103.323.799-06 | ÉRICA ALVES OZÓRIO | 6,0 | 28º |
| 207 | 848.124.869-04 | EDINEIA HIEDA | 6,0 | 29º |
| 062 | 036.847.899-84 | ELIANA APARECIDA DOS SANTOS | 6,0 | 30º |
| 044 | 065.487.389-50 | MONICA GOMES DA SILVA | 6,0 | 31º |
| 051 | 069.222.149-27 | ANDRESA CRISTINA DE ANGELO | 6,0 | 32º |
| 167 | 083.971.689-31 | RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA | 6,0 | 33º |
| 030 | 077.140.309-76 | NATANA DOS SANTOS MACIEL | 6,0 | 34º |
| 023 | 061.178.739-30 | REGINA JILIADE GONÇALVES | 6,0 | 35º |
| 071 | 131.041.029-10 | KAREN LARISSA DA SILVA | 6,5 | 36º |
| 085 | 073.101.759-56 | ADAIANE APARECIDA RUIZ | 5,5 | 37º |
| 008 | 072.454.859-92 | LUANA CRISTINA DA SILVA | 5,0 | 38º |
| 049 | 074.135.099-89 | INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM | 5,5 | 39º |
| 050 | 082.347.429-14 | NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO | 5,5 | 40º |
| 014 | 055.829.569-05 | ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS | 5,5 | 41º |
| 058 | 065.793.899-82 | LÍGIA REGINA DOS SANTOS | 5,0 | 42º |
| 012 | 087.374.169-28 | CRISLAINE DE SOUZA | 5,0 | 43º |
| 056 | 065.457.739-09 | TAMARA RODRIGUES PEREIRA | 5,0 | 44º |
| 048 | 074.559.609-64 | CAMILA LETICIA TAVARES | 5,0 | 45º |
| 007 | 090.482.599-08 | LUANA FERNANDA DE LIMA | 5,0 | 46º |
| 009 | 103.212.109-21 | MARIANE APª MARCHISIPE DOS REIS | 5,0 | 47º |
| 029 | 126.656.569-81 | NATÁLIA APª BIRELLO ENFERDI | 4,5 | 48º |
| 198 | 082.800.979-10 | SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE | 4,5 | 49º |
| 083 | 083.342.259-62 | JÉSSICA DE JESUS NOVENTA | 4,5 | 50º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 171 | 116.647.049-06 | SABRINA ENFERDI MANSO | 4,5 | 51º |
| 203 | 020.552.419-23 | MARIA LUIZA SILVÉRIO RÊGO | 4,0 | 52º |
| 061 | 068.675.009-86 | JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA | 3,0 | 53º |
| 019 | 066.122.319-12 | DAIANE AOKI RIBEIRO | 3,0 | 54º |

## ADMINISTRAÇÃO

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 069 | 119.581.099-75 | MARIA EDUARDA MARTINS | 8,0 | 1º |
| 096 | 057.348.299-35 | VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA | 8,0 | 2º |
| 088 | 044.387.859-52 | CAMILA BONACIN GUAITA | 7,5 | 3º |
| 001 | 075.779.089-59 | FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA | 7,5 | 4º |
| 005 | 069.149.059-75 | IVANA APª COSTA NUNES | 7,0 | 5º |
| 156 | 102.347.949-41 | NATHÁLIA ALEXANDRA M. CEZAR | 7,0 | 6º |
| 130 | 050.679.159-94 | NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 7,0 | 7º |
| 208 | 073.765.359-00 | LETICIA SILVÉRIO REGO | 6,5 | 8º |
| 093 | 114.540.019-17 | MARIANA CAROLINE DOS SANTOS | 6,5 | 9º |
| 067 | 115.565.845-52 | ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA | 6,5 | 10º |
| 033 | 100.383.909-65 | MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO | 6,0 | 11º |

## EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 045 | 078.877.349-67 | ALAN FREDERICO VICENTIN PEREIRA | 8,5 | 1º |
| 010 | 106.901.849-05 | LUAN FELIPE SILVA | 8,0 | 2º |
| 111 | 044.551.389-60 | JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS | 8,0 | 3º |

## ENFERMAGEM

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 108 | 098.192.699-11 | MARIANA LUIZ DA SILVA | 7,5 | 1º |
| 148 | 068.623.169-40 | DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES | 7,0 | 2º |
| 106 | 064.360.829-05 | VIVIANE OKABE ALVES | 7,0 | 3º |
| 169 | 116.910.919-52 | GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO | 6,0 | 4º |

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 131 | 080.251.039-60 | JHÉSSYCA FERNANDA VAZ | 8,5 | 1º |

## FARMÁCIA

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 126 | 117.505.089-07 | ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO | 7,0 | 1º |
| 190 | 088.411.519-43 | DEBORAH FRANCISCO | 7,0 | 2º |
| 079 | 073.888.679-37 | NATÁLIA GABRIELE BERNARDINO | 6,5 | 3º |

## ARTES

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 195 | 109.542.979.54 | GUSTAVO DA SILVA BARBOSA | 6,5 | 1º |
| 184 | 088.394.859-10 | LUANA DA SILVA BARBOSA | 5,5 | 2º |

## ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 139 | 077.987.869-88 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | 10,0 | 1º |
| 119 | 069.112.279-74 | CHRISTIAN ALVES DA SILVA | 8,5 | 2º |
| 185 | 464.075.208-35 | JOÃO ANTONIO SCALEÃO BRITTO | 8,5 | 3º |
| 132 | 085.686.929-58 | MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA | 7,5 | 4º |
| 115 | 079.972.209-09 | CASSIA NARDONI GONÇALEZ | 6,5 | 5º |

## PSICOLOGIA

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 031 | 103.476.289-31 | JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI | 8,0 | 1º |
| 034 | 078.127.069-31 | AMÁLIA DA SILVA COELHO | 7,0 | 2º |
| 150 | 067.487.959-74 | CAMILA ZANON CARPANEZE | 7,0 | 3º |

## OUTRAS LICENCIATURAS

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 013 | 101.323.159-71 | BRUNO DOMINGUES | 9,0 | 1º |
| 032 | 067.374.089-74 | JOÃO VITOR NASCIMENTO | 8,5 | 2º |
| 206 | 088.997.339-37 | DOUGLAS SANTANA DE LIMA | 8,0 | 3º |
| 182 | 066.222.459-08 | ELISANGELA DE FÁTIMA MOLINA RIBEIRO | 7,5 | 4º |
| 151 | 069.001.129-60 | JOSIELE PAVIANI RAMOS | 7,5 | 5º |
| 212 | 105.521.239-60 | CAROLINE PAVAN FARINHA | 7,5 | 6º |

**TECNICO EM MEIO AMBIENTE**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 075 | 095.722.029-44 | LORIANE ESTEFANIE STRAVAT | 7,5 | 1º |

Andirá, 14 de fevereiro de 2018.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DBEA4AF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 À 12/2017

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2017 À 12/2017**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 23.606,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.606,78 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 24.421,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.421,95 | 0,00 | 0,00 |
| Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 3.248,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.248,65 | 0,00 | 0,00 |
| PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 76,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,99 | 0,00 | 0,00 |
| ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas | 148.008,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.008,22 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Privadas Internas | 43.350,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.350,82 | 0,00 | 0,00 |
| PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 63.480,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.480,77 | 0,00 | 0,00 |
| MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais | 231.593,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.593,40 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 128.167,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.167,24 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 184.136,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.136,11 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 25.013,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.013,27 | 0,00 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 14.648,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.648,44 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 40.859,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.859,19 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. | 425.262,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.262,25 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/00 - 15%) | | | | | | | | | |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 1.043,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043,02 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO | 726.363,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726.363,01 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais | 10.470,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.470,70 | 0,00 | 0,00 |
| PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 15.208,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.208,79 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 885,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885,07 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 15.356,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.356,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 405.060,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.060,10 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 331.080,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 331.080,49 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 304.376,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.376,25 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação | 210,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210,08 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 159.919,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.919,83 | 0,00 | 0,00 |
| APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 130.349,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.349,85 | 0,00 | 0,00 |
| VigiaSUS no Estado do Paraná | 61.967,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.967,58 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 49.260,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.260,30 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 19.541,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.541,21 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 904.686,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 904.686,60 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS. | 6.998,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.998,66 | 0,00 | 0,00 |
| PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.027,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.027,95 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 178.980,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.980,44 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO S DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Vigilância em Saúde | 240.301,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.301,93 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 25,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,09 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 11.965,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.965,65 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS | 222.617,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.617,58 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 10.009,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.009,44 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 182.324,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.324,05 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 154.618,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.618,42 | 0,00 | 0,00 |
| Gerenciamento do Trânsito | 734,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734,95 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 173.612,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.612,81 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 235.779,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.779,89 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 5.911.650,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.356,31 | 0,00 | 5.896.293,82 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 4.031.951,80 | 0,00 | 2.126,54 | 91.780,55 | 0,00 | 0,00 | 3.938.044,71 | 1.359.214,73 | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,01 | 0,00 |
| PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,55 | 0,00 |
| (Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres) | 13.696,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.696,38 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência | 880,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880,36 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.623,75 | 0,00 | 0,00 | (30.623,75) | 0,00 | 0,00 |
| OPER/CRED OUTROS | 767,32 | 0,00 | 0,00 | 41.501,67 | 0,00 | 0,00 | (40.734,35) | 17.527,06 | 0,00 |
| MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.232,18 | 0,00 | 0,00 | (23.232,18) | 33.300,35 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 363.011,48 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,48 | 0,00 | 0,00 | (675,48) | 513,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.684,76 | 0,00 | 0,00 | (2.684,76) | 287.151,21 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.157,59 | 0,00 | 0,00 | (13.157,59) | 125.756,02 | 0,00 |
| Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,80 | 0,00 | 0,00 | (86,80) | 0,00 | 0,00 |
| VigiaSUS no Estado do Paraná | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.281,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.720,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.081,34 | 0,00 | 0,00 | (14.081,34) | 392.029,59 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.759,84 | 0,00 | 0,00 | (1.759,84) | 76.781,86 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.738,99 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,94 | 0,00 |
| PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.886,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃOLIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,58 | 0,00 | 0,00 | (2.350,58) | 883,22 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.307,44 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.937,23 | 0,00 | 0,00 | (4.937,23) | 7.383,06 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.699,42 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.061,85 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.394,95 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161,40 | 0,00 | 0,00 | (161,40) | 41.409,96 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 4.047.295,86 | 0,00 | 2.126,54 | 227.033,17 | 0,00 | 0,00 | 3.818.136,15 | 3.686.075,69 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 9.958.945,99 | 0,00 | 2.126,54 | 227.033,17 | 15.356,31 | 0,00 | 9.714.429,97 | 3.686.075,69 | 0,00 |

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**07F0B820

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 14/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital |

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0030.2.009. - MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
04.122.0031.2.010. - MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 7.676,78 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.676,78 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | CARBONO VERMELHO (FOLHAS) | HARDCOPY | UNID | 100 | R$ 0,52 | R$ 52,00 |
| 82 | Elástico liga de borracha, n° 18 pct. c/ 25g | MERCUR | UNID | 500 | R$ 3,75 | R$ 1.875,00 |
| 85 | ENVELOPE PLÁSTICO FINO PARA PASTA CATALOGO, TAM. OFICIO C/ 4 FUROS | ACP | UNID | 1000 | R$ 0,10 | R$ 100,00 |
| 90 | Etiquetas p/ identificação em rolinhos | GRESPAN | UNID | 200 | R$ 2,24 | R$ 448,00 |
| 96 | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 12MMX40MM,COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COR INCOLOR. | ADELBRAS | UNID | 150 | R$ 1,01 | R$ 151,50 |
| 124 | ISOPOR EM FOLHA 1 | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 2,06 | R$ 103,00 |
| 125 | ISOPOR EM FOLHA 1/5 | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 3,20 | R$ 160,00 |
| 126 | ISOPOR EM FOLHA 100CMX50CMX3CM | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 6,47 | R$ 323,50 |
| 127 | ISOPOR EM FOLHA 2 | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 4,31 | R$ 215,50 |
| 128 | ISOPOR EM FOLHA 2/5 | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 5,18 | R$ 259,00 |
| 129 | ISOPOR EM FOLHA 3 | PLACTERM | UNID | 50 | R$ 6,47 | R$ 323,50 |
| 132 | Lápis 6B | SERTIC | UNID | 200 | R$ 1,28 | R$ 256,00 |
| 133 | LAPIS BORRACHA, MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPIMENTO 175MM, APLICAÇÃO TINTA. | FABER CASTELL | UNID | 50 | R$ 2,79 | R$ 139,50 |
| 138 | LASTEX, ROLO DE 10 METROS | COATS CORRENTE | UNID | 100 | R$ 0,89 | R$ 89,00 |
| 152 | PALITOS DE SORVETE, COM PONTA REDONDA, MATERIAL MADEIRA, PACT. COM 100 UNID. | THEOTO | UNID | 200 | R$ 3,88 | R$ 776,00 |
| 156 | PAPEL CARBONO, FORMATO/SIZE A4, 21X29,7CM, COR AZUL E/ OU PRETA(CAIXA COM 100 FOLHAS) | RADEX | UNID | 2 | R$ 25,14 | R$ 50,28 |
| 179 | PINCEIS DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS Nº 0 | TIGRE | UNID | 150 | R$ 1,49 | R$ 223,50 |
| 180 | PINCEIS DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS Nº 04 | TIGRE | UNID | 150 | R$ 1,69 | R$ 253,50 |
| 182 | Pinceis de madeira com cerdas macias nº 08 | TIGRE | UNID | 100 | R$ 1,96 | R$ 196,00 |
| 184 | Pinceis de madeira com cerdas macias nº 12 | TIGRE | UNID | 150 | R$ 2,53 | R$ 379,50 |
| 194 | Pranchetas ofício em madeira | ACRIMET | UNID | 50 | R$ 2,47 | R$ 123,50 |
| 200 | Suporte p/ fita adesiva 12mmx40m | WALEU | UNID | 100 | R$ 11,79 | R$ 1.179,00 |

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 207.888,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 207.888,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agenda A/Z | KIT | UNID | 200 | R$ 13,00 | R$ 2.600,00 |
| 2 | Agenda Permanente | KIT | UNID | 500 | R$ 7,50 | R$ 3.750,00 |
| 15 | ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR AZUL | MASTER PRINT | UNID | 50 | R$ 1,90 | R$ 95,00 |
| 16 | ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR PRETA | MASTER PRINT | UNID | 50 | R$ 3,30 | R$ 165,00 |
| 18 | APONTADORES 638 OU 637 | LEONORA | UNID | 1500 | R$ 0,11 | R$ 165,00 |
| 20 | ARGOLA P/ CHAVEIRO C/ 100 UNID | WMT | UNID | 500 | R$ 9,00 | R$ 4.500,00 |
| 22 | BARBANTE NATURAL Nº 04 1,9 KG | CIANORTE | UNID | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 24 | BARBANTE NATURAL Nº 06 1,9 KG | CIANORTE | UNID | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 25 | BARBANTE NATURAL Nº 08 1,9 KG | CIANORTE | UNID | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 26 | BARBANTE NATURAL Nº 4/6 1,9 KG | CIANORTE | UNID | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 27 | BLOCO DE ANOTAÇÃO CAPA DURA COM 100 FOLHAS COM IMPRESSÃO 1X1 COR COM ACABAMENTO EM WIRE-O OU ESPIRAL | KIT | UNID | 1000 | R$ 5,97 | R$ 5.970,00 |
| 28 | BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CMX200M | SAMPA | UNID | 60 | R$ 33,50 | R$ 2.010,00 |
| 29 | BOBINA P/ FAX, 216 MM X 30 M | SILFER | UNID | 50 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| 35 | BOLAS DE ISOPOR 1,50 MM | STRYCORT | UNID | 200 | R$ 3,05 | R$ 610,00 |
| 37 | BORRACHAS GRANDES Nº 20 | LEONORA | UNID | 800 | R$ 0,15 | R$ 120,00 |
| 38 | BORRACHAS MÉDIAS N° 40 | LEONORA | UNID | 1000 | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| 39 | BORRACHAS PEQUENAS N° 60 | LEONORA | UNID | 500 | R$ 0,13 | R$ 65,00 |
| 40 | CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA | JANDAIA | UNID | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| 41 | CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS BROCHURA PEQUENO | JANDAIA | UNID | 1000 | R$ 0,75 | R$ 750,00 |
| 42 | CADERNO DE DESENHO 48 FLS BROCHURA PEQUENO | JANDAIA | UNID | 1000 | R$ 0,75 | R$ 750,00 |
| 43 | CADERNO DE DESENHO 48 FLS BROCHURA GRANDE | JANDAIA | UNID | 800 | R$ 2,80 | R$ 2.240,00 |
| 44 | CADERNO DE LINGUAGEM 48 FLS BROCHURA PEQUENO | JANDAIA | UNID | 2500 | R$ 0,70 | R$ 1.750,00 |
| 45 | CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FLS BROCHURA GRANDE | JANDAIA | UNID | 1000 | R$ 2,50 | R$ 2.500,00 |
| 46 | CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FOLHAS PEQUENO | JANDAIA | UNID | 1000 | R$ 1,95 | R$ 1.950,00 |
| 47 | CADERNO DE LINGUAGEM CAPA MOLE 96 FLS BROCHURA GRANDE | JANDAIA | UNID | 1200 | R$ 1,80 | R$ 2.160,00 |
| 48 | CADERNO ESPIRAL 100 FLS GRANDE | JANDAIA | UNID | 200 | R$ 4,50 | R$ 900,00 |
| 49 | CADERNO ESPIRAL 100 FLS PEQUENO | JANDAIA | UNID | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 51 | Caderno quadriculado 48 fls brochura grande | SAO DOMINGOS | UNID | 1000 | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 |
| 52 | CAIXA ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245MM POLIAONDA | POLIBRAS | UNID | 400 | R$ 1,72 | R$ 688,00 |
| 53 | CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 230 X 3, 20 X 135 MM, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE BOA QUALIDADE. | FRAMA | UNID | 400 | R$ 1,35 | R$ 540,00 |
| 55 | Caneta esferográfica retrátil ponta em aço inox, grip em barracha macia e corpo transparente tinta à base de óleo, ponta 0,7mm, cor azul | PILOT | UNID | 1600 | R$ 2,50 | R$ 4.000,00 |
| 56 | Caneta esferográfica retrátil ponta em aço inox, grip em barracha macia e corpo transparente tinta à base de óleo, ponta 0,7mm, cor preta | PILOT | UNID | 1600 | R$ 2,50 | R$ 4.000,00 |
| 57 | Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor azul | BIC | UNID | 3000 | R$ 0,27 | R$ 810,00 |
| 58 | Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor preta | BIC | UNID | 2500 | R$ 0,27 | R$ 675,00 |
| 59 | Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, cor vermelha | BIC | UNID | 2000 | R$ 0,27 | R$ 540,00 |
| 61 | CANETA MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA SUAVE, CORES VARIADAS | BRW | UNID | 700 | R$ 0,39 | R$ 273,00 |
| 64 | Cartolina tamanho 650mmx500mm, cores variadas | VMP | UNID | 1000 | R$ 0,30 | R$ 300,00 |
| 65 | CD REGRAVÁVEL | MULTILASER | UNID | 1500 | R$ 1,20 | R$ 1.800,00 |
| 66 | CD virgem | VINIK | UNID | 1000 | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 67 | CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS | BRW | UNID | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 68 | CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 2/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS | BRW | UNID | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 69 | CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 3/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS | BRW | UNID | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 70 | CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS | BRW | UNID | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 71 | Cola bastão lavável 8 gr - não tóxica | FRAMA | UNID | 500 | R$ 0,70 | R$ 350,00 |
| 72 | Cola branca lavável 500g | FRAMA | UNID | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.131,00 |
| 73 | Cola branca lavável 90 gr | FRAMA | UNID | 1000 | R$ 0,85 | R$ 850,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | COLA COLORIDA COM 6 UNIDADES | MARIPEL | UNID | 50 | R$ 2,90 | R$ 145,00 |
| 76 | COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A | TEK BOND | UNID | 100 | R$ 4,70 | R$ 470,00 |
| 77 | CONFETES DE PAPEL PCT 120GR VARIAS CORES | IMPORT | UNID | 700 | R$ 5,00 | R$ 3.500,00 |
| 79 | Corretivo à base d'água líquido 18ml | FRAMA | UNID | 80 | R$ 0,90 | R$ 72,00 |
| 80 | CORRETIVO EM CANETA 7 ML | CIS | UNID | 100 | R$ 2,95 | R$ 295,00 |
| 81 | DVD virgem | VINIK | UNID | 800 | R$ 0,50 | R$ 400,00 |
| 83 | EMBORRACHADOS (E.V.A CORES VARIADAS, ESPESSURA 2MM, MEDINDO 40CMX50CM) | BRW | UNID | 3000 | R$ 0,81 | R$ 2.430,00 |
| 84 | EMBORRACHADOS (E.V.A COM GLÍTER VÁRIAS CORES) ESPESSURA 2 MM, MEDINDO 40 CM X 50 CM. | BRW | UNID | 500 | R$ 1,65 | R$ 825,00 |
| 88 | ESTOJOS COM ZIPER REFORÇADO | KIT | UNID | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 89 | Etiqueta recado auto-adesivos (38mmx51mm) pct c/ 4 unid de 100 fls cada | BRW | PCT | 350 | R$ 3,30 | R$ 1.155,00 |
| 93 | FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M | SUPERFITAS | UNID | 300 | R$ 5,60 | R$ 1.680,00 |
| 94 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, ESPESSURA 1, INCOLOR. | BRW | UNID | 100 | R$ 4,70 | R$ 470,00 |
| 95 | Fita adesiva larga transparente, rolo 48mmx45m. | BRW | UNID | 200 | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| 113 | Giz anti-alérgico branco cx com 64 palitos | DELTA | UNID | 100 | R$ 1,45 | R$ 145,00 |
| 114 | Giz anti-alérgico colorido cx com 64 palitos | DELTA | UNID | 150 | R$ 1,15 | R$ 172,50 |
| 115 | Giz de cera grosso c/ 12 cores | MARIPEL | CX | 500 | R$ 2,10 | R$ 1.050,00 |
| 117 | Gliter em pó 2 gr (cores variadas) | HONEY | UNID | 2450 | R$ 0,50 | R$ 1.225,00 |
| 118 | Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. grande corpo em metal | MSATER PRINT | UNID | 50 | R$ 6,90 | R$ 345,00 |
| 119 | Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. médio e corpo em metal | MASTER PRINT | UNID | 30 | R$ 6,60 | R$ 198,00 |
| 120 | Grampo para grampeador nº 26/6, cx c/ 5000 grampos | BRW | UNID | 200 | R$ 1,90 | R$ 380,00 |
| 121 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 23/13, CAIXA COM 5000 GRAMPOS | BRW | UNID | 50 | R$ 8,80 | R$ 440,00 |
| 122 | Grampo trilho de metal, cx. c/ 50 jogos | BRW | UNID | 200 | R$ 4,90 | R$ 980,00 |
| 134 | LAPIS DE COR JUMBO (CX C/ 12 UNID). | LEONORA | UNID | 300 | R$ 8,85 | R$ 2.655,00 |
| 135 | LÁPIS DE COR GRANDE, REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | FABER CASTELL | CX | 300 | R$ 5,15 | R$ 1.545,00 |
| 136 | LÁPIS GRAFITE JUMBO 2B | LEONORA | UNID | 1000 | R$ 0,65 | R$ 650,00 |
| 137 | LÁPIS PRETO Nº 02 (HB), APONTADO 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA. | LABRA | UNID | 8000 | R$ 0,16 | R$ 1.280,00 |
| 142 | Livro ata c/ 100 folhas, tam. ofício | SD | UNID | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 144 | Livro protocolo de correspondência; Formato 154x216mm c/ 104 folhas | TAMOIO | UNID | 30 | R$ 6,75 | R$ 202,50 |
| 145 | MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 1.0MM, CORES VARIADAS. | LEONORA | UNID | 100 | R$ 1,00 | R$ 100,00 |
| 146 | MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0 MM, COR AZUL. | CIS | UNID | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| 147 | MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0 MM, COR PRETA | CIS | UNID | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| 148 | MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, 180 GR, COM 12 UNID, CORES DIVERSAS | MARIPEL | UNID | 250 | R$ 1,92 | R$ 480,00 |
| 153 | Papel bobina tamanho G | SAMPA | UNID | 50 | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 |
| 154 | Papel bobina tamanho M | SAMPA | UNID | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 155 | Papel bobina tamanho P | SAMPA | UNID | 50 | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
| 157 | PAPEL COLOR SET, MEDINDO 48X66, PCT C/ 20 FOLHAS, CORES VARIADAS. | COLOR SET | PCT | 200 | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 158 | PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS. | VULCAM | RL | 100 | R$ 29,90 | R$ 2.990,00 |
| 159 | PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROLO DE 10 METROS. | VULCAM | RL | 100 | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| 160 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTIMETRO ROL DE 25 MTS. | VULCAM | RL | 40 | R$ 32,00 | R$ 1.280,00 |
| 162 | PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA D'AGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO a4 210X297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS. | MASTER PRINT | PCT | 30 | R$ 16,30 | R$ 489,00 |
| 164 | PAPEL OFF PLUS A4 210 X 297 MM 180G/M2 50 FOLHAS - VARIAS CORES | FILIPAPER | UNID | 250 | R$ 14,10 | R$ 3.525,00 |
| 165 | Papel Sulfite A4, Caixa c/ 10 Resmas de 500 folhas cada resma, 2,10 X 2,97 MM, 75 G/M2, ultra branco | NOBILY | UNID | 500 | R$ 149,90 | R$ 74.950,00 |
| 166 | PAPEL VERGE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G/M2, 297X210MM,(PCT C/ 50FLS) | FILIPAPER | UNID | 50 | R$ 9,20 | R$ 460,00 |
| 169 | PASTA EM PAPELÃO OFICIO C/ ELÁSTICO (FINA) VARIAS CORES | FRAMA | UNID | 200 | R$ 1,00 | R$ 200,00 |
| 170 | PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 2 CM, VARIAS CORES | POLIBRAS | UNID | 100 | R$ 1,80 | R$ 180,00 |
| 171 | PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 4 CM, VARIAS CORES | POLIBRAS | UNID | 150 | R$ 2,30 | R$ 345,00 |
| 172 | PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, ESPESSURA DE 5 CM, VARIAS CORES | POLIBRAS | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 173 | PASTA PLÁSTICA ABERTA (SEM ABA) COM TRILHO | POLIBRAS | UNID | 900 | R$ 1,30 | R$ 1.170,00 |
| 174 | PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z LARGA ESTREITA | FRAMA | UNID | 300 | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |
| 175 | PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z LARGA LARGA | FRAMA | UNID | 500 | R$ 5,30 | R$ 2.650,00 |
| 176 | Pasta suspensa fabricada com cartão marmorizado ecológico natural, plastificada com grampo plástico, 361x240mm | FRAMA | UNID | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| 178 | Perfurador de papel 2 furos, capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m2, com base plástica protetora para esvaziar o confete | CAVIA | UNID | 15 | R$ 66,00 | R$ 990,00 |
| 187 | Pistola para aplicação de cola em bastão para refil fino | BRW | UNID | 50 | R$ 6,50 | R$ 325,00 |
| 188 | Pistola para aplicação de cola em bastão para refil grosso | BRW | UNID | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| 189 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. AMARELO | MERCUR | UNID | 20 | R$ 33,00 | R$ 660,00 |
| 190 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. AZUL | MERCUR | UNID | 20 | R$ 33,00 | R$ 660,00 |
| 191 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG.VERDE | MERCUR | UNID | 20 | R$ 33,00 | R$ 660,00 |
| 192 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO, 4MM, TRANSPARENTE, TAMANHO 25M COMP. X45 CM LARG. VERMELHO | MERCUR | UNID | 20 | R$ 33,00 | R$ 660,00 |
| 198 | Stêncil cx c/ 100 fls | HARD COPY | UNID | 250 | R$ 37,00 | R$ 9.250,00 |
| 201 | Tesoura de picotar 21 cm | BRW | UNID | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| 202 | Tesoura de uso geral, aço inox 7, cabo plastificado | MASTER PRINT | UNID | 50 | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 203 | Tesoura escolar em aço inox ponta arredondada | MASTER PRINT | UNID | 400 | R$ 0,68 | R$ 272,00 |
| 209 | TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML CORES METALICAS | ACRILEX | UNID | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| 210 | TNT ESTAMPADO - VARIAS ESTAMPAS | PARANA | mtr | 2000 | R$ 1,08 | R$ 2.160,00 |
| 211 | TNT VARIAS CORES | ACP | mtr | 5000 | R$ 1,10 | R$ 5.500,00 |

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 32.895,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 32.895,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | BALÕES LISO Nº 8 C/ 50 UNID | ART LATEX | UNID | 1500 | R$ 4,18 | R$ 6.270,00 |
| 30 | BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR, 57MMX30M | SILFER | UNID | 25 | R$ 1,27 | R$ 31,75 |
| 31 | BOLAS DE ISOPOR 0,25 MM | STYROFORM | UNID | 200 | R$ 0,09 | R$ 18,00 |
| 32 | BOLAS DE ISOPOR 0,35 MM | STYROFORM | UNID | 200 | R$ 0,12 | R$ 24,00 |
| 33 | BOLAS DE ISOPOR 0,50 MM | STYROFORM | UNID | 200 | R$ 0,28 | R$ 56,00 |
| 34 | BOLAS DE ISOPOR 0,75 MM | STYROFORM | UNID | 200 | R$ 0,62 | R$ 124,00 |
| 60 | Caneta Gel com gliter (cores variadas) | CIS | UNID | 2500 | R$ 2,54 | R$ 6.350,00 |
| 97 | FITA ARAMADA COLORIDA 5CMX10M | JUTA E CIA | UNID | 100 | R$ 8,83 | R$ 883,00 |
| 99 | Fita de cetim de 2 cm, com 100 metros, várias cores. | PROGRESSO | UNID | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| 100 | Fita de cetim de 3 cm, com 100 metros, várias cores. | PROGRESSO | UNID | 50 | R$ 26,35 | R$ 1.317,50 |
| 101 | Fita de cetim de 4 cm, com 100 metros, várias cores | PROGRESSO | UNID | 50 | R$ 30,50 | R$ 1.525,00 |
| 102 | Fita de cetim de 5 cm, com 100 metros, várias cores. | PROGRESSO | UNID | 50 | R$ 39,13 | R$ 1.956,50 |
| 104 | FITA IMPRESSÃO, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO: CALCULADORA GENERAL | OLIVETTI | UNID | 10 | R$ 4,75 | R$ 47,50 |
| 106 | Fitilho com 5mmx300m, cores variadas | NIZURI | UNID | 1200 | R$ 7,65 | R$ 9.180,00 |
| 123 | Guilhotina 350x210mm | MENNO | UNID | 5 | R$ 174,19 | R$ 870,95 |
| 131 | LANTEJOLA C/ 50 UNID, CORES VARIADAS. | ELASTIC | UNID | 300 | R$ 1,97 | R$ 591,00 |
| 163 | PAPEL MADEIRA A4 210 X 297 MM 180G/M2 C/ 50 FOLHAS - VARIAS CORES | OFFPAPER | UNID | 50 | R$ 14,45 | R$ 722,50 |
| 181 | Pinceis de madeira com cerdas macias nº 06 | METROPAC | UNID | 150 | R$ 2,91 | R$ 436,50 |
| 183 | Pinceis de madeira com cerdas macias nº 10 | METROPAC | UNID | 100 | R$ 3,81 | R$ 381,00 |
| 207 | TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML COM GLITER | ACRILEX | UNID | 300 | R$ 3,20 | R$ 960,00 |

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 20.665,40 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.665,40 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, Nº 7 | Corrente | UNID | 50 | R$ 1,50 | R$ 75,00 |
| 4 | AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO LARGO, Nº 22 | Corrente | UNID | 50 | R$ 1,50 | R$ 75,00 |
| 5 | AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02 | Lulitex | UNID | 100 | R$ 2,96 | R$ 296,00 |
| 6 | AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 04 | Lulitex | UNID | 100 | R$ 2,94 | R$ 294,00 |
| 7 | AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/1/2 | Lulitex | UNID | 100 | R$ 2,94 | R$ 294,00 |
| 8 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 01 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,95 | R$ 95,00 |
| 9 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,93 | R$ 93,00 |
| 10 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 06 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,93 | R$ 93,00 |
| 11 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 08 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,93 | R$ 93,00 |
| 12 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 09 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,93 | R$ 93,00 |
| 13 | AGULHA, PARA TRABALHOS DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO, Nº 12 | Corrente | UNID | 100 | R$ 0,93 | R$ 93,00 |
| 23 | BARBANTE NATURAL Nº 04 700 G | Cianorte | UNID | 300 | R$ 9,95 | R$ 2.985,00 |
| 78 | CORDÃO METÁLICO ROLO C/ 50 MTS (CORES VARIADAS) | São Jose | UNID | 130 | R$ 20,08 | R$ 2.610,40 |
| 98 | Fita de cetim de 1 cm, com 100 metros, várias cores. | Najar | UNID | 50 | R$ 17,68 | R$ 884,00 |
| 103 | Fita de cetim de 8 mm, com 100 metros, várias cores | Najar | UNID | 50 | R$ 49,70 | R$ 2.485,00 |
| 105 | FITA MÉTRICA 1,50 MTS | Trader | UNID | 10 | R$ 2,85 | R$ 28,50 |
| 130 | Lã para tricô 100% acrílica novelos de 40gr | Pingouin | UNID | 300 | R$ 8,03 | R$ 2.409,00 |
| 139 | LINHA MEADA, 100% ALGODÃO, C/ 8 MTS, CORES VARIADAS | Circulo | UNID | 100 | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| 140 | LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, ROLO C/ 1000 M, CORES VARIADAS | Circulo | UNID | 100 | R$ 13,02 | R$ 1.302,00 |
| 141 | LINHA SEDA, 100% POLIPROLIPENO, C/ 500 M, CORES VARIADAS | Circulo | UNID | 100 | R$ 12,09 | R$ 1.209,00 |
| 149 | MISSANGÃO 500 GR, DIVERSAS CORES | Colore | UNID | 50 | R$ 37,24 | R$ 1.862,00 |
| 150 | MISSANGUINHA 500 GR, DIVERSAS CORES | Colore | UNID | 50 | R$ 34,39 | R$ 1.719,50 |
| 185 | PINCEIS DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS Nº 14 | Tigre | UNID | 150 | R$ 4,98 | R$ 747,00 |

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 20.243,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.243,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ALFINETES MARCADORES C/50 UNID. | KIT | CX | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 17 | Apagador de lousa de madeira com porta giz | STALO | UNID | 50 | R$ 2,29 | R$ 114,50 |
| 19 | APONTADORES PARA LÁPIS JUMBO | KIT | UNID | 1000 | R$ 0,51 | R$ 510,00 |
| 36 | BOLSA ESCOLAR DE TECIDO REFORÇADO COM ZIPER | A A | UNID | 200 | R$ 20,20 | R$ 4.040,00 |
| 50 | CADERNO QUADRICULADO 48 FLS BROCHURA PEQUENO | FORONI | UNID | 1500 | R$ 0,84 | R$ 1.260,00 |
| 54 | CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DIGITOS, BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM. | KEENLY | UNID | 100 | R$ 6,98 | R$ 698,00 |
| 63 | CARTELA DE BINGO, COM 100 UNID. TAM. 106X116MM | TAMOIO | UNID | 250 | R$ 1,36 | R$ 340,00 |
| 74 | Cola com gliter 25gr, cores variadas | KOALA | UNID | 250 | R$ 0,94 | R$ 235,00 |
| 86 | ESTILETE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE TAM. PEQUENO | A A | UNID | 100 | R$ 0,49 | R$ 49,00 |
| 87 | ESTILETE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE TAM. GRANDE | A A | UNID | 150 | R$ 0,49 | R$ 73,50 |
| 91 | Extrator de grampo em aço | BACCHI | UNID | 100 | R$ 0,92 | R$ 92,00 |
| 92 | FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE. | YONGDEFEI | UNID | 500 | R$ 1,89 | R$ 945,00 |
| 107 | FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS | VMP | UNID | 700 | R$ 0,49 | R$ 343,00 |
| 108 | FOLHA DE PAPEL CELOFONE (POR TAMANHO) | VMP | UNID | 700 | R$ 0,47 | R$ 329,00 |
| 109 | FOLHA DE PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS | VMP | UNID | 600 | R$ 0,12 | R$ 72,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | FOLHA DE PAPEL DOBRADURA | VMP | UNID | 500 | R$ 0,19 | R$ 95,00 |
| 111 | FOLHA DE PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS | VMP | UNID | 2500 | R$ 0,69 | R$ 1.725,00 |
| 112 | FOLHA PAPEL CARTÃO ( VÁRIAS CORES) | VMP | UNID | 500 | R$ 0,49 | R$ 245,00 |
| 116 | GIZ DE CERA COM 12 CORES JUMBO | ACRILEX | UNID | 200 | R$ 2,61 | R$ 522,00 |
| 143 | Livro ponto 160 fls; Formato 154mmx216mm | SAO DOMINGOS | UNID | 50 | R$ 7,50 | R$ 375,00 |
| 151 | MOLHA DEDO GLICERINA, LEGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMABALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDEDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | JAPAN STAMP | UNID | 20 | R$ 1,43 | R$ 28,60 |
| 161 | PAPEL CREPOM ROLO FORMATO 48 CMX2,00 M, VARIAS CORES. | VMP | UNID | 800 | R$ 0,57 | R$ 456,00 |
| 167 | Pasta catálogo com trilho, tamanho A4 c/ 50 envelopes plásticos | DAC | UNID | 100 | R$ 7,37 | R$ 737,00 |
| 168 | PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - VÁRIAS CORES PAPEL | POLYCART | UNID | 1000 | R$ 1,20 | R$ 1.200,00 |
| 177 | Percevejo latonado cx c/ 100 unid | BACCHI | UNID | 50 | R$ 2,57 | R$ 128,50 |
| 186 | Pincel atômico 850 (cor preto, vermelho, azul e verde) | LETO | UNID | 200 | R$ 1,49 | R$ 298,00 |
| 193 | PRANCHETA DE ACRILICO A/4 | DINGLI | UNID | 100 | R$ 3,75 | R$ 375,00 |
| 195 | REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO | A A | UNID | 1000 | R$ 0,26 | R$ 260,00 |
| 196 | REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO | A A | UNID | 1000 | R$ 0,49 | R$ 490,00 |
| 197 | RÉGUAS CRISTAL C/ 30CM | A A | UNID | 1000 | R$ 0,39 | R$ 390,00 |
| 199 | SUPORTE DE MESA COM SEPARAÇÕES DE CANETA, BILHETES E CLIPS. | WALEU | UNID | 130 | R$ 8,56 | R$ 1.112,80 |
| 204 | TINTA DIMENSIONAL RELEVO, 35 ML, VARIAS CORES | ACRILEX | UNID | 400 | R$ 1,71 | R$ 684,00 |
| 205 | Tinta guache 15 ml, estojo c/ 6 cores sotidas | VMP | UNID | 400 | R$ 2,16 | R$ 864,00 |
| 206 | TINTA P/ CARIMBO 42 ML CORES PRETO E AZUL | GRAMP LINE | UNID | 50 | R$ 4,41 | R$ 220,50 |
| 208 | TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML CORES FOSCAS | ACRILEX | UNID | 300 | R$ 2,12 | R$ 636,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 289.368,78 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito e setenta e oito)

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 8/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 4/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 14/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital. |

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0030.2.009. - MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
04.122.0031.2.010. - MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI - ME - CNPJ: 27.588.289/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto. | SUPERGASBRAS | | 500 | R$ 75,00 | R$ 37.500,00 |
| 2 | Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto. | SUPERGASBRAS | UNID | 15 | R$ 130,00 | R$ 1.950,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.450,00 (trinta e nove mil , quatrocentos e cinquenta)

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**97913E90

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.702.960/0001-42, com sede na Avenida Julio Machado, nº 320, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO PARRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 557.894 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.011.299-72, residente e domiciliado a Rua Ijuy, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 280.317,00** (duzentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AÇUCAR CRISTAL (5 KG) | Cristalmar | UNID | 1500 | R$ 11,85 | R$ 17.775,00 |
| 6 | Biscoito agua e sal, pct 800 gr | Prodasa | UNID | 800 | R$ 11,29 | R$ 9.032,00 |
| 7 | BISCOITO DE COCO (800GR) | Prodasa | UNID | 1000 | R$ 11,33 | R$ 11.330,00 |
| 11 | CHÁ AGRANEL TORRADO CX COM 250 GR | Chá-chá | UNID | 1000 | R$ 7,60 | R$ 7.600,00 |
| 17 | Farinha de trigo 5 Kg | Arapongas | UNID | 1200 | R$ 12,30 | R$ 14.760,00 |
| 23 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT | Poly | UNID | 10000 | R$ 2,95 | R$ 29.500,00 |
| 25 | MACARRÃO PARAFUSO 3 KG | Orsi | UNID | 1000 | R$ 15,60 | R$ 15.600,00 |
| 26 | MACARRÃO PICADO 3 KG | Orsi | UNID | 1000 | R$ 15,60 | R$ 15.600,00 |
| 30 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET (900 ML). | Coamo | UNID | 2000 | R$ 4,04 | R$ 8.080,00 |
| 35 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO ( 500GR ) COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGENS A VÁCUO. | Cocari | UNID | 800 | R$ 9,60 | R$ 7.680,00 |
| 50 | CARNE DE PORCO SEM PELE | Ribeiro | kg | 3800 | R$ 12,94 | R$ 49.172,00 |
| 51 | Carne bovina moída magra de 1° | Ribeiro | kg | 3100 | R$ 18,28 | R$ 56.668,00 |
| 52 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO | Seara | kg | 3000 | R$ 7,44 | R$ 22.320,00 |
| 53 | Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog | Perdigão | kg | 1000 | R$ 9,05 | R$ 9.050,00 |
| 54 | Ovos | Ovos 2000 | | 1000 | R$ 6,15 | R$ 6.150,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO**
**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***FRANCISCO PARRA***
RG nº 557.894 SSP/PR
CPF/MF nº 011.011.299-72
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.586.420/0001-18, com sede na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 401, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.984.269-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.604.539-18, residente e domiciliado na Rua Delfino Nunes da Silva, 92, Cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 54.841,83** (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CALDO DE CARNE 57 GR C/ 06 CUBOS | Arisco | UNID | 300 | R$ 2,36 | R$ 708,00 |
| 9 | CALDO DE GALINHA 57 GR CX C/ 06 CUBOS | Arisco | UNID | 300 | R$ 2,40 | R$ 720,00 |
| 12 | COLORAU 500 GR | Zaeli | UNID | 200 | R$ 6,60 | R$ 1.320,00 |
| 15 | FARINHA DE MILHO 1 Kg. | Pinduca | UNID | 300 | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |
| 16 | FARINHA DE ROSCA 500 GR | Zaeli | UNID | 15 | R$ 4,48 | R$ 67,20 |
| 19 | Fermento químico em pó c/ 250 gr | Royal | UNID | 210 | R$ 4,90 | R$ 1.029,00 |
| 21 | FUBA AMARELO DE MILHO 1 KG | Jóia | UNID | 400 | R$ 3,28 | R$ 1.312,00 |
| 29 | MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GR | Zaeli | UNID | 400 | R$ 3,23 | R$ 1.292,00 |
| 33 | TEMPERO COMPLETO 1 KG | Orisco | UNID | 25 | R$ 10,15 | R$ 253,75 |
| 38 | Abacaxi pérola | Ceasa | UNID | 200 | R$ 5,00 | R$ 1.000,00 |
| 39 | Alho | Ceasa | kg | 800 | R$ 20,00 | R$ 16.000,00 |
| 40 | BATATA INGLESA | Ceasa | kg | 2300 | R$ 3,60 | R$ 8.280,00 |
| 41 | CEBOLA | Ceasa | kg | 1000 | R$ 3,35 | R$ 3.350,00 |
| 42 | Cenoura | Ceasa | kg | 1000 | R$ 3,28 | R$ 3.280,00 |
| 43 | MAÇA | Ceasa | kg | 216 | R$ 5,68 | R$ 1.226,88 |
| 44 | Melancia | Ceasa | kg | 400 | R$ 2,15 | R$ 860,00 |
| 45 | Pepino | Ceasa | kg | 650 | R$ 2,54 | R$ 1.651,00 |
| 46 | PIMENTAO | Ceasa | kg | 200 | R$ 3,90 | R$ 780,00 |
| 47 | REPOLHO | Ceasa | kg | 1200 | R$ 3,36 | R$ 4.032,00 |
| 48 | Tomate | Ceasa | kg | 1500 | R$ 4,06 | R$ 6.090,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO**
**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS***
RG nº 5.984.269-2, SSP/PR
CNPJ/MF 11.586.420/0001-18
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____

Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada

pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **OSMAR EDEIR RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.063.910-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 464.196.919-15, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 200.350,88** (duzentos mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado em pó 400 gr | Atalaia | UNID | 1400 | R$ 5,87 | R$ 8.218,00 |
| 3 | AMENDOIM CRU SEM CASCA 500 GR | Katu | UNID | 250 | R$ 8,99 | R$ 2.247,50 |
| 4 | Amido de milho 1 Kg | Amafil | UNID | 200 | R$ 5,89 | R$ 1.178,00 |
| 5 | ARROZ AGULINHA TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO (5 kg) | NovaPlus | UNID | 2000 | R$ 13,95 | R$ 27.900,00 |
| 10 | CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR | Katu | UNID | 400 | R$ 2,70 | R$ 1.080,00 |
| 13 | EXTRATO DE TOMATE DE 840 G. | Pomodora | UNID | 1500 | R$ 7,70 | R$ 11.550,00 |
| 14 | Farinha de mandioca torrada pct 1 Kg | Pinduca | UNID | 300 | R$ 6,20 | R$ 1.860,00 |
| 18 | FEIJAO CLASSE CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG | Efraim | UNID | 2500 | R$ 5,68 | R$ 14.200,00 |
| 20 | FERMENTO PARA PÃO BIOLÓGICO FRESCO 50 GR | Itaquara | UNID | 2016 | R$ 2,18 | R$ 4.394,88 |
| 22 | LEITE DE COCO 200 GR | Serigy | UNID | 50 | R$ 3,99 | R$ 199,50 |
| 24 | Macarrão espaguete 3kg com sêmula de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais urucum e cúrcuma | Floriani | UNID | 800 | R$ 15,64 | R$ 12.512,00 |
| 27 | Margarina 1 kg | Prime | UNID | 1300 | R$ 8,64 | R$ 11.232,00 |
| 28 | MILHO PARA CANJICA AMARELO 500 GR | Katu | UNID | 400 | R$ 3,29 | R$ 1.316,00 |
| 31 | SAL REFINADO IOADADO (1KG) | Ario | UNID | 500 | R$ 2,25 | R$ 1.125,00 |
| 32 | SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GR | Nautique | UNID | 360 | R$ 5,80 | R$ 2.088,00 |
| 34 | VINAGRE 750 ml | NovaPlus | UNID | 400 | R$ 3,45 | R$ 1.380,00 |
| 36 | MAIONESE 500 GR | Suavit | UNID | 300 | R$ 6,55 | R$ 1.965,00 |
| 37 | SUCO 500 GR | Atalaia | UNID | 800 | R$ 4,50 | R$ 3.600,00 |
| 49 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1 EM CUBOS | Ribeiro | kg | 3500 | R$ 18,23 | R$ 63.805,00 |
| 55 | LINGUIÇA MISTA TIPO CONGELADA | Ribeiro | kg | 2000 | R$ 14,25 | R$ 28.500,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO**
**07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***OSMAR EDEIR RAMOS***
RG nº 3.063.910-3, SSP/PR
CPF/MF nº 464.196.919-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**ACC17819

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - MENOR PREÇO POR KM**
**PROCESSO INTERNO Nº 237/2017**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018 – Menor Preço por Km - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de fevereiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa prestadora de serviços para suporte de Transporte Escolar, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96; HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**; **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89; ALCIBIDES ABUCARUB – ME - CNPJ 08.606.304/0001-09; WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ Nº 26.865.615/0001-74; FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ 08.602.212/0001-50; JEFFERSON J R ABUCARUB – ME - CNPJ 13.404.535/0001-70; A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55; JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02; LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME – CNPJ 15.681.168/0001-87** e **GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME – CNPJ Nº 29.107.376/0001-81,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

| ITEM | NOME DO PRODUTO | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PROPONENTE VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ONIBUS - LOTE 01**<br>06H00MIN - CARLOPOLIS / DIOGOS / FAZENDA NETO RIBEIRO / FAZENDA OURO FRUT / JOSÉ PAULA / TREVO SEB. LUIZ / FAZENDA CLAUDIO VIEIRA / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 32.500 | 3,95 | JEFFERSON J R ABUCARUB – ME |
| 02 | **ONIBUS - LOTE 02**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASILIA.<br>06H30MIN – NOVA BRASILIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS.<br>10H00MIN - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA.<br>11H15MIN – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA/ DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA.<br>17H00MIN – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS. | KM | 45.000 | 3,95 | HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME |
| 03 | **ONIBUS - LOTE 3**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA / PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. /OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS.<br>12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 28.750 | 3,95 | ALCIBIDES ABUCARUB – ME |
| 04 | **ONIBUS - LOTE 04**<br>06H00MIN - BRASÍLIA / CACHOEIRA / TREV. SEB. LUIZ /AVELINO / ESCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSÉ PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASÍLIA.<br>11H15MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17H30MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>18H30MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>22H30MIN - PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 55.500 | 3,95 | ALCIBIDES ABUCARUB – ME |
| 05 | **ITEM DESERTO** | | | | |
| 06 | **VEICULO MINIMO 12 LUGARES – LOTE 06**<br>06H0MIN- CARLÓPOLIS / ELENA VIÚVA / SÍTIO DA LOLINHA / BAIRRO ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>23H00MIN - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / CARLÓPOLIS. | KM | 36.250 | 2,40 | LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME |
| 07 | **ITEM DESERTO** | | | | |
| 08 | **ONIBUS – LOTE 08**<br>06:00 - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO /IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BELA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SÍTIO TEIXEIRA / SÍTIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA /SÍTO BAHIA / CARLÓPOLIS.<br>12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 27.500 | 3,95 | VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME |
| 09 | **ONIBUS – LOTE 09**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / MURZILO / GRACIANA / SÍTIO VANDERLEI / PORTUGUES / RAMIRO / JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO / ZÉ CUELHO / SÃO PEDRO / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 27.250 | 3,95 | JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME |
| 10 | **ONIBUS - LOTE 10**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / DITO BEZERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / JOÃO SHIMIT /BANCO DA TERRA / ZÉ DELAIDE / JOÃO CHOTA / ELENINHA / DJALMA SALLES / CIARENSE TOZATO / PINGO DE OURO / CAMPO TADASHI / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17H30MIN - CARLÓPOLIS / ÁGUA DA FIGUEIRA / DITO BEZERRA / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / CARLÓPOLIS. | KM | 30.000 | 3,95 | A. CAETANO TRANSPORTES – ME |
| 11 | **VEÍCULO ONIBUS - LOTE 11**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / SANEPAR /CHACARA GARBELOTI / VALE DOS SONHOS / BAGATIM (1) (2) / PEDRO SALLES / PIRAI / BERGAMO / PANGOLIN / LAGOA AZUL (1) (2) (3) / CACIQUE / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17H30MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 25.000 | 3,95 | VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME |
| 12 | **ITEM DESERTO** | | | | |
| 13 | **VEICULO MINIMO 10 LUGARES - LOTE 13**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS.<br>23H00MIN - CARLÓPOLIS / BAGATIM /LAGOA AZUL (2) / CARLÓPOLIS. | KM | 26.250 | 2,20 | A. CAETANO TRANSPORTES – ME |
| 14 | **ONIBUS - LOTE 14**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / SÃO ROQUE DO PINHAL / MURZILO / FAZENDA SÃO JOSÉ / BAIRRO SÃO PEDRO / IGREJINHA / MARIA BINA / SÍTIO ÉDNA / SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2) / ENTRADA FAZENDA TRÊS FONTES / PAINEIRA / SERRALHERIA DO ZEZINHO / ENTRADA | KM | 27.250 | 3,95 | FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME |
| 15 | **ONIBUS - LOTE 15**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA / JAIME TAVIANO /MATÃO / FOGAÇA / USICAR / ALCIDES / IRANI / DECA DIOGO / LAÉRCIO / BANANEIRA / VICENTINHO / SILVA / PRÓXIMO MANÉZINHO / ÁGUA DA MULA / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA<br>17H30MIN - PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 29.500 | 3,95 | JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME |
| 16 | **ONIBUS- LOTE 16**<br>06H00MIN - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO / IONE / ITO / FAZENDA CACIQUE / DITO RODRIGUES / CARLÓPOLIS.<br>12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 25.750 | 3,95 | GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME |
| 17 | **MICRO-ÔNIBUS – VEÍCULO MÍNIMO 24 LUGARES – LOTE 17**<br>06H00MIN – CARLÓPOLIS / DITO BEZERRA / BANCO DA TERRA / CARLÓPOLIS | KM | 25.000 | 3,00 | A. CAETANO TRANSPORTES – ME |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | | | | |
| | 17H30MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA | | | | |
| **18** | **KOMBI/VAN – NO MINIMO 10 PASSAGEIROS - LOTE 18**<br>06:00 – AGUA DA PIÇARRA/SÃO ROQUE DO PINHAL/ FAZENDA SÃO JOSÉ<br>12:00 – SÃO ROQUE DO PINHAL/ÀGUA DA PIÇARRA/MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO<br>17:00 – SÃO ROQUE DO PINHAL/MARIA BINA/RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/MURZILO | KM | 30.000 | 2,20 | WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA-ME |
| **19** | **ONIBUS – LOTE 19**<br>6H00MIN- CARLÓPOLIS/ TRES FONTES/ CARLÓPOLIS<br>12H00MIN- PONTOS RELACIONDOS ACIMA<br>17H30MIN- PONTOS RELACIONADOS ACIMA | KM | 26.750 | 3,95 | A. CAETANO TRANSPORTES – ME |
| **20** | **VEÍCULO MÍNIMO DE 10 LUGARES – LOTE 20**<br>CARLÓPOLIS/ NOVA BRASÍLIA/ SÍTIO/ CARLÓPOLIS | KM | 27.500 | 2,20 | LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME |

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**A3468E5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001-2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, tornar público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Ratificação e Homologação da Chamada Pública n. º 001/2017, em razão do equívoco na elaboração da planilha das marcas dos produtos pré-qualificados, conforme segue:

***Onde se lê:***

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | MARCAS PRÉ - QUALIFICADAS |
|---|---|---|---|
| 002 | Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. | CX. | **COLOPLAST** |
| 004 | Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). | UN. | **CONVATEC** |
| 005 | Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro. | UN. | **CONVATEC** |
| 009 | Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. | UN. | **COLOPLAST** |
| 010 | Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. | UN. | **CONVATEC** |
| 012 | Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento. | UN. | **COLOPLAST** |
| 013 | Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenavel, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituida por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. | UN. | **COLOPLAST** |
| 014 | Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. | UN. | **COLOPLAST** |
| 016 | Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa. | UN. | **CONVATEC** |
| 017 | Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. | CX. | **CONVATEC** |
| 018 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 019 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm. | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 020 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 021 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 022 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 023 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms. | UN. | **ACTICOAT SMITH & NEPHEW** |
| 024 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms. | UN. | **ACTICOAT 7 SMITH & NEPHEW** |
| 025 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms. | UN. | **ACTICOAT FLEX 3 SMITH & NEPHEW** |
| 026 | Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 027 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm, com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 028 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 029 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 030 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 031 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 032 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil eseguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 033 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 034 | Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 035 | Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 037 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 038 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 039 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 040 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com míncimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 041 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 042 | Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. | UN. | **3M** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Tubo de aprox. 30g. | | |
| 043 | Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, critrato de magnédio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 044 | Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama.Tamanho: 10 x 10 cms. | UN. | **ALLEVYN GENTLE BORDER/ SMITH & NEPHEW** |
| 046 | Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm | UN. | **BACTIGRAS/ SMITH & NEPHEW** |
| 047 | Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO FITA/ COLOPLAST** |
| 049 | Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST** |
| 050 | Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST** |
| 051 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm | UN. | **BATAIN AG ESPUMA COM PRATA/ COLOPLAST** |
| 052 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm | UN. | **BATAIN AG ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 053 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 054 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 055 | Curativo de espuma hidrocelular, hidrofilico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms. | UN. | **ALLEVYN LIFE/ SMITH & NEPHEW** |
| 057 | Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com a fluída forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms. | UN. | **DURAFIBER/ SMITH & NEPHEW** |
| 058 | Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. | UN. | **CONVATEC** |
| 059 | Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. | UN. | **CONVATEC** |
| 060 | Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. | UN. | **CONVATEC** |
| 062 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST** |
| 063 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST** |
| 064 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST** |
| 065 | Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST** |
| 068 | Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 069 | Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 071 | Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m. | UN. | **FLEXIFIX/ SMITH & NEPHEW** |
| 072 | Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 grs. | TUB. | **INSTRASITE GEL/ SMITH E NEPHEW** |
| 073 | Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g | TUB. | **SOLOSITE/ SMITH & NEPHEW** |
| 074 | Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. | TUB. | **CONVATEC** |
| 075 | Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. | UN. | **PURILON GEL/ COLOPLAST** |
| 076 | Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. | Kit. | **COLOPLAST** |
| 080 | Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sache. | UN. | **CONVATEC** |
| 081 | Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. | UN. | **CONVATEC** |
| 082 | Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropilico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml. | UN. | **COLOPLAST** |
| 083 | Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 084 | Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, | UN. | **COLOPLAST** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. | | |
| 085 | Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. | UN. | **NUTRIEX** |
| 086 | Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silicio, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 087 | Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. | TUB. | **CONVATEC/COLOPLAST** |
| 089 | Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. | UN. | **3M/COLOPLAST** |
| 091 | Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm | UN. | **COLOPLAST** |
| 092 | Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr | FR. | **COLOPLAST** |
| 093 | Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr. | FR. | **CONVATEC** |
| 094 | Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g. | UN. | **IODOSORB/ SMITH & NEPHEW** |
| 095 | Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril. | TUB. | **IODOSORB/ SMITH & NEPHEW** |
| 096 | Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. | UN. | **CONVATEC** |

***Leia – se:***

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | MARCAS PRÉ - QUALIFICADAS |
|---|---|---|---|
| 002 | Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. | CX. | **COLOPLAST** |
| 004 | Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). | UN. | **CONVATEC** |
| 005 | Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro. | UN. | **CONVATEC** |
| 009 | Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. | UN. | **COLOPLAST** |
| 010 | Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. | UN. | **CONVATEC** |
| 012 | Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento. | UN. | **COLOPLAST** |
| 013 | Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenavel, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituida por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. | UN. | **COLOPLAST** |
| 014 | Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. | UN. | **COLOPLAST** |
| 016 | Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa. | UN. | **CONVATEC** |
| 017 | Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. | CX. | **CONVATEC** |
| 018 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 019 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm. | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 020 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 021 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 022 | Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm | UN. | **BATAIN SILICONE/ COLOPLAST** |
| 023 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms. | UN. | **ACTICOAT SMITH & NEPHEW/CURATEC** |
| 024 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms. | UN. | **ACTICOAT 7 SMITH & NEPHEW** |
| 025 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms. | UN. | **ACTICOAT FLEX 3 SMITH & NEPHEW/CURATEC** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 026 | Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil- Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 027 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 028 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 029 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 030 | Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 031 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 032 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil eseguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 033 | Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 034 | Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. | CONJ. | **CONVATEC** |
| 035 | Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 037 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 038 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 039 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 040 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com míncimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 041 | Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. | CONJ. | **COLOPLAST** |
| 042 | Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g. | UN. | **3M** |
| 043 | Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, critrato de magnédio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 044 | Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama.Tamanho: 10 x 10 cms. | UN. | **ALLEVYN GENTLE BORDER/ SMITH & NEPHEW** |
| 045 | Curativo Aliviador de Pressão, constituido de hidrocoloide composta de Carboximetilcelulose e alginato de cálcio com anéis de espuma removíveis na parte posterior, que aliviam a pressão de áreas vulneráveis ás úlceras de pressão, a fixação do curativo é ajudada por uma camada externa adesivo microporoso antialergico. Tamanho aproximado 15cm formato arredondado. | UN. | **CURATEC** |
| 046 | Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e | UN. | **BACTIGRAS SMITH & NEPHEW/CURATEC** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm | | |
| 047 | Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO FITA COLOPLAST/CURATEC** |
| 048 | Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm. | UN. | **CURATEC** |
| 049 | Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO COLOPLAST/CURATEC** |
| 050 | Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. | UN. | **BATAIN ALGINATO COLOPLAST/CURATEC** |
| 051 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm | UN. | **BATAIN AG ESPUMA COM PRATA/ COLOPLAST** |
| 052 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm | UN. | **BATAIN AG ADESIVO/ COLOPLAST** |
| 053 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATEC** |
| 054 | Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATEC** |
| 055 | Curativo de espuma hidrocelular, hidrofilico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms. | UN. | **ALLEVYN LIFE/ SMITH & NEPHEW** |
| 057 | Curativo de fibras geleificante anti microbiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms. | UN. | **DURAFIBER/ SMITH & NEPHEW** |
| 058 | Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. | UN. | **CONVATEC/CURATEC** |
| 059 | Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. | UN. | **CONVATEC** |
| 060 | Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. | UN. | **CONVATEC** |
| 061 | Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos acidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanhos fita 30 cm. | UN. | **CURATEC** |
| 062 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATEC** |
| 063 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATEC** |
| 064 | Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATEC** |
| 065 | Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. | UN. | **CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATEC** |
| 067 | Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm Acondicionado em embalagem unitária. | UN. | **CURATEC** |
| 068 | Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATEC** |
| 069 | Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 | UN. | **BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATEC** |
| 070 | Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocolóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm | UN. | **CURATEC** |
| 071 | Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m. | UN. | **FLEXIFIX/ SMITH & NEPHEW** |
| 072 | Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo “Applipak”. Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 grs. | TUB. | **INSTRASITE GEL SMITH E NEPHEW/CURATEC** |
| 073 | Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g | TUB. | **SOLOSITE SMITH & NEPHEW/CURATEC** |
| 074 | Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, acido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. | TUB. | **CONVATEC/CURATEC** |
| 075 | Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. | UN. | **PURILON GEL/ COLOPLAST** |
| 076 | Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. | Kit. | **COLOPLAST** |
| 080 | Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sache. | UN. | **CONVATEC** |
| 081 | Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. | UN. | **CONVATEC** |
| 082 | Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropilico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pela irritada. Embalagem 180 ml. | UN. | **COLOPLAST** |
| 083 | Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 084 | Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, | UN. | **COLOPLAST** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. | | |
| 085 | Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. | UN. | **NUTRIEX/CURATEC** |
| 086 | Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silicio, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs. | UN. | **COLOPLAST** |
| 087 | Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. | TUB. | **CONVATEC/COLOPLAST** |
| 089 | Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. | UN. | **3M/COLOPLAST** |
| 091 | Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm | UN. | **COLOPLAST** |
| 092 | Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr | FR. | **COLOPLAST** |
| 093 | Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr. | FR. | **CONVATEC** |
| 094 | Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g. | UN. | **IODOSORB/ SMITH & NEPHEW** |
| 095 | Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril. | TUB. | **IODOSORB/ SMITH & NEPHEW** |
| 096 | Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. | UN. | **CONVATEC** |

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0D9EFF16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 63.01/2018

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**
**EDITAL DE CONCURSO Nº 63.01/2018**
O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.
**PROFESSOR**

| INSC. | NOME | NASC. | CE | CG-LEG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008280 | MAGALI BARBARA HILLESHEIM | 05/08/1982 | 20,00 | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 10º |
| 008312 | LUZIA INES DE ANDRADE SILVA | 25/11/1964 | 20,00 | 10,00 | 14,00 | 14,00 | 58,00 | 4,00 | 62,00 | 11º |
| 008187 | ISAURA BEATRIZ ZYGER BERTOLDO | 14/12/1966 | 28,00 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 58,00 | 3,52 | 61,52 | 12º |
| 008211 | JENNIFER ALINE DE ABREU | 13/04/1995 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 10,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 13º |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**78546F6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVOS DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADOS

| MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONI-BILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFI-CIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO** | **DISPONIBI-LIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **EMPENHOS NÃO LIQUI-DADOS CAN-CELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSU-FICIÊNCIA FINANCEIRA)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | |
| | | **De** | **Do** | | | | | | |

| | | Exercício Anteriores (b) | Exercício (c) | Anteriores (d) | | CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | (g)=(a–(b+c+d+e)) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 86,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,11 | 0,00 | 0,00 |
| CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE | 17.670,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.670,37 | 0,00 | 0,00 |
| PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Voluntárias Públicas | 12,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,15 | 0,00 | 0,00 |
| PAR 2017 | 115.431,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.431,19 | 0,00 | 0,00 |
| ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS | 254,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254,63 | 0,00 | 0,00 |
| ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ | 5,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,93 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 1.766,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.766,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 14.733,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.733,17 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS INCENTIVO 3 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016 | 40.493,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.493,75 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 178.447,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.447,62 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 381,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381,30 | 0,00 | 0,00 |
| BRASIL CARINHOSO | 2.081,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.081,05 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 168,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168,23 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 17.596,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.596,25 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 131.566,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.566,24 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 104.599,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.599,90 | 0,00 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 35.131,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.131,51 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 12.059,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.059,30 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 71.752,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.752,38 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 86,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,10 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 716.404,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 716.404,89 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 1.658,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.658,11 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 308.675,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.675,81 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacéutica | 1.991,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.991,19 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão do SUS | 84.593,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.593,20 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outros Programas | 119.312,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.312,71 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Port 203-GM de 2007 | 159.640,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.640,87 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 71.162,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.162,24 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financ e Patrim não Previdenciárias | 2.249,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.249,85 | 0,00 | 0,00 |
| Royalties Tratado de Itaipú Binacional | 518,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518,35 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 514,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 514,90 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.362,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.362,89 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 2.587,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.587,75 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | **2.275.000,83** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.766,39** | **0,00** | **2.273.234,44** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Ordinários (Livres) | 233.754,35 | 188.903,50 | 1.722,07 | 82.048,39 | 0,00 | 0,00 | (38.919,61) | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 9.282,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.282,46) | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 498,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (498,27) | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 11.021,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (11.021,36) | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financ e Patrim não Previdenciárias | 0,00 | 3.857,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.857,18) | 0,00 | 0,00 |
| Royalties Tratado de Itaipú Binacional | 0,00 | 62.917,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (62.917,60) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | **233.754,35** | **275.982,10** | **2.220,34** | **82.048,39** | **0,00** | **0,00** | **(126.496,48)** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **2.508.755,18** | **275.982,10** | **2.220,34** | **82.048,39** | **1.766,39** | **0,00** | **2.146.737,96** | **0,00** | **0,00** |

***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**0B416980

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: C. Silverio Simão Eireli - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Endereço: Avenida Curitiba, 423 CEP: 86930-000 São João do Ivaí/PR
Telefone: (43)3477-3383
E-mail: simonmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 001 | 057 | Estilete grande | Master Print | UN | 120 | 2,60 | 312,00 |
| 001 | 059 | Eva decorado com gliter 0,40x0,60, várias cores | Make+ | UN | 500 | 7,69 | 3.845,00 |
| 001 | 070 | Fita Crepe 18mmx50mm | Cellux | UN | 200 | 3,93 | 786,00 |
| 001 | 079 | Giz de cera fino caixa com 12 cores | Maripel | CX | 800 | 1,77 | 1.416,00 |
| 001 | 083 | Grampeador pequeno Grampo de 26/6 | BRW | UN | 80 | 24,30 | 1.944,00 |
| 001 | 096 | Massinha de modelar caixa com 12 cores | Acrilex | CX | 3000 | 4,43 | 13.290,00 |
| 001 | 153 | Tesoura comum (grande) | BRW | UN | 100 | 12,60 | 1.260,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 22.853,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**65DB654D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 8.760.155-2
CPF: 050.973.389-10

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001 | Alfinete caixa | Bacchi | CX | 50 | 4,58 | 229,00 |
| 001 | 002 | Alfinete para mapas cx com 50 peças | Iara | CX | 50 | 3,84 | 192,00 |
| 001 | 003 | Algodão em bolas multiuso pct com 100g branco | Cotton | UN | 100 | 4,80 | 480,00 |
| 001 | 004 | Almofada para carimbo com tinta nº 3 | Radex | UN | 10 | 4,27 | 42,70 |
| 001 | 005 | Apagador para quadro branco | Souza | UN | 10 | 2,98 | 29,80 |
| 001 | 006 | Apagador para quadro verde | Souza | UN | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 001 | 008 | Argila para arte terapia branca | Colorgil | KG | 50 | 4,80 | 240,00 |
| 001 | 010 | Barbante cru, rolo com 800 metros, nº 06 | Euroroma | RL | 80 | 12,59 | 1.007,20 |
| 001 | 011 | Bastão cola quente (fina) embalagem com 1Kg | Aza | UN | 50 | 33,25 | 1.662,50 |
| 001 | 012 | Bastão cola quente (grossa) embalagem com 1Kg | Aza | UN | 50 | 33,35 | 1.667,50 |
| 001 | 020 | Borracha branca medindo no mínimo 3x2x0,7cm unidade | Record | UN | 5000 | 0,66 | 3.300,00 |
| 001 | 021 | Caderno brochura de aritmética | Tamoyo | UN | 2000 | 1,43 | 2.860,00 |
| 001 | 027 | Calculadora de mesa 12 dígitos a bateria e energia solar tamanho M | Hoopson | UN | 25 | 17,85 | 446,25 |
| 001 | 028 | Calculadora escolar básica | Classe | UN | 150 | 5,88 | 882,00 |
| 001 | 029 | Caneta marca texto | Jocar | UN | 120 | 1,88 | 225,60 |
| 001 | 047 | Cola para E.V.A. e isopor embalagem com 90 gramas | Piratininga | UN | 80 | 3,79 | 303,20 |
| 001 | 048 | Cola universal com secagem instantânea extra forte 20g | Almasuper | UN | 50 | 7,90 | 395,00 |
| 001 | 064 | Fio de sisal 2,0mm rolo c/300metros cor natural, colorido e metálico | RR | RL | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 001 | 065 | Fio de sisal 3,8mm rolo c/165metros cor natural colorido e metálico | RR | RL | 10 | 15,00 | 150,00 |
| 001 | 073 | Fita de cetim 7mm cores variadas c/10m | Progresso | UN | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 001 | 162 | Trena 10mts | SQ | UN | 08 | 20,00 | 160,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 14.682,75 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**AE7A1F43

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000
BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR
Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: comprasgeferson@hotmail.com
Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
R.G.: 8.171.079-1
CPF: 041.420.939-75

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 015 | Bolas de isopor 150mm de 1ª qualidade | Placterm | UN | 200 | 3,70 | 740,00 |
| 001 | 018 | Bolas de isopor 50mm de 1ª qualidade | Placterm | UN | 200 | 0,46 | 92,00 |
| 001 | 019 | Bolas de isopor 75mm de 1ª qualidade | Placterm | UN | 200 | 0,85 | 170,00 |
| 001 | 030 | Caneta paper mate – azul cx c/ 50 unidades | Paper Mate | CX | 80 | 45,80 | 3.664,00 |
| 001 | 038 | Clip 4/0 colorido cx com 50 unidades | Clips New | CX | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 001 | 041 | Cola 3D | Acrilex | UN | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| 001 | 043 | Cola Cascorez Kg | Almaflex | KG | 100 | 27,70 | 2.770,00 |
| 001 | 046 | Cola glitter tubo, cx c/ 06 unidades | Piratininga | CX | 300 | 9,04 | 2.712,00 |
| 001 | 055 | Envelope 0,41x0,31cm branco | Romitec | UN | 200 | 0,45 | 90,00 |
| 001 | 056 | Esquadro 60ºx21cm de acrílico | Waleu | UN | 150 | 1,40 | 210,00 |
| 001 | 058 | Etiqueta adesiva tamanho A4 caixa com 25 folhas | Polifix | CX | 10 | 27,10 | 271,00 |
| 001 | 061 | EVA listrado 0,40x0,60 várias cores | Haiti | UN | 500 | 5,95 | 2.975,00 |
| 001 | 066 | Fita adesiva colorida rolo pequeno | Adelbras | UN | 200 | 0,69 | 138,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 068 | Fita adesiva transparente 45x50 | Adelbras | UN | 300 | 3,70 | 1.110,00 |
| 001 | 074 | Fita dupla face 12x30 | Adelbras | UN | 100 | 3,49 | 349,00 |
| 001 | 075 | Fita métrica 1,50m | Coats Corrent | UN | 15 | 3,19 | 47,85 |
| 001 | 076 | Fita para presente rolo c/ 50metros 200mm | VMP | UN | 50 | 6,28 | 314,00 |
| 001 | 077 | Folhas de EVA 0,50x0,66cm várias cores | Haiti | UN | 2000 | 1,67 | 3.340,00 |
| 001 | 085 | Grampo 23/10 | Brw | UN | 25 | 4,69 | 117,25 |
| 001 | 093 | Lápis grafite nº 02 caixa com 144und | Labra | CX | 30 | 54,25 | 1.627,50 |
| 001 | 094 | Livro Ata 50fls | São Domingos | UN | 20 | 9,16 | 183,20 |
| 001 | 097 | Moldes de silicone para arte c/ argila kit c/ váios desenhos infantis | Tok e Crie | KIT | 25 | 28,40 | 710,00 |
| 001 | 105 | Papel celofane | VMP | UN | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 001 | 108 | Papel couchê 180g/m² 50 folhas A4 | VMP | UN | 50 | 14,85 | 742,50 |
| 001 | 112 | Papel laminado | VMP | UN | 800 | 0,92 | 736,00 |
| 001 | 115 | Papel de presente liso rolo com 100mts | VMP | UN | 10 | 70,40 | 704,00 |
| 001 | 117 | Papel vergê caixa com 50 unid. liso de várias cores | VMP | CX | 50 | 13,99 | 699,50 |
| 001 | 120 | Pasta sanfonada A4 330x43x232mm | Plascone | UN | 20 | 32,69 | 653,80 |
| 001 | 121 | Pasta sem lombo | BRW | UN | 100 | 2,34 | 234,00 |
| 001 | 135 | Pincel nº 12 ponta chata | KIT | UN | 200 | 3,32 | 664,00 |
| 001 | 139 | Placa de isopor 20mm folha 50x100 | Placterm | UN | 150 | 5,53 | 829,50 |
| 001 | 146 | Porta lápis cor cristal para lápis, clips e papel | Waleu | UN | 15 | 12,18 | 182,70 |
| 001 | 149 | Reabastecedor almofada de carimbo Pilot | Pilot | UN | 20 | 6,46 | 129,20 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 30.476,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**84822ABA

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone: 42-3438-1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 023 | Caderno de desenho espiral grande 48fls, material não reciclado. | Panamericana | UN | 4000 | 3,42 | 13.680,00 |
| 001 | 084 | Grampeador pistola TP525 | Sertic | UN | 30 | 61,00 | 1.830,00 |
| 001 | 090 | Kit tecido Patchwork 50x70 5 estampas variadas | SP | UN | 30 | 36,40 | 1.092,00 |
| 001 | 091 | Lantejoulas 6mm pct | Real | PCT | 100 | 2,44 | 244,00 |
| 001 | 152 | Tec. Vários desenhos | TEC | UN | 70 | 27,30 | 1.911,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 18.757,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**D1666F12

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 023 | Caderno de desenho espiral grande 48fls, material não reciclado. | Panamericana | UN | 4000 | 3,42 | 13.680,00 |
| 001 | 084 | Grampeador pistola TP525 | Sertic | UN | 30 | 61,00 | 1.830,00 |
| 001 | 090 | Kit tecido Patchwork 50x70 5 estampas variadas | SP | UN | 30 | 36,40 | 1.092,00 |
| 001 | 091 | Lantejoulas 6mm pct | Real | PCT | 100 | 2,44 | 244,00 |
| 001 | 152 | Tec. Vários desenhos | TEC | UN | 70 | 27,30 | 1.911,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 18.757,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***OSMAIR RODRIGUES EPP***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**47F2C907

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: P.C. Lopes Marcelino & Cia Ltda - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Endereço: Avenida Curitiba, nº 423 centro – São João do Ivaí/PR
Telefone: 43-34773342
E-mail: l20sportslicita@gmail.com
Representante Legal: Rafael dos Santos Marcelino
R.G.: 8.758.506-9
CPF: 061.428.299-30

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 102 | Papel A4 75 gramas cx com 10 pacotes de 500fls | HP | CX | 150 | 169,00 | 25.350,00 |
| 001 | 151 | Suporte para fita adesiva lâmina de alta durabilidade | BRW | UN | 20 | 14,85 | 297,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 34.590,50 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**32887847

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: Sol Equipamentos de Escritório LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha nº309, Bonsucesso
CEP: 85.045-000, Guarapuava-PR
Telefone:42-3624-1313
E-mail: solpapelaria@ig.com.br
Representante Legal: Celso Stacheira
R.G. 657.216 SSP/PR
CPF 149.877.169-68

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 014 | Bolas de isopor 100mm de 1ª qualidade | EPS | UN | 200 | 1,78 | 356,00 |
| 001 | 016 | Bolas de isopor 25mm de 1ª qualidade | EPS | UN | 200 | 0,18 | 36,00 |
| 001 | 017 | Bolas de isopor 35mm de 1ª qualidade | EPS | UN | 200 | 0,20 | 40,00 |
| 001 | 025 | Caixa correspondência trila articulável | Waleu | UN | 15 | 44,74 | 671,10 |
| 001 | 026 | Caixa organizadora 30 litros em plástico reforçado com tampa | Polycart | UN | 20 | 55,88 | 1.097,60 |
| 001 | 034 | Canetinhas hidrocor estojo com 12 unidades | Leo e Leo | CJ | 2500 | 3,45 | 8.625,00 |
| 001 | 039 | Clips 2/0 caixa com 100 unidades | ClipsNew | CX | 80 | 2,27 | 181,60 |
| 001 | 045 | Cola em bastão 40 gramas | Leo e Leo | UN | 200 | 6,25 | 1.250,00 |
| 001 | 049 | Compasso em metal com estojo | Jocar | UN | 150 | 7,98 | 1.197,00 |
| 001 | 050 | Elástico 10mx9mm preto ou branco | Redbor | UN | 12 | 5,85 | 70,20 |
| 001 | 051 | Elástico lastex rolo com 10m branco | Redbor | UN | 50 | 1,88 | 94,00 |
| 001 | 052 | Envelope 0,12x0,23cm branco | Foroni | UN | 200 | 0,14 | 28,00 |
| 001 | 053 | Envelope 0,16x0,23cm branco | Foroni | UN | 300 | 0,14 | 42,00 |
| 001 | 062 | EVA metalizado 0,40x0,60, várias cores | Leo e Leo | UN | 500 | 8,28 | 4.140,00 |
| 001 | 063 | Extrator de grampo inox | Jocar | UN | 35 | 2,79 | 97,65 |
| 001 | 067 | Fita adesiva grande estreita | Adere | UN | 150 | 1,09 | 163,50 |
| 001 | 071 | Fita de cetim 15mm cores variadas c/10m | Circulo | RL | 50 | 4,18 | 209,00 |
| 001 | 072 | Fita de cetim 38mm cores variadas c/10m | Circulo | UN | 50 | 10,99 | 549,50 |
| 001 | 080 | Giz de cera grosso caixa com 12 cores | Leo e Leo | CX | 800 | 2,89 | 2.312,00 |
| 001 | 086 | Grampo 106/8 c/2500und | Jocar | UN | 25 | 10,95 | 273,75 |
| 001 | 088 | Kit de desenho geométrico | Kit | UN | 10 | 6,48 | 64,80 |
| 001 | 095 | Livro ata sem margem com 100 folhas tamanho 205x300 | São Domingos | UN | 20 | 14,40 | 288,00 |
| 001 | 099 | Novelo de lã 100m cores variadas | Circulo | UN | 100 | 6,48 | 648,00 |
| 001 | 104 | Papel cartão 48x66 varias cores | VMP | UN | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 001 | 107 | Papel contact decorado desenho infantil e transparente rolo c/10m | Vulcan | RL | 500 | 8,30 | 4.150,00 |
| 001 | 111 | Papel dobradura | VMP | UN | 800 | 0,27 | 216,00 |
| 001 | 114 | Papel presente estampado RL 100m | VMP | RL | 10 | 70,40 | 704,00 |
| 001 | 118 | Pasta plástica 34x25x55mm | Dac | UN | 50 | 5,30 | 265,00 |
| 001 | 127 | Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 20fls de 75g/m² | Jocar | UN | 20 | 27,49 | 549,80 |
| 001 | 128 | Pilha alcalina c/2und | Elgin | UN | 10 | 9,40 | 94,00 |
| 001 | 131 | Pincel compacto cjto c/ 12 | Compactor | CJ | 50 | 16,70 | 835,00 |
| 001 | 134 | Pincel nº 10 ponta chata | Leo e Leo | UN | 200 | 2,89 | 578,00 |
| 001 | 142 | Plástico para encapar caderno 100m transparente e estampado | DAC | RL | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 001 | 156 | Tinta guache 250ml | Piratininga | UN | 400 | 4,65 | 1.860,00 |
| 001 | 159 | Tinta spray multiuso 400ml cores | Colorgin | UN | 70 | 23,20 | 1.624,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 34.590,50 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**CF5D1244

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**Início**: 31/01/2018 **Validade/Término**: 31/01/2019
**Objeto**: Aquisição de Materiais Escolares.
Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, 863 –
CEP: 81330000 - BAIRRO: Fazendinha
Telefone: (41)3249-1040
E-mail: solo.licita@gmail.com
Representante Legal: Andrei Castro Vilha
R.G.: 8.977.610-4 CPF: 050.525.069-10

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo, referente à Aquisição de Materiais Escolares, Pregão 004/2018.

| Lote | Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 013 | Bobina de papel pardo 90cmx150metros | MGM | RL | 25 | 75,00 | 1.875,00 |
| 001 | 031 | Caneta paper mate – preta cx c/ 50 unidades | Bic | UN | 70 | 45,90 | 3.213,00 |
| 001 | 032 | Caneta paper mate – vermelha cx c/ 50 unidades | Bic | UN | 20 | 45,90 | 918,00 |
| 001 | 035 | Canetinhas Neo Pen Gigante (estojo longo c/12) | Cis | CJ | 60 | 12,65 | 759,00 |
| 001 | 037 | Chaveiro organizador transparente | Waleu | UN | 150 | 0,93 | 139,50 |
| 001 | 040 | Clips 8/0 caixa c/ 25und | BRW | CX | 80 | 3,23 | 258,40 |
| 001 | 044 | Cola colorida caixa com 06 cores | Splash | CX | 200 | 7,60 | 1.520,00 |
| 001 | 054 | Envelope 0,24x 0,33cm branco | Foroni | UN | 500 | 0,28 | 140,00 |
| 001 | 078 | Giz anti-alérgico plastificado em bastão branco – cx com 500 | Deltas | CX | 30 | 27,15 | 814,50 |
| 001 | 082 | Gliter em pó | Da Nova | UN | 1000 | 0,84 | 840,00 |
| 001 | 087 | Grampo 26/6 c/ 500und | Frama | UN | 80 | 4,00 | 320,00 |
| 001 | 092 | Lápis de cor caixa c/ 12 cores variadas, tamanho grande | Labra | CX | 2000 | 7,14 | 14.280,00 |
| 001 | 106 | Pape color set várias cores | VMP | UN | 1000 | 1,08 | 1.080,00 |
| 001 | 109 | Papel crepon várias cores folhas | VMP | UN | 1000 | 0,87 | 870,00 |
| 001 | 110 | Papel de seda cores variadas | VMP | UN | 1000 | 0,29 | 290,00 |
| 001 | 116 | Papel sulfite colorido pacote com 100folhas A4 | Chamequi-nho | PCT | 100 | 5,44 | 544,00 |
| 001 | 119 | Pasta plástica com aba lombo 30mm | Polibras | UN | 50 | 4,18 | 209,00 |
| 001 | 122 | Pasta transparente em L | BRW | UN | 50 | 1,13 | 56,50 |
| 001 | 123 | Pasta trilho em papel | ICL | UN | 800 | 1,08 | 864,00 |
| 001 | 124 | Pasta trilho em plástico | Polibras | UN | 200 | 1,47 | 294,00 |
| 001 | 126 | Percevejo cx c/100un | BRW | CX | 30 | 2,80 | 84,00 |
| 001 | 132 | Pincel nº06 ponta chata | Cassia | UN | 200 | 2,18 | 436,00 |
| 001 | 133 | Pincel nº 08 ponta chata | Cassia | UN | 200 | 2,25 | 450,00 |
| 001 | 136 | Pincel para quadro branco | BRW | UN | 60 | 3,65 | 219,00 |
| 001 | 143 | Plástico p/ pasta A4 12mm c/ 04 furos | DAC | UN | 2000 | 0,22 | 440,00 |
| 001 | 147 | Prancheta em material transparente cristal | WALEU | UN | 10 | 13,31 | 133,10 |
| 001 | 155 | Tinta guache – pote 500ml | Splash | UN | 200 | 7,44 | 1.488,00 |
| 001 | 158 | Tinta relevo para tecido (dimensional) 35ml | Acrilex | UN | 300 | 2,99 | 897,00 |
| 001 | 160 | TNT rolo c/ 50mt | Santa Fé | RL | 90 | 83,90 | 7.551,00 |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | R$ 40.983,00 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

***SOLO COMERCIAL EIRELI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**1A6475F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº 003/2018**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/03/2018. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ACZ1809 | 275650B000031486 | 04/01/2018 | 74550 |
| AES8478 | 275650W000075018 | 04/01/2018 | 74550 |
| AFE9314 | 275650W000075016 | 04/01/2018 | 74550 |
| AFJ5224 | 275650B000031493 | 04/01/2018 | 74550 |
| AFV8228 | 275650D000058370 | 03/01/2018 | 74550 |
| AFZ8435 | 275650W000075020 | 04/01/2018 | 74550 |
| AGO7589 | 275650W000075014 | 04/01/2018 | 74550 |
| AHL0408 | 275650B000031465 | 03/01/2018 | 74550 |
| AHL8724 | 275650W000075015 | 04/01/2018 | 74550 |
| AHO1894 | 275650B000031471 | 03/01/2018 | 74550 |
| AHR5511 | 275650B000031510 | 04/01/2018 | 74550 |
| AHU8738 | 275650B000031478 | 03/01/2018 | 74550 |
| AJF7891 | 275650B000031463 | 03/01/2018 | 74550 |
| AJG4721 | 275650B000031491 | 04/01/2018 | 74550 |
| AJN4661 | 275650B000031496 | 04/01/2018 | 74550 |
| AJQ7522 | 275650W000075013 | 04/01/2018 | 74630 |
| AJQ7522 | 275650B000031501 | 04/01/2018 | 74630 |
| AKL3025 | 275650D000058381 | 03/01/2018 | 74550 |
| ANY3355 | 275650W000075008 | 03/01/2018 | 74630 |
| AOG4423 | 275650B000031495 | 04/01/2018 | 74550 |
| AOO8333 | 275650B000031474 | 03/01/2018 | 74550 |
| AOY9162 | 275650B000031454 | 03/01/2018 | 74550 |
| APH4132 | 116100E007874904 | 11/01/2018 | 60501 |
| APW7858 | 275650B000031502 | 04/01/2018 | 74550 |
| AQC2907 | 275650B000031480 | 03/01/2018 | 74550 |
| AQR2486 | 275650B000031497 | 04/01/2018 | 74550 |
| AQY0644 | 275650B000031482 | 03/01/2018 | 74550 |
| ARL1460 | 275650W000075011 | 04/01/2018 | 74630 |
| ASK4315 | 275650W000075019 | 04/01/2018 | 74630 |
| ASV6477 | 275650B000031468 | 03/01/2018 | 74550 |
| ASZ6312 | 275650D000058363 | 03/01/2018 | 74630 |
| ATI4028 | 275650W000075012 | 04/01/2018 | 74550 |
| ATQ3419 | 275650B000031470 | 03/01/2018 | 74550 |
| ATU4787 | 275650B000031487 | 04/01/2018 | 74550 |
| AUG2131 | 275650B000031492 | 04/01/2018 | 74550 |
| AUO0186 | 275650B000031500 | 04/01/2018 | 74550 |
| AVB1183 | 275650D000058409 | 04/01/2018 | 74550 |
| AWN1867 | 275650B000031511 | 04/01/2018 | 74550 |
| AWP4663 | 275650D000058350 | 03/01/2018 | 74550 |
| AWW1498 | 275650B000031458 | 03/01/2018 | 74630 |
| AWW4008 | 275650D000058399 | 04/01/2018 | 74550 |
| AWW5950 | 275650B000031488 | 04/01/2018 | 74550 |
| AWY8081 | 275650D000058371 | 03/01/2018 | 74550 |
| AWY8287 | 275650D000058382 | 03/01/2018 | 74550 |
| AXF9334 | 275650B000031505 | 04/01/2018 | 74550 |
| AXU9174 | 275650B000031453 | 03/01/2018 | 74550 |
| AYA8521 | 275650D000058373 | 03/01/2018 | 74550 |
| AYS7957 | 275650D000058389 | 04/01/2018 | 74550 |
| AYW8104 | 275650B000031479 | 03/01/2018 | 74550 |
| AYX1107 | 275650B000031513 | 04/01/2018 | 74550 |
| AZA6331 | 275650D000058417 | 04/01/2018 | 74550 |
| AZB6564 | 275650D000058369 | 03/01/2018 | 74630 |
| AZC3194 | 275650B000031504 | 04/01/2018 | 74550 |
| AZH7922 | 275650D000058408 | 04/01/2018 | 74550 |
| AZO5595 | 275650D000058375 | 03/01/2018 | 74550 |
| AZT4100 | 275650W000075023 | 04/01/2018 | 74550 |
| BAE7963 | 275650W000075017 | 04/01/2018 | 74630 |
| BAH5803 | 275650B000031457 | 03/01/2018 | 74550 |
| BAN1314 | 275650W000075004 | 03/01/2018 | 74550 |
| BAN6774 | 275650D000058398 | 04/01/2018 | 74630 |
| BAT3292 | 275650B000031498 | 04/01/2018 | 74550 |
| BBG8336 | 275650B000031475 | 03/01/2018 | 74550 |
| BBM6515 | 275650B000031477 | 03/01/2018 | 74550 |
| BBO8063 | 275650D000058365 | 03/01/2018 | 74550 |
| BBS2577 | 275650D000058397 | 04/01/2018 | 74550 |
| BBU4049 | 275650B000031481 | 03/01/2018 | 74550 |
| BEK0107 | 275650W000075009 | 03/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEK1563 | 275650B000031473 | 03/01/2018 | 74550 |
| BIU4775 | 275650D000058364 | 03/01/2018 | 74550 |
| CQD6873 | 275650B000031466 | 03/01/2018 | 74550 |
| DDK9498 | 275650B000031512 | 04/01/2018 | 74550 |
| DHZ2322 | 275650D000058387 | 03/01/2018 | 74550 |
| DKX9115 | 275650D000058384 | 03/01/2018 | 74550 |
| DNS9882 | 275650B000031469 | 03/01/2018 | 74550 |
| DPS7762 | 275650B000031476 | 03/01/2018 | 74550 |
| DQG2521 | 116100E007875203 | 06/01/2018 | 60501 |
| DQS5208 | 275650B000031507 | 04/01/2018 | 74550 |
| DZF2924 | 275650D000058368 | 03/01/2018 | 74550 |
| DZY3183 | 275650D000058355 | 03/01/2018 | 74550 |
| EJC5746 | 275650W000075003 | 03/01/2018 | 74550 |
| ELZ1098 | 275650D000058386 | 03/01/2018 | 74550 |
| ERX3303 | 275650D000058385 | 03/01/2018 | 74550 |
| EXT2844 | 275650D000058356 | 03/01/2018 | 74550 |
| FBK3020 | 275650D000058407 | 04/01/2018 | 74550 |
| FBX3634 | 275650B000031459 | 03/01/2018 | 74550 |
| FHL7914 | 275650D000058406 | 04/01/2018 | 74550 |
| HVE0406 | 275650W000075007 | 03/01/2018 | 74550 |
| IJB7377 | 275650D000058376 | 03/01/2018 | 74550 |
| ILW5453 | 275650D000058377 | 03/01/2018 | 74550 |
| ION9445 | 275650B000031490 | 04/01/2018 | 74550 |
| IOX2528 | 275650D000058413 | 04/01/2018 | 74550 |
| IRK5839 | 275650B000031472 | 03/01/2018 | 74550 |
| ISM8668 | 275650B000031503 | 04/01/2018 | 74550 |
| ITE0167 | 275650D000058380 | 03/01/2018 | 74550 |
| IZI2510 | 275650D000058402 | 04/01/2018 | 74550 |
| JVI5730 | 275650B000031456 | 03/01/2018 | 74550 |
| JZT5285 | 275650B000031489 | 04/01/2018 | 74550 |
| KLE7252 | 275650D000058361 | 03/01/2018 | 74550 |
| KMH2381 | 275650D000058404 | 04/01/2018 | 74710 |
| LMZ0254 | 275650B000031484 | 04/01/2018 | 74550 |
| MAR9128 | 275650B000031452 | 03/01/2018 | 74550 |
| MBS2581 | 116100E007876297 | 11/01/2018 | 60501 |
| MBU3671 | 275650B000031509 | 04/01/2018 | 74550 |
| MCP6567 | 275650D000058354 | 03/01/2018 | 74550 |
| MCX9565 | 275650D000058362 | 03/01/2018 | 74550 |
| MDO9931 | 275650W000075006 | 03/01/2018 | 74550 |
| MEA3379 | 275650B000031483 | 04/01/2018 | 74550 |
| MEO1117 | 275650D000058367 | 03/01/2018 | 74630 |
| MFH4087 | 275650D000058390 | 04/01/2018 | 74630 |
| MFN6499 | 275650D000058391 | 04/01/2018 | 74550 |
| MGS8158 | 275650W000075010 | 03/01/2018 | 74550 |
| MHL8194 | 275650D000058374 | 03/01/2018 | 74550 |
| MHX1748 | 275650D000058351 | 03/01/2018 | 74550 |
| MIG3437 | 275650D000058357 | 03/01/2018 | 74550 |
| MIX6894 | 275650D000058405 | 04/01/2018 | 74550 |
| MJY6763 | 275650B000031464 | 03/01/2018 | 74550 |
| MKF6968 | 275650D000058388 | 04/01/2018 | 74550 |
| MKO6481 | 275650D000058383 | 03/01/2018 | 74550 |
| MKS5298 | 275650B000031494 | 04/01/2018 | 74550 |
| MKS6142 | 275650D000058393 | 04/01/2018 | 74550 |
| MKU5744 | 275650D000058410 | 04/01/2018 | 74550 |
| MKV8000 | 275650D000058401 | 04/01/2018 | 74630 |
| MKX9366 | 275650D000058411 | 04/01/2018 | 74550 |
| MLC2454 | 275650D000058353 | 03/01/2018 | 74550 |
| MLC2454 | 275650W000075002 | 03/01/2018 | 74550 |
| MLM0910 | 275650B000031499 | 04/01/2018 | 74630 |
| MLT0563 | 275650D000058392 | 04/01/2018 | 74550 |
| MMA1649 | 275650D000058418 | 04/01/2018 | 74550 |
| NJV3982 | 275650D000058379 | 03/01/2018 | 74550 |
| NJW3578 | 275650W000075021 | 04/01/2018 | 74550 |
| NJW3578 | 275650D000058416 | 04/01/2018 | 74630 |
| NJW3578 | 275650W000075022 | 04/01/2018 | 74550 |
| NTD7796 | 275650B000031455 | 03/01/2018 | 74550 |
| NUD8556 | 275650B000031506 | 04/01/2018 | 74630 |
| OAV3702 | 275650B000031462 | 03/01/2018 | 74550 |
| OBI5543 | 275650D000058403 | 04/01/2018 | 74550 |
| OBO0005 | 275650D000058395 | 04/01/2018 | 74630 |
| OBR0183 | 275650D000058400 | 04/01/2018 | 74550 |
| ONN2779 | 275650B000031461 | 03/01/2018 | 74550 |
| OYE1547 | 275650B000031460 | 03/01/2018 | 74550 |
| PPX6042 | 275650B000031467 | 03/01/2018 | 74630 |
| PYP1499 | 275650D000058415 | 04/01/2018 | 74630 |
| QBH9935 | 275650D000058396 | 04/01/2018 | 74550 |
| QBR0012 | 275650D000058352 | 03/01/2018 | 74550 |
| QHK2145 | 275650B000031485 | 04/01/2018 | 74550 |
| QHW2209 | 275650D000058360 | 03/01/2018 | 74550 |
| QHX9847 | 275650D000058412 | 04/01/2018 | 74550 |
| QIB4598 | 275650D000058378 | 03/01/2018 | 74550 |
| QIG9270 | 275650B000031508 | 04/01/2018 | 74550 |
| QII1441 | 275650D000058366 | 03/01/2018 | 74550 |
| QIO5819 | 275650D000058394 | 04/01/2018 | 74550 |
| QIT6406 | 275650D000058372 | 03/01/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| MCB7017 | 116100E007876428 | 13/01/2018 | 65300 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABF9906 | 275650B000031571 | 06/01/2018 | 74550 |
| ABP1106 | 275650F000067802 | 04/01/2018 | 55412 |
| ACQ1665 | 275650F000064631 | 16/01/2018 | 51930 |
| ADR4350 | 275650W000075040 | 06/01/2018 | 74550 |
| ADR4350 | 275650W000075077 | 07/01/2018 | 74550 |
| AEA3289 | 275650B000031561 | 06/01/2018 | 74550 |
| AED9088 | 275650D000058500 | 06/01/2018 | 74550 |
| AED9179 | 275650B000031583 | 07/01/2018 | 74550 |
| AEV7001 | 275650D000058444 | 05/01/2018 | 74630 |
| AFO8454 | 275650B000031617 | 08/01/2018 | 74550 |
| AFS2678 | 275650F000066680 | 03/01/2018 | 55412 |
| AFV8881 | 275650F000066422 | 11/01/2018 | 76331 |
| AGI0358 | 275650B000031539 | 05/01/2018 | 74550 |
| AHD8260 | 275650D000058525 | 07/01/2018 | 74550 |
| AHH3008 | 275650D000058492 | 06/01/2018 | 74550 |
| AHL9100 | 275650D000058442 | 05/01/2018 | 74550 |
| AHP7011 | 275650D000058434 | 05/01/2018 | 74550 |
| AIA9196 | 275650W000075052 | 06/01/2018 | 74550 |
| AIA9196 | 275650W000075053 | 06/01/2018 | 74550 |
| AII4687 | 275650B000031530 | 05/01/2018 | 74550 |
| AIJ1488 | 275650W000075067 | 07/01/2018 | 74550 |
| AIO3009 | 275650W000075041 | 06/01/2018 | 74550 |
| AIX0769 | 275650W000075031 | 05/01/2018 | 74550 |
| AIZ0975 | 275650D000058462 | 06/01/2018 | 74550 |
| AJM5459 | 275650B000031527 | 05/01/2018 | 74550 |
| AJM6154 | 275650B000031591 | 07/01/2018 | 74550 |
| AJR2916 | 275650W000075042 | 06/01/2018 | 74550 |
| AJZ6077 | 275650B000031551 | 06/01/2018 | 74550 |
| AKI6742 | 275650F000067166 | 03/01/2018 | 55412 |
| ALJ9722 | 275650B000031558 | 06/01/2018 | 74630 |
| ALO9305 | 275650B000031595 | 07/01/2018 | 74550 |
| ALP8409 | 275650B000031604 | 07/01/2018 | 74550 |
| ALQ1872 | 275650D000058466 | 06/01/2018 | 74550 |
| ALW1712 | 275650D000058503 | 06/01/2018 | 74550 |
| ALY6775 | 275650W000075025 | 05/01/2018 | 74550 |
| AMA1602 | 275650B000031573 | 06/01/2018 | 74630 |
| AMA3652 | 275650D000058458 | 05/01/2018 | 74550 |
| AMJ5955 | 275650W000075058 | 06/01/2018 | 74630 |
| AMN9222 | 275650F000067165 | 03/01/2018 | 55412 |
| AMY9922 | 275650W000075073 | 07/01/2018 | 74550 |
| AMY9922 | 275650W000075065 | 07/01/2018 | 74550 |
| AMZ7298 | 275650W000075072 | 07/01/2018 | 74630 |
| AMZ7298 | 275650W000075075 | 07/01/2018 | 74550 |
| ANI2174 | 275650B000031587 | 07/01/2018 | 74550 |
| ANI2800 | 275650B000031515 | 05/01/2018 | 74550 |
| ANK5557 | 275650D000058439 | 05/01/2018 | 74550 |
| ANU5012 | 275650B000031548 | 06/01/2018 | 74550 |
| ANW3831 | 275650W000075024 | 05/01/2018 | 74630 |
| ANW6673 | 275650F000064630 | 12/01/2018 | 55411 |
| ANX3974 | 275650F000065600 | 03/01/2018 | 55412 |
| AOG4423 | 275650B000031614 | 08/01/2018 | 74550 |
| AOH4108 | 275650D000058562 | 08/01/2018 | 74710 |
| AOI5566 | 275650B000031596 | 07/01/2018 | 74550 |
| APB4621 | 275650D000058519 | 07/01/2018 | 74550 |
| APF9897 | 275650W000075069 | 07/01/2018 | 74550 |
| APN6112 | 275650D000058569 | 08/01/2018 | 74710 |
| APR7546 | 275650D000058460 | 06/01/2018 | 74550 |
| APS1676 | 275650W000075059 | 07/01/2018 | 74630 |
| APT2601 | 275650B000031529 | 05/01/2018 | 74550 |
| APW8351 | 275650B000031550 | 06/01/2018 | 74550 |
| AQB6664 | 275650D000058428 | 05/01/2018 | 74550 |
| AQK4877 | 275650D000058436 | 05/01/2018 | 74550 |
| AQK9893 | 275650F000067000 | 04/01/2018 | 55412 |
| AQY6812 | 275650D000058554 | 08/01/2018 | 74550 |
| AQZ7660 | 275650B000031605 | 07/01/2018 | 74550 |
| ARE1596 | 275650D000058521 | 07/01/2018 | 74550 |
| ARE5874 | 275650D000058543 | 07/01/2018 | 74550 |
| ARF2505 | 275650W000075033 | 05/01/2018 | 74550 |
| ARO9715 | 275650B000031630 | 08/01/2018 | 74550 |
| ARV5886 | 275650D000058446 | 05/01/2018 | 74550 |
| ARV7192 | 275650F000067014 | 03/01/2018 | 55412 |
| ARW2919 | 275650F000066425 | 15/01/2018 | 55411 |
| ASA9938 | 275650F000066727 | 12/01/2018 | 76331 |
| ASC5205 | 275650B000031526 | 05/01/2018 | 74550 |
| ASE4137 | 275650D000058551 | 07/01/2018 | 74550 |
| ASF8662 | 275650W000075038 | 05/01/2018 | 74550 |
| ASI3549 | 275650F000067211 | 03/01/2018 | 55412 |
| ASR4510 | 275650F000064632 | 16/01/2018 | 55411 |
| ASU3559 | 275650D000058532 | 07/01/2018 | 74550 |
| ASX3648 | 275650D000058431 | 05/01/2018 | 74550 |
| ATD7930 | 275650B000031557 | 06/01/2018 | 74630 |
| ATK5269 | 275650B000031600 | 07/01/2018 | 74550 |
| ATN2807 | 275650F000067255 | 03/01/2018 | 55412 |
| ATN8822 | 275650B000031619 | 08/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATQ1504 | 275650B000031631 | 08/01/2018 | 74550 |
| AUA0410 | 275650B000031514 | 05/01/2018 | 74630 |
| AUB1730 | 275650F000066424 | 15/01/2018 | 60501 |
| AUE4141 | 275650D000058504 | 06/01/2018 | 74550 |
| AUE4214 | 275650B000031588 | 07/01/2018 | 74550 |
| AUE8852 | 275650B000031540 | 05/01/2018 | 74550 |
| AUH3012 | 275650W000075035 | 05/01/2018 | 74550 |
| AUI0972 | 275650F000066726 | 12/01/2018 | 57380 |
| AUS5369 | 275650F000067256 | 04/01/2018 | 55412 |
| AUS7870 | 275650B000031544 | 06/01/2018 | 74550 |
| AUS8623 | 275650D000058465 | 06/01/2018 | 74550 |
| AUU6868 | 275650D000058475 | 06/01/2018 | 74550 |
| AUV7693 | 275650B000031542 | 05/01/2018 | 74550 |
| AUY9044 | 275650D000058497 | 06/01/2018 | 74550 |
| AVA8572 | 275650W000075032 | 05/01/2018 | 74550 |
| AVF2542 | 275650D000058574 | 08/01/2018 | 74550 |
| AVM0278 | 275650B000031581 | 07/01/2018 | 74550 |
| AVM0278 | 275650W000075060 | 07/01/2018 | 74630 |
| AVN5466 | 275650W000075051 | 06/01/2018 | 74630 |
| AVZ3048 | 275650D000058527 | 07/01/2018 | 74550 |
| AVZ4677 | 275650B000031633 | 08/01/2018 | 74550 |
| AWB0463 | 275650B000031613 | 08/01/2018 | 74550 |
| AWB9844 | 275650B000031520 | 05/01/2018 | 74550 |
| AWE6310 | 275650F000066681 | 03/01/2018 | 55412 |
| AWF9553 | 275650B000031554 | 06/01/2018 | 74550 |
| AWG7449 | 275650B000031607 | 07/01/2018 | 74550 |
| AWH9612 | 275650D000058571 | 08/01/2018 | 74550 |
| AWI4570 | 275650D000058509 | 06/01/2018 | 74630 |
| AWJ3564 | 275650F000066423 | 11/01/2018 | 55411 |
| AWK6127 | 275650D000058581 | 08/01/2018 | 74550 |
| AWX9713 | 275650W000075076 | 07/01/2018 | 74550 |
| AXA3524 | 275650B000031632 | 08/01/2018 | 74550 |
| AXB6555 | 275650D000058547 | 07/01/2018 | 74550 |
| AXC4692 | 275650D000058550 | 07/01/2018 | 74550 |
| AXK2427 | 275650B000031622 | 08/01/2018 | 74630 |
| AXK5179 | 275650F000029729 | 12/01/2018 | 60501 |
| AXK9109 | 275650D000058578 | 08/01/2018 | 74550 |
| AXL8773 | 275650B000031541 | 05/01/2018 | 74550 |
| AXL9475 | 275650D000058453 | 05/01/2018 | 74550 |
| AXM2387 | 275650B000031615 | 08/01/2018 | 74550 |
| AXN3528 | 275650B000031535 | 05/01/2018 | 74550 |
| AXN8169 | 275650B000031519 | 05/01/2018 | 74550 |
| AXP5298 | 275650B000031594 | 07/01/2018 | 74550 |
| AXP8576 | 275650F000066998 | 03/01/2018 | 55412 |
| AXQ1526 | 275650B000031545 | 06/01/2018 | 74550 |
| AXS5035 | 275650F000066682 | 03/01/2018 | 55412 |
| AXT7759 | 275650D000058430 | 05/01/2018 | 74550 |
| AXV8114 | 275650B000031634 | 08/01/2018 | 74550 |
| AYA6652 | 275650B000031536 | 05/01/2018 | 74550 |
| AYC2104 | 275650D000058579 | 08/01/2018 | 74550 |
| AYC7920 | 275650W000075074 | 07/01/2018 | 74550 |
| AYE1730 | 275650B000031579 | 07/01/2018 | 74550 |
| AYH8141 | 275650B000031625 | 08/01/2018 | 74550 |
| AYL6891 | 275650B000031560 | 06/01/2018 | 74550 |
| AYM3811 | 275650B000031547 | 06/01/2018 | 74550 |
| AYN1761 | 275650B000031597 | 07/01/2018 | 74710 |
| AYO0357 | 275650D000058459 | 05/01/2018 | 74630 |
| AYP5078 | 275650W000075062 | 07/01/2018 | 74630 |
| AYT4536 | 275650D000058487 | 06/01/2018 | 74550 |
| AYV0714 | 275650B000031609 | 08/01/2018 | 74550 |
| AYV0744 | 275650F000067053 | 12/01/2018 | 55411 |
| AYZ9830 | 275650B000031565 | 06/01/2018 | 74550 |
| AZB2129 | 275650F000067212 | 03/01/2018 | 55412 |
| AZO7546 | 275650B000031538 | 05/01/2018 | 74550 |
| AZO7613 | 275650B000031532 | 05/01/2018 | 74550 |
| AZS5295 | 275650B000031593 | 07/01/2018 | 74550 |
| AZY8163 | 275650B000031562 | 06/01/2018 | 74550 |
| BAD0716 | 275650D000058451 | 05/01/2018 | 74550 |
| BAE1129 | 275650W000075055 | 06/01/2018 | 74550 |
| BAF0589 | 275650W000075056 | 06/01/2018 | 74550 |
| BAJ0665 | 275650B000031606 | 07/01/2018 | 74550 |
| BAJ3868 | 275650B000031568 | 06/01/2018 | 74550 |
| BAK1632 | 275650D000058452 | 05/01/2018 | 74550 |
| BAL1242 | 275650B000031517 | 05/01/2018 | 74550 |
| BAN0578 | 275650B000031620 | 08/01/2018 | 74550 |
| BAS6174 | 275650B000031627 | 08/01/2018 | 74550 |
| BAS9104 | 275650D000058520 | 07/01/2018 | 74550 |
| BAT1486 | 275650D000058474 | 06/01/2018 | 74550 |
| BAY9333 | 275650B000031521 | 05/01/2018 | 74550 |
| BBC1469 | 275650D000058512 | 06/01/2018 | 74630 |
| BBF7132 | 275650W000075071 | 07/01/2018 | 74550 |
| BBF8392 | 275650B000031618 | 08/01/2018 | 74550 |
| BBG0657 | 275650B000031612 | 08/01/2018 | 74550 |
| BBI1105 | 275650B000031523 | 05/01/2018 | 74550 |
| BBK4169 | 275650D000058473 | 06/01/2018 | 74550 |
| BBO7757 | 275650D000058472 | 06/01/2018 | 74550 |
| BBQ6034 | 275650B000031570 | 06/01/2018 | 74550 |
| BBR7352 | 275650W000075083 | 08/01/2018 | 74550 |
| BBT3219 | 275650B000031516 | 05/01/2018 | 74710 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBV0966 | 275650D000058488 | 06/01/2018 | 74550 |
| BDS1012 | 275650D000058559 | 08/01/2018 | 74550 |
| BFJ0088 | 275650F000066426 | 15/01/2018 | 55411 |
| BPE9083 | 275650D000058526 | 07/01/2018 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000075063 | 07/01/2018 | 74550 |
| BPK6983 | 275650W000075064 | 07/01/2018 | 74550 |
| BPK6983 | 275650D000058516 | 07/01/2018 | 74550 |
| CFW7086 | 275650W000075070 | 07/01/2018 | 74550 |
| CNS7144 | 275650F000067801 | 04/01/2018 | 55412 |
| COS5160 | 275650D000058531 | 07/01/2018 | 74550 |
| COS5160 | 275650W000075066 | 07/01/2018 | 74550 |
| CQM5365 | 275650W000075057 | 06/01/2018 | 74630 |
| CSJ9457 | 275650B000031624 | 08/01/2018 | 74550 |
| CVA1594 | 275650F000066683 | 04/01/2018 | 55412 |
| CYC9917 | 275650B000031578 | 07/01/2018 | 74550 |
| DFT1236 | 275650F000067351 | 04/01/2018 | 55412 |
| DGI3834 | 275650B000031628 | 08/01/2018 | 74550 |
| DJJ9860 | 275650W000075039 | 05/01/2018 | 74550 |
| DKG3987 | 275650B000031611 | 08/01/2018 | 74550 |
| DLC2030 | 275650B000031559 | 06/01/2018 | 74550 |
| DRC4090 | 275650D000058477 | 06/01/2018 | 74550 |
| DST9195 | 275650B000031549 | 06/01/2018 | 74550 |
| DVB5156 | 275650B000031616 | 08/01/2018 | 74550 |
| DWG1536 | 275650W000075048 | 06/01/2018 | 74550 |
| EES4393 | 275650F000067167 | 03/01/2018 | 55412 |
| EFV1488 | 275650B000031586 | 07/01/2018 | 74550 |
| EGO3290 | 275650D000058495 | 06/01/2018 | 74550 |
| EJH2654 | 275650D000058517 | 07/01/2018 | 74550 |
| EKM7566 | 275650D000058425 | 05/01/2018 | 74550 |
| EMF7828 | 275650B000031590 | 07/01/2018 | 74550 |
| EPM4135 | 275650W000075049 | 06/01/2018 | 74550 |
| ETP2547 | 275650D000058450 | 05/01/2018 | 74550 |
| EVP7071 | 275650F000067803 | 04/01/2018 | 55412 |
| FAD7902 | 275650D000058553 | 07/01/2018 | 74550 |
| FLV7982 | 275650D000058449 | 05/01/2018 | 74550 |
| FTE2748 | 275650D000058486 | 06/01/2018 | 74550 |
| FVB7212 | 275650D000058536 | 07/01/2018 | 74550 |
| FXL4008 | 275650D000058493 | 06/01/2018 | 74550 |
| GFJ8919 | 275650D000058478 | 06/01/2018 | 74550 |
| GXQ6727 | 275650D000058461 | 06/01/2018 | 74550 |
| HCU8407 | 275650D000058542 | 07/01/2018 | 74550 |
| HHF6126 | 275650B000031524 | 05/01/2018 | 74550 |
| HHG2758 | 275650D000058573 | 08/01/2018 | 74630 |
| HJI8215 | 275650W000075043 | 06/01/2018 | 74550 |
| HJI8215 | 275650W000075044 | 06/01/2018 | 74630 |
| HMR9976 | 275650B000031552 | 06/01/2018 | 74550 |
| HRL4280 | 275650B000031601 | 07/01/2018 | 74550 |
| HSZ1802 | 275650B000031585 | 07/01/2018 | 74550 |
| IBE3527 | 275650D000058464 | 06/01/2018 | 74630 |
| IFW0807 | 275650F000066725 | 12/01/2018 | 76331 |
| IGB5564 | 275650D000058491 | 06/01/2018 | 74550 |
| IGW8398 | 275650B000031563 | 06/01/2018 | 74550 |
| IIP7417 | 275650D000058522 | 07/01/2018 | 74550 |
| IKF4175 | 275650F000066428 | 16/01/2018 | 54600 |
| IMC5071 | 275650B000031621 | 08/01/2018 | 74550 |
| INJ4209 | 275650W000075054 | 06/01/2018 | 74550 |
| IPW5812 | 275650B000031592 | 07/01/2018 | 74550 |
| IQY7544 | 275650D000058501 | 06/01/2018 | 74550 |
| ITP3002 | 275650D000058482 | 06/01/2018 | 74550 |
| IUC3160 | 275650D000058469 | 06/01/2018 | 74550 |
| IUR7984 | 275650B000031610 | 08/01/2018 | 74630 |
| IVH5231 | 275650D000058498 | 06/01/2018 | 74550 |
| IVR9725 | 275650D000058566 | 08/01/2018 | 74550 |
| IVT0606 | 275650F000066994 | 03/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000066996 | 03/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000066995 | 03/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000066999 | 03/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000067210 | 03/01/2018 | 55412 |
| IXU0471 | 275650B000031566 | 06/01/2018 | 74550 |
| IXY3568 | 275650D000058523 | 07/01/2018 | 74550 |
| IYC2811 | 275650D000058510 | 06/01/2018 | 74550 |
| IYI4488 | 275650D000058457 | 05/01/2018 | 74550 |
| JAL1404 | 275650B000031537 | 05/01/2018 | 74550 |
| JBA1975 | 275650B000031543 | 05/01/2018 | 74630 |
| JHJ8354 | 275650W000075050 | 06/01/2018 | 74630 |
| JKE7361 | 275650B000031584 | 07/01/2018 | 74550 |
| JOO8040 | 275650D000058470 | 06/01/2018 | 74550 |
| JQZ0544 | 275650D000058505 | 06/01/2018 | 74550 |
| KAN8669 | 275650W000075027 | 05/01/2018 | 74550 |
| KAN8669 | 275650W000075028 | 05/01/2018 | 74550 |
| KAU6586 | 275650D000058514 | 07/01/2018 | 74550 |
| KHU1009 | 275650B000031575 | 07/01/2018 | 74550 |
| KNW3540 | 275650B000031533 | 05/01/2018 | 74630 |
| LMF6297 | 275650D000058556 | 08/01/2018 | 74550 |
| LWZ9548 | 275650B000031555 | 06/01/2018 | 74550 |
| LXL7025 | 275650W000075061 | 07/01/2018 | 74550 |
| LYB6905 | 275650D000058541 | 07/01/2018 | 74630 |
| LYB6905 | 275650W000075068 | 07/01/2018 | 74630 |
| LYG1696 | 275650D000058494 | 06/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LYP6684 | 275650W000075036 | 05/01/2018 | 74550 |
| LYQ8927 | 275650B000031577 | 07/01/2018 | 74710 |
| LZU8598 | 275650W000075047 | 06/01/2018 | 74550 |
| LZU9324 | 275650B000031574 | 07/01/2018 | 74550 |
| LZZ9723 | 275650B000031546 | 06/01/2018 | 74630 |
| MAK0827 | 275650W000075082 | 08/01/2018 | 74550 |
| MAM4285 | 275650F000064569 | 16/01/2018 | 55090 |
| MAO9725 | 275650B000031599 | 07/01/2018 | 74550 |
| MAP8759 | 275650D000058496 | 06/01/2018 | 74550 |
| MBN5436 | 275650W000075084 | 08/01/2018 | 74550 |
| MBU9432 | 275650D000058447 | 05/01/2018 | 74550 |
| MCA6336 | 275650F000064633 | 16/01/2018 | 55411 |
| MDZ3860 | 275650W000075078 | 07/01/2018 | 74550 |
| MED5786 | 275650B000031589 | 07/01/2018 | 74550 |
| MEF9303 | 275650B000031534 | 05/01/2018 | 74550 |
| MEK1950 | 275650D000058508 | 06/01/2018 | 74550 |
| MET2500 | 275650D000058577 | 08/01/2018 | 74550 |
| MEW3503 | 275650B000031553 | 06/01/2018 | 74550 |
| MFD4299 | 275650D000058441 | 05/01/2018 | 74550 |
| MFF4547 | 275650F000066429 | 16/01/2018 | 55411 |
| MFF5924 | 275650D000058471 | 06/01/2018 | 74550 |
| MFJ4941 | 275650B000031608 | 08/01/2018 | 74550 |
| MFR2040 | 275650W000075079 | 08/01/2018 | 74550 |
| MFU6379 | 275650D000058565 | 08/01/2018 | 74550 |
| MFV0038 | 275650W000075037 | 05/01/2018 | 74550 |
| MGD0969 | 275650D000058445 | 05/01/2018 | 74550 |
| MGJ8539 | 275650D000058535 | 07/01/2018 | 74550 |
| MGQ6491 | 275650W000075080 | 08/01/2018 | 74550 |
| MGR7709 | 275650D000058575 | 08/01/2018 | 74550 |
| MGU1324 | 275650B000031556 | 06/01/2018 | 74550 |
| MGU5423 | 275650D000058419 | 05/01/2018 | 74550 |
| MHO8690 | 275650D000058490 | 06/01/2018 | 74550 |
| MHQ8287 | 275650W000075030 | 05/01/2018 | 74550 |
| MHV4128 | 275650D000058544 | 07/01/2018 | 74550 |
| MHV9624 | 275650W000075034 | 05/01/2018 | 74550 |
| MIA7090 | 275650D000058537 | 07/01/2018 | 74550 |
| MIF5902 | 275650D000058467 | 06/01/2018 | 74550 |
| MIJ4503 | 275650D000058480 | 06/01/2018 | 74550 |
| MIK9811 | 275650D000058485 | 06/01/2018 | 74550 |
| MIO3809 | 275650D000058506 | 06/01/2018 | 74550 |
| MIO4489 | 275650D000058546 | 07/01/2018 | 74550 |
| MIO8091 | 275650D000058423 | 05/01/2018 | 74550 |
| MIR7039 | 275650D000058420 | 05/01/2018 | 74550 |
| MIT6988 | 275650D000058518 | 07/01/2018 | 74550 |
| MJN7501 | 275650B000031518 | 05/01/2018 | 74550 |
| MJO8791 | 275650B000031528 | 05/01/2018 | 74630 |
| MJR4049 | 275650D000058468 | 06/01/2018 | 74550 |
| MKD0995 | 275650D000058568 | 08/01/2018 | 74550 |
| MKE4398 | 275650D000058435 | 05/01/2018 | 74550 |
| MKH9797 | 275650D000058443 | 05/01/2018 | 74550 |
| MKJ0547 | 275650B000031569 | 06/01/2018 | 74550 |
| MKM0076 | 275650D000058422 | 05/01/2018 | 74550 |
| MKM3983 | 275650W000075046 | 06/01/2018 | 74550 |
| MKS0502 | 275650D000058548 | 07/01/2018 | 74550 |
| MKS5298 | 275650B000031531 | 05/01/2018 | 74550 |
| MKU3214 | 275650B000031522 | 05/01/2018 | 74550 |
| MKX8088 | 275650D000058507 | 06/01/2018 | 74630 |
| MKX9262 | 275650D000058576 | 08/01/2018 | 74550 |
| MLA1095 | 275650B000031598 | 07/01/2018 | 74550 |
| MLA4721 | 275650D000058484 | 06/01/2018 | 74550 |
| MLB4359 | 275650D000058427 | 05/01/2018 | 74550 |
| MLD8273 | 275650D000058524 | 07/01/2018 | 74550 |
| MLE0462 | 275650D000058557 | 08/01/2018 | 74550 |
| MLE0997 | 275650D000058476 | 06/01/2018 | 74550 |
| MLJ6185 | 275650D000058483 | 06/01/2018 | 74550 |
| MLK2109 | 275650D000058534 | 07/01/2018 | 74550 |
| MLL4981 | 275650D000058479 | 06/01/2018 | 74550 |
| MMF2917 | 275650D000058564 | 08/01/2018 | 74550 |
| MMF3140 | 275650D000058515 | 07/01/2018 | 74630 |
| MMH5327 | 275650D000058572 | 08/01/2018 | 74630 |
| MMI8863 | 275650D000058429 | 05/01/2018 | 74550 |
| MMK4510 | 275650B000031582 | 07/01/2018 | 74550 |
| MMK6330 | 275650D000058511 | 06/01/2018 | 74550 |
| MML4720 | 275650D000058438 | 05/01/2018 | 74550 |
| MNW5737 | 275650D000058530 | 07/01/2018 | 74550 |
| MTM6612 | 275650B000031602 | 07/01/2018 | 74550 |
| NEE8834 | 275650B000031603 | 07/01/2018 | 74550 |
| NEE8834 | 275650B000031626 | 08/01/2018 | 74630 |
| NEJ2681 | 275650D000058502 | 06/01/2018 | 74550 |
| NJH2763 | 275650B000031623 | 08/01/2018 | 74630 |
| NJO3569 | 275650B000031525 | 05/01/2018 | 74550 |
| NJR1475 | 275650D000058454 | 05/01/2018 | 74550 |
| NLT9316 | 275650B000031576 | 07/01/2018 | 74550 |
| NOQ5882 | 275650D000058570 | 08/01/2018 | 74630 |
| NPL5978 | 275650D000058513 | 06/01/2018 | 74550 |
| NPM4669 | 275650D000058533 | 07/01/2018 | 74550 |
| NPN3304 | 275650D000058424 | 05/01/2018 | 74550 |
| NPO9834 | 275650D000058421 | 05/01/2018 | 74550 |
| NUB8634 | 275650W000075029 | 05/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OAH3340 | 275650D000058583 | 08/01/2018 | 74550 |
| OAY4739 | 275650W000075026 | 05/01/2018 | 74550 |
| OBB1560 | 275650D000058555 | 08/01/2018 | 74550 |
| OBS2612 | 275650B000031567 | 06/01/2018 | 74550 |
| OOB3884 | 275650F000066997 | 03/01/2018 | 55412 |
| OPY7530 | 275650D000058448 | 05/01/2018 | 74550 |
| OQY3545 | 275650W000075081 | 08/01/2018 | 74550 |
| OWH6431 | 275650D000058440 | 05/01/2018 | 74550 |
| PJO3209 | 275650W000075045 | 06/01/2018 | 74550 |
| PVP5313 | 275650F000067804 | 04/01/2018 | 55412 |
| PWM5718 | 275650B000031564 | 06/01/2018 | 74550 |
| QBM8111 | 275650D000058432 | 05/01/2018 | 74550 |
| QBO4676 | 275650D000058529 | 07/01/2018 | 74550 |
| QBQ9290 | 275650B000031572 | 06/01/2018 | 74550 |
| QBU5617 | 275650D000058433 | 05/01/2018 | 74550 |
| QHF6867 | 275650D000058558 | 08/01/2018 | 74550 |
| QHG5786 | 275650D000058540 | 07/01/2018 | 74550 |
| QHJ7086 | 275650D000058499 | 06/01/2018 | 74550 |
| QHM0912 | 275650D000058528 | 07/01/2018 | 74550 |
| QHN4961 | 275650B000031629 | 08/01/2018 | 74550 |
| QHR5229 | 275650D000058455 | 05/01/2018 | 74550 |
| QHW1391 | 275650D000058552 | 07/01/2018 | 74550 |
| QHX1419 | 275650B000031580 | 07/01/2018 | 74630 |
| QHZ4671 | 275650D000058567 | 08/01/2018 | 74550 |
| QIE9070 | 275650D000058489 | 06/01/2018 | 74550 |
| QIG9073 | 275650D000058560 | 08/01/2018 | 74550 |
| QIH1100 | 275650D000058549 | 07/01/2018 | 74550 |
| QIL0757 | 275650D000058580 | 08/01/2018 | 74550 |
| QIL6612 | 275650D000058463 | 06/01/2018 | 74550 |
| QIN4673 | 275650D000058456 | 05/01/2018 | 74550 |
| QIN5649 | 275650D000058539 | 07/01/2018 | 74550 |
| QIP6934 | 275650D000058426 | 05/01/2018 | 74550 |
| QIP8269 | 275650D000058582 | 08/01/2018 | 74630 |
| QIQ7995 | 275650D000058561 | 08/01/2018 | 74550 |
| QIQ9590 | 275650D000058437 | 05/01/2018 | 74550 |
| QIU3058 | 275650D000058481 | 06/01/2018 | 74550 |
| QMU4475 | 275650D000058538 | 07/01/2018 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/03/2018. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA2137 | 275650W000075124 | 11/01/2018 | 74550 |
| AAC0064 | 275650D000058602 | 09/01/2018 | 74550 |
| ABJ1766 | 275650D000058665 | 12/01/2018 | 74550 |
| ABL0907 | 275650B000031678 | 10/01/2018 | 74550 |
| ABY4916 | 275650B000031651 | 09/01/2018 | 74550 |
| ACO3596 | 275650B000031646 | 09/01/2018 | 74550 |
| ADF4704 | 275650B000031726 | 11/01/2018 | 74550 |
| ADI7333 | 275650B000031730 | 12/01/2018 | 74550 |
| ADQ8707 | 275650B000031685 | 10/01/2018 | 74550 |
| ADQ8707 | 275650B000031670 | 10/01/2018 | 74550 |
| AEM0147 | 275650W000075149 | 12/01/2018 | 74550 |
| AFE9314 | 275650B000031686 | 10/01/2018 | 74550 |
| AFF5427 | 275650B000031716 | 11/01/2018 | 74550 |
| AGK4144 | 275650B000031677 | 10/01/2018 | 74550 |
| AHE9990 | 275650B000031667 | 10/01/2018 | 74550 |
| AHG5001 | 275650W000075112 | 10/01/2018 | 74550 |
| AHG5846 | 275650B000031725 | 11/01/2018 | 74630 |
| AHI9486 | 275650B000031655 | 09/01/2018 | 74550 |
| AHV7745 | 275650B000031746 | 12/01/2018 | 74550 |
| AHW6395 | 275650W000075089 | 09/01/2018 | 74550 |
| AIT3287 | 275650W000075121 | 11/01/2018 | 74550 |
| AIV1077 | 275650B000031724 | 11/01/2018 | 74550 |
| AJO6558 | 275650D000058592 | 09/01/2018 | 74550 |
| AJR6856 | 275650B000031723 | 11/01/2018 | 74550 |
| AKA4319 | 275650B000031748 | 12/01/2018 | 74550 |
| AKB2634 | 275650W000075087 | 08/01/2018 | 74550 |
| AKE4472 | 275650D000058645 | 12/01/2018 | 74550 |
| AKO7288 | 275650B000031749 | 12/01/2018 | 74550 |
| ALJ6835 | 275650W000075090 | 09/01/2018 | 74550 |
| ALM2047 | 275650B000031659 | 09/01/2018 | 74550 |
| ALQ9732 | 275650B000031745 | 12/01/2018 | 74550 |
| ALV6654 | 275650B000031688 | 10/01/2018 | 74550 |
| ALY6775 | 275650W000075105 | 10/01/2018 | 74550 |
| AME9518 | 275650D000058671 | 12/01/2018 | 74550 |
| AMR8785 | 275650B000031682 | 10/01/2018 | 74550 |
| ANG9949 | 275650W000075136 | 11/01/2018 | 74550 |
| AOG4423 | 275650B000031737 | 12/01/2018 | 74550 |
| AOG4423 | 275650B000031642 | 09/01/2018 | 74550 |
| AOL0215 | 275650B000031738 | 12/01/2018 | 74550 |
| AOL4981 | 275650B000031640 | 09/01/2018 | 74550 |
| AOQ4604 | 275650D000058594 | 09/01/2018 | 74550 |
| AOR2135 | 275650B000031742 | 12/01/2018 | 74550 |
| AOX5816 | 275650B000031750 | 12/01/2018 | 74550 |
| AOX5816 | 275650B000031747 | 12/01/2018 | 74550 |
| APF6770 | 275650B000031712 | 11/01/2018 | 74550 |
| APF6770 | 275650B000031714 | 11/01/2018 | 74550 |
| APP2249 | 275650W000075108 | 10/01/2018 | 74550 |
| AQD3489 | 275650W000075097 | 09/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQD6375 | 275650B000031761 | 12/01/2018 | 74550 |
| AQR5639 | 275650W000075134 | 11/01/2018 | 74550 |
| AQV4792 | 275650W000075110 | 10/01/2018 | 74550 |
| ARB6190 | 275650B000031669 | 10/01/2018 | 74550 |
| ARC3046 | 275650D000058668 | 12/01/2018 | 74550 |
| ARI0159 | 275650B000031718 | 11/01/2018 | 74550 |
| ARJ3873 | 275650W000075137 | 11/01/2018 | 74630 |
| ARL1460 | 275650B000031743 | 12/01/2018 | 74550 |
| ARL2924 | 275650B000031734 | 12/01/2018 | 74550 |
| ARU5660 | 275650D000058643 | 11/01/2018 | 74550 |
| ARU8640 | 275650D000058656 | 12/01/2018 | 74550 |
| ASZ0774 | 275650W000075140 | 12/01/2018 | 74550 |
| ATC4716 | 275650B000031660 | 09/01/2018 | 74550 |
| ATV7344 | 275650B000031752 | 12/01/2018 | 74550 |
| ATX5356 | 275650B000031690 | 10/01/2018 | 74550 |
| AUM1658 | 275650D000058639 | 11/01/2018 | 74550 |
| AUQ8143 | 275650D000058624 | 11/01/2018 | 74550 |
| AUR9799 | 275650D000058646 | 12/01/2018 | 74550 |
| AUW2545 | 275650W000075139 | 12/01/2018 | 74550 |
| AUX3218 | 275650D000058622 | 11/01/2018 | 74550 |
| AUY7701 | 275650B000031700 | 11/01/2018 | 74550 |
| AVD2809 | 275650D000058603 | 09/01/2018 | 74550 |
| AVE6260 | 275650B000031697 | 11/01/2018 | 74550 |
| AVE6260 | 275650W000075122 | 11/01/2018 | 74550 |
| AVK1171 | 275650B000031720 | 11/01/2018 | 74550 |
| AVS7725 | 275650B000031644 | 09/01/2018 | 74550 |
| AVW9728 | 275650D000058608 | 10/01/2018 | 74550 |
| AWB5169 | 275650B000031672 | 10/01/2018 | 74550 |
| AWC8931 | 275650B000031706 | 11/01/2018 | 74550 |
| AWE9730 | 275650B000031717 | 11/01/2018 | 74550 |
| AWF2170 | 275650D000058610 | 10/01/2018 | 74550 |
| AWI1748 | 275650B000031709 | 11/01/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650W000075142 | 12/01/2018 | 74550 |
| AWL3898 | 275650D000058627 | 11/01/2018 | 74550 |
| AWL9872 | 275650W000075086 | 08/01/2018 | 74550 |
| AWM4350 | 275650W000075145 | 12/01/2018 | 74550 |
| AWT2097 | 275650B000031762 | 12/01/2018 | 74550 |
| AWU9656 | 275650D000058651 | 12/01/2018 | 74550 |
| AWW5823 | 275650D000058626 | 11/01/2018 | 74550 |
| AXA4638 | 275650D000058621 | 11/01/2018 | 74550 |
| AXD0633 | 275650B000031753 | 12/01/2018 | 74550 |
| AXD2125 | 275650W000075107 | 10/01/2018 | 74630 |
| AXF2988 | 275650B000031684 | 10/01/2018 | 74550 |
| AXH1933 | 275650B000031637 | 09/01/2018 | 74550 |
| AXJ6368 | 275650W000075126 | 11/01/2018 | 74550 |
| AXL5273 | 275650B000031708 | 11/01/2018 | 74550 |
| AXO8842 | 275650B000031652 | 09/01/2018 | 74550 |
| AXP6818 | 275650D000058609 | 10/01/2018 | 74550 |
| AXR1344 | 275650W000075131 | 11/01/2018 | 74550 |
| AXU7721 | 275650W000075101 | 09/01/2018 | 74550 |
| AXU9844 | 275650B000031656 | 09/01/2018 | 74630 |
| AXW1593 | 275650B000031653 | 09/01/2018 | 74550 |
| AXY5147 | 275650B000031728 | 12/01/2018 | 74550 |
| AYC1437 | 275650B000031696 | 11/01/2018 | 74630 |
| AYD0443 | 275650W000075103 | 09/01/2018 | 74550 |
| AYE2460 | 275650B000031710 | 11/01/2018 | 74550 |
| AYL9509 | 275650D000058620 | 11/01/2018 | 74550 |
| AYN3867 | 275650D000058606 | 10/01/2018 | 74550 |
| AYO6207 | 275650B000031729 | 12/01/2018 | 74550 |
| AYU6534 | 275650B000031666 | 10/01/2018 | 74550 |
| AZH1617 | 275650B000031760 | 12/01/2018 | 74550 |
| AZH1714 | 275650B000031757 | 12/01/2018 | 74550 |
| AZI3831 | 275650D000058654 | 12/01/2018 | 74550 |
| AZK5360 | 275650W000075093 | 09/01/2018 | 74550 |
| AZK6284 | 275650B000031692 | 10/01/2018 | 74550 |
| AZP9467 | 275650B000031680 | 10/01/2018 | 74550 |
| AZW7663 | 275650D000058631 | 11/01/2018 | 74550 |
| BAA4672 | 275650W000075099 | 09/01/2018 | 74550 |
| BAB4931 | 275650B000031681 | 10/01/2018 | 74550 |
| BAL9430 | 275650W000075104 | 10/01/2018 | 74550 |
| BAM8810 | 275650B000031702 | 11/01/2018 | 74550 |
| BAN4195 | 275650B000031721 | 11/01/2018 | 74550 |
| BAP7747 | 275650B000031731 | 12/01/2018 | 74630 |
| BAR1391 | 275650W000075113 | 10/01/2018 | 74550 |
| BAT6658 | 275650B000031643 | 09/01/2018 | 74630 |
| BAU2876 | 275650B000031657 | 09/01/2018 | 74550 |
| BAW1369 | 275650D000058595 | 09/01/2018 | 74550 |
| BAW4233 | 275650B000031662 | 09/01/2018 | 74550 |
| BAX8516 | 275650B000031639 | 09/01/2018 | 74550 |
| BAZ1791 | 275650B000031689 | 10/01/2018 | 74550 |
| BBC8151 | 275650B000031719 | 11/01/2018 | 74550 |
| BBF4513 | 275650B000031661 | 09/01/2018 | 74550 |
| BBG0767 | 275650B000031679 | 10/01/2018 | 74550 |
| BBI2023 | 275650B000031673 | 10/01/2018 | 74550 |
| BBI7456 | 275650B000031674 | 10/01/2018 | 74550 |
| BBK6635 | 275650W000075092 | 09/01/2018 | 74550 |
| BBM6774 | 275650D000058659 | 12/01/2018 | 74550 |
| BBT3563 | 275650B000031704 | 11/01/2018 | 74550 |
| BBV2278 | 275650B000031756 | 12/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBV2724 | 275650D000058644 | 12/01/2018 | 74550 |
| BCC1533 | 275650W000075128 | 11/01/2018 | 74630 |
| BEV0400 | 275650W000075109 | 10/01/2018 | 74550 |
| BLS8266 | 275650B000031671 | 10/01/2018 | 74550 |
| BMM8874 | 275650W000075096 | 09/01/2018 | 74550 |
| BOF3445 | 275650W000075111 | 10/01/2018 | 74550 |
| BRC3530 | 275650W000075116 | 10/01/2018 | 74550 |
| BVM4476 | 275650W000075129 | 11/01/2018 | 74550 |
| CBF3105 | 275650B000031654 | 09/01/2018 | 74550 |
| CFR4388 | 275650W000075095 | 09/01/2018 | 74630 |
| CGG6996 | 275650D000058635 | 11/01/2018 | 74550 |
| CJN5386 | 275650W000075114 | 10/01/2018 | 74630 |
| CMO2378 | 275650B000031650 | 09/01/2018 | 74550 |
| CNW9019 | 275650B000031645 | 09/01/2018 | 74550 |
| DAR0285 | 275650B000031722 | 11/01/2018 | 74550 |
| DFT3088 | 275650B000031744 | 12/01/2018 | 74550 |
| DMA9933 | 275650D000058649 | 12/01/2018 | 74550 |
| DTD2442 | 275650D000058658 | 12/01/2018 | 74550 |
| DUT8308 | 275650D000058662 | 12/01/2018 | 74550 |
| ELS4537 | 275650B000031739 | 12/01/2018 | 74630 |
| ERI0803 | 275650W000075123 | 11/01/2018 | 74550 |
| EVQ5897 | 275650B000031664 | 09/01/2018 | 74550 |
| EYB2327 | 275650D000058629 | 11/01/2018 | 74550 |
| EZK1055 | 275650B000031759 | 12/01/2018 | 74550 |
| FAJ9713 | 275650B000031713 | 11/01/2018 | 74630 |
| FFF0110 | 275650B000031693 | 10/01/2018 | 74550 |
| FKI5688 | 275650D000058586 | 09/01/2018 | 74550 |
| FLV1072 | 275650B000031691 | 10/01/2018 | 74550 |
| FQY8357 | 275650B000031695 | 11/01/2018 | 74630 |
| HLU2480 | 275650B000031698 | 11/01/2018 | 74550 |
| HTD4757 | 275650D000058585 | 08/01/2018 | 74550 |
| HTT4092 | 275650B000031735 | 12/01/2018 | 74550 |
| HTT7145 | 275650D000058590 | 09/01/2018 | 74550 |
| HVE0406 | 275650W000075106 | 10/01/2018 | 74550 |
| IBZ4908 | 275650B000031715 | 11/01/2018 | 74550 |
| IDI1646 | 275650W000075120 | 11/01/2018 | 74550 |
| IIX7777 | 275650B000031638 | 09/01/2018 | 74550 |
| ILA3536 | 275650D000058614 | 10/01/2018 | 74550 |
| IOX2528 | 275650W000075138 | 12/01/2018 | 74550 |
| IPJ3025 | 275650B000031636 | 08/01/2018 | 74550 |
| IPP9568 | 275650D000058660 | 12/01/2018 | 74630 |
| ISG3975 | 275650W000075148 | 12/01/2018 | 74550 |
| ITF6674 | 275650D000058611 | 10/01/2018 | 74550 |
| IUU2194 | 275650B000031665 | 10/01/2018 | 74550 |
| IUZ4996 | 275650B000031755 | 12/01/2018 | 74550 |
| IXA4890 | 275650D000058613 | 10/01/2018 | 74550 |
| JYF0027 | 275650D000058632 | 11/01/2018 | 74550 |
| JYR5935 | 275650W000075147 | 12/01/2018 | 74550 |
| JYR5935 | 275650W000075146 | 12/01/2018 | 74550 |
| LCX2138 | 275650W000075085 | 08/01/2018 | 74550 |
| LXD6841 | 275650B000031707 | 11/01/2018 | 74550 |
| LXR6323 | 275650W000075125 | 11/01/2018 | 74550 |
| LYB3252 | 275650B000031648 | 09/01/2018 | 74550 |
| LYQ9499 | 275650W000075102 | 09/01/2018 | 74550 |
| LYQ9499 | 275650W000075088 | 08/01/2018 | 74550 |
| LYY8177 | 275650B000031751 | 12/01/2018 | 74550 |
| LZL8171 | 275650B000031641 | 09/01/2018 | 74550 |
| LZU8598 | 275650B000031711 | 11/01/2018 | 74550 |
| LZW3916 | 275650D000058641 | 11/01/2018 | 74550 |
| LZW5161 | 275650D000058657 | 12/01/2018 | 74550 |
| LZZ6830 | 275650W000075127 | 11/01/2018 | 74550 |
| LZZ6830 | 275650W000075100 | 09/01/2018 | 74630 |
| LZZ6830 | 275650W000075115 | 10/01/2018 | 74630 |
| LZZ6830 | 275650W000075141 | 12/01/2018 | 74550 |
| LZZ6830 | 275650B000031733 | 12/01/2018 | 74630 |
| LZZ6830 | 275650B000031658 | 09/01/2018 | 74550 |
| MAM1186 | 275650W000075091 | 09/01/2018 | 74550 |
| MAM1592 | 275650W000075098 | 09/01/2018 | 74550 |
| MCK4463 | 275650D000058663 | 12/01/2018 | 74550 |
| MCM3474 | 275650W000075119 | 11/01/2018 | 74550 |
| MDW0919 | 275650D000058615 | 10/01/2018 | 74550 |
| MEG2716 | 275650B000031701 | 11/01/2018 | 74630 |
| MEG5387 | 275650D000058623 | 11/01/2018 | 74550 |
| MFC0585 | 275650D000058593 | 09/01/2018 | 74550 |
| MFE2967 | 275650D000058587 | 09/01/2018 | 74550 |
| MFN8870 | 275650D000058584 | 08/01/2018 | 74550 |
| MFS6776 | 275650D000058604 | 09/01/2018 | 74550 |
| MFV0038 | 275650W000075135 | 11/01/2018 | 74550 |
| MFX7427 | 275650B000031754 | 12/01/2018 | 74550 |
| MGB4625 | 275650B000031687 | 10/01/2018 | 74630 |
| MHQ0832 | 275650B000031699 | 11/01/2018 | 74550 |
| MIF5902 | 275650D000058589 | 09/01/2018 | 74550 |
| MIH7594 | 275650B000031741 | 12/01/2018 | 74550 |
| MIN7270 | 275650B000031663 | 09/01/2018 | 74710 |
| MIU3831 | 275650D000058650 | 12/01/2018 | 74550 |
| MJA0681 | 275650D000058619 | 10/01/2018 | 74550 |
| MJD2478 | 275650D000058599 | 09/01/2018 | 74550 |
| MJI8702 | 275650D000058653 | 12/01/2018 | 74550 |
| MJT8842 | 275650B000031705 | 11/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MJX1970 | 275650D000058617 | 10/01/2018 | 74550 |
| MKE7968 | 275650D000058596 | 09/01/2018 | 74630 |
| MKW3768 | 275650B000031635 | 08/01/2018 | 74550 |
| MLJ8027 | 275650D000058612 | 10/01/2018 | 74550 |
| MLK0622 | 275650W000075117 | 10/01/2018 | 74550 |
| MLK1885 | 275650D000058634 | 11/01/2018 | 74550 |
| MLO0705 | 275650W000075094 | 09/01/2018 | 74550 |
| MLP2277 | 275650D000058640 | 11/01/2018 | 74550 |
| MLT9026 | 275650W000075132 | 11/01/2018 | 74710 |
| MLY7539 | 275650D000058618 | 10/01/2018 | 74630 |
| MMB0907 | 275650D000058625 | 11/01/2018 | 74550 |
| MMC6209 | 275650D000058638 | 11/01/2018 | 74550 |
| MMD9816 | 275650W000075130 | 11/01/2018 | 74550 |
| MQD0718 | 275650W000075143 | 12/01/2018 | 74550 |
| NBW2013 | 275650B000031676 | 10/01/2018 | 74630 |
| NDI7521 | 275650B000031675 | 10/01/2018 | 74630 |
| NDJ3404 | 275650B000031740 | 12/01/2018 | 74550 |
| NEE8834 | 275650W000075118 | 10/01/2018 | 74550 |
| NJW3578 | 275650W000075133 | 11/01/2018 | 74550 |
| NKV6603 | 275650D000058642 | 11/01/2018 | 74550 |
| NNN6343 | 275650D000058600 | 09/01/2018 | 74550 |
| NUD8726 | 275650D000058628 | 11/01/2018 | 74550 |
| NUE3925 | 275650W000075144 | 12/01/2018 | 74550 |
| OAU7456 | 275650D000058633 | 11/01/2018 | 74550 |
| OBI5506 | 275650B000031668 | 10/01/2018 | 74630 |
| OKG3264 | 275650D000058664 | 12/01/2018 | 74550 |
| OLM7057 | 275650D000058601 | 09/01/2018 | 74550 |
| OMS0383 | 275650B000031683 | 10/01/2018 | 74550 |
| ORA1052 | 275650B000031758 | 12/01/2018 | 74550 |
| OWH0249 | 275650D000058666 | 12/01/2018 | 74550 |
| PQE5000 | 275650B000031649 | 09/01/2018 | 74630 |
| PUW7525 | 275650D000058605 | 09/01/2018 | 74550 |
| PWS9815 | 275650B000031732 | 12/01/2018 | 74550 |
| PZP1726 | 275650D000058661 | 12/01/2018 | 74550 |
| QBB6466 | 275650D000058655 | 12/01/2018 | 74630 |
| QBM2488 | 275650D000058652 | 12/01/2018 | 74630 |
| QBP9530 | 275650D000058591 | 09/01/2018 | 74550 |
| QCA2657 | 275650D000058607 | 10/01/2018 | 74550 |
| QCA7204 | 275650B000031703 | 11/01/2018 | 74550 |
| QCA7634 | 275650D000058648 | 12/01/2018 | 74550 |
| QCB3547 | 275650D000058597 | 09/01/2018 | 74550 |
| QHE0821 | 275650D000058616 | 10/01/2018 | 74550 |
| QHL6959 | 275650D000058647 | 12/01/2018 | 74550 |
| QHQ9485 | 275650D000058637 | 11/01/2018 | 74550 |
| QHU4632 | 275650B000031736 | 12/01/2018 | 74550 |
| QHV5374 | 275650D000058630 | 11/01/2018 | 74630 |
| QHW5154 | 275650D000058669 | 12/01/2018 | 74550 |
| QIG0434 | 275650D000058667 | 12/01/2018 | 74550 |
| QIG9737 | 275650B000031647 | 09/01/2018 | 74550 |
| QIG9737 | 275650D000058598 | 09/01/2018 | 74550 |
| QIN8123 | 275650B000031727 | 12/01/2018 | 74550 |
| QIP5957 | 275650D000058588 | 09/01/2018 | 74550 |
| QIV6217 | 275650B000031694 | 10/01/2018 | 74550 |
| QJD8900 | 275650D000058636 | 11/01/2018 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/03/2018. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA2130 | 275650B000031834 | 14/01/2018 | 74550 |
| ABK4373 | 275650B000031843 | 14/01/2018 | 74550 |
| ABV2439 | 275650B000031800 | 13/01/2018 | 74550 |
| ABY8130 | 275650B000031848 | 14/01/2018 | 74550 |
| ACA5868 | 275650B000031822 | 14/01/2018 | 74550 |
| ADS3377 | 275650W000075176 | 14/01/2018 | 74630 |
| ADY4113 | 275650B000031794 | 13/01/2018 | 74550 |
| AEG4021 | 275650B000031783 | 13/01/2018 | 74550 |
| AEJ7863 | 275650B000031836 | 14/01/2018 | 74550 |
| AET6657 | 275650D000058674 | 13/01/2018 | 74550 |
| AFY2962 | 275650W000075159 | 13/01/2018 | 74630 |
| AGG4654 | 275650B000031838 | 14/01/2018 | 74550 |
| AHB0819 | 275650B000031796 | 13/01/2018 | 74630 |
| AHG6983 | 275650B000031805 | 14/01/2018 | 74630 |
| AIZ0503 | 275650W000075171 | 14/01/2018 | 74550 |
| AJQ6478 | 275650W000075160 | 13/01/2018 | 74550 |
| AJS1080 | 275650B000031777 | 13/01/2018 | 74550 |
| AJY1528 | 275650B000031767 | 13/01/2018 | 74630 |
| AKG4404 | 275650D000058711 | 14/01/2018 | 74550 |
| ALW7277 | 275650B000031832 | 14/01/2018 | 74550 |
| AMG0511 | 275650W000075154 | 13/01/2018 | 74550 |
| ANB8643 | 275650B000031809 | 14/01/2018 | 74550 |
| ANH2126 | 275650B000031803 | 14/01/2018 | 74550 |
| ANL2167 | 275650B000031793 | 13/01/2018 | 74550 |
| ANV7927 | 275650D000058718 | 14/01/2018 | 74550 |
| AOA0477 | 275650D000058682 | 13/01/2018 | 74550 |
| AOE5678 | 275650W000075173 | 14/01/2018 | 74550 |
| AOI3170 | 275650B000031799 | 13/01/2018 | 74550 |
| AOW9479 | 275650B000031840 | 14/01/2018 | 74550 |
| APD8768 | 275650B000031792 | 13/01/2018 | 74550 |
| APH1824 | 275650W000075161 | 13/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APY8346 | 275650B000031774 | 13/01/2018 | 74550 |
| AQJ4461 | 275650B000031824 | 14/01/2018 | 74550 |
| AQJ4461 | 275650W000075172 | 14/01/2018 | 74550 |
| AQR7625 | 275650D000058686 | 13/01/2018 | 74550 |
| ARS7670 | 275650B000031770 | 13/01/2018 | 74550 |
| ARV5170 | 275650D000058699 | 14/01/2018 | 74550 |
| ASC1277 | 275650W000075164 | 13/01/2018 | 74550 |
| ASC8032 | 275650B000031823 | 14/01/2018 | 74550 |
| ASF5682 | 275650B000031820 | 14/01/2018 | 74550 |
| ASG7426 | 275650B000031766 | 13/01/2018 | 74550 |
| ASL3036 | 275650W000075168 | 14/01/2018 | 74550 |
| ASX0815 | 275650B000031789 | 13/01/2018 | 74550 |
| ATD7588 | 275650D000058708 | 14/01/2018 | 74550 |
| ATJ0314 | 275650B000031845 | 14/01/2018 | 74550 |
| ATU4681 | 275650B000031778 | 13/01/2018 | 74550 |
| ATW8459 | 275650D000058716 | 14/01/2018 | 74550 |
| ATX3768 | 275650B000031802 | 14/01/2018 | 74630 |
| ATY5407 | 275650B000031813 | 14/01/2018 | 74550 |
| AUK0550 | 275650B000031831 | 14/01/2018 | 74550 |
| AUN8313 | 275650B000031780 | 13/01/2018 | 74550 |
| AUU5097 | 275650B000031841 | 14/01/2018 | 74550 |
| AUX5804 | 275650B000031771 | 13/01/2018 | 74550 |
| AUY3130 | 275650B000031772 | 13/01/2018 | 74550 |
| AVC2359 | 275650D000058700 | 14/01/2018 | 74550 |
| AVC8931 | 275650W000075156 | 13/01/2018 | 74550 |
| AVG0499 | 116100E007875273 | 13/01/2018 | 60501 |
| AVJ0381 | 275650D000058691 | 13/01/2018 | 74550 |
| AVJ2780 | 275650B000031828 | 14/01/2018 | 74550 |
| AVJ3807 | 275650B000031782 | 13/01/2018 | 74550 |
| AVS4119 | 275650B000031812 | 14/01/2018 | 74550 |
| AVS4986 | 275650D000058701 | 14/01/2018 | 74550 |
| AWP8282 | 275650B000031797 | 13/01/2018 | 74550 |
| AWY5953 | 275650B000031779 | 13/01/2018 | 74550 |
| AXA8917 | 275650W000075170 | 14/01/2018 | 74550 |
| AXH1070 | 275650B000031775 | 13/01/2018 | 74550 |
| AXH3761 | 275650D000058721 | 14/01/2018 | 74550 |
| AXJ2453 | 275650B000031827 | 14/01/2018 | 74550 |
| AXL6444 | 275650W000075167 | 14/01/2018 | 74550 |
| AXO1093 | 275650D000058702 | 14/01/2018 | 74550 |
| AXY1564 | 275650W000075165 | 13/01/2018 | 74550 |
| AYC0661 | 275650B000031790 | 13/01/2018 | 74550 |
| AYQ2922 | 275650B000031818 | 14/01/2018 | 74550 |
| AYS5523 | 275650B000031825 | 14/01/2018 | 74630 |
| AYY3053 | 275650W000075166 | 14/01/2018 | 74550 |
| AYZ1876 | 275650B000031768 | 13/01/2018 | 74550 |
| AZG9337 | 275650B000031804 | 14/01/2018 | 74550 |
| AZJ7830 | 275650D000058703 | 14/01/2018 | 74550 |
| AZT6870 | 275650B000031817 | 14/01/2018 | 74550 |
| AZV9141 | 275650W000075151 | 13/01/2018 | 74550 |
| AZY4073 | 275650W000075177 | 14/01/2018 | 74550 |
| BAD1301 | 275650B000031835 | 14/01/2018 | 74550 |
| BAE6074 | 275650D000058707 | 14/01/2018 | 74550 |
| BAE9030 | 275650D000058728 | 14/01/2018 | 74550 |
| BAF6156 | 275650B000031814 | 14/01/2018 | 74630 |
| BAH5405 | 275650D000058672 | 13/01/2018 | 74550 |
| BAZ6657 | 275650B000031785 | 13/01/2018 | 74550 |
| BAZ6657 | 275650B000031769 | 13/01/2018 | 74550 |
| BAZ7317 | 275650D000058680 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBC6862 | 275650B000031763 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBC6862 | 275650W000075152 | 13/01/2018 | 74630 |
| BBE3113 | 275650D000058727 | 14/01/2018 | 74550 |
| BBI8868 | 275650B000031773 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBI8954 | 275650B000031786 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBK4182 | 275650W000075155 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBK4836 | 275650B000031788 | 13/01/2018 | 74550 |
| BBK7371 | 275650B000031826 | 14/01/2018 | 74630 |
| BBN3520 | 275650D000058710 | 14/01/2018 | 74550 |
| BDE2614 | 275650W000075163 | 13/01/2018 | 74550 |
| BGG0921 | 116100E007875117 | 10/01/2018 | 54600 |
| BKB3663 | 275650B000031801 | 13/01/2018 | 74630 |
| BMM8874 | 275650B000031787 | 13/01/2018 | 74550 |
| BZM5080 | 275650B000031776 | 13/01/2018 | 74550 |
| CBP8820 | 275650W000075175 | 14/01/2018 | 74550 |
| CLV3535 | 275650D000058724 | 14/01/2018 | 74550 |
| CSE4746 | 275650B000031795 | 13/01/2018 | 74630 |
| CXO1376 | 275650D000058705 | 14/01/2018 | 74550 |
| CXY4122 | 275650B000031821 | 14/01/2018 | 74630 |
| DJN9129 | 275650B000031833 | 14/01/2018 | 74550 |
| DKV7209 | 275650D000058681 | 13/01/2018 | 74550 |
| DLF4309 | 275650B000031764 | 13/01/2018 | 74630 |
| DWH9497 | 275650B000031784 | 13/01/2018 | 74550 |
| EAU2264 | 275650D000058706 | 14/01/2018 | 74550 |
| EBV7668 | 275650B000031847 | 14/01/2018 | 74550 |
| EFI0379 | 275650W000075162 | 13/01/2018 | 74550 |
| EYE9191 | 275650D000058687 | 13/01/2018 | 74550 |
| HGP7659 | 275650D000058684 | 13/01/2018 | 74630 |
| HVE0406 | 275650W000075157 | 13/01/2018 | 74550 |
| IFL2539 | 275650B000031807 | 14/01/2018 | 74550 |
| IJN9940 | 275650W000075153 | 13/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IJO4075 | 275650B000031810 | 14/01/2018 | 74550 |
| IJO4075 | 275650B000031815 | 14/01/2018 | 74550 |
| IMZ7398 | 275650D000058679 | 13/01/2018 | 74550 |
| IPI4702 | 275650B000031816 | 14/01/2018 | 74550 |
| ITC0880 | 275650B000031808 | 14/01/2018 | 74550 |
| ITK3571 | 275650W000075169 | 14/01/2018 | 74550 |
| IUV0591 | 275650D000058683 | 13/01/2018 | 74550 |
| IWJ5572 | 275650B000031791 | 13/01/2018 | 74550 |
| IWN0510 | 275650B000031850 | 14/01/2018 | 74550 |
| IXG2953 | 275650D000058713 | 14/01/2018 | 74550 |
| KOT7826 | 275650W000075178 | 14/01/2018 | 74550 |
| LXO8273 | 275650D000058726 | 14/01/2018 | 74550 |
| LYK4231 | 275650B000031819 | 14/01/2018 | 74550 |
| MBT0172 | 275650D000058723 | 14/01/2018 | 74550 |
| MCD8727 | 275650B000031765 | 13/01/2018 | 74630 |
| MCQ0005 | 275650B000031839 | 14/01/2018 | 74550 |
| MEZ4232 | 275650D000058722 | 14/01/2018 | 74550 |
| MGG6602 | 275650D000058696 | 14/01/2018 | 74630 |
| MGJ3665 | 275650B000031830 | 14/01/2018 | 74630 |
| MGY7636 | 275650W000075174 | 14/01/2018 | 74550 |
| MHH2455 | 275650B000031806 | 14/01/2018 | 74710 |
| MHI1296 | 275650B000031781 | 13/01/2018 | 74550 |
| MHQ4393 | 275650D000058693 | 13/01/2018 | 74550 |
| MIE0509 | 275650W000075158 | 13/01/2018 | 74550 |
| MIS1123 | 275650B000031837 | 14/01/2018 | 74630 |
| MIY4980 | 275650D000058715 | 14/01/2018 | 74550 |
| MIZ2016 | 275650D000058709 | 14/01/2018 | 74550 |
| MJZ1375 | 275650D000058689 | 13/01/2018 | 74550 |
| MKF2737 | 275650D000058673 | 13/01/2018 | 74550 |
| MLG4115 | 275650D000058717 | 14/01/2018 | 74550 |
| MMB1680 | 275650D000058720 | 14/01/2018 | 74550 |
| MMC9002 | 275650D000058676 | 13/01/2018 | 74550 |
| MSN9205 | 275650D000058719 | 14/01/2018 | 74550 |
| NCP8056 | 275650D000058675 | 13/01/2018 | 74550 |
| NOI9743 | 275650B000031811 | 14/01/2018 | 74550 |
| NSM3383 | 275650B000031844 | 14/01/2018 | 74550 |
| OHM9855 | 275650B000031846 | 14/01/2018 | 74630 |
| OKE7140 | 275650D000058697 | 14/01/2018 | 74550 |
| OOJ1704 | 275650B000031829 | 14/01/2018 | 74550 |
| PHA9975 | 275650D000058690 | 13/01/2018 | 74550 |
| QAE0269 | 275650D000058677 | 13/01/2018 | 74550 |
| QHC1119 | 275650D000058685 | 13/01/2018 | 74550 |
| QHR5131 | 275650D000058688 | 13/01/2018 | 74550 |
| QHR8972 | 275650B000031842 | 14/01/2018 | 74630 |
| QHT4944 | 275650D000058678 | 13/01/2018 | 74550 |
| QHY0396 | 275650D000058714 | 14/01/2018 | 74550 |
| QHY5114 | 275650D000058712 | 14/01/2018 | 74550 |
| QHY7017 | 275650B000031798 | 13/01/2018 | 74550 |
| QIN9595 | 275650D000058692 | 13/01/2018 | 74550 |
| QIU7496 | 275650D000058698 | 14/01/2018 | 74550 |
| QIY9658 | 275650D000058695 | 14/01/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AIZ0503 | 275650F000067302 | 05/01/2018 | 55412 |
| AKL5323 | 275650F000067257 | 05/01/2018 | 55412 |
| ANT2355 | 275650F000067218 | 06/01/2018 | 55412 |
| ANW6673 | 275650F000067219 | 06/01/2018 | 55412 |
| ANW6673 | 275650F000067214 | 05/01/2018 | 55412 |
| ANW6673 | 275650F000067216 | 05/01/2018 | 55412 |
| ARV7192 | 275650F000066870 | 05/01/2018 | 55412 |
| ASY8373 | 275650F000067805 | 05/01/2018 | 55412 |
| ATB0002 | 275650F000065847 | 06/01/2018 | 55412 |
| ATF7434 | 275650F000067168 | 05/01/2018 | 55412 |
| AUS5369 | 275650F000067806 | 05/01/2018 | 55412 |
| AWK2726 | 275650F000066685 | 05/01/2018 | 55412 |
| AWT2718 | 275650F000066684 | 05/01/2018 | 55412 |
| AWU8505 | 275650F000067303 | 06/01/2018 | 55412 |
| AWZ6139 | 275650F000067260 | 06/01/2018 | 55412 |
| AYU4063 | 275650F000067215 | 05/01/2018 | 55412 |
| AYU4063 | 275650F000067213 | 05/01/2018 | 55412 |
| AZL8978 | 275650F000067217 | 05/01/2018 | 55412 |
| BAC3395 | 275650F000065845 | 05/01/2018 | 55412 |
| BAD9912 | 275650F000065846 | 05/01/2018 | 55412 |
| BBI7081 | 275650F000067808 | 06/01/2018 | 55412 |
| BBN4251 | 275650F000066728 | 17/01/2018 | 55090 |
| BBT9633 | 275650F000067352 | 05/01/2018 | 55412 |
| EYQ1618 | 275650F000066686 | 06/01/2018 | 55412 |
| LYP9352 | 275650F000067353 | 05/01/2018 | 55412 |
| MLG0379 | 275650F000067807 | 05/01/2018 | 55412 |
| NQM7141 | 275650F000064727 | 17/01/2018 | 76332 |
| OBS2304 | 275650F000067259 | 06/01/2018 | 55412 |
| PQH4015 | 275650F000067258 | 05/01/2018 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEN0862 | 275650F000066687 | 08/01/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AEN0862 | 275650F000067355 | 08/01/2018 | 55412 |
| AJC8622 | 275650F000067813 | 09/01/2018 | 55412 |
| APN5134 | 275650F000067354 | 08/01/2018 | 55412 |
| AWH4225 | 275650F000067814 | 09/01/2018 | 55412 |
| AZI3914 | 275650F000067108 | 09/01/2018 | 55412 |
| AZL0619 | 275650F000067812 | 09/01/2018 | 55412 |
| AZZ8574 | 275650F000067811 | 09/01/2018 | 55412 |
| BBA7227 | 275650F000067810 | 09/01/2018 | 55412 |
| BCF0064 | 275650F000065848 | 08/01/2018 | 55412 |
| BNR4939 | 275650F000067263 | 08/01/2018 | 55412 |
| BNR4939 | 275650F000067261 | 08/01/2018 | 55412 |
| BNR4939 | 275650F000067262 | 08/01/2018 | 55412 |
| DLF2169 | 275650F000067357 | 09/01/2018 | 55412 |
| ERX7658 | 275650F000067107 | 08/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000067815 | 09/01/2018 | 55412 |
| MAJ6361 | 275650F000067356 | 09/01/2018 | 55412 |
| MDW5271 | 275650F000067015 | 09/01/2018 | 55412 |
| NUC5596 | 275650F000067809 | 08/01/2018 | 55412 |
| OOV5213 | 275650F000067264 | 08/01/2018 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA4509 | 275650B000031856 | 15/01/2018 | 74550 |
| AAV0603 | 275650D000058738 | 16/01/2018 | 74550 |
| ACP4486 | 275650W000075206 | 17/01/2018 | 74550 |
| ADV2225 | 275650W000075183 | 15/01/2018 | 74550 |
| AEA5373 | 275650W000075189 | 16/01/2018 | 74550 |
| AEL8005 | 275650B000031862 | 15/01/2018 | 74630 |
| AGJ0811 | 275650W000075197 | 16/01/2018 | 74550 |
| AHG5846 | 275650W000075194 | 16/01/2018 | 74550 |
| AHH3618 | 275650B000031868 | 15/01/2018 | 74550 |
| AIC0358 | 116100E007946544 | 20/01/2018 | 55411 |
| AJH4887 | 275650B000031875 | 16/01/2018 | 74550 |
| AJJ1771 | 116100E007946545 | 20/01/2018 | 55411 |
| AJR7054 | 116100E007946571 | 21/01/2018 | 65300 |
| AJU6049 | 116100E007946903 | 22/01/2018 | 59161 |
| AJY2420 | 275650W000075179 | 15/01/2018 | 74550 |
| AJZ1881 | 275650B000031867 | 15/01/2018 | 74550 |
| AKK5822 | 275650W000075191 | 16/01/2018 | 74550 |
| AKQ5317 | 116100E007946565 | 17/01/2018 | 65300 |
| AKW2903 | 275650B000031894 | 16/01/2018 | 74630 |
| AKZ0859 | 275650W000075193 | 16/01/2018 | 74550 |
| ALC0961 | 275650B000031897 | 16/01/2018 | 74550 |
| ALC9201 | 275650W000075188 | 16/01/2018 | 74550 |
| ALH5100 | 275650B000031929 | 17/01/2018 | 74630 |
| ALH5100 | 275650W000075208 | 17/01/2018 | 74550 |
| ALW1712 | 275650B000031902 | 16/01/2018 | 74550 |
| AMA4327 | 275650B000031884 | 16/01/2018 | 74550 |
| AMK3307 | 275650B000031861 | 15/01/2018 | 74550 |
| AMT3482 | 275650W000075207 | 17/01/2018 | 74550 |
| AMV3076 | 116100E007946569 | 20/01/2018 | 65300 |
| AMW5755 | 275650D000058739 | 16/01/2018 | 74550 |
| ANF7559 | 275650B000031866 | 15/01/2018 | 74550 |
| ANG2753 | 275650B000031889 | 16/01/2018 | 74550 |
| ANM9621 | 275650B000031904 | 17/01/2018 | 74550 |
| AQN1958 | 275650B000031883 | 16/01/2018 | 74550 |
| AQP4387 | 116100E007946550 | 20/01/2018 | 60501 |
| AQP4387 | 116100E007946549 | 20/01/2018 | 59401 |
| AQR3782 | 275650B000031923 | 17/01/2018 | 74550 |
| AQY9523 | 275650B000031919 | 17/01/2018 | 74550 |
| ARK5369 | 275650W000075205 | 17/01/2018 | 74550 |
| ARK8280 | 275650B000031877 | 16/01/2018 | 74550 |
| ARO3796 | 275650B000031864 | 15/01/2018 | 74550 |
| ART5060 | 275650D000058745 | 17/01/2018 | 74550 |
| ASE2868 | 116100E007946902 | 19/01/2018 | 65300 |
| ASH2225 | 275650B000031893 | 16/01/2018 | 74550 |
| ASJ5952 | 275650W000075202 | 17/01/2018 | 74550 |
| ASU2611 | 275650W000075184 | 15/01/2018 | 74550 |
| ASW3043 | 275650B000031921 | 17/01/2018 | 74550 |
| ASW3043 | 275650B000031872 | 15/01/2018 | 74550 |
| ATG8718 | 275650B000031891 | 16/01/2018 | 74550 |
| ATK0893 | 275650W000075201 | 17/01/2018 | 74550 |
| ATT2048 | 275650D000058749 | 17/01/2018 | 74550 |
| ATW2387 | 275650B000031880 | 16/01/2018 | 74550 |
| ATZ0704 | 275650B000031916 | 17/01/2018 | 74630 |
| ATZ8797 | 275650B000031926 | 17/01/2018 | 74550 |
| AUJ8251 | 275650B000031892 | 16/01/2018 | 74550 |
| AUT0947 | 116100E007946572 | 21/01/2018 | 65300 |
| AVM9179 | 275650B000031924 | 17/01/2018 | 74550 |
| AVS5748 | 275650B000031855 | 15/01/2018 | 74550 |
| AVX0247 | 275650B000031905 | 17/01/2018 | 74550 |
| AVX6854 | 275650B000031873 | 15/01/2018 | 74550 |
| AWI0089 | 275650B000031910 | 17/01/2018 | 74550 |
| AWK9636 | 275650B000031878 | 16/01/2018 | 74550 |
| AWW6164 | 275650W000075192 | 16/01/2018 | 74550 |
| AWZ5298 | 275650D000058751 | 17/01/2018 | 74550 |
| AXE1416 | 275650B000031871 | 15/01/2018 | 74630 |
| AXF7305 | 275650W000075203 | 17/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXQ6413 | 275650B000031890 | 16/01/2018 | 74550 |
| AXT3987 | 275650B000031925 | 17/01/2018 | 74550 |
| AXV8114 | 275650B000031852 | 15/01/2018 | 74550 |
| AXZ0371 | 116100E007875845 | 20/01/2018 | 72340 |
| AYE4320 | 275650B000031896 | 16/01/2018 | 74550 |
| AYF4585 | 275650B000031869 | 15/01/2018 | 74550 |
| AYM0992 | 275650B000031920 | 17/01/2018 | 74550 |
| AYO5372 | 275650B000031927 | 17/01/2018 | 74550 |
| AYO6255 | 275650D000058754 | 17/01/2018 | 74550 |
| AYW8572 | 116100E007875846 | 20/01/2018 | 64910 |
| AYY4309 | 275650B000031860 | 15/01/2018 | 74550 |
| AZK1278 | 275650D000058744 | 17/01/2018 | 74550 |
| AZM3025 | 275650D000058734 | 16/01/2018 | 74550 |
| AZM5319 | 275650B000031888 | 16/01/2018 | 74550 |
| AZP8886 | 275650B000031874 | 15/01/2018 | 74550 |
| AZR8449 | 275650B000031854 | 15/01/2018 | 74550 |
| AZY4073 | 275650B000031900 | 16/01/2018 | 74550 |
| AZY7022 | 275650B000031903 | 16/01/2018 | 74550 |
| AZZ0126 | 275650W000075200 | 16/01/2018 | 74550 |
| BAH3791 | 275650B000031853 | 15/01/2018 | 74550 |
| BAJ4336 | 275650B000031858 | 15/01/2018 | 74550 |
| BAL8661 | 275650B000031898 | 16/01/2018 | 74550 |
| BAT2499 | 275650B000031908 | 17/01/2018 | 74550 |
| BAW4791 | 275650B000031912 | 17/01/2018 | 74630 |
| BAX5709 | 275650B000031918 | 17/01/2018 | 74550 |
| BBC9023 | 275650B000031887 | 16/01/2018 | 74550 |
| BBF8773 | 275650B000031911 | 17/01/2018 | 74550 |
| BBG4710 | 275650B000031879 | 16/01/2018 | 74550 |
| BBI6965 | 275650D000058747 | 17/01/2018 | 74550 |
| BBO6709 | 275650B000031928 | 17/01/2018 | 74550 |
| BBR3647 | 275650D000058729 | 15/01/2018 | 74550 |
| BBR5717 | 275650B000031907 | 17/01/2018 | 74630 |
| BBR7663 | 275650B000031922 | 17/01/2018 | 74550 |
| BCB1050 | 275650D000058755 | 17/01/2018 | 74550 |
| BEM5099 | 116100E007945073 | 20/01/2018 | 60501 |
| BUW0021 | 275650B000031901 | 16/01/2018 | 74550 |
| CBY3170 | 275650W000075199 | 16/01/2018 | 74630 |
| CFL5773 | 275650D000058746 | 17/01/2018 | 74550 |
| CJI2985 | 275650B000031882 | 16/01/2018 | 74550 |
| CKE6616 | 275650B000031870 | 15/01/2018 | 74550 |
| CKE6616 | 275650B000031859 | 15/01/2018 | 74550 |
| COQ6899 | 275650B000031865 | 15/01/2018 | 74550 |
| CPR9439 | 116100E007874716 | 17/01/2018 | 60501 |
| DJB3071 | 275650B000031886 | 16/01/2018 | 74550 |
| DJN9129 | 275650B000031917 | 17/01/2018 | 74550 |
| DWQ3877 | 275650B000031915 | 17/01/2018 | 74550 |
| FQR4413 | 275650D000058737 | 16/01/2018 | 74550 |
| FSK0242 | 275650B000031899 | 16/01/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650W000075196 | 16/01/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650D000058742 | 16/01/2018 | 74630 |
| IIT6137 | 275650W000075195 | 16/01/2018 | 74550 |
| IUJ5872 | 275650B000031863 | 15/01/2018 | 74550 |
| IUJ5872 | 275650W000075182 | 15/01/2018 | 74550 |
| IXN5689 | 275650D000058750 | 17/01/2018 | 74550 |
| IXR6069 | 275650B000031895 | 16/01/2018 | 74630 |
| JFX2083 | 275650B000031857 | 15/01/2018 | 74550 |
| LXH3567 | 275650W000075209 | 17/01/2018 | 74550 |
| LYQ9499 | 275650W000075198 | 16/01/2018 | 74550 |
| LYX7085 | 275650D000058748 | 17/01/2018 | 74550 |
| LZU9094 | 275650D000058732 | 16/01/2018 | 74550 |
| MAD5906 | 116100E007874206 | 19/01/2018 | 58193 |
| MCN9286 | 116100E007877923 | 22/01/2018 | 60501 |
| MDN3990 | 275650B000031876 | 16/01/2018 | 74550 |
| MDP1404 | 275650W000075204 | 17/01/2018 | 74550 |
| MEZ4232 | 275650D000058743 | 17/01/2018 | 74550 |
| MEZ4232 | 275650W000075185 | 15/01/2018 | 74630 |
| MGT8066 | 275650B000031851 | 15/01/2018 | 74550 |
| MHZ3156 | 275650D000058753 | 17/01/2018 | 74550 |
| MIL4400 | 275650D000058752 | 17/01/2018 | 74550 |
| MJE8759 | 275650D000058741 | 16/01/2018 | 74550 |
| MJR9975 | 275650B000031885 | 16/01/2018 | 74550 |
| MKR0335 | 275650W000075180 | 15/01/2018 | 74550 |
| MKR8147 | 275650D000058731 | 15/01/2018 | 74550 |
| MLA3357 | 275650B000031913 | 17/01/2018 | 74550 |
| MLH6934 | 275650B000031906 | 17/01/2018 | 74630 |
| MLT9026 | 275650W000075186 | 16/01/2018 | 74630 |
| MMA3990 | 275650D000058730 | 15/01/2018 | 74550 |
| MMJ8308 | 275650W000075187 | 16/01/2018 | 74550 |
| NCQ0064 | 275650B000031881 | 16/01/2018 | 74550 |
| NFR5150 | 275650B000031909 | 17/01/2018 | 74550 |
| OMJ6416 | 275650W000075190 | 16/01/2018 | 74550 |
| PYV0360 | 275650W000075181 | 15/01/2018 | 74550 |
| QID4613 | 275650D000058735 | 16/01/2018 | 74550 |
| QIK7698 | 275650D000058733 | 16/01/2018 | 74550 |
| QIL3181 | 275650D000058736 | 16/01/2018 | 74550 |
| QIN9581 | 275650B000031914 | 17/01/2018 | 74630 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/03/2018. | | | |

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAO3370 | 275650D000058764 | 18/01/2018 | 74550 |
| AAX0435 | 275650W000075244 | 20/01/2018 | 74550 |
| ABM4422 | 275650D000058769 | 18/01/2018 | 74550 |
| ACA5868 | 275650B000031967 | 19/01/2018 | 74550 |
| ADD7474 | 275650W000075231 | 19/01/2018 | 74630 |
| ADE9504 | 275650D000058823 | 20/01/2018 | 74550 |
| ADZ6622 | 275650B000031960 | 18/01/2018 | 74550 |
| AEJ9243 | 275650W000075255 | 20/01/2018 | 74550 |
| AFI7106 | 275650B000031950 | 18/01/2018 | 74550 |
| AGB1345 | 275650B000032003 | 20/01/2018 | 74550 |
| AGV8354 | 275650B000032008 | 20/01/2018 | 74550 |
| AGW4162 | 275650D000058817 | 20/01/2018 | 74550 |
| AGX4351 | 275650B000031997 | 20/01/2018 | 74550 |
| AHI3401 | 275650B000031980 | 19/01/2018 | 74550 |
| AIK0818 | 275650D000058757 | 18/01/2018 | 74550 |
| AJC5757 | 275650D000058796 | 19/01/2018 | 74550 |
| AJH7788 | 275650D000058766 | 18/01/2018 | 74550 |
| AKK5822 | 275650W000075233 | 19/01/2018 | 74550 |
| AKK5822 | 275650W000075250 | 20/01/2018 | 74550 |
| AKW2903 | 275650B000031954 | 18/01/2018 | 74550 |
| ALH5100 | 275650B000032006 | 20/01/2018 | 74550 |
| ALH5100 | 275650B000031973 | 19/01/2018 | 74550 |
| ALO7724 | 275650B000032004 | 20/01/2018 | 74550 |
| ALU0681 | 275650B000031930 | 18/01/2018 | 74550 |
| AMA9987 | 275650B000032021 | 20/01/2018 | 74550 |
| AMF5922 | 275650D000058825 | 20/01/2018 | 74550 |
| AMH3430 | 275650B000031958 | 18/01/2018 | 74550 |
| AMI0192 | 275650B000031979 | 19/01/2018 | 74550 |
| AMW4641 | 275650W000075258 | 20/01/2018 | 74550 |
| ANI1134 | 275650W000075226 | 19/01/2018 | 74550 |
| ANU5813 | 275650B000031953 | 18/01/2018 | 74550 |
| AOD2098 | 275650W000075239 | 19/01/2018 | 74550 |
| AOR5242 | 275650W000075229 | 19/01/2018 | 74550 |
| AOV3015 | 275650B000031944 | 18/01/2018 | 74630 |
| AOX1833 | 275650B000031962 | 18/01/2018 | 74550 |
| APN1741 | 275650W000075217 | 18/01/2018 | 74550 |
| APR0105 | 275650D000058773 | 19/01/2018 | 74550 |
| APW4233 | 275650D000058829 | 20/01/2018 | 74550 |
| AQB6810 | 275650D000058767 | 18/01/2018 | 74550 |
| AQC9371 | 275650W000075223 | 19/01/2018 | 74550 |
| AQD7693 | 275650W000075235 | 19/01/2018 | 74550 |
| AQM5970 | 275650B000032013 | 20/01/2018 | 74550 |
| AQQ1586 | 275650W000075212 | 18/01/2018 | 74550 |
| AQT1972 | 275650D000058826 | 20/01/2018 | 74630 |
| ARA2117 | 275650B000031992 | 20/01/2018 | 74550 |
| ARH1361 | 275650B000032011 | 20/01/2018 | 74550 |
| ARP8096 | 275650B000031991 | 20/01/2018 | 74550 |
| ARQ4933 | 275650B000031945 | 18/01/2018 | 74630 |
| ARX0177 | 275650D000058813 | 20/01/2018 | 74630 |
| ARY0578 | 275650B000031951 | 18/01/2018 | 74550 |
| ASP2997 | 275650B000031943 | 18/01/2018 | 74550 |
| ASU6116 | 275650D000058816 | 20/01/2018 | 74630 |
| ATO1376 | 275650B000031957 | 18/01/2018 | 74550 |
| ATV7096 | 275650W000075232 | 19/01/2018 | 74550 |
| AUB7369 | 275650B000031998 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUC1171 | 275650B000032012 | 20/01/2018 | 74630 |
| AUG5392 | 275650D000058772 | 19/01/2018 | 74550 |
| AUH3012 | 275650B000031935 | 18/01/2018 | 74630 |
| AUH3012 | 275650W000075214 | 18/01/2018 | 74550 |
| AUH7806 | 275650D000058809 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUI4507 | 275650D000058820 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUJ6986 | 275650W000075234 | 19/01/2018 | 74550 |
| AUN4791 | 275650D000058804 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUN5072 | 275650W000075241 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUN5386 | 275650W000075253 | 20/01/2018 | 74630 |
| AUS4414 | 275650D000058770 | 18/01/2018 | 74550 |
| AUS7188 | 275650W000075243 | 20/01/2018 | 74630 |
| AUV0904 | 275650B000032020 | 20/01/2018 | 74550 |
| AUY1695 | 275650B000031986 | 19/01/2018 | 74550 |
| AVA5638 | 275650D000058792 | 19/01/2018 | 74550 |
| AVB8490 | 275650B000031952 | 18/01/2018 | 74550 |
| AVS9820 | 275650B000031994 | 20/01/2018 | 74550 |
| AVT0523 | 275650B000031971 | 19/01/2018 | 74630 |
| AVY4176 | 275650B000031978 | 19/01/2018 | 74550 |
| AWI2752 | 275650W000075224 | 19/01/2018 | 74550 |
| AWJ1300 | 275650B000031934 | 18/01/2018 | 74550 |
| AWJ5074 | 275650B000031972 | 19/01/2018 | 74550 |
| AWK2496 | 275650W000075219 | 18/01/2018 | 74550 |
| AWL2885 | 275650W000075246 | 20/01/2018 | 74550 |
| AWL4268 | 275650B000032002 | 20/01/2018 | 74550 |
| AWL9872 | 275650B000031936 | 18/01/2018 | 74550 |
| AWN3314 | 275650D000058832 | 20/01/2018 | 74550 |
| AWR5654 | 275650B000031941 | 18/01/2018 | 74550 |
| AWZ6139 | 275650B000032007 | 20/01/2018 | 74550 |
| AXC2931 | 275650B000031933 | 18/01/2018 | 74550 |
| AXE3731 | 275650D000058785 | 19/01/2018 | 74550 |
| AXI5948 | 275650B000031984 | 19/01/2018 | 74630 |
| AXI5948 | 275650W000075230 | 19/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXR1424 | 275650D000058777 | 19/01/2018 | 74550 |
| AXU9066 | 275650D000058780 | 19/01/2018 | 74550 |
| AYD3006 | 275650B000031964 | 19/01/2018 | 74550 |
| AYF5910 | 275650D000058760 | 18/01/2018 | 74550 |
| AYO4561 | 275650B000031956 | 18/01/2018 | 74550 |
| AYW5804 | 275650B000031938 | 18/01/2018 | 74630 |
| AYY3311 | 275650W000075211 | 18/01/2018 | 74550 |
| AZA0822 | 275650B000031976 | 19/01/2018 | 74630 |
| AZB8012 | 275650B000032009 | 20/01/2018 | 74630 |
| AZE9275 | 275650B000032017 | 20/01/2018 | 74550 |
| AZX8383 | 275650B000031969 | 19/01/2018 | 74550 |
| BAM3482 | 275650B000031968 | 19/01/2018 | 74550 |
| BAN9661 | 275650B000032018 | 20/01/2018 | 74630 |
| BAO0760 | 275650B000031993 | 20/01/2018 | 74550 |
| BAP0568 | 275650D000058759 | 18/01/2018 | 74550 |
| BAS7152 | 275650D000058790 | 19/01/2018 | 74550 |
| BAU4027 | 275650B000031965 | 19/01/2018 | 74550 |
| BBB9763 | 275650B000031955 | 18/01/2018 | 74550 |
| BBC9711 | 275650B000032023 | 20/01/2018 | 74630 |
| BBD1636 | 275650B000031982 | 19/01/2018 | 74550 |
| BBG7080 | 275650D000058807 | 20/01/2018 | 74550 |
| BBT9636 | 275650B000031940 | 18/01/2018 | 74550 |
| BCQ1110 | 275650W000075245 | 20/01/2018 | 74550 |
| BDK0712 | 275650D000058776 | 19/01/2018 | 74550 |
| BEE2282 | 275650W000075242 | 20/01/2018 | 74550 |
| BLB3256 | 275650B000032022 | 20/01/2018 | 74550 |
| BOF8566 | 275650W000075225 | 19/01/2018 | 74550 |
| BYE3484 | 275650B000032001 | 20/01/2018 | 74550 |
| CCX3226 | 275650B000031988 | 19/01/2018 | 74550 |
| CEA3269 | 275650B000032026 | 20/01/2018 | 74710 |
| CGV6306 | 275650B000032019 | 20/01/2018 | 74550 |
| CKS5005 | 275650W000075252 | 20/01/2018 | 74550 |
| CPW4180 | 275650B000031996 | 20/01/2018 | 74630 |
| DGE2800 | 275650D000058778 | 19/01/2018 | 74550 |
| DIT5478 | 275650W000075215 | 18/01/2018 | 74550 |
| DQV7082 | 275650D000058830 | 20/01/2018 | 74550 |
| DSR2523 | 275650D000058827 | 20/01/2018 | 74630 |
| DTC7526 | 275650W000075238 | 19/01/2018 | 74550 |
| DTS6315 | 275650W000075236 | 19/01/2018 | 74550 |
| EAE4962 | 275650D000058808 | 20/01/2018 | 74550 |
| ELL2291 | 275650D000058812 | 20/01/2018 | 74550 |
| ELR0717 | 275650B000031989 | 19/01/2018 | 74550 |
| FAJ9713 | 275650B000031961 | 18/01/2018 | 74550 |
| FAQ9114 | 275650D000058787 | 19/01/2018 | 74550 |
| FDY5159 | 275650W000075259 | 20/01/2018 | 74630 |
| FFF0110 | 275650B000031959 | 18/01/2018 | 74550 |
| FIP6909 | 275650D000058765 | 18/01/2018 | 74550 |
| FZF1050 | 275650B000031977 | 19/01/2018 | 74550 |
| GGG5115 | 275650D000058775 | 19/01/2018 | 74550 |
| GRB2586 | 275650B000032000 | 20/01/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650D000058768 | 18/01/2018 | 74550 |
| IHD5944 | 275650B000031970 | 19/01/2018 | 74550 |
| IHQ0638 | 275650W000075248 | 20/01/2018 | 74550 |
| IIO2668 | 275650B000031948 | 18/01/2018 | 74550 |
| IJR5852 | 275650W000075228 | 19/01/2018 | 74550 |
| IOY7761 | 275650W000075221 | 18/01/2018 | 74550 |
| IPO9428 | 275650D000058797 | 19/01/2018 | 74630 |
| ISQ2837 | 275650D000058828 | 20/01/2018 | 74550 |
| IXL8347 | 275650B000032005 | 20/01/2018 | 74550 |
| IXU6333 | 275650W000075237 | 19/01/2018 | 74630 |
| JFS5426 | 275650B000032016 | 20/01/2018 | 74550 |
| JGE8928 | 275650B000031985 | 19/01/2018 | 74550 |
| JQJ3170 | 275650W000075216 | 18/01/2018 | 74550 |
| JUV4251 | 275650W000075251 | 20/01/2018 | 74550 |
| JYR5935 | 275650B000031932 | 18/01/2018 | 74630 |
| KFH6105 | 275650D000058822 | 20/01/2018 | 74550 |
| KHU1009 | 275650W000075240 | 20/01/2018 | 74550 |
| LNW2931 | 275650B000031942 | 18/01/2018 | 74550 |
| LWZ9548 | 275650B000031946 | 18/01/2018 | 74550 |
| LXD6841 | 275650B000031939 | 18/01/2018 | 74550 |
| LXT6314 | 275650B000031990 | 19/01/2018 | 74550 |
| LXY0507 | 275650B000032025 | 20/01/2018 | 74550 |
| LYE8067 | 275650D000058831 | 20/01/2018 | 74550 |
| LZL5998 | 275650B000032010 | 20/01/2018 | 74550 |
| LZX8641 | 275650W000075254 | 20/01/2018 | 74550 |
| LZZ6830 | 275650B000031966 | 19/01/2018 | 74630 |
| MAM7087 | 275650B000031999 | 20/01/2018 | 74630 |
| MAO1263 | 275650W000075218 | 18/01/2018 | 74550 |
| MAS3907 | 275650D000058786 | 19/01/2018 | 74550 |
| MBR2243 | 275650B000031983 | 19/01/2018 | 74550 |
| MCS0694 | 275650W000075222 | 18/01/2018 | 74550 |
| MCU1509 | 275650D000058801 | 19/01/2018 | 74550 |
| MDK4599 | 275650B000031963 | 19/01/2018 | 74550 |
| MET6957 | 275650B000032014 | 20/01/2018 | 74550 |
| MFM9089 | 275650B000032024 | 20/01/2018 | 74550 |
| MFN7896 | 275650D000058793 | 19/01/2018 | 74550 |
| MFQ4857 | 275650D000058784 | 19/01/2018 | 74550 |
| MGE2921 | 275650B000031949 | 18/01/2018 | 74550 |
| MHO7718 | 275650D000058824 | 20/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIJ1589 | 275650D000058782 | 19/01/2018 | 74550 |
| MIT3769 | 275650B000031995 | 20/01/2018 | 74550 |
| MIV5161 | 275650D000058803 | 20/01/2018 | 74550 |
| MIX2077 | 275650D000058806 | 20/01/2018 | 74550 |
| MJG4570 | 275650D000058783 | 19/01/2018 | 74550 |
| MJP6824 | 275650B000031981 | 19/01/2018 | 74550 |
| MJT2080 | 275650B000031987 | 19/01/2018 | 74550 |
| MJT7883 | 275650D000058795 | 19/01/2018 | 74550 |
| MJV7050 | 275650D000058819 | 20/01/2018 | 74550 |
| MJW5863 | 275650B000032015 | 20/01/2018 | 74630 |
| MKC8550 | 275650D000058771 | 19/01/2018 | 74550 |
| MKF7126 | 275650W000075210 | 18/01/2018 | 74550 |
| MKI9612 | 275650D000058789 | 19/01/2018 | 74550 |
| MKO4246 | 275650D000058815 | 20/01/2018 | 74550 |
| MKZ9038 | 275650D000058762 | 18/01/2018 | 74550 |
| MLB4359 | 275650D000058774 | 19/01/2018 | 74550 |
| MLQ9094 | 275650D000058761 | 18/01/2018 | 74550 |
| MLR9196 | 275650D000058791 | 19/01/2018 | 74550 |
| MLW6703 | 275650D000058799 | 19/01/2018 | 74550 |
| MMM7202 | 275650B000031974 | 19/01/2018 | 74550 |
| NEJ2681 | 275650D000058814 | 20/01/2018 | 74550 |
| NRL2094 | 275650D000058821 | 20/01/2018 | 74550 |
| NTY0574 | 275650W000075227 | 19/01/2018 | 74550 |
| OAV1479 | 275650B000031975 | 19/01/2018 | 74550 |
| OAY6785 | 275650W000075220 | 18/01/2018 | 74550 |
| OBR1694 | 275650W000075256 | 20/01/2018 | 74550 |
| OOS3697 | 275650D000058798 | 19/01/2018 | 74550 |
| PWE1471 | 275650B000031931 | 18/01/2018 | 74550 |
| PXT7431 | 275650D000058805 | 20/01/2018 | 74550 |
| PYV0360 | 275650D000058756 | 18/01/2018 | 74550 |
| PZF3091 | 275650W000075257 | 20/01/2018 | 74550 |
| QBA1800 | 275650D000058810 | 20/01/2018 | 74550 |
| QBM2488 | 275650D000058811 | 20/01/2018 | 74550 |
| QBY5751 | 275650W000075249 | 20/01/2018 | 74550 |
| QCO0241 | 275650D000058763 | 18/01/2018 | 74550 |
| QHH6761 | 275650B000031947 | 18/01/2018 | 74550 |
| QHK4039 | 275650D000058794 | 19/01/2018 | 74550 |
| QHT4117 | 275650D000058818 | 20/01/2018 | 74550 |
| QIB6541 | 275650D000058758 | 18/01/2018 | 74550 |
| QIR1922 | 275650D000058800 | 19/01/2018 | 74550 |
| QIS7038 | 275650D000058781 | 19/01/2018 | 74630 |
| QIU3220 | 275650D000058788 | 19/01/2018 | 74550 |
| QIU5148 | 275650W000075247 | 20/01/2018 | 74550 |
| QIZ2370 | 275650D000058802 | 20/01/2018 | 74550 |
| QJS2050 | 275650D000058779 | 19/01/2018 | 74630 |
| QNQ2516 | 275650B000031937 | 18/01/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEH2949 | 116100E007946957 | 24/01/2018 | 54600 |
| APV4758 | 116100E007874905 | 24/01/2018 | 60501 |
| AQZ0661 | 116100E007876433 | 23/01/2018 | 60501 |
| ATE1251 | 116100E007945449 | 23/01/2018 | 60501 |
| AUW0599 | 116100E007946956 | 24/01/2018 | 55411 |
| BAL7615 | 116100E007946904 | 25/01/2018 | 54526 |
| IJU6997 | 116100E007877392 | 22/01/2018 | 65300 |
| LXR3633 | 116100E007944102 | 25/01/2018 | 65300 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ATQ6684 | 116100E007875834 | 01/12/2017 | 57380 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAE7880 | 275650W000073915 | 04/11/2017 | 74630 |
| AAH5041 | 275650W000073986 | 07/11/2017 | 74630 |
| AAK7380 | 275650B000028946 | 05/11/2017 | 74630 |
| AAP7704 | 275650W000073945 | 05/11/2017 | 74630 |
| AAS2225 | 275650B000028870 | 04/11/2017 | 74550 |
| AAS2225 | 275650B000028864 | 03/11/2017 | 74550 |
| AAS2225 | 275650B000028869 | 04/11/2017 | 74550 |
| AAS2225 | 275650B000028871 | 04/11/2017 | 74630 |
| AAS2225 | 275650B000028850 | 03/11/2017 | 74550 |
| AAW4864 | 275650W000073989 | 07/11/2017 | 74550 |
| ABK7662 | 275650W000073946 | 05/11/2017 | 74630 |
| ABL2343 | 275650B000028708 | 01/11/2017 | 74550 |
| ABM5610 | 275650B000028874 | 04/11/2017 | 74550 |
| ABQ3434 | 275650B000028802 | 02/11/2017 | 74550 |
| ABW4553 | 275650B000028906 | 04/11/2017 | 74550 |
| ACE2619 | 275650B000028677 | 31/10/2017 | 74550 |
| ACE6315 | 275650F000018925 | 01/11/2017 | 76331 |
| ACK6200 | 275650B000028730 | 01/11/2017 | 74630 |
| ADB7771 | 275650B000028893 | 04/11/2017 | 74550 |
| ADQ0264 | 275650B000028928 | 05/11/2017 | 74630 |
| ADR7652 | 275650W000073970 | 06/11/2017 | 74630 |
| ADR7652 | 275650W000073978 | 06/11/2017 | 74630 |
| ADR7652 | 275650W000073957 | 05/11/2017 | 74630 |
| ADY7171 | 275650B000028964 | 05/11/2017 | 74550 |
| ADY8558 | 275650W000073881 | 02/11/2017 | 74550 |
| AEK6477 | 275650B000028704 | 01/11/2017 | 74550 |
| AER7876 | 275650W000073904 | 03/11/2017 | 74550 |
| AFI0637 | 275650B000028849 | 03/11/2017 | 74550 |
| AFN7511 | 275650B000028755 | 01/11/2017 | 74550 |
| AFQ0958 | 275650F000065512 | 24/10/2017 | 55412 |
| AFS3383 | 275650B000028686 | 31/10/2017 | 74550 |
| AGH4705 | 275650F000063022 | 20/10/2017 | 55412 |
| AGM6066 | 275650B000028900 | 04/11/2017 | 74630 |
| AGY2084 | 275650W000073851 | 30/10/2017 | 74550 |
| AGY5449 | 275650W000073867 | 01/11/2017 | 74550 |
| AGZ0521 | 275650F000062682 | 18/10/2017 | 55412 |
| AHA8740 | 275650B000028894 | 04/11/2017 | 74630 |
| AHD7101 | 275650B000028840 | 03/11/2017 | 74550 |
| AHS0511 | 275650F000056775 | 06/11/2017 | 60250 |
| AHS3056 | 275650F000065490 | 20/10/2017 | 55412 |
| AHU0510 | 275650F000065435 | 01/11/2017 | 54521 |
| AHV6697 | 275650B000028656 | 30/10/2017 | 74550 |
| AHV7474 | 275650F000065212 | 20/10/2017 | 55412 |
| AHY0089 | 275650F000065016 | 01/11/2017 | 55411 |
| AIF8882 | 275650W000073848 | 30/10/2017 | 74550 |
| AIJ2295 | 275650B000028750 | 01/11/2017 | 74550 |
| AIK0818 | 275650F000065662 | 01/11/2017 | 60501 |
| AIL2812 | 275650B000028914 | 04/11/2017 | 74550 |
| AIP2538 | 275650B000028817 | 02/11/2017 | 74630 |
| AIS8448 | 275650W000073923 | 04/11/2017 | 74550 |
| AIU4388 | 275650W000073914 | 04/11/2017 | 74550 |
| AJH2533 | 275650W000074015 | 09/11/2017 | 74550 |
| AJJ4983 | 116100E007945053 | 04/11/2017 | 57200 |
| AJX6919 | 275650B000028706 | 01/11/2017 | 74550 |
| AJY9979 | 275650W000073980 | 07/11/2017 | 74550 |
| AKB0227 | 275650F000065905 | 20/10/2017 | 55412 |
| AKD8639 | 275650F000065487 | 19/10/2017 | 55412 |
| AKD8639 | 275650F000065488 | 19/10/2017 | 55412 |
| AKF7760 | 275650F000065387 | 27/10/2017 | 55412 |
| AKG1815 | 275650B000028913 | 04/11/2017 | 74630 |
| AKG6115 | 275650B000028978 | 06/11/2017 | 74550 |
| AKG8704 | 275650B000028833 | 03/11/2017 | 74550 |
| AKH2244 | 275650F000065809 | 18/10/2017 | 55412 |
| AKI5058 | 275650W000073899 | 02/11/2017 | 74550 |
| AKJ7777 | 275650W000073895 | 02/11/2017 | 74550 |
| AKL2208 | 116100E007875041 | 04/11/2017 | 54521 |
| AKM2922 | 275650W000073960 | 05/11/2017 | 74550 |
| AKM6125 | 275650W000073975 | 06/11/2017 | 74550 |
| AKO2211 | 275650W000073994 | 08/11/2017 | 74550 |
| AKP4447 | 275650B000028702 | 01/11/2017 | 74550 |
| AKS0675 | 275650F000065485 | 18/10/2017 | 55412 |
| AKT1315 | 275650W000073920 | 04/11/2017 | 74550 |
| AKU8347 | 275650B000028728 | 01/11/2017 | 74550 |
| AKY2553 | 275650F000065865 | 19/10/2017 | 55412 |
| ALA6052 | 275650B000028936 | 05/11/2017 | 74550 |
| ALA6683 | 275650W000073869 | 01/11/2017 | 74550 |
| ALB4109 | 275650B000028731 | 01/11/2017 | 74630 |
| ALD6976 | 275650B000028667 | 31/10/2017 | 74630 |
| ALE3924 | 275650B000028916 | 04/11/2017 | 74550 |
| ALE6184 | 275650F000065963 | 20/10/2017 | 55412 |
| ALJ7109 | 275650B000028649 | 30/10/2017 | 74550 |
| ALV4704 | 275650W000073965 | 06/11/2017 | 74550 |
| ALW5472 | 275650B000028764 | 02/11/2017 | 74550 |
| ALY5704 | 275650F000065954 | 18/10/2017 | 55412 |
| ALY6775 | 275650W000073992 | 08/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMH8641 | 275650B000028854 | 03/11/2017 | 74550 |
| AMN2795 | 275650B000028783 | 02/11/2017 | 74550 |
| AMT1835 | 275650B000028721 | 01/11/2017 | 74550 |
| AMV8820 | 275650W000073950 | 05/11/2017 | 74550 |
| AMY2500 | 275650W000073844 | 30/10/2017 | 74550 |
| AMY2500 | 275650B000028645 | 30/10/2017 | 74550 |
| ANA3431 | 275650W000073876 | 02/11/2017 | 74550 |
| ANA3431 | 275650W000073875 | 02/11/2017 | 74550 |
| ANF6862 | 275650W000073962 | 06/11/2017 | 74550 |
| ANG8229 | 275650B000028727 | 01/11/2017 | 74550 |
| ANI4052 | 275650B000028814 | 02/11/2017 | 74550 |
| ANJ8317 | 275650W000073967 | 06/11/2017 | 74550 |
| ANL3906 | 275650W000073952 | 05/11/2017 | 74550 |
| ANM2391 | 275650W000073930 | 04/11/2017 | 74550 |
| ANN0156 | 275650B000028838 | 03/11/2017 | 74550 |
| ANN2616 | 275650B000028901 | 04/11/2017 | 74550 |
| ANO1435 | 275650W000074006 | 09/11/2017 | 74550 |
| ANP2238 | 275650B000028830 | 03/11/2017 | 74550 |
| ANQ5303 | 275650B000028952 | 05/11/2017 | 74550 |
| ANR9799 | 275650F000065961 | 20/10/2017 | 55412 |
| ANS1874 | 275650W000073852 | 30/10/2017 | 74550 |
| AOF7327 | 275650W000073963 | 06/11/2017 | 74550 |
| AOH8789 | 275650B000028884 | 04/11/2017 | 74630 |
| AOJ0057 | 275650B000028889 | 04/11/2017 | 74550 |
| AOM0378 | 275650W000073847 | 30/10/2017 | 74630 |
| AOP9872 | 275650B000028644 | 30/10/2017 | 74630 |
| AOT0182 | 275650F000065953 | 18/10/2017 | 55412 |
| AOU5295 | 275650F000065493 | 20/10/2017 | 55412 |
| AOW8912 | 275650B000028655 | 30/10/2017 | 74550 |
| AOX8660 | 275650W000073894 | 02/11/2017 | 74550 |
| AOY4757 | 275650B000028711 | 01/11/2017 | 74630 |
| AOZ5489 | 275650W000073972 | 06/11/2017 | 74550 |
| APD1027 | 275650W000073921 | 04/11/2017 | 74550 |
| APD6140 | 275650W000073889 | 02/11/2017 | 74550 |
| APH1538 | 275650B000028756 | 01/11/2017 | 74630 |
| APH1538 | 275650W000073873 | 01/11/2017 | 74630 |
| APJ0049 | 275650B000028825 | 02/11/2017 | 74550 |
| APK5366 | 275650B000028759 | 02/11/2017 | 74550 |
| APP7241 | 275650B000028657 | 30/10/2017 | 74550 |
| APQ2532 | 275650W000073910 | 04/11/2017 | 74550 |
| APQ2532 | 275650W000073976 | 06/11/2017 | 74550 |
| APU1981 | 275650B000028692 | 31/10/2017 | 74550 |
| APV3648 | 275650B000028763 | 02/11/2017 | 74550 |
| APW0671 | 275650B000028822 | 02/11/2017 | 74550 |
| APW3784 | 275650F000063020 | 18/10/2017 | 55412 |
| APW6159 | 275650B000028768 | 02/11/2017 | 74550 |
| APX1249 | 275650B000028747 | 01/11/2017 | 74550 |
| APZ3938 | 275650F000065380 | 20/10/2017 | 55412 |
| AQA1769 | 275650B000028741 | 01/11/2017 | 74550 |
| AQB8645 | 275650F000065864 | 18/10/2017 | 55412 |
| AQD7591 | 275650B000028880 | 04/11/2017 | 74550 |
| AQM6428 | 275650B000028710 | 01/11/2017 | 74550 |
| AQP1286 | 275650W000073981 | 07/11/2017 | 74550 |
| AQQ2672 | 275650F000065861 | 18/10/2017 | 55412 |
| AQR1920 | 275650B000028779 | 02/11/2017 | 74550 |
| AQT1643 | 275650W000073924 | 04/11/2017 | 74550 |
| AQT1643 | 275650B000028904 | 04/11/2017 | 74550 |
| AQT5233 | 275650B000028789 | 02/11/2017 | 74550 |
| ARA0421 | 275650B000028737 | 01/11/2017 | 74550 |
| ARB3848 | 275650F000065315 | 20/10/2017 | 55412 |
| ARB7421 | 275650B000028895 | 04/11/2017 | 74550 |
| ARF6421 | 275650B000028845 | 03/11/2017 | 74550 |
| ARG6514 | 275650F000065752 | 24/10/2017 | 55412 |
| ARH1031 | 275650B000028899 | 04/11/2017 | 74550 |
| ARI6123 | 275650F000065811 | 20/10/2017 | 55412 |
| ARI6123 | 275650F000065810 | 20/10/2017 | 55412 |
| ARJ3873 | 275650B000028920 | 04/11/2017 | 74550 |
| ARJ9250 | 116100E007873474 | 30/10/2017 | 70561 |
| ARK1265 | 275650F000065382 | 23/10/2017 | 55412 |
| ARL3721 | 275650F000062882 | 24/10/2017 | 55412 |
| ARO2380 | 275650B000028663 | 30/10/2017 | 74550 |
| ARP0331 | 275650W000073911 | 04/11/2017 | 74630 |
| ARS0152 | 275650B000028947 | 05/11/2017 | 74550 |
| ART4774 | 275650W000073979 | 07/11/2017 | 74550 |
| ART7475 | 275650W000073947 | 05/11/2017 | 74630 |
| ARU0314 | 275650B000028826 | 02/11/2017 | 74630 |
| ARU6830 | 275650B000028839 | 03/11/2017 | 74550 |
| ARV7894 | 275650B000028975 | 06/11/2017 | 74550 |
| ARW2919 | 275650B000028660 | 30/10/2017 | 74550 |
| ARY8945 | 275650B000028676 | 31/10/2017 | 74550 |
| ARZ7226 | 275650B000028674 | 31/10/2017 | 74550 |
| ASB1103 | 275650B000028691 | 31/10/2017 | 74550 |
| ASC7889 | 275650W000073977 | 06/11/2017 | 74550 |
| ASG4305 | 116100E007875638 | 04/11/2017 | 65300 |
| ASG7420 | 275650B000028666 | 31/10/2017 | 74630 |
| ASI5243 | 275650F000062248 | 01/11/2017 | 76331 |
| ASJ2455 | 275650B000028898 | 04/11/2017 | 74550 |
| ASK1618 | 275650B000028738 | 01/11/2017 | 74550 |
| ASM8207 | 275650B000028780 | 02/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASO1434 | 275650B000028784 | 02/11/2017 | 74630 |
| ASO3065 | 275650B000028973 | 06/11/2017 | 74550 |
| ASR6839 | 275650B000028705 | 01/11/2017 | 74630 |
| ASS4197 | 275650B000028670 | 31/10/2017 | 74550 |
| ASU0627 | 275650W000073885 | 02/11/2017 | 74550 |
| ASV1399 | 275650W000073996 | 08/11/2017 | 74550 |
| ASW8647 | 275650B000028694 | 31/10/2017 | 74550 |
| ASZ4029 | 275650B000028892 | 04/11/2017 | 74550 |
| ATD7613 | 275650B000028929 | 05/11/2017 | 74550 |
| ATG2211 | 275650B000028696 | 31/10/2017 | 74630 |
| ATG7031 | 275650F000065316 | 20/10/2017 | 55412 |
| ATG7186 | 275650W000074013 | 09/11/2017 | 74550 |
| ATG9953 | 275650B000028803 | 02/11/2017 | 74550 |
| ATI5568 | 275650B000028654 | 30/10/2017 | 74550 |
| ATJ1315 | 275650B000028653 | 30/10/2017 | 74550 |
| ATK1124 | 275650B000028746 | 01/11/2017 | 74630 |
| ATL2716 | 275650F000062683 | 20/10/2017 | 55412 |
| ATO0841 | 275650F000065867 | 19/10/2017 | 55412 |
| ATO6556 | 275650B000028908 | 04/11/2017 | 74550 |
| ATP1241 | 275650F000065872 | 20/10/2017 | 55412 |
| ATQ5805 | 275650B000028753 | 01/11/2017 | 74550 |
| ATQ8613 | 275650B000028915 | 04/11/2017 | 74550 |
| ATS6175 | 275650B000028969 | 05/11/2017 | 74550 |
| ATT7930 | 275650B000028782 | 02/11/2017 | 74550 |
| ATT7930 | 275650B000028810 | 02/11/2017 | 74550 |
| ATT9006 | 275650B000028726 | 01/11/2017 | 74550 |
| ATV5811 | 275650F000064720 | 01/11/2017 | 55411 |
| ATV9987 | 275650W000073997 | 08/11/2017 | 74550 |
| ATY3648 | 275650F000065436 | 01/11/2017 | 54870 |
| ATZ8852 | 275650W000073954 | 05/11/2017 | 74550 |
| AUA2265 | 275650F000065862 | 18/10/2017 | 55412 |
| AUE3702 | 275650B000028818 | 02/11/2017 | 74550 |
| AUE5673 | 275650B000028960 | 05/11/2017 | 74550 |
| AUH4869 | 275650F000065962 | 20/10/2017 | 55412 |
| AUI0383 | 275650B000028856 | 03/11/2017 | 74550 |
| AUJ7590 | 275650B000028820 | 02/11/2017 | 74550 |
| AUR8796 | 275650B000028878 | 04/11/2017 | 74550 |
| AUS1645 | 275650W000073941 | 05/11/2017 | 74630 |
| AUT4796 | 275650B000028734 | 01/11/2017 | 74550 |
| AUT4808 | 275650B000028890 | 04/11/2017 | 74550 |
| AUU3297 | 275650B000028843 | 03/11/2017 | 74550 |
| AUW3658 | 275650F000065491 | 20/10/2017 | 55412 |
| AUX5701 | 275650B000028853 | 03/11/2017 | 74630 |
| AUY2484 | 275650B000028953 | 05/11/2017 | 74550 |
| AUZ3145 | 275650W000073959 | 05/11/2017 | 74550 |
| AVB1847 | 275650F000065663 | 03/11/2017 | 54526 |
| AVE0610 | 275650B000028875 | 04/11/2017 | 74550 |
| AVF1215 | 275650W000073929 | 04/11/2017 | 74550 |
| AVF7015 | 275650B000028776 | 02/11/2017 | 74550 |
| AVF9082 | 275650W000074001 | 08/11/2017 | 74550 |
| AVH3634 | 275650W000073908 | 03/11/2017 | 74550 |
| AVH5970 | 275650F000065869 | 20/10/2017 | 55412 |
| AVJ9397 | 275650B000028740 | 01/11/2017 | 74550 |
| AVK5141 | 275650F000065437 | 01/11/2017 | 76331 |
| AVL9618 | 275650B000028687 | 31/10/2017 | 74630 |
| AVN9797 | 275650W000073886 | 02/11/2017 | 74550 |
| AVN9797 | 275650B000028781 | 02/11/2017 | 74550 |
| AVP8384 | 275650B000028816 | 02/11/2017 | 74550 |
| AVQ1363 | 275650B000028885 | 04/11/2017 | 74550 |
| AVT6134 | 275650B000028927 | 05/11/2017 | 74550 |
| AVU7968 | 275650B000028717 | 01/11/2017 | 74630 |
| AVV5939 | 275650B000028684 | 31/10/2017 | 74630 |
| AVW6368 | 275650W000073942 | 05/11/2017 | 74550 |
| AVW9643 | 275650F000065378 | 18/10/2017 | 55412 |
| AVX4450 | 275650B000028859 | 03/11/2017 | 74550 |
| AVZ6220 | 275650B000028851 | 03/11/2017 | 74550 |
| AWB5169 | 275650B000028650 | 30/10/2017 | 74550 |
| AWC0603 | 275650F000065871 | 20/10/2017 | 55412 |
| AWC3817 | 275650B000028675 | 31/10/2017 | 74550 |
| AWD7528 | 275650B000028967 | 05/11/2017 | 74550 |
| AWH6358 | 275650B000028848 | 03/11/2017 | 74630 |
| AWI3184 | 275650W000073925 | 04/11/2017 | 74550 |
| AWI9180 | 275650B000028668 | 31/10/2017 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650F000065017 | 06/11/2017 | 60175 |
| AWJ3631 | 275650W000073949 | 05/11/2017 | 74550 |
| AWK0324 | 275650B000028883 | 04/11/2017 | 74550 |
| AWK5636 | 275650B000028905 | 04/11/2017 | 74630 |
| AWM7575 | 275650F000065385 | 27/10/2017 | 55412 |
| AWM7575 | 275650W000073931 | 04/11/2017 | 74550 |
| AWM7575 | 275650F000065386 | 27/10/2017 | 55412 |
| AWP8997 | 275650W000073900 | 02/11/2017 | 74550 |
| AWQ5915 | 275650B000028770 | 02/11/2017 | 74550 |
| AWQ7565 | 275650B000028897 | 04/11/2017 | 74550 |
| AWW4906 | 275650B000028715 | 01/11/2017 | 74550 |
| AWW7883 | 275650B000028924 | 05/11/2017 | 74630 |
| AWX4720 | 275650F000062583 | 24/10/2017 | 55412 |
| AWX6288 | 275650B000028932 | 05/11/2017 | 74550 |
| AWY3062 | 275650B000028679 | 31/10/2017 | 74550 |
| AWY3062 | 275650W000073984 | 07/11/2017 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWY7659 | 275650B000028651 | 30/10/2017 | 74550 |
| AXA5808 | 275650W000073953 | 05/11/2017 | 74550 |
| AXA6599 | 275650B000028718 | 01/11/2017 | 74550 |
| AXC4601 | 275650B000028907 | 04/11/2017 | 74550 |
| AXC5595 | 275650B000028860 | 03/11/2017 | 74550 |
| AXE4693 | 275650B000028940 | 05/11/2017 | 74550 |
| AXE5549 | 275650B000028751 | 01/11/2017 | 74630 |
| AXE8640 | 275650B000028761 | 02/11/2017 | 74550 |
| AXF7305 | 275650W000073913 | 04/11/2017 | 74550 |
| AXF7650 | 275650B000028698 | 31/10/2017 | 74550 |
| AXF7650 | 275650F000065907 | 24/10/2017 | 55412 |
| AXG2569 | 275650F000065956 | 18/10/2017 | 55412 |
| AXI7793 | 275650F000065384 | 24/10/2017 | 55412 |
| AXK2787 | 275650B000028693 | 31/10/2017 | 74550 |
| AXK8118 | 275650B000028689 | 31/10/2017 | 74550 |
| AXO0917 | 275650B000028977 | 06/11/2017 | 74550 |
| AXR2996 | 275650F000065664 | 03/11/2017 | 55411 |
| AXR6570 | 275650B000028961 | 05/11/2017 | 74630 |
| AXU4035 | 275650F000065906 | 20/10/2017 | 55412 |
| AXU7721 | 275650W000073855 | 31/10/2017 | 74550 |
| AXV6164 | 275650B000028749 | 01/11/2017 | 74550 |
| AXY4229 | 275650W000073856 | 31/10/2017 | 74550 |
| AXY7538 | 275650W000073857 | 31/10/2017 | 74550 |
| AYF5926 | 275650W000073922 | 04/11/2017 | 74550 |
| AYF6027 | 275650F000062879 | 20/10/2017 | 55412 |
| AYG1450 | 275650B000028793 | 02/11/2017 | 74630 |
| AYH2559 | 275650W000074009 | 09/11/2017 | 74630 |
| AYJ7285 | 275650W000074008 | 09/11/2017 | 74550 |
| AYK3402 | 275650W000073842 | 30/10/2017 | 74550 |
| AYM6886 | 275650B000028791 | 02/11/2017 | 74630 |
| AYN2461 | 275650B000028958 | 05/11/2017 | 74550 |
| AYN8359 | 275650B000028744 | 01/11/2017 | 74630 |
| AYT6275 | 275650W000073955 | 05/11/2017 | 74550 |
| AYV0744 | 275650B000028678 | 31/10/2017 | 74550 |
| AYV8260 | 275650B000028808 | 02/11/2017 | 74550 |
| AYX5296 | 275650B000028669 | 31/10/2017 | 74550 |
| AYZ5940 | 275650B000028815 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZA0822 | 275650W000073966 | 06/11/2017 | 74550 |
| AZB4188 | 275650B000028772 | 02/11/2017 | 74630 |
| AZC1040 | 275650B000028891 | 04/11/2017 | 74630 |
| AZC4509 | 275650F000064561 | 06/11/2017 | 55417 |
| AZC7334 | 275650B000028695 | 31/10/2017 | 74550 |
| AZD0457 | 275650B000028683 | 31/10/2017 | 74550 |
| AZF4744 | 275650B000028811 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZF6257 | 275650F000065484 | 18/10/2017 | 55412 |
| AZG9337 | 275650B000028965 | 05/11/2017 | 74550 |
| AZH7266 | 275650W000073985 | 07/11/2017 | 74550 |
| AZH8841 | 275650F000065381 | 20/10/2017 | 55412 |
| AZJ0807 | 275650W000073879 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZJ7698 | 275650B000028754 | 01/11/2017 | 74550 |
| AZL0908 | 275650B000028716 | 01/11/2017 | 74550 |
| AZL0972 | 275650W000073948 | 05/11/2017 | 74550 |
| AZL3250 | 275650W000073951 | 05/11/2017 | 74550 |
| AZM2459 | 275650W000073887 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZM9524 | 275650B000028722 | 01/11/2017 | 74630 |
| AZN2261 | 275650B000028762 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZN3210 | 275650W000073877 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZO7231 | 275650F000018924 | 31/10/2017 | 76331 |
| AZQ0459 | 275650B000028771 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZS2115 | 275650B000028680 | 31/10/2017 | 74550 |
| AZS2115 | 275650B000028882 | 04/11/2017 | 74550 |
| AZU4108 | 275650B000028847 | 03/11/2017 | 74550 |
| AZX1250 | 275650W000074011 | 09/11/2017 | 74550 |
| AZY4180 | 275650B000028766 | 02/11/2017 | 74550 |
| AZZ3818 | 275650B000028672 | 31/10/2017 | 74550 |
| AZZ8398 | 275650B000028777 | 02/11/2017 | 74550 |
| BAB4846 | 275650B000028886 | 04/11/2017 | 74550 |
| BAD3511 | 275650B000028828 | 02/11/2017 | 74550 |
| BAE4732 | 275650B000028671 | 31/10/2017 | 74550 |
| BAF4198 | 275650B000028842 | 03/11/2017 | 74550 |
| BAH3947 | 275650F000062780 | 20/10/2017 | 55412 |
| BAH6165 | 275650B000028743 | 01/11/2017 | 74550 |
| BAI1035 | 275650F000065510 | 20/10/2017 | 55412 |
| BAI5251 | 275650B000028844 | 03/11/2017 | 74630 |
| BAI6103 | 275650W000073935 | 05/11/2017 | 74550 |
| BAI6953 | 275650B000028807 | 02/11/2017 | 74550 |
| BAI7106 | 275650B000028935 | 05/11/2017 | 74550 |
| BAJ3868 | 275650B000028926 | 05/11/2017 | 74550 |
| BAL2603 | 275650W000073893 | 02/11/2017 | 74550 |
| BAL4626 | 275650B000028855 | 03/11/2017 | 74550 |
| BAL8487 | 275650B000028910 | 04/11/2017 | 74550 |
| BAN6191 | 275650B000028950 | 05/11/2017 | 74550 |
| BAP1220 | 275650F000065866 | 19/10/2017 | 55412 |
| BAS4420 | 275650B000028955 | 05/11/2017 | 74550 |
| BAS7241 | 275650B000028974 | 06/11/2017 | 74550 |
| BAS7920 | 275650W000073901 | 03/11/2017 | 74630 |
| BAW4794 | 275650F000062883 | 26/10/2017 | 55412 |
| BAW7345 | 275650F000065511 | 23/10/2017 | 55412 |
| BAX4481 | 275650F000065733 | 01/11/2017 | 54600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAZ2294 | 275650B000028819 | 02/11/2017 | 74550 |
| BAZ4224 | 275650W000073843 | 30/10/2017 | 74550 |
| BAZ4895 | 275650W000073917 | 04/11/2017 | 74550 |
| BBB5488 | 275650B000028835 | 03/11/2017 | 74550 |
| BBC0268 | 275650W000073968 | 06/11/2017 | 74550 |
| BBC3139 | 275650B000028788 | 02/11/2017 | 74550 |
| BBC4653 | 275650B000028841 | 03/11/2017 | 74550 |
| BBD9454 | 275650B000028665 | 31/10/2017 | 74550 |
| BBE8512 | 275650W000074002 | 08/11/2017 | 74550 |
| BBF5646 | 275650B000028821 | 02/11/2017 | 74550 |
| BBG5773 | 275650W000073944 | 05/11/2017 | 74630 |
| BBH6511 | 275650B000028785 | 02/11/2017 | 74550 |
| BBJ0641 | 275650W000073849 | 30/10/2017 | 74550 |
| BBJ2853 | 275650F000063021 | 19/10/2017 | 55412 |
| BBJ8816 | 275650B000028896 | 04/11/2017 | 74550 |
| BBM6429 | 275650B000028758 | 02/11/2017 | 74550 |
| BBN0272 | 275650B000028681 | 31/10/2017 | 74550 |
| BBN2449 | 275650B000028919 | 04/11/2017 | 74550 |
| BBO3064 | 275650W000073937 | 05/11/2017 | 74630 |
| BBO4281 | 275650B000028707 | 01/11/2017 | 74550 |
| BBO8229 | 275650F000064970 | 01/11/2017 | 76331 |
| BBP0810 | 116100E007945012 | 02/11/2017 | 54522 |
| BBX1415 | 275650B000028813 | 02/11/2017 | 74550 |
| BCM3336 | 275650B000028824 | 02/11/2017 | 74550 |
| BDC0061 | 275650B000028690 | 31/10/2017 | 74550 |
| BDF2014 | 275650F000065808 | 18/10/2017 | 55412 |
| BEA8400 | 275650B000028831 | 03/11/2017 | 74550 |
| BEJ6555 | 275650W000073933 | 05/11/2017 | 74550 |
| BEP3107 | 275650B000028801 | 02/11/2017 | 74550 |
| BER0323 | 275650B000028834 | 03/11/2017 | 74550 |
| BMM8874 | 275650W000073999 | 08/11/2017 | 74550 |
| BPM3037 | 275650W000073897 | 02/11/2017 | 74550 |
| BXK2736 | 275650B000028724 | 01/11/2017 | 74550 |
| CDR0099 | 275650B000028829 | 03/11/2017 | 74550 |
| CDW6578 | 275650B000028648 | 30/10/2017 | 74550 |
| CFM8050 | 275650W000073969 | 06/11/2017 | 74550 |
| CJS0064 | 275650W000073905 | 03/11/2017 | 74630 |
| CLI5270 | 275650W000074005 | 08/11/2017 | 74550 |
| CNW5046 | 275650B000028664 | 31/10/2017 | 74550 |
| CSF8725 | 275650F000065904 | 20/10/2017 | 55412 |
| CTT4222 | 275650W000073858 | 31/10/2017 | 74550 |
| CVC6917 | 275650W000073868 | 01/11/2017 | 74550 |
| CVC8257 | 275650F000065955 | 18/10/2017 | 55412 |
| CWL6467 | 275650W000073864 | 31/10/2017 | 74550 |
| CXN3121 | 275650B000028949 | 05/11/2017 | 74550 |
| CYK7913 | 275650B000028647 | 30/10/2017 | 74550 |
| DFM4493 | 275650W000074012 | 09/11/2017 | 74550 |
| DGN8589 | 275650F000062582 | 23/10/2017 | 55412 |
| DHV7353 | 275650W000073973 | 06/11/2017 | 74550 |
| DIT7054 | 275650B000028933 | 05/11/2017 | 74550 |
| DIY2711 | 275650B000028723 | 01/11/2017 | 74550 |
| DIZ5078 | 275650W000073998 | 08/11/2017 | 74630 |
| DJH7209 | 275650F000065908 | 27/10/2017 | 55412 |
| DLP7872 | 275650B000028661 | 30/10/2017 | 74550 |
| DQK1610 | 275650W000073919 | 04/11/2017 | 74550 |
| DWB9966 | 275650B000028735 | 01/11/2017 | 74550 |
| EBP2350 | 275650B000028903 | 04/11/2017 | 74550 |
| EDQ5817 | 275650B000028732 | 01/11/2017 | 74550 |
| EDQ8724 | 275650W000073974 | 06/11/2017 | 74550 |
| EEW7655 | 275650B000028809 | 02/11/2017 | 74550 |
| EEY0374 | 275650W000074007 | 09/11/2017 | 74550 |
| EFB7816 | 275650B000028941 | 05/11/2017 | 74550 |
| EPS0914 | 275650B000028852 | 03/11/2017 | 74550 |
| EUC0208 | 275650B000028703 | 01/11/2017 | 74630 |
| EUU0683 | 275650W000074000 | 08/11/2017 | 74550 |
| EYH2010 | 275650W000073987 | 07/11/2017 | 74550 |
| FAE9486 | 275650B000028812 | 02/11/2017 | 74550 |
| FDF1507 | 275650W000073882 | 02/11/2017 | 74550 |
| FDJ3700 | 275650F000062881 | 20/10/2017 | 55412 |
| FFA0663 | 275650B000028957 | 05/11/2017 | 74550 |
| FFZ2546 | 275650B000028963 | 05/11/2017 | 74550 |
| FHE7914 | 275650B000028699 | 31/10/2017 | 74550 |
| FRI3811 | 275650B000028688 | 31/10/2017 | 74550 |
| FSY3439 | 275650F000062781 | 20/10/2017 | 55412 |
| GFD6363 | 116100E007876412 | 05/11/2017 | 53800 |
| GGG2807 | 275650B000028921 | 05/11/2017 | 74550 |
| GWP3439 | 275650W000073898 | 02/11/2017 | 74550 |
| GZI7256 | 275650F000062581 | 20/10/2017 | 55412 |
| HBA9163 | 275650B000028792 | 02/11/2017 | 74630 |
| HEW5335 | 275650F000065433 | 31/10/2017 | 55920 |
| HFC0423 | 275650F000065863 | 18/10/2017 | 55412 |
| HIK6174 | 275650B000028872 | 04/11/2017 | 74630 |
| HLY5951 | 275650B000028682 | 31/10/2017 | 74550 |
| HNB3863 | 275650W000073870 | 01/11/2017 | 74550 |
| HQC6015 | 275650B000028798 | 02/11/2017 | 74550 |
| HSN0140 | 275650B000028799 | 02/11/2017 | 74550 |
| HSY6470 | 275650W000073906 | 03/11/2017 | 74550 |
| HTA4361 | 275650W000074003 | 08/11/2017 | 74630 |
| HUW5779 | 275650B000028937 | 05/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDW2938 | 275650F000065432 | 31/10/2017 | 55920 |
| IFE5178 | 275650W000073912 | 04/11/2017 | 74550 |
| IFW4653 | 275650W000073871 | 01/11/2017 | 74550 |
| IGR9866 | 275650B000028959 | 05/11/2017 | 74630 |
| IHL0010 | 275650F000065868 | 20/10/2017 | 55412 |
| IKK2439 | 275650W000073916 | 04/11/2017 | 74550 |
| ILM2916 | 275650W000073927 | 04/11/2017 | 74550 |
| ILY9196 | 275650B000028797 | 02/11/2017 | 74550 |
| IMM2996 | 275650B000028877 | 04/11/2017 | 74550 |
| IMS2081 | 275650B000028861 | 03/11/2017 | 74550 |
| INI5138 | 275650W000073860 | 31/10/2017 | 74550 |
| IQQ2227 | 275650B000028862 | 03/11/2017 | 74550 |
| ITD8083 | 275650B000028662 | 30/10/2017 | 74630 |
| ITQ8281 | 275650B000028739 | 01/11/2017 | 74550 |
| IUB2091 | 275650B000028786 | 02/11/2017 | 74550 |
| IUR9879 | 275650B000028917 | 04/11/2017 | 74550 |
| IUU1935 | 275650W000073888 | 02/11/2017 | 74630 |
| IVT0606 | 275650F000065513 | 26/10/2017 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000065514 | 26/10/2017 | 55412 |
| IVU9110 | 275650B000028646 | 30/10/2017 | 74550 |
| IWB8362 | 275650B000028806 | 02/11/2017 | 74550 |
| IXF2929 | 275650B000028837 | 03/11/2017 | 74550 |
| IXR0321 | 275650B000028795 | 02/11/2017 | 74630 |
| IXU1911 | 275650W000073861 | 31/10/2017 | 74630 |
| IXV4206 | 275650B000028742 | 01/11/2017 | 74550 |
| IXW9255 | 275650B000028868 | 04/11/2017 | 74550 |
| JDU0929 | 275650B000028922 | 05/11/2017 | 74550 |
| JGE6376 | 275650B000028948 | 05/11/2017 | 74550 |
| JHF2310 | 275650B000028787 | 02/11/2017 | 74550 |
| JQV9096 | 275650B000028774 | 02/11/2017 | 74550 |
| JTM7830 | 275650B000028976 | 06/11/2017 | 74550 |
| JUR8159 | 275650W000073932 | 04/11/2017 | 74550 |
| JVM6900 | 275650B000028939 | 05/11/2017 | 74630 |
| JVM6900 | 275650B000028865 | 03/11/2017 | 74550 |
| JZP6795 | 275650B000028697 | 31/10/2017 | 74550 |
| KCU3551 | 275650W000073983 | 07/11/2017 | 74550 |
| KDT6899 | 275650B000028827 | 02/11/2017 | 74550 |
| KGY2579 | 275650F000065211 | 18/10/2017 | 55412 |
| KKA6354 | 275650W000073909 | 04/11/2017 | 74550 |
| KYE5286 | 275650W000073872 | 01/11/2017 | 74550 |
| KZO3574 | 275650B000028725 | 01/11/2017 | 74550 |
| LBA1739 | 275650B000028858 | 03/11/2017 | 74550 |
| LBY1534 | 275650W000073964 | 06/11/2017 | 74550 |
| LCO1504 | 275650F000065753 | 24/10/2017 | 55412 |
| LNB4035 | 275650W000073853 | 30/10/2017 | 74550 |
| LRX0219 | 275650B000028752 | 01/11/2017 | 74550 |
| LVT8515 | 275650B000028951 | 05/11/2017 | 74630 |
| LXD1995 | 275650B000028876 | 04/11/2017 | 74630 |
| LYK1734 | 275650B000028867 | 04/11/2017 | 74550 |
| LYK1734 | 275650B000028736 | 01/11/2017 | 74550 |
| LYL4170 | 275650W000073928 | 04/11/2017 | 74550 |
| LYT5294 | 275650F000065383 | 23/10/2017 | 55412 |
| LYZ9809 | 275650B000028767 | 02/11/2017 | 74550 |
| LZA0758 | 275650F000065870 | 20/10/2017 | 55412 |
| MAG5030 | 275650B000028881 | 04/11/2017 | 74550 |
| MAL5232 | 275650W000073907 | 03/11/2017 | 74550 |
| MAR4546 | 275650F000065957 | 18/10/2017 | 55412 |
| MAU8975 | 275650B000028729 | 01/11/2017 | 74630 |
| MAZ8788 | 275650B000028942 | 05/11/2017 | 74550 |
| MBD7851 | 275650B000028773 | 02/11/2017 | 74550 |
| MBD8371 | 275650B000028902 | 04/11/2017 | 74550 |
| MBL1847 | 275650W000073918 | 04/11/2017 | 74550 |
| MCK2307 | 275650W000073936 | 05/11/2017 | 74630 |
| MDJ3498 | 275650B000028712 | 01/11/2017 | 74630 |
| MDO5529 | 275650W000073850 | 30/10/2017 | 74550 |
| MDR4777 | 275650B000028685 | 31/10/2017 | 74550 |
| MDY0984 | 275650W000073934 | 05/11/2017 | 74550 |
| MEC5495 | 275650W000073943 | 05/11/2017 | 74550 |
| MEQ0146 | 275650W000073845 | 30/10/2017 | 74550 |
| MEW3511 | 275650W000073865 | 31/10/2017 | 74630 |
| MFF4547 | 275650F000064622 | 06/11/2017 | 70301 |
| MFH4594 | 275650W000073866 | 01/11/2017 | 74550 |
| MFN2146 | 275650W000073862 | 31/10/2017 | 74550 |
| MFO6931 | 116100E007875634 | 01/11/2017 | 65300 |
| MFW1101 | 275650W000073903 | 03/11/2017 | 74550 |
| MGD8254 | 275650B000028954 | 05/11/2017 | 74550 |
| MGE7595 | 275650B000028836 | 03/11/2017 | 74550 |
| MGK4845 | 275650B000028804 | 02/11/2017 | 74550 |
| MGO1278 | 275650B000028930 | 05/11/2017 | 74550 |
| MGS3629 | 275650F000065489 | 20/10/2017 | 55412 |
| MGU1324 | 275650W000073990 | 07/11/2017 | 74550 |
| MGX2728 | 275650F000062880 | 20/10/2017 | 55412 |
| MHB7291 | 275650B000028866 | 04/11/2017 | 74550 |
| MHE7287 | 275650B000028918 | 04/11/2017 | 74550 |
| MHG4194 | 275650B000028863 | 03/11/2017 | 74550 |
| MHT0697 | 275650B000028962 | 05/11/2017 | 74550 |
| MHY9478 | 275650F000065960 | 19/10/2017 | 55412 |
| MHY9478 | 275650F000065958 | 19/10/2017 | 55412 |
| MHY9478 | 275650F000065964 | 20/10/2017 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIA4619 | 275650B000028748 | 01/11/2017 | 74550 |
| MIC3141 | 275650B000028796 | 02/11/2017 | 74550 |
| MIC5648 | 275650B000028745 | 01/11/2017 | 74550 |
| MIK6521 | 275650W000073846 | 30/10/2017 | 74550 |
| MIN4310 | 275650B000028701 | 31/10/2017 | 74550 |
| MIR5595 | 275650B000028909 | 04/11/2017 | 74550 |
| MJB6439 | 275650W000073874 | 01/11/2017 | 74550 |
| MJE5605 | 275650B000028775 | 02/11/2017 | 74550 |
| MJM3937 | 275650W000073939 | 05/11/2017 | 74550 |
| MJM3937 | 275650W000073940 | 05/11/2017 | 74550 |
| MJW9983 | 275650W000073958 | 05/11/2017 | 74630 |
| MJZ6673 | 275650W000074004 | 08/11/2017 | 74550 |
| MKD2351 | 275650W000073995 | 08/11/2017 | 74550 |
| MKD8590 | 275650F000065959 | 19/10/2017 | 55412 |
| MKF7165 | 275650B000028857 | 03/11/2017 | 74630 |
| MKI7349 | 275650F000060939 | 24/10/2017 | 55412 |
| MKI9659 | 275650B000028720 | 01/11/2017 | 74550 |
| MKK7065 | 275650W000073891 | 02/11/2017 | 74550 |
| MKO1938 | 275650W000073902 | 03/11/2017 | 74550 |
| MKR4446 | 275650W000073880 | 02/11/2017 | 74550 |
| MKX5873 | 275650B000028652 | 30/10/2017 | 74550 |
| MKY3976 | 275650F000060938 | 20/10/2017 | 55412 |
| MLA3929 | 275650B000028943 | 05/11/2017 | 74550 |
| MLB4359 | 275650B000028658 | 30/10/2017 | 74550 |
| MLI3389 | 275650W000073971 | 06/11/2017 | 74550 |
| MLJ3477 | 275650B000028805 | 02/11/2017 | 74550 |
| MLM7064 | 275650W000073890 | 02/11/2017 | 74550 |
| MLX2804 | 275650B000028790 | 02/11/2017 | 74550 |
| MLX2804 | 275650W000073892 | 02/11/2017 | 74550 |
| MMC6789 | 275650W000073938 | 05/11/2017 | 74550 |
| MMK0789 | 275650W000073883 | 02/11/2017 | 74550 |
| MTM9225 | 275650F000062580 | 18/10/2017 | 55412 |
| MXP1915 | 275650W000073993 | 08/11/2017 | 74550 |
| MYR6766 | 275650B000028887 | 04/11/2017 | 74550 |
| NBP3293 | 275650B000028945 | 05/11/2017 | 74630 |
| NBP8883 | 275650B000028888 | 04/11/2017 | 74550 |
| NDJ3404 | 275650B000028733 | 01/11/2017 | 74550 |
| NPD2123 | 275650B000028912 | 04/11/2017 | 74550 |
| NPE2546 | 275650B000028765 | 02/11/2017 | 74550 |
| NPG2151 | 275650B000028769 | 02/11/2017 | 74550 |
| NPG6622 | 275650B000028938 | 05/11/2017 | 74550 |
| NPK3630 | 275650B000028794 | 02/11/2017 | 74550 |
| NRS4586 | 275650B000028925 | 05/11/2017 | 74710 |
| NTQ1483 | 275650F000065379 | 19/10/2017 | 55412 |
| OCK6000 | 275650B000028970 | 05/11/2017 | 74550 |
| ODI1476 | 275650W000073863 | 31/10/2017 | 74550 |
| ONN2779 | 275650B000028971 | 06/11/2017 | 74550 |
| OQN9177 | 275650W000073991 | 08/11/2017 | 74550 |
| OWH3987 | 275650F000062579 | 18/10/2017 | 55412 |
| PAS4170 | 275650B000028659 | 30/10/2017 | 74550 |
| PJD5923 | 275650B000028966 | 05/11/2017 | 74550 |
| PPP1012 | 275650B000028832 | 03/11/2017 | 74630 |
| PUJ6630 | 275650W000073988 | 07/11/2017 | 74550 |
| PVF4758 | 275650B000028709 | 01/11/2017 | 74550 |
| PWZ1873 | 275650B000028823 | 02/11/2017 | 74550 |
| PXR2102 | 275650B000028846 | 03/11/2017 | 74550 |
| PXV2629 | 275650B000028873 | 04/11/2017 | 74550 |
| PXY6137 | 275650B000028760 | 02/11/2017 | 74550 |
| PZW6481 | 275650B000028972 | 06/11/2017 | 74550 |
| QHD0484 | 275650B000028700 | 31/10/2017 | 74550 |
| QHE1611 | 275650F000065486 | 19/10/2017 | 55412 |
| QHV8166 | 275650W000073896 | 02/11/2017 | 74630 |
| QHW0595 | 275650W000073956 | 05/11/2017 | 74550 |
| QHZ9603 | 275650B000028934 | 05/11/2017 | 74550 |
| QIA1550 | 275650B000028800 | 02/11/2017 | 74550 |
| QIG4615 | 275650B000028911 | 04/11/2017 | 74550 |
| QIJ3218 | 275650W000073982 | 07/11/2017 | 74550 |
| QIL1326 | 275650B000028944 | 05/11/2017 | 74550 |
| QIP4966 | 275650B000028968 | 05/11/2017 | 74550 |
| QIQ9747 | 275650B000028778 | 02/11/2017 | 74630 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veiculo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAD8338 | 275650B000028995 | 06/11/2017 | 74630 |
| AAK5674 | 275650B000029036 | 07/11/2017 | 74630 |
| ADO9393 | 275650B000029032 | 07/11/2017 | 74630 |
| AEL3334 | 275650NIC0020786 | 18/01/2018 | 50020 |
| AEN8274 | 275650B000029021 | 07/11/2017 | 74550 |
| AFD7285 | 275650B000029069 | 08/11/2017 | 74550 |
| AFI1150 | 275650B000029035 | 07/11/2017 | 74550 |
| AFK8191 | 275650B000029084 | 09/11/2017 | 74550 |
| AFQ4463 | 275650B000029087 | 09/11/2017 | 74550 |
| AGG1700 | 275650B000028984 | 06/11/2017 | 74630 |
| AGN0155 | 275650B000028993 | 06/11/2017 | 74550 |
| AGV0844 | 275650B000029008 | 07/11/2017 | 74550 |
| AGV8070 | 275650B000028991 | 06/11/2017 | 74550 |
| AHG8092 | 275650B000029116 | 09/11/2017 | 74550 |
| AHN2708 | 275650B000029086 | 09/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIT2314 | 275650B000028980 | 06/11/2017 | 74550 |
| AJB8681 | 275650B000029119 | 09/11/2017 | 74550 |
| AJF3445 | 275650B000029058 | 08/11/2017 | 74630 |
| AJK3149 | 275650NIC0020768 | 18/01/2018 | 50020 |
| AJQ0201 | 275650B000029025 | 07/11/2017 | 74550 |
| AKF4975 | 275650B000029077 | 08/11/2017 | 74550 |
| AKG8650 | 275650B000029096 | 09/11/2017 | 74550 |
| AKM7142 | 275650B000029026 | 07/11/2017 | 74550 |
| ALL2438 | 275650B000029056 | 08/11/2017 | 74550 |
| ANI0317 | 275650NIC0020789 | 18/01/2018 | 50020 |
| ANN3109 | 275650B000029080 | 08/11/2017 | 74550 |
| ANN3109 | 275650B000029059 | 08/11/2017 | 74550 |
| ANT2355 | 275650B000029083 | 08/11/2017 | 74710 |
| AOB3158 | 275650B000029082 | 08/11/2017 | 74630 |
| AOD3622 | 275650B000029043 | 08/11/2017 | 74550 |
| AOG8696 | 275650B000029118 | 09/11/2017 | 74550 |
| APD9430 | 275650B000029100 | 09/11/2017 | 74550 |
| APZ1210 | 275650NIC0020776 | 18/01/2018 | 50020 |
| AQB5895 | 275650B000029038 | 07/11/2017 | 74550 |
| AQM2572 | 275650B000029052 | 08/11/2017 | 74550 |
| AQO1650 | 275650B000029031 | 07/11/2017 | 74550 |
| AQT4224 | 275650B000029106 | 09/11/2017 | 74550 |
| AQU2059 | 275650NIC0020770 | 18/01/2018 | 50020 |
| ARC2596 | 275650B000029068 | 08/11/2017 | 74550 |
| ARD5458 | 275650B000029018 | 07/11/2017 | 74550 |
| ARN3901 | 275650B000029101 | 09/11/2017 | 74550 |
| ART4774 | 275650B000029002 | 07/11/2017 | 74550 |
| ARX5817 | 275650B000029066 | 08/11/2017 | 74550 |
| ASI3277 | 275650B000029049 | 08/11/2017 | 74550 |
| ASJ3239 | 275650NIC0020784 | 18/01/2018 | 50020 |
| ASL3058 | 275650NIC0020780 | 18/01/2018 | 50020 |
| ASN5105 | 275650B000029037 | 07/11/2017 | 74550 |
| ASS4197 | 275650B000029007 | 07/11/2017 | 74550 |
| ASV3810 | 275650B000029009 | 07/11/2017 | 74550 |
| ATG7186 | 275650B000029115 | 09/11/2017 | 74550 |
| ATK0229 | 275650B000029029 | 07/11/2017 | 74550 |
| ATK2616 | 275650B000029000 | 06/11/2017 | 74550 |
| ATQ2759 | 275650B000029045 | 08/11/2017 | 74550 |
| ATX5509 | 275650B000028994 | 06/11/2017 | 74550 |
| AUA3035 | 275650B000029110 | 09/11/2017 | 74550 |
| AUA5930 | 275650B000029088 | 09/11/2017 | 74550 |
| AUG0167 | 275650NIC0020779 | 18/01/2018 | 50020 |
| AUJ3557 | 275650B000028979 | 06/11/2017 | 74550 |
| AUP9325 | 275650B000029081 | 08/11/2017 | 74550 |
| AUR7789 | 275650B000028983 | 06/11/2017 | 74550 |
| AVA5970 | 275650NIC0020772 | 18/01/2018 | 50020 |
| AVM5908 | 275650B000029020 | 07/11/2017 | 74550 |
| AVN5472 | 275650B000029104 | 09/11/2017 | 74550 |
| AVS3158 | 275650B000029028 | 07/11/2017 | 74550 |
| AVS4282 | 275650NIC0020777 | 18/01/2018 | 50020 |
| AVU8213 | 275650B000029067 | 08/11/2017 | 74550 |
| AVV7559 | 275650B000029003 | 07/11/2017 | 74550 |
| AWI1090 | 275650B000029057 | 08/11/2017 | 74550 |
| AWN4163 | 275650B000028989 | 06/11/2017 | 74550 |
| AWN8764 | 275650NIC0020788 | 18/01/2018 | 50020 |
| AWR4674 | 275650B000029010 | 07/11/2017 | 74550 |
| AWT4756 | 275650B000029048 | 08/11/2017 | 74550 |
| AWX6541 | 275650B000028981 | 06/11/2017 | 74550 |
| AWZ4256 | 275650B000029015 | 07/11/2017 | 74550 |
| AXM0316 | 275650B000029117 | 09/11/2017 | 74550 |
| AXM9806 | 275650B000029107 | 09/11/2017 | 74550 |
| AXU0193 | 275650B000029051 | 08/11/2017 | 74550 |
| AXV8114 | 275650NIC0020793 | 18/01/2018 | 50020 |
| AXV8114 | 275650B000029102 | 09/11/2017 | 74550 |
| AXY8012 | 275650B000029111 | 09/11/2017 | 74550 |
| AYE6624 | 275650B000029109 | 09/11/2017 | 74550 |
| AYE9564 | 275650B000029055 | 08/11/2017 | 74630 |
| AYF6512 | 275650B000029075 | 08/11/2017 | 74550 |
| AYH7840 | 275650B000029114 | 09/11/2017 | 74550 |
| AYI6848 | 275650B000029014 | 07/11/2017 | 74550 |
| AYJ3632 | 275650B000029039 | 08/11/2017 | 74550 |
| AYL0394 | 275650B000029078 | 08/11/2017 | 74550 |
| AYR8153 | 275650NIC0020794 | 18/01/2018 | 50020 |
| AYX5296 | 275650NIC0020782 | 18/01/2018 | 50020 |
| AYY8587 | 275650B000029053 | 08/11/2017 | 74550 |
| AYZ1934 | 275650B000029105 | 09/11/2017 | 74550 |
| AZF9283 | 275650B000029023 | 07/11/2017 | 74550 |
| AZG5133 | 275650B000029103 | 09/11/2017 | 74550 |
| AZG9796 | 275650B000029108 | 09/11/2017 | 74550 |
| AZI3116 | 275650B000029097 | 09/11/2017 | 74550 |
| AZJ2436 | 275650B000029022 | 07/11/2017 | 74550 |
| AZP4591 | 275650B000029012 | 07/11/2017 | 74550 |
| AZR2617 | 275650B000029017 | 07/11/2017 | 74550 |
| BAB2725 | 275650B000028996 | 06/11/2017 | 74550 |
| BAC1129 | 275650B000028988 | 06/11/2017 | 74550 |
| BAG9302 | 275650NIC0020785 | 18/01/2018 | 50020 |
| BAJ0665 | 275650B000029085 | 09/11/2017 | 74550 |
| BAS6946 | 275650B000029079 | 08/11/2017 | 74550 |
| BAT6914 | 275650B000029061 | 08/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAW1153 | 275650B000029006 | 07/11/2017 | 74550 |
| BAW3842 | 275650NIC0020787 | 18/01/2018 | 50020 |
| BAW4994 | 275650B000028998 | 06/11/2017 | 74550 |
| BAX4498 | 275650B000028997 | 06/11/2017 | 74550 |
| BBG3823 | 275650B000029065 | 08/11/2017 | 74630 |
| BBI1399 | 275650NIC0020781 | 18/01/2018 | 50020 |
| BBK9143 | 275650NIC0020791 | 18/01/2018 | 50020 |
| BBL6933 | 275650B000029113 | 09/11/2017 | 74710 |
| BCW1771 | 275650B000029001 | 07/11/2017 | 74550 |
| BCW1771 | 275650B000029016 | 07/11/2017 | 74550 |
| BDM4500 | 275650B000029093 | 09/11/2017 | 74550 |
| CKT0198 | 275650B000029062 | 08/11/2017 | 74550 |
| CRF3649 | 275650NIC0020792 | 18/01/2018 | 50020 |
| CYB7088 | 275650B000029005 | 07/11/2017 | 74550 |
| CZI6013 | 275650B000029060 | 08/11/2017 | 74550 |
| DCC5061 | 275650B000029089 | 09/11/2017 | 74550 |
| DJP5838 | 275650B000029024 | 07/11/2017 | 74550 |
| DTY3777 | 275650B000029046 | 08/11/2017 | 74550 |
| DYH1732 | 275650B000029090 | 09/11/2017 | 74550 |
| EBT9367 | 275650B000029063 | 08/11/2017 | 74550 |
| EFV8740 | 275650B000029027 | 07/11/2017 | 74630 |
| EIN5089 | 275650B000029070 | 08/11/2017 | 74550 |
| EOO1981 | 275650B000029054 | 08/11/2017 | 74550 |
| ETF6714 | 275650NIC0020771 | 18/01/2018 | 50020 |
| ETV5619 | 275650B000029040 | 08/11/2017 | 74550 |
| EUS5060 | 275650B000029091 | 09/11/2017 | 74550 |
| FFK4840 | 275650B000029004 | 07/11/2017 | 74550 |
| FFT3744 | 275650NIC0020769 | 18/01/2018 | 50020 |
| FQY7303 | 275650B000028990 | 06/11/2017 | 74550 |
| FSW5649 | 275650B000029033 | 07/11/2017 | 74630 |
| FZZ7907 | 275650B000029120 | 10/11/2017 | 74550 |
| GQG4004 | 275650B000028982 | 06/11/2017 | 74550 |
| HAN2312 | 275650B000028992 | 06/11/2017 | 74550 |
| HRE2861 | 275650B000029042 | 08/11/2017 | 74550 |
| HTO9111 | 275650B000029099 | 09/11/2017 | 74550 |
| IHQ4620 | 275650B000028985 | 06/11/2017 | 74550 |
| IJX8029 | 275650NIC0020775 | 18/01/2018 | 50020 |
| IKB8951 | 275650B000029064 | 08/11/2017 | 74550 |
| INW1293 | 275650B000029073 | 08/11/2017 | 74550 |
| ISK0533 | 275650NIC0020783 | 18/01/2018 | 50020 |
| ISR9485 | 275650B000029019 | 07/11/2017 | 74550 |
| IXI4550 | 275650B000029011 | 07/11/2017 | 74550 |
| JNC4564 | 275650B000029095 | 09/11/2017 | 74550 |
| JQM6310 | 275650B000029041 | 08/11/2017 | 74550 |
| KPF7553 | 275650B000029076 | 08/11/2017 | 74550 |
| LYX8369 | 275650B000028999 | 06/11/2017 | 74630 |
| LZR7765 | 275650B000029013 | 07/11/2017 | 74550 |
| MCS1637 | 275650B000029071 | 08/11/2017 | 74550 |
| MEN0317 | 275650B000027978 | 14/10/2017 | 74710 |
| MEN0317 | 275650B000027977 | 14/10/2017 | 74710 |
| MEN0317 | 275650W000073588 | 14/10/2017 | 74550 |
| MEN0317 | 275650W000073602 | 15/10/2017 | 74550 |
| MEO0321 | 275650NIC0020774 | 18/01/2018 | 50020 |
| MES0165 | 275650B000029112 | 09/11/2017 | 74550 |
| MFL9095 | 275650B000029047 | 08/11/2017 | 74550 |
| MGX3291 | 275650B000029094 | 09/11/2017 | 74550 |
| MHD1910 | 275650B000028987 | 06/11/2017 | 74550 |
| MHX2201 | 275650B000029050 | 08/11/2017 | 74550 |
| MII0374 | 275650NIC0020773 | 18/01/2018 | 50020 |
| MIP2320 | 275650B000029072 | 08/11/2017 | 74550 |
| MJV4749 | 275650B000029034 | 07/11/2017 | 74550 |
| MJW7913 | 275650B000029092 | 09/11/2017 | 74630 |
| MLB4359 | 275650B000029074 | 08/11/2017 | 74550 |
| NFC1039 | 275650B000029098 | 09/11/2017 | 74550 |
| OGQ2004 | 275650NIC0020790 | 18/01/2018 | 50020 |
| OZW0498 | 275650B000028879 | 04/11/2017 | 74550 |
| PXK3027 | 275650B000029044 | 08/11/2017 | 74550 |
| PYT4668 | 275650NIC0020778 | 18/01/2018 | 50020 |
| QHP8141 | 275650B000029030 | 07/11/2017 | 74550 |
| QNA6680 | 275650W000073854 | 30/10/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veiculo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGT5004 | 275650F000065736 | 07/11/2017 | 55090 |
| AGZ4677 | 275650F000065735 | 06/11/2017 | 54526 |
| AJT5823 | 275650F000018926 | 07/11/2017 | 62700 |
| AML7376 | 275650F000065674 | 09/11/2017 | 55411 |
| AOT0182 | 275650F000065665 | 07/11/2017 | 76332 |
| APF7872 | 275650F000055692 | 07/11/2017 | 55411 |
| AQN0112 | 275650F000062250 | 08/11/2017 | 76331 |
| ART2196 | 275650F000065737 | 07/11/2017 | 55500 |
| ASG9818 | 275650F000065669 | 08/11/2017 | 55411 |
| ASJ8489 | 275650F000065740 | 07/11/2017 | 55090 |
| ASL7546 | 275650F000018927 | 07/11/2017 | 60412 |
| ATL2985 | 275650F000065745 | 08/11/2017 | 54526 |
| ATP0934 | 275650F000065738 | 07/11/2017 | 55090 |
| AUE1166 | 275650F000065666 | 08/11/2017 | 60501 |
| AUH2159 | 275650F000064623 | 08/11/2017 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUV1877 | 275650F000065670 | 08/11/2017 | 76331 |
| AVH1887 | 275650NIC0020795 | 20/01/2018 | 50020 |
| AVP4824 | 275650F000065744 | 08/11/2017 | 54526 |
| AWJ3050 | 275650F000065438 | 06/11/2017 | 54526 |
| AXF7305 | 275650F000064230 | 07/11/2017 | 55411 |
| AYH3460 | 275650F000065673 | 09/11/2017 | 60501 |
| AYI5290 | 275650F000065739 | 07/11/2017 | 55500 |
| BAG1160 | 275650NIC0020796 | 20/01/2018 | 50020 |
| BAH1108 | 275650F000065668 | 08/11/2017 | 76331 |
| BAT3621 | 275650F000065743 | 08/11/2017 | 60412 |
| BBA0733 | 275650F000065742 | 08/11/2017 | 55090 |
| CLM2504 | 275650F000062249 | 08/11/2017 | 54600 |
| DAI4927 | 275650F000064562 | 08/11/2017 | 55090 |
| DWE4495 | 275650F000065741 | 07/11/2017 | 55090 |
| IUW1626 | 275650F000018929 | 10/11/2017 | 54600 |
| MFW6798 | 275650F000056776 | 10/11/2017 | 76331 |
| NLP5960 | 275650F000065602 | 06/11/2017 | 55417 |
| NPJ8414 | 275650F000065672 | 09/11/2017 | 55411 |
| NPN8228 | 275650NIC0020797 | 20/01/2018 | 50020 |
| QIL9358 | 275650F000064563 | 08/11/2017 | 55090 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA6852 | 275650F000065013 | 07/10/2017 | 76331 |
| AAA7807 | 116100E007874903 | 01/11/2017 | 59670 |
| AAE7880 | 275650W000074077 | 13/11/2017 | 74550 |
| AAT5800 | 275650W000074059 | 12/11/2017 | 74550 |
| ABY9480 | 275650W000074042 | 11/11/2017 | 74550 |
| ACO5178 | 275650W000074044 | 11/11/2017 | 74550 |
| ADR7652 | 275650W000074065 | 12/11/2017 | 74630 |
| ADR7652 | 275650B000029277 | 13/11/2017 | 74710 |
| ADR7652 | 275650B000029274 | 13/11/2017 | 74550 |
| ADR7652 | 275650W000074020 | 10/11/2017 | 74630 |
| ADR7652 | 275650W000074028 | 10/11/2017 | 74630 |
| ADT1109 | 275650B000029191 | 11/11/2017 | 74550 |
| ADY6446 | 275650F000065967 | 27/10/2017 | 55412 |
| AEB0511 | 275650B000029165 | 11/11/2017 | 74550 |
| AEB8771 | 275650B000029241 | 12/11/2017 | 74550 |
| AEB9997 | 275650B000029142 | 10/11/2017 | 74550 |
| AEF6735 | 275650B000029278 | 13/11/2017 | 74550 |
| AEF8004 | 275650B000029164 | 11/11/2017 | 74550 |
| AEL1629 | 275650W000074050 | 11/11/2017 | 74550 |
| AET2477 | 275650F000048049 | 28/08/2017 | 76331 |
| AEU8743 | 275650B000029268 | 13/11/2017 | 74550 |
| AFD9903 | 275650W000074030 | 11/11/2017 | 74550 |
| AFD9903 | 275650B000029265 | 13/11/2017 | 74550 |
| AFR4414 | 275650B000029296 | 13/11/2017 | 74550 |
| AGP1317 | 275650W000074016 | 10/11/2017 | 74550 |
| AGW0543 | 275650W000073552 | 12/10/2017 | 74550 |
| AIM2168 | 275650B000029128 | 10/11/2017 | 74550 |
| AJC1489 | 275650F000062264 | 27/10/2017 | 55412 |
| AJD1453 | 275650F000062783 | 26/10/2017 | 55412 |
| AJQ6478 | 275650W000074026 | 10/11/2017 | 74630 |
| AJW3549 | 275650F000065812 | 27/10/2017 | 55412 |
| AKC9005 | 275650B000029122 | 10/11/2017 | 74550 |
| AKD9689 | 116100E007874714 | 04/10/2017 | 55250 |
| AKJ1723 | 275650F000064814 | 26/07/2017 | 54526 |
| AKL3305 | 275650B000029192 | 11/11/2017 | 74550 |
| AKL8640 | 275650B000029181 | 11/11/2017 | 74550 |
| AKM2835 | 275650B000029229 | 12/11/2017 | 74550 |
| AKS6089 | 275650W000074058 | 12/11/2017 | 74630 |
| ALC1382 | 275650F000065965 | 26/10/2017 | 55412 |
| ALE9890 | 275650B000029258 | 12/11/2017 | 74550 |
| ALP9431 | 275650B000029260 | 12/11/2017 | 74550 |
| ALS4436 | 275650F000065209 | 07/10/2017 | 55412 |
| ALT1078 | 275650B000029228 | 12/11/2017 | 74550 |
| ALV4704 | 275650W000074018 | 10/11/2017 | 74550 |
| ALW1493 | 116100E007873188 | 09/09/2017 | 54521 |
| AMA1184 | 275650B000029238 | 12/11/2017 | 74550 |
| AMD8491 | 275650NIC0020798 | 23/01/2018 | 50020 |
| AME2277 | 275650B000029251 | 12/11/2017 | 74630 |
| AMO5520 | 275650B000029281 | 13/11/2017 | 74550 |
| AMQ7144 | 275650B000029259 | 12/11/2017 | 74550 |
| AMV1321 | 275650B000029124 | 10/11/2017 | 74550 |
| ANC7911 | 275650F000063024 | 27/10/2017 | 55412 |
| AND0761 | 275650B000029263 | 12/11/2017 | 74550 |
| ANG5252 | 275650B000029253 | 12/11/2017 | 74550 |
| ANK9895 | 275650W000074069 | 13/11/2017 | 74550 |
| ANN7259 | 275650B000029156 | 10/11/2017 | 74550 |
| ANR0609 | 275650B000029182 | 11/11/2017 | 74550 |
| ANS1983 | 275650W000074053 | 11/11/2017 | 74550 |
| ANU0935 | 275650B000029130 | 10/11/2017 | 74550 |
| ANY2446 | 275650B000029162 | 11/11/2017 | 74550 |
| ANZ7772 | 275650B000029153 | 10/11/2017 | 74550 |
| AOI7116 | 275650B000029276 | 13/11/2017 | 74550 |
| AOT2736 | 275650W000074023 | 10/11/2017 | 74630 |
| AOU1593 | 275650W000074054 | 11/11/2017 | 74550 |
| APB9647 | 275650W000074076 | 13/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APC2674 | 275650B000029300 | 13/11/2017 | 74550 |
| APD6008 | 275650B000029233 | 12/11/2017 | 74630 |
| APD8768 | 275650B000029163 | 11/11/2017 | 74630 |
| APH1824 | 275650B000029220 | 12/11/2017 | 74550 |
| APH8633 | 275650F000063338 | 14/09/2017 | 55412 |
| APH8633 | 275650F000063333 | 14/09/2017 | 55412 |
| APH8633 | 275650F000065253 | 14/09/2017 | 55412 |
| APH8633 | 275650F000063336 | 14/09/2017 | 55412 |
| APH8633 | 275650F000065254 | 14/09/2017 | 55412 |
| APH8633 | 275650F000062571 | 19/09/2017 | 55412 |
| APP1214 | 275650B000029269 | 13/11/2017 | 74550 |
| APR3243 | 275650B000029243 | 12/11/2017 | 74550 |
| APR9169 | 275650B000029168 | 11/11/2017 | 74550 |
| APU0889 | 275650B000029125 | 10/11/2017 | 74550 |
| AQB3376 | 275650B000029254 | 12/11/2017 | 74710 |
| AQC4100 | 275650B000029299 | 13/11/2017 | 74550 |
| AQH8825 | 275650W000074063 | 12/11/2017 | 74550 |
| AQW2572 | 275650B000029239 | 12/11/2017 | 74550 |
| AQX9923 | 275650B000029132 | 10/11/2017 | 74550 |
| ARJ6329 | 275650B000029272 | 13/11/2017 | 74550 |
| ARO5980 | 275650B000029173 | 11/11/2017 | 74550 |
| ARP3198 | 275650B000029205 | 11/11/2017 | 74550 |
| ARQ7771 | 275650NIC0020819 | 23/01/2018 | 50020 |
| ARY4006 | 275650NIC0020828 | 23/01/2018 | 50020 |
| ASC1683 | 275650B000029256 | 12/11/2017 | 74550 |
| ASC5201 | 275650B000029294 | 13/11/2017 | 74550 |
| ASC5201 | 275650B000029227 | 12/11/2017 | 74550 |
| ASD3171 | 275650B000029212 | 12/11/2017 | 74550 |
| ASH0519 | 275650F000062782 | 26/10/2017 | 55412 |
| ASL0703 | 275650NIC0020801 | 23/01/2018 | 50020 |
| ASU3570 | 275650NIC0020810 | 23/01/2018 | 50020 |
| ASU6686 | 275650F000065498 | 27/10/2017 | 55412 |
| ATA3219 | 275650B000029214 | 12/11/2017 | 74550 |
| ATB5471 | 275650B000029196 | 11/11/2017 | 74550 |
| ATD8559 | 275650B000029140 | 10/11/2017 | 74550 |
| ATG6311 | 275650B000029204 | 11/11/2017 | 74550 |
| ATJ9971 | 275650B000029171 | 11/11/2017 | 74550 |
| ATK0229 | 275650B000029157 | 10/11/2017 | 74630 |
| ATL6078 | 275650B000029207 | 11/11/2017 | 74550 |
| ATQ4008 | 275650NIC0020814 | 23/01/2018 | 50020 |
| ATR1999 | 275650NIC0020827 | 23/01/2018 | 50020 |
| ATY3464 | 275650W000073130 | 15/09/2017 | 74630 |
| ATZ0185 | 275650B000029257 | 12/11/2017 | 74550 |
| AUB0620 | 275650B000029224 | 12/11/2017 | 74550 |
| AUD4366 | 275650W000074038 | 11/11/2017 | 74630 |
| AUF7297 | 275650B000029177 | 11/11/2017 | 74550 |
| AUG3284 | 275650NIC0020804 | 23/01/2018 | 50020 |
| AUH7209 | 275650F000063023 | 27/10/2017 | 55412 |
| AUK6258 | 275650F000021918 | 19/09/2017 | 76331 |
| AUK7923 | 275650W000074022 | 10/11/2017 | 74550 |
| AUM6652 | 275650B000029210 | 12/11/2017 | 74550 |
| AUN4023 | 275650F000062263 | 26/10/2017 | 55412 |
| AUN5385 | 275650B000029189 | 11/11/2017 | 74550 |
| AUP8919 | 275650B000029237 | 12/11/2017 | 74550 |
| AUX1521 | 275650W000074062 | 12/11/2017 | 74550 |
| AUX6327 | 275650B000029170 | 11/11/2017 | 74550 |
| AUY7398 | 275650B000029232 | 12/11/2017 | 74550 |
| AVB5351 | 275650B000029293 | 13/11/2017 | 74550 |
| AVH4068 | 275650B000029245 | 12/11/2017 | 74550 |
| AVI5452 | 275650B000029139 | 10/11/2017 | 74550 |
| AVI8332 | 275650B000029223 | 12/11/2017 | 74550 |
| AVO2886 | 116100E007875820 | 01/10/2017 | 57380 |
| AVO8147 | 275650B000029154 | 10/11/2017 | 74550 |
| AVQ6367 | 275650NIC0020812 | 23/01/2018 | 50020 |
| AVT8854 | 275650NIC0020817 | 23/01/2018 | 50020 |
| AVV6699 | 275650B000029146 | 10/11/2017 | 74550 |
| AVW1526 | 275650F000061084 | 11/09/2017 | 55412 |
| AVY1484 | 275650NIC0020809 | 23/01/2018 | 50020 |
| AWC0603 | 275650F000062685 | 27/10/2017 | 55412 |
| AWC0603 | 275650F000062684 | 26/10/2017 | 55412 |
| AWC5788 | 275650NIC0020824 | 23/01/2018 | 50020 |
| AWG8671 | 275650F000062668 | 16/09/2017 | 55412 |
| AWH1503 | 275650NIC0020816 | 23/01/2018 | 50020 |
| AWH2295 | 275650B000029250 | 12/11/2017 | 74550 |
| AWI7084 | 275650F000065734 | 06/11/2017 | 55500 |
| AWI9916 | 275650F000061245 | 09/10/2017 | 55411 |
| AWJ2798 | 275650B000029297 | 13/11/2017 | 74550 |
| AWK2003 | 275650B000029180 | 11/11/2017 | 74550 |
| AWL8724 | 275650B000029206 | 11/11/2017 | 74550 |
| AWR4674 | 275650B000029186 | 11/11/2017 | 74550 |
| AWS4708 | 275650W000074072 | 13/11/2017 | 74550 |
| AWT6927 | 275650NIC0020826 | 23/01/2018 | 50020 |
| AWW8031 | 275650B000029174 | 11/11/2017 | 74550 |
| AXC3806 | 275650B000029172 | 11/11/2017 | 74550 |
| AXD5320 | 275650B000029290 | 13/11/2017 | 74630 |
| AXE9985 | 275650B000029244 | 12/11/2017 | 74630 |
| AXF3455 | 275650B000029127 | 10/11/2017 | 74550 |
| AXG1679 | 275650B000029198 | 11/11/2017 | 74550 |
| AXJ3701 | 275650B000029266 | 13/11/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXL5455 | 275650NIC0020818 | 23/01/2018 | 50020 |
| AXS4360 | 275650B000029230 | 12/11/2017 | 74550 |
| AXT4802 | 275650B000029270 | 13/11/2017 | 74550 |
| AXV4354 | 275650F000064924 | 04/10/2017 | 55417 |
| AXY7685 | 275650F000062262 | 26/10/2017 | 55412 |
| AYG2060 | 275650B000029262 | 12/11/2017 | 74550 |
| AYG3904 | 275650B000029179 | 11/11/2017 | 74550 |
| AYH5720 | 275650NIC0020805 | 23/01/2018 | 50020 |
| AYL0334 | 275650F000058278 | 04/04/2016 | 55680 |
| AYM9179 | 275650F000065966 | 26/10/2017 | 55412 |
| AYN1360 | 275650B000029148 | 10/11/2017 | 74550 |
| AYN5803 | 275650F000065172 | 30/08/2017 | 51851 |
| AYO8418 | 275650B000029193 | 11/11/2017 | 74550 |
| AYQ5287 | 275650B000029298 | 13/11/2017 | 74630 |
| AYR5493 | 275650B000029295 | 13/11/2017 | 74550 |
| AYT1799 | 275650W000074017 | 10/11/2017 | 74550 |
| AYU4063 | 275650W000073197 | 18/09/2017 | 74550 |
| AYU4063 | 275650W000073121 | 14/09/2017 | 74550 |
| AYX3330 | 275650B000029166 | 11/11/2017 | 74550 |
| AYZ4418 | 275650W000074074 | 13/11/2017 | 74550 |
| AYZ9509 | 275650B000029217 | 12/11/2017 | 74550 |
| AZA3348 | 275650NIC0020811 | 23/01/2018 | 50020 |
| AZC4516 | 275650B000029160 | 10/11/2017 | 74550 |
| AZF5380 | 275650B000029175 | 11/11/2017 | 74550 |
| AZK3587 | 275650B000029143 | 10/11/2017 | 74550 |
| AZK6284 | 275650B000029235 | 12/11/2017 | 74550 |
| AZL6991 | 275650NIC0020813 | 23/01/2018 | 50020 |
| AZO3217 | 275650B000029134 | 10/11/2017 | 74550 |
| AZS5295 | 275650NIC0020820 | 23/01/2018 | 50020 |
| AZV7678 | 275650B000027447 | 30/09/2017 | 74550 |
| AZV8025 | 275650B000029151 | 10/11/2017 | 74550 |
| AZZ4086 | 275650NIC0020821 | 23/01/2018 | 50020 |
| BAA2428 | 275650W000074073 | 13/11/2017 | 74550 |
| BAC2859 | 275650B000029203 | 11/11/2017 | 74550 |
| BAE7321 | 275650F000065365 | 15/09/2017 | 55412 |
| BAF0593 | 275650NIC0020825 | 23/01/2018 | 50020 |
| BAF8757 | 275650B000029145 | 10/11/2017 | 74550 |
| BAF8974 | 275650W000074071 | 13/11/2017 | 74630 |
| BAG5107 | 275650B000029184 | 11/11/2017 | 74550 |
| BAG8166 | 275650B000029150 | 10/11/2017 | 74550 |
| BAH1660 | 275650NIC0020806 | 23/01/2018 | 50020 |
| BAH9023 | 275650W000074034 | 11/11/2017 | 74550 |
| BAI1429 | 275650W000074068 | 13/11/2017 | 74550 |
| BAO0915 | 275650B000029248 | 12/11/2017 | 74630 |
| BAV7831 | 275650W000074019 | 10/11/2017 | 74550 |
| BAV7831 | 275650W000074021 | 10/11/2017 | 74550 |
| BAW4994 | 275650W000074060 | 12/11/2017 | 74550 |
| BAX7568 | 275650B000027737 | 08/10/2017 | 74550 |
| BAZ2562 | 275650B000029202 | 11/11/2017 | 74550 |
| BBA6439 | 275650B000029255 | 12/11/2017 | 74550 |
| BBA6439 | 275650F000062400 | 21/09/2017 | 55412 |
| BBB9062 | 275650B000029185 | 11/11/2017 | 74550 |
| BBC4171 | 275650B000029289 | 13/11/2017 | 74630 |
| BBH3642 | 275650W000074070 | 13/11/2017 | 74550 |
| BBH9043 | 275650F000018920 | 19/10/2017 | 59910 |
| BBI3515 | 275650B000029161 | 10/11/2017 | 74550 |
| BBI4843 | 275650W000072990 | 06/09/2017 | 74550 |
| BBJ9234 | 275650B000029131 | 10/11/2017 | 74550 |
| BBK7351 | 275650B000029301 | 13/11/2017 | 74550 |
| BBL5262 | 275650NIC0020799 | 23/01/2018 | 50020 |
| BBM7980 | 275650B000029285 | 13/11/2017 | 74550 |
| BBN1209 | 275650B000026147 | 28/08/2017 | 74630 |
| BDB2030 | 275650B000029291 | 13/11/2017 | 74550 |
| BDU2301 | 275650W000074036 | 11/11/2017 | 74550 |
| BEA8400 | 275650B000029133 | 10/11/2017 | 74550 |
| BEH0306 | 275650B000029208 | 11/11/2017 | 74550 |
| BEL0447 | 275650B000029190 | 11/11/2017 | 74550 |
| BEL7525 | 275650NIC0020807 | 23/01/2018 | 50020 |
| BEN0053 | 275650F000065497 | 26/10/2017 | 55412 |
| BNB6898 | 275650B000029155 | 10/11/2017 | 74550 |
| BXL7649 | 275650B000029222 | 12/11/2017 | 74550 |
| BZV1801 | 275650B000029213 | 12/11/2017 | 74550 |
| CCM8742 | 275650B000029159 | 10/11/2017 | 74550 |
| CGS1089 | 275650B000029219 | 12/11/2017 | 74550 |
| CPT4632 | 275650B000029138 | 10/11/2017 | 74550 |
| CWX6792 | 275650F000063345 | 18/09/2017 | 55412 |
| CXF6713 | 275650B000029234 | 12/11/2017 | 74550 |
| DBK8853 | 275650B000029283 | 13/11/2017 | 74550 |
| DDL4204 | 275650W000074051 | 11/11/2017 | 74550 |
| DDL4204 | 275650W000074048 | 11/11/2017 | 74550 |
| DIY2711 | 275650NIC0020808 | 23/01/2018 | 50020 |
| DNC2088 | 275650W000074067 | 12/11/2017 | 74550 |
| DON1240 | 275650B000029194 | 11/11/2017 | 74550 |
| DQZ2981 | 275650B000029282 | 13/11/2017 | 74550 |
| DTC4363 | 275650B000029249 | 12/11/2017 | 74550 |
| DTQ5377 | 275650B000029218 | 12/11/2017 | 74550 |
| DUL6326 | 275650F000021913 | 18/09/2017 | 76331 |
| DVK0715 | 275650W000074031 | 11/11/2017 | 74550 |
| ECT8876 | 275650B000029136 | 10/11/2017 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDR8132 | 275650W000074010 | 09/11/2017 | 74630 |
| EFI0379 | 275650B000029284 | 13/11/2017 | 74550 |
| EFP4449 | 275650B000029246 | 12/11/2017 | 74550 |
| EFV8740 | 275650B000029280 | 13/11/2017 | 74550 |
| ELB5855 | 275650B000029264 | 12/11/2017 | 74630 |
| ELG0031 | 275650B000029226 | 12/11/2017 | 74550 |
| EML1119 | 275650W000074033 | 11/11/2017 | 74550 |
| EPV5459 | 275650B000029247 | 12/11/2017 | 74550 |
| ERR5669 | 275650W000074046 | 11/11/2017 | 74550 |
| EWM0874 | 275650W000074047 | 11/11/2017 | 74550 |
| EWP5178 | 275650B000027002 | 18/09/2017 | 74550 |
| EWS0662 | 275650B000029152 | 10/11/2017 | 74550 |
| EYM6053 | 275650W000074066 | 12/11/2017 | 74550 |
| FFN8159 | 275650W000074052 | 11/11/2017 | 74550 |
| FGN6382 | 275650B000029167 | 11/11/2017 | 74550 |
| FGV1103 | 275650B000029231 | 12/11/2017 | 74550 |
| FLF3175 | 275650B000029236 | 12/11/2017 | 74550 |
| FMT7946 | 275650B000029271 | 13/11/2017 | 74550 |
| GJO4470 | 275650NIC0020815 | 23/01/2018 | 50020 |
| HBK3020 | 275650B000027135 | 22/09/2017 | 74550 |
| HEW1438 | 275650W000074041 | 11/11/2017 | 74550 |
| HFG1316 | 275650B000029286 | 13/11/2017 | 74550 |
| HFT2716 | 116100E007875620 | 29/09/2017 | 65300 |
| HSI2704 | 275650W000073612 | 15/10/2017 | 74550 |
| IDV8709 | 275650B000029273 | 13/11/2017 | 74550 |
| IHG5076 | 275650B000029197 | 11/11/2017 | 74630 |
| IHQ4620 | 275650B000029123 | 10/11/2017 | 74550 |
| IJH8888 | 275650B000029216 | 12/11/2017 | 74550 |
| IRO5089 | 275650B000029287 | 13/11/2017 | 74550 |
| IUD5854 | 275650B000029183 | 11/11/2017 | 74550 |
| IWE1982 | 275650W000073779 | 27/10/2017 | 74550 |
| JFG1253 | 275650W000074045 | 11/11/2017 | 74550 |
| JHN1510 | 275650B000028633 | 29/10/2017 | 74550 |
| JPJ5839 | 275650F000065207 | 03/10/2017 | 55412 |
| JYS3909 | 275650NIC0020802 | 23/01/2018 | 50020 |
| KOB5667 | 275650B000029267 | 13/11/2017 | 74550 |
| KON5537 | 275650B000029158 | 10/11/2017 | 74550 |
| LOE0464 | 275650W000074040 | 11/11/2017 | 74550 |
| LVF3161 | 275650W000074057 | 12/11/2017 | 74550 |
| LVF3161 | 275650W000074056 | 12/11/2017 | 74550 |
| LXN9564 | 275650B000029292 | 13/11/2017 | 74550 |
| LYM3413 | 275650B000029275 | 13/11/2017 | 74550 |
| LYU8752 | 275650W000073273 | 24/09/2017 | 74550 |
| MAJ7071 | 275650W000074027 | 10/11/2017 | 74550 |
| MBO7524 | 275650B000029221 | 12/11/2017 | 74550 |
| MBY2352 | 275650B000029199 | 11/11/2017 | 74550 |
| MDM8433 | 275650B000029144 | 10/11/2017 | 74550 |
| MDR4806 | 275650B000029288 | 13/11/2017 | 74550 |
| MDS9825 | 275650F000065495 | 26/10/2017 | 55412 |
| MDW4447 | 275650B000029126 | 10/11/2017 | 74550 |
| MEH9306 | 275650W000074025 | 10/11/2017 | 74630 |
| MEJ8851 | 275650B000029225 | 12/11/2017 | 74550 |
| MET6437 | 275650B000029200 | 11/11/2017 | 74630 |
| MET6437 | 275650B000029201 | 11/11/2017 | 74710 |
| MFC8359 | 275650B000029209 | 12/11/2017 | 74550 |
| MFE6120 | 275650B000029279 | 13/11/2017 | 74550 |
| MGT3026 | 275650B000029195 | 11/11/2017 | 74550 |
| MGW3907 | 275650B000029252 | 12/11/2017 | 74550 |
| MIT0108 | 275650B000027601 | 05/10/2017 | 74630 |
| MIT9005 | 275650F000065496 | 26/10/2017 | 55412 |
| MIU4365 | 275650W000074061 | 12/11/2017 | 74630 |
| MIY8119 | 275650B000029169 | 11/11/2017 | 74550 |
| MJD5454 | 275650B000029178 | 11/11/2017 | 74550 |
| MJH0712 | 275650B000029137 | 10/11/2017 | 74550 |
| MJI0084 | 275650B000029188 | 11/11/2017 | 74550 |
| MJI7023 | 275650F000056245 | 15/09/2017 | 76332 |
| MJK6513 | 275650W000073802 | 28/10/2017 | 74550 |
| MJM3279 | 275650W000074029 | 10/11/2017 | 74630 |
| MJU0030 | 275650B000029187 | 11/11/2017 | 74630 |
| MJZ8823 | 275650B000029215 | 12/11/2017 | 74550 |
| MKE1472 | 275650W000074049 | 11/11/2017 | 74550 |
| MLD0054 | 275650B000029147 | 10/11/2017 | 74550 |
| MLD5261 | 275650W000074032 | 11/11/2017 | 74550 |
| MLI1750 | 275650W000074055 | 11/11/2017 | 74550 |
| MLI9320 | 275650B000029129 | 10/11/2017 | 74630 |
| MLP5139 | 275650W000074035 | 11/11/2017 | 74630 |
| MLX5433 | 275650W000074039 | 11/11/2017 | 74550 |
| MLY6432 | 275650B000029176 | 11/11/2017 | 74550 |
| MMD4894 | 275650W000074043 | 11/11/2017 | 74550 |
| MOR3113 | 275650NIC0020803 | 23/01/2018 | 50020 |
| NCD3906 | 275650NIC0020822 | 23/01/2018 | 50020 |
| NLH2262 | 275650F000065494 | 26/10/2017 | 55412 |
| NUA6000 | 275650B000029242 | 12/11/2017 | 74550 |
| NUD8556 | 275650W000074024 | 10/11/2017 | 74550 |
| OAV0209 | 275650W000074075 | 13/11/2017 | 74550 |
| OLR6999 | 275650B000029211 | 12/11/2017 | 74550 |
| OLS8261 | 275650NIC0020800 | 23/01/2018 | 50020 |
| OVT8536 | 275650B000029261 | 12/11/2017 | 74550 |
| PVF4778 | 275650B000029135 | 10/11/2017 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PWX1810 | 275650B000029121 | 10/11/2017 | 74710 |
| PYC1895 | 275650NIC0020823 | 23/01/2018 | 50020 |
| PZY6848 | 275650B000029141 | 10/11/2017 | 74550 |
| QHE0932 | 275650W000074064 | 12/11/2017 | 74550 |
| QIG1923 | 275650B000029240 | 12/11/2017 | 74550 |
| QJG5060 | 275650W000074037 | 11/11/2017 | 74550 |
| QMT6313 | 275650B000029149 | 10/11/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência da cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AKF0720 | 275650B000028181 | 18/10/2017 | 74550 |
| ASY6354 | 275650B000027257 | 25/09/2017 | 74550 |
| AXJ0042 | 275650B000028420 | 23/10/2017 | 74550 |
| AYA8512 | 275650W000073482 | 08/10/2017 | 74550 |
| OKH0001 | 275650W000074014 | 09/11/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAR6389 | 275650F000066056 | 13/11/2017 | 60681 |
| ACF5003 | 275650F000018935 | 12/11/2017 | 54521 |
| ACS1847 | 275650F000066053 | 12/11/2017 | 54521 |
| AFF4210 | 116100E007875647 | 12/11/2017 | 65300 |
| AKN7082 | 275650NIC0020839 | 24/01/2018 | 50020 |
| AKZ9322 | 116100E007873503 | 01/11/2017 | 58780 |
| ANF4795 | 275650NIC0020837 | 24/01/2018 | 50020 |
| ANK2979 | 275650NIC0020854 | 24/01/2018 | 50020 |
| ANO6235 | 275650NIC0020844 | 24/01/2018 | 50020 |
| ANO6235 | 275650F000066057 | 16/11/2017 | 54526 |
| AOT6187 | 275650F000064721 | 11/11/2017 | 55411 |
| AOU1771 | 275650F000065747 | 09/11/2017 | 55411 |
| AOX2576 | 275650NIC0020829 | 24/01/2018 | 50020 |
| APR5551 | 275650F000065748 | 09/11/2017 | 55090 |
| AQT2482 | 275650NIC0020836 | 24/01/2018 | 50020 |
| ARC2596 | 275650NIC0020850 | 24/01/2018 | 50020 |
| ARI4028 | 116100E007873232 | 11/11/2017 | 60502 |
| ARI4028 | 116100E007873230 | 11/11/2017 | 57380 |
| ARI4028 | 116100E007873231 | 11/11/2017 | 58780 |
| ARO7139 | 275650NIC0020862 | 24/01/2018 | 50020 |
| ARZ8227 | 275650F000065439 | 10/11/2017 | 55090 |
| ASB7435 | 275650F000058896 | 11/11/2017 | 55411 |
| ASH5819 | 275650NIC0020859 | 24/01/2018 | 50020 |
| ATC2218 | 275650F000018934 | 12/11/2017 | 54521 |
| ATP1253 | 275650F000058895 | 11/11/2017 | 55411 |
| AUG8832 | 275650F000066055 | 12/11/2017 | 54521 |
| AUL3887 | 275650NIC0020858 | 24/01/2018 | 50020 |
| AUV4542 | 275650F000064295 | 06/11/2017 | 57380 |
| AUX3307 | 275650NIC0020831 | 24/01/2018 | 50020 |
| AUY3112 | 275650NIC0020830 | 24/01/2018 | 50020 |
| AUZ4244 | 275650F000066058 | 16/11/2017 | 55090 |
| AVI1858 | 275650F000066054 | 12/11/2017 | 54521 |
| AVM3703 | 275650NIC0020832 | 24/01/2018 | 50020 |
| AVM9705 | 275650NIC0020834 | 24/01/2018 | 50020 |
| AVN4934 | 275650F000065676 | 11/11/2017 | 55411 |
| AVV5939 | 275650NIC0020860 | 24/01/2018 | 50020 |
| AWC8752 | 275650NIC0020843 | 24/01/2018 | 50020 |
| AWR6439 | 275650NIC0020847 | 24/01/2018 | 50020 |
| AWT6927 | 275650NIC0020840 | 24/01/2018 | 50020 |
| AXA3169 | 275650F000065440 | 16/11/2017 | 76331 |
| AXD1606 | 275650F000018942 | 16/11/2017 | 51851 |
| AXU4451 | 275650F000018937 | 12/11/2017 | 55411 |
| AXV1873 | 275650F000066059 | 16/11/2017 | 55090 |
| AXV9307 | 275650F000065441 | 16/11/2017 | 76332 |
| AYQ2968 | 275650F000018941 | 16/11/2017 | 54526 |
| AYR0710 | 275650F000018933 | 12/11/2017 | 54521 |
| AYR4941 | 275650F000066052 | 10/11/2017 | 55500 |
| AZI1052 | 275650F000018936 | 12/11/2017 | 54521 |
| AZJ2582 | 275650NIC0020861 | 24/01/2018 | 50020 |
| AZU4814 | 275650F000018931 | 12/11/2017 | 54521 |
| AZY8892 | 275650NIC0020852 | 24/01/2018 | 50020 |
| AZZ4650 | 275650F000018940 | 16/11/2017 | 76331 |
| BAB5865 | 275650NIC0020851 | 24/01/2018 | 50020 |
| BAG9452 | 275650NIC0020838 | 24/01/2018 | 50020 |
| BAN8950 | 275650F000065749 | 09/11/2017 | 54600 |
| BAX1884 | 275650NIC0020842 | 24/01/2018 | 50020 |
| BBH2908 | 275650NIC0020846 | 24/01/2018 | 50020 |
| BEM6077 | 275650NIC0020841 | 24/01/2018 | 50020 |
| BER4774 | 275650NIC0020845 | 24/01/2018 | 50020 |
| BNX2732 | 275650F000066051 | 10/11/2017 | 54526 |
| DQG2521 | 116100E007875746 | 08/11/2017 | 65640 |
| DSX8133 | 275650F000018930 | 12/11/2017 | 54521 |
| DTS2812 | 275650NIC0020833 | 24/01/2018 | 50020 |
| ETP3715 | 275650F000018932 | 12/11/2017 | 54521 |
| FZE7722 | 275650NIC0020848 | 24/01/2018 | 50020 |
| ITG1545 | 275650NIC0020855 | 24/01/2018 | 50020 |
| IXM8538 | 275650NIC0020857 | 24/01/2018 | 50020 |
| JKE4908 | 275650NIC0020853 | 24/01/2018 | 50020 |
| JWY4776 | 275650NIC0020849 | 24/01/2018 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KMQ6396 | 116100E007870812 | 05/11/2017 | 73150 |
| MBQ5199 | 116100E007873919 | 08/11/2017 | 56144 |
| MDQ9777 | 116100E007876319 | 13/11/2017 | 60501 |
| MGG8338 | 116100E007873559 | 09/11/2017 | 60501 |
| MGK8730 | 275650F000065750 | 10/11/2017 | 55090 |
| MHT6531 | 275650NIC0020856 | 24/01/2018 | 50020 |
| MIJ7171 | 116100E007874033 | 13/11/2017 | 61732 |
| MJO8591 | 116100E007874125 | 10/11/2017 | 58780 |
| MJS2889 | 116100E007874173 | 08/11/2017 | 61300 |
| MJW9983 | 275650NIC0020835 | 24/01/2018 | 50020 |
| MKN9798 | 275650F000064564 | 11/11/2017 | 54600 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AEN3510 | 275650F000065500 | 30/10/2017 | 55412 |
| AGZ0521 | 275650F000062784 | 30/10/2017 | 55412 |
| AKF5566 | 275650F000065970 | 31/10/2017 | 55412 |
| AKG5807 | 275650F000065873 | 30/10/2017 | 55412 |
| AKU3850 | 275650F000066004 | 31/10/2017 | 55412 |
| AQV7045 | 275650F000065814 | 30/10/2017 | 55412 |
| ARJ2488 | 275650F000062785 | 30/10/2017 | 55412 |
| AVI0785 | 275650F000065318 | 30/10/2017 | 55412 |
| AVY4167 | 275650F000063026 | 31/10/2017 | 55412 |
| AVY4167 | 275650F000063027 | 31/10/2017 | 55412 |
| AWN2903 | 275650F000065320 | 31/10/2017 | 55412 |
| AXI1371 | 275650F000062884 | 30/10/2017 | 55412 |
| AXX7426 | 275650F000062585 | 30/10/2017 | 55412 |
| AYX2170 | 275650F000065815 | 31/10/2017 | 55412 |
| AZK1560 | 275650F000065321 | 31/10/2017 | 55412 |
| AZV7316 | 275650F000029728 | 11/12/2017 | 76251 |
| BBC6862 | 275650F000065969 | 31/10/2017 | 55412 |
| DQZ6165 | 275650F000065813 | 30/10/2017 | 55412 |
| FLV5720 | 275650NIC0020863 | 25/01/2018 | 50020 |
| FPL3767 | 275650F000066001 | 30/10/2017 | 55412 |
| HLB2761 | 275650F000065388 | 30/10/2017 | 55412 |
| IEE7589 | 275650F000065968 | 30/10/2017 | 55412 |
| IGA2849 | 275650F000062885 | 31/10/2017 | 55412 |
| IME5660 | 275650F000065317 | 30/10/2017 | 55412 |
| MIG6476 | 275650F000065319 | 30/10/2017 | 55412 |
| NPM0403 | 275650F000065499 | 30/10/2017 | 55412 |
| PVA1900 | 275650F000063025 | 30/10/2017 | 55412 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AJO0416 | 275650F000065909 | 31/10/2017 | 55412 |
| AJO0416 | 275650F000065911 | 31/10/2017 | 55412 |
| ANR8582 | 275650F000065515 | 31/10/2017 | 55412 |
| AVH2594 | 275650F000065910 | 31/10/2017 | 55412 |
| IDT4808 | 275650F000060940 | 31/10/2017 | 55412 |
| JZD6912 | 275650F000062522 | 31/10/2017 | 55412 |
| MEP1276 | 275650F000062521 | 31/10/2017 | 55412 |
| NBD9081 | 275650F000065912 | 31/10/2017 | 55412 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AIK0818 | 275650F000065389 | 01/11/2017 | 55412 |
| AIX0746 | 275650F000062886 | 01/11/2017 | 55412 |
| ANT6451 | 275650F000066005 | 01/11/2017 | 55412 |
| AUC1463 | 275650F000062586 | 01/11/2017 | 55412 |
| AVE9968 | 275650F000062266 | 01/11/2017 | 55412 |
| AVN4805 | 275650F000065875 | 01/11/2017 | 55412 |
| AWC9256 | 275650F000065874 | 01/11/2017 | 55412 |
| AYM3157 | 275650F000065213 | 01/11/2017 | 55412 |
| BAT5648 | 275650F000065971 | 01/11/2017 | 55412 |
| BBR1706 | 275650F000062587 | 06/11/2017 | 55412 |
| BPA5567 | 275650F000063028 | 01/11/2017 | 55412 |
| FLI3272 | 275650F000065913 | 01/11/2017 | 55412 |
| HNU6570 | 275650F000062523 | 01/11/2017 | 55412 |
| MGZ1407 | 275650F000065972 | 01/11/2017 | 55412 |
| MLE9946 | 275650F000065390 | 01/11/2017 | 55412 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1403249C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIASOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARAO RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018
O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**4C8AEA07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2017/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até o Semestre/ 2017 / Até o Semestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 77.915.181,13 | 35.869.407,83 / 34.477.718,27 |
| Receita Tributária | 12.693.066,24 | 5.731.257,97 / 5.559.021,90 |
| I.P.T.U. | 4.077.561,47 | 2.485.451,77 / 2.261.247,53 |
| I.S.S. | 2.656.541,01 | 1.440.031,76 / 1.261.445,93 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| I.T.B.I. | 888.615,00 | 385.570,79 | 682.274,11 |
| I.R.R.F. | 866.484,40 | 419.226,40 | 314.785,20 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.203.864,36 | 1.000.977,25 | 1.039.269,13 |
| Receita de Contribuição | 1.547.261,69 | 1.091.686,98 | 822.952,81 |
| Outras Contribuições | 1.547.261,69 | 1.091.686,98 | 822.952,81 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 465.138,60 | 661.455,15 |
| (-)Aplicações Financeiras | 0,00 | 465.138,60 | 561.455,15 |
| Transferências Correntes | 59.953.309,95 | 27.332.847,99 | 26.006.751,86 |
| F.P.M. | 17.640.000,00 | 7.987.674,24 | 7.394.318,56 |
| I.P.V.A | 2.381.400,00 | 2.766.878,85 | 2.683.124,75 |
| I.C.M.S. | 12.399.817,50 | 6.134.376,87 | 5.094.025,00 |
| Convênios | 254.677,50 | 618.053,44 | 494.086,15 |
| Outras Transferências Correntes | 27.277.414,95 | 9.825.864,59 | 10.341.197,40 |
| Demais Receitas Correntes | 3.721.543,25 | 1.713.614,89 | 1.988.991,70 |
| DívidaAtiva | 2.801.452,50 | 838.917,16 | 714.306,31 |
| Diversas Receitas Correntes | 920.090,75 | 874.697,73 | 1.274.685,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.415.246,87 | 4.732.920,74 | 2.791.373,39 |
| Operações de Crédito (III) | 3.232.400,00 | 2.149.102,48 | 326.475,42 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 182.846,87 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 2.583.818,26 | 2.464.897,97 |
| Convênios | 0,00 | 2.451.391,27 | 2.464.897,97 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 132.426,99 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 2.583.818,26 | 2.464.897,97 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 77.915.181,13 | 38.453.226,09 | 36.942.616,24 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Semestre/ 2017 | Até o Semestre/ 2016 | Até o Semestre/ 2017 | Até o Semestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 67.440.009,82 | 28.493.352,93 | 28.161.379,34 | 25.912.951,84 | 25.876.311,28 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.933.550,00 | 14.734.785,74 | 13.677.139,81 | 14.734.785,74 | 13.662.583,16 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 745.500,00 | 422.873,01 | 365.527,67 | 422.873,01 | 365.527,67 |
| Outras Despesas Correntes | 33.760.959,82 | 13.335.694,18 | 14.118.711,86 | 10.755.293,09 | 11.848.200,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 66.694.509,82 | 28.070.479,92 | 27.795.851,67 | 25.490.078,83 | 25.510.783,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 17.273.520,20 | 6.159.254,65 | 5.032.073,14 | 6.127.778,31 | 2.713.112,41 |
| Investimentos | 14.982.420,20 | 4.863.238,56 | 4.159.291,24 | 4.831.762,22 | 1.840.330,51 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.291.100,00 | 1.296.016,09 | 872.781,90 | 1.296.016,09 | 872.781,90 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 14.982.420,20 | 4.863.238,56 | 4.159.291,24 | 4.831.762,22 | 1.840.330,51 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 409,81 | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 81.677.339,83 | 32.933.718,48 | 31.955.142,91 | 30.321.841,05 | 27.351.114,12 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -3.762.158,70 | 5.519.507,61 | 4.987.473,33 | 8.131.385,04 | 9.591.502,12 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 922.474,04 | - | 922.474,04 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | 922.474,04 | - | 922.474,04 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**DE3E988B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Semestre | Até o Semestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADACOSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRALIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**625C8593

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de DéfictAtuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIASOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial | 0,00 |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |
| RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de DéfictAtuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | | - | - | | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***NILTHON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**2F08E105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃOATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 77.915.181,13 | 67.583.491,98 | 70.615.735,36 |
| Receita Tributária | 12.693.066,24 | 9.241.191,25 | 8.613.054,68 |
| I.P.T.U. | 4.077.561,47 | 2.948.228,38 | 2.720.251,26 |
| I.S.S. | 2.656.541,01 | 2.900.393,92 | 2.758.856,27 |
| I.T.B.I. | 888.615,00 | 1.136.253,03 | 1.066.431,50 |
| I.R.R.F. | 866.484,40 | 952.135,36 | 762.953,56 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.203.864,36 | 1.304.180,56 | 1.304.562,09 |
| Receita de Contribuição | 1.547.261,69 | 1.985.797,26 | 1.617.794,99 |
| Outras Contribuições | 1.547.261,69 | 1.985.797,26 | 1.617.794,99 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 3.045,00 | 100.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 1.047.868,01 | 998.255,56 |
| (-)Aplicações Financeiras | 0,00 | 1.044.823,01 | 898.255,56 |
| Transferências Correntes | 59.953.309,95 | 52.534.208,39 | 54.410.660,01 |
| F.P.M. | 17.640.000,00 | 16.510.062,12 | 17.033.983,37 |
| I.P.V.A. | 2.381.400,00 | 3.206.283,95 | 3.124.118,62 |
| I.C.M.S. | 12.399.817,50 | 11.929.006,94 | 10.176.793,91 |
| Convênios | 254.677,50 | 162.450,00 | 483.365,00 |
| Outras Transferências Correntes | 27.277.414,95 | 20.726.405,38 | 23.592.399,11 |
| Demais Receitas Correntes | 3.721.543,25 | 3.819.250,08 | 5.874.225,68 |
| DívidaAtiva | 2.801.452,50 | 2.010.311,74 | 1.125.740,81 |
| Diversas Receitas Correntes | 920.090,75 | 1.808.938,34 | 4.748.484,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.415.246,87 | 8.043.872,66 | 5.532.959,00 |
| Operações de Crédito (III) | 3.232.400,00 | 2.688.618,00 | 1.332.015,44 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 182.846,87 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 5.355.254,66 | 4.200.943,56 |
| Convênios | 0,00 | 2.657.294,02 | 4.188.943,56 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 2.697.960,64 | 12.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 5.355.254,66 | 4.200.943,56 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 77.915.181,13 | 72.938.746,64 | 74.816.678,92 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Semestre/ 2017 | Até o Semestre/ 2016 | Até o Semestre/ 2017 | Até o Semestre/ 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 74.949.997,07 | 60.879.265,55 | 56.033.959,28 | 60.128.995,84 | 56.033.959,28 | 750.269,71 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 38.181.360,00 | 33.277.222,74 | 29.671.062,44 | 33.277.004,71 | 29.671.062,44 | 218,03 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 895.500,00 | 864.549,31 | 753.740,35 | 864.549,31 | 753.740,35 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 35.873.137,07 | 26.737.493,50 | 25.609.156,49 | 25.987.441,82 | 25.609.156,49 | 750.051,68 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 74.054.497,07 | 60.014.716,24 | 55.280.218,93 | 59.264.446,53 | 55.280.218,93 | 750.269,71 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 24.291.411,22 | 12.675.754,13 | 12.133.065,57 | 11.975.303,98 | 11.429.039,60 | 700.450,15 | 704.025,97 |
| Investimentos | 21.273.611,22 | 9.743.789,52 | 10.089.377,84 | 9.043.339,37 | 9.385.351,87 | 700.450,15 | 704.025,97 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 3.017.800,00 | 2.931.964,61 | 2.043.687,73 | 2.931.964,61 | 2.043.687,73 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 21.273.611,22 | 9.743.789,52 | 10.089.377,84 | 9.043.339,37 | 9.385.351,87 | 700.450,15 | 704.025,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 409,81 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 95.328.518,10 | 69.758.505,76 | 65.369.596,77 | 68.307.785,90 | 64.665.570,80 | 1.450.719,86 | 704.025,97 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -17.413.336,97 | 3.180.240,88 | 9.447.082,15 | 4.630.960,74 | 10.151.108,12 | 71.488.026,78 | 74.112.652,95 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 5.568.886,03 | - | 5.568.886,03 | 0,00 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 5.568.886,03 | - | 5.568.886,03 | 0,00 | - | - |
| Reabertura de CréditosAdicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | 0,00 | |
| FONTE: | | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRALIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**AA6CC995

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Semestre | Até o Semestre (b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**7D75E75E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | No Semestre | Até o Semestre |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | — | 81.330.428,00 |
| Previsão Atualizada | | — | 81.330.428,00 |
| Receitas Realizadas | | 35.604.720,48 | 76.672.187,65 |
| Déficit Orçamentário | | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | — | 5.568.886,03 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | — | 78.426.428,00 |
| Créditos Adicionais | | — | 20.815.390,10 |
| Dotação Atualizada | | — | 99.241.818,10 |
| Despesas Empenhadas | | 38.902.412,10 | 73.555.019,68 |
| Despesas Executadas | | 40.063.569,67 | 73.555.019,68 |
| Liquidadas | | 40.063.569,67 | 72.104.299,82 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | — | 1.450.719,86 |
| Superavit Orçamentário | | — | 3.117.167,97 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | No Semestre | Até o Semestre |
| Despesas Empenhadas | | 38.902.412,10 | 73.555.019,68 |
| Despesas Executadas | | 40.063.569,67 | 73.555.019,68 |
| Liquidadas | | 40.063.569,67 | 72.104.299,82 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | — | 1.450.719,86 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Semestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 68.628.314,99 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | No Semestre | Até o Semestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas (V) | | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Semestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 6.163.966,51 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 3.180.240,88 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Semestre | Pagamento até o Semestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 704.025,97 | 0,00 | 410.494,06 | 293.531,91 |
| EXECUTIVO | 704.025,97 | 0,00 | 410.494,06 | 293.531,91 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 189.201,08 | 0,00 | 189.201,08 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXECUTIVO | 189.201,08 | 0,00 | 189.201,08 | 0,00 |
| TOTAL: | 893.227,05 | 0,00 | 599.695,14 | 293.531,91 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Semestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 14.463.459,50 | 25% | 29,05 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.019.177,58 | 60% | 90,98 |
| Empenhadas | 17.061.427,99 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Semestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 2.688.618,00 | 543.782,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 12.675.754,13 | 11.615.657,09 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Semestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 182.846,87 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Semestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.401.090,41 | 15,00 | 23,70 |
| Liquidadas | 11.401.090,41 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**E06E68BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2017/MÊSDEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 3.232.400,00 | 2.688.618,00 | | | 543.782,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.291.411,22 | 12.675.754,13 | 11.975.303,98 | 700.450,15 | 11.615.657,09 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 24.291.411,22 | 12.675.754,13 | 11.975.303,98 | 700.450,15 | 11.615.657,09 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -1.059.011,22 | -9.987.136,13 | - | - | -11.071.875,09 |

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**A6AFC58F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/MÊS DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | 182.846,87 | 0,00 | | | | | 182.846,87 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 182.846,87 | 0,00 | | | | | 182.846,87 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO AA PLICAR | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**05EB3499

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### DECRETO ALT ORÇ 01 2018

**DECRETO Nº 01/2018**

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 559/2018 de 09 de fevereiro de 2018, decreta:

**Art. 1º** - Fica abertor um Crédito Adicional Suplementar Especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de R$ 1.681.256,70 (Um milhão e seiscentos oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.001** | **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **04.122.0002.2082** | **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SALDO DE 2017** | |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 00312 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | VALOR: R$ 2.306,96 |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 00311 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | VALOR: R$ 52.102,06 |

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** | |
| **05.001** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.361.0004.2081** | **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO – SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00843 00135 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 2.363,95 |
| 00845 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | VALOR: R$ 25.000,00 |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 00841 00102 | FUNDEB 40% | VALOR: R$ 4.382,50 |
| 00842 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | VALOR: R$ 16.997,64 |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇOES | |
| 00844 00150 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 48.854,59 |
| **33.90.40.00.00** | **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA** | |
| 00846 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | VALOR: R$ 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0007.2077** | **ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SALDO DE 2017** | |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 01101 00495 | ATENÇAO BASICA | VALOR: R$ 291.070,99 |
| 01102 00353 | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS | VALOR: R$ 15.943,34 |
| 01281 00354 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 1,50 |
| 01282 00352 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 6.451,75 |
| 01283 00351 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 252,43 |
| 01284 00323 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | VALOR : R$ 991,70 |
| 01285 00303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | VALOR : R$ 10.097,07 |
| 01289 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | VALOR: R$ 25.000,00 |
| **33.90.40.00.00** | **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA** | |

| | | |
|---|---|---|
| 01291 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | VALOR: R$ 25.000,00 |
| **33.90.48.00.00** | **OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA** | |
| 01288 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | VALOR: R$ 30.000,00 |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 01286 00355 | Transferências V. Públicas Estaduais – APSUS Capital | VALOR: R$ 244.125,23 |
| 01287 00357 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 18.154,23 |
| **10.302.00072079** | **LIMITE FIN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP – MAX – SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01312 00496 | Limite Fin. Media e Alta complex. Amb e Hosp. MAX | VALOR: R$ 3.292,27 |
| **10.304.0007.2078** | **VIGILANCIA EM SAUDE – RECURSOS FUNDO A FUNDO – SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01311 00497 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | VALOR: R$ 15.224,70 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **26.782.0009.2083** | **PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – SALDO DE 2017** | |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 01881 00504 | Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patr. Não Previdenciárias | VALOR: R$ 23.523,59 |
| 01883 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | VALOR: R$ 197.242,24 |
| **33.90.30.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 01882 00512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | VALOR: R$ 6.391,04 |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **09.002** | **POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS** | |
| **18.541.0010.2084** | **RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO 093/2017 – AGUAS PARANA** | |
| **33.90.93.00.00** | **INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES** | |
| 01941 00617 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão – Recicláveis | VALOR: R$ 40.957,35 |

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **20.606.0006.2088** | **RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO 093/2017 – AGUAS PARANA** | |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 02111 00880 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | VALOR: R$ 196.413,51 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL** | |
| **07.002** | **FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | |
| **08.243.0008.2085** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01621 00794 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF | VALOR: R$ 13.232,29 |
| 01619 00934 | Bloco Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV | VALOR: R$ 64.980,61 |
| 01541 00901 | Bloco de Financiamento Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância | VALOR: R$ 21.469,99 |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 01622 00800 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS | VALOR: R$ 18.559,93 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL** | |
| **07.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0008.2086** | **ATIVIDADES DE APOIO A POPULAÇAO CARENTE - BEN. EVENTUAIS, AUX. FUNERAL, AUX. NATALIDADE - CALAMIDADE PUBLICA - SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01461 00810 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | VALOR: R$ 14.879,74 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL** | |
| **07.002** | **FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | |
| **08.243.0008.2087** | **FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE (FIA) - SALDO DE 2017** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01623 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | VALOR: R$ 15.000,00 |
| 01624 00905 | Transferências Vol. Públicas Estaduais - FIA Crescer em Família | VALOR: R$ 50.000,00 |
| 01627 00903 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV | VALOR: R$ 40.000,00 |
| 01629 00904 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA | VALOR: R$ 25.000,00 |
| **33.90.33.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA** | |
| 01632 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | VALOR: R$ 15.000,00 |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 01625 00819 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | VALOR: R$ 10.511,85 |
| 01626 00905 | Transferências Vol. Públicas Estaduais – FIA Crescer em Família | VALOR: R$ 25.039,81 |
| 01628 00903 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – INC. IV | VALOR: R$ 20.395,42 |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 01631 00904 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA | VALOR: R$ 20.046,42 |
| **TOTAL** | | **1.681.256,7** |

**Art. 2º**- Fica aberto um Credito Adicional Suplementar Especial por cancelamento de dotações no valor de R$ 733.283,38 nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0007.2080** | **ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE –** | |
| **31.90.11.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 01103 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | VALOR R$ 193.000,00 |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01104 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | VALOR R$ 160.000,00 |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 01105 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | VALOR R$ 345.000,00 |
| **10.304.0007.2080** | **ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE –** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 01106 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | VALOR R$ 35.283,38 |
| **TOTAL** | | **733.283,38** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recurso:
do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Fonte de recursos | Descrição da fonte | Valor do superávit financeiro apurado |
|---|---|---|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 357.242,24 |
| 00102 | Fundeb 40% | 4.382,50 |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 16.997,64 |
| 00135 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.363,95 |
| 00150 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 48.854,59 |
| 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.097,07 |
| 00323 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 991,70 |
| 00351 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 252,43 |
| 00352 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 6.451,75 |
| 00353 | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS | 15.943,34 |
| 00354 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1,50 |
| 00355 | Transferências V. Públicas Estaduais - APSUS Capital | 244.125,23 |
| 00357 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 18.154,23 |
| 00495 | Atenção Básica | 291.070,99 |
| 00496 | Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX | 3.292,27 |
| 00497 | Vigilância em Saúde | 15.224,70 |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 52.102,06 |
| 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 23.523,59 |
| 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 2.306,96 |
| 00512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 6.391,04 |
| 00617 | Transferências Voluntarias Púb. Estaduais - Aq. Caminhão – Recicláveis | 40.957,35 |
| 00794 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF | 13.232,29 |
| 00800 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS | 18.559,93 |
| 00810 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | 14.879,74 |
| 00819 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 10.511,85 |
| 00880 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 196.413,51 |
| 00901 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância | 21.469,99 |
| 00903 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV | 60.395,42 |
| 00904 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA | 45.046,42 |
| 00905 | Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Família | 75.039,81 |
| 00934 | Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV | 64.980,61 |
| **TOTAL** | | **1.681.256,7** |

**Art. 4º**- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações nas contas de despesas vinculadas aos blocos de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, fontes 495 e 497, conforme nota nº 06/2018 do TCE/PR, conforme demonstrado abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0007.2032** | **ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 31.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | |
| 01100 00495 | Atenção Básica | VALOR R$ 193.000,00 |
| **10.301.0007.2033** | **ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE** | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01250 00495 | Atenção Básica | VALOR R$ 160.000,00 |
| 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| 01280 00495 | Atenção Básica | VALOR R$ 345.000,00 |
| **10.304.0007.2035** | **VIGILANCIA EM SAUDE – RECURSOS FUNDO A FUNDO** | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01310 00497 | Vigilância em Saúde | VALOR R$ 35.283,38 |
| **TOTAL** | | **733.283,38** |

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de fevereiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**F374EB6A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

| **Munícipio: Guaraniaçu** | | | **UF: Estado do Paraná** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2016 | | | **Balanço Patrimonial - Republicação** | | |
| Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 5.925.878,10 | 5.885.643,67 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 1.640.189,72 | 841.959,24 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 4.684.858,83 | 4.992.461,84 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR | 70.000,00 | 304.672,28 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 4.684.858,83 | 4.992.461,84 | PESSOAL A PAGAR | 70.000,00 | 70.000,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA | 4.684.858,83 | 4.992.461,84 | PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NACIONAL- CONSOLIDAÇÃO | | | | | |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 332.389,81 | 736.495,83 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 234.672,28 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 332.389,81 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 234.672,28 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 332.389,81 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 131.316,99 | 335.718,72 |
| CLIENTES | 0,00 | 647.202,49 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGARNACIONAIS A CURTO PRAZO | 131.316,99 | 335.718,72 |
| CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 647.202,49 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO | 131.316,99 | 335.718,72 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | 0,00 | 89.293,34 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.438.872,73 | 201.568,24 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 89.293,34 | VALORES RESTITUÍVEIS | 43.674,16 | 101.744,29 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 16.223,86 | 108.361,89 | VALORES RESTITUÍVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 43.674,16 | 101.744,29 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 1.500,00 | 1.500,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.395.198,57 | 99.823,95 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS -CONSOLIDAÇÃO | 1.500,00 | 1.500,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO | 1.395.198,57 | 99.823,95 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -DEMAIS CRÉDITOS | 0,00 | 103.968,98 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | 1.311.308,27 | 1.391.826,09 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 103.968,98 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 1.311.308,27 | 1.391.826,09 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 14.723,86 | 2.892,91 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 1.311.308,27 | 1.391.826,09 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO | 14.723,86 | 2.892,91 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO- INTER OFSS UNIÃO | 1.311.308,27 | 1.391.826,09 |
| ESTOQUES | 816.974,61 | 3.642,57 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 62.103.469,66 | 60.234.359,79 |
| ALMOXARIFADO | 816.974,61 | 3.642,57 | RESULTADOS ACUMULADOS | 62.103.469,66 | 60.234.359,79 |
| ALMOXARIFADO- CONSOLIDAÇÃO | 816.974,61 | 3.642,57 | SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS | 62.103.469,66 | 60.234.359,79 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 75.430,99 | 44.681,54 | SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | (44.362.763,32) | (16.604.612,76) |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 41.257,99 | 18.792,54 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -INTRA OFSS | (11.814.399,21) | (8.234.935,16) |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 41.257,99 | 18.792,54 | SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - INTEROFSS -UNIÃO | 80.283.812,73 | 58.236.221,32 |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 34.173,00 | 25.889,00 | SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - INTEROFSS -ESTADO | 37.585.794,61 | 26.644.974,27 |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 34.173,00 | 25.889,00 | SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - INTEROFSS -MUNICÍPIO | 411.024,85 | 192.712,12 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 59.129.089,55 | 56.582.501,45 | | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 947.333,88 | 2.462.294,68 | | | |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 946.725,26 | 1.065.502,04 | | | |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO | 946.725,26 | 1.065.502,04 | | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 608,62 | 1.396.792,64 | | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO CONSOLIDAÇÃO | 608,62 | 1.396.792,64 | | | |
| INVESTIMENTOS | 7.532,81 | 4.268,21 | | | |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 7.532,81 | 4.268,21 | | | |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES -CONSOLIDAÇÃO | 7.532,81 | 4.268,21 | | | |
| IMOBILIZADO | 58.171.619,32 | 54.113.335,02 | | | |
| BENS MÓVEIS | 14.045.507,63 | 13.393.526,71 | | | |
| BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 14.045.507,63 | 13.393.526,71 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 44.126.111,69 | 40.719.808,31 | | | |
| BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 44.126.111,69 | 40.719.808,31 | | | |
| INTANGÍVEL | 2.603,54 | 2.603,54 | | | |
| SOFTWARES | 2.603,54 | 2.603,54 | | | |

| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO | 2.603,54 | 2.603,54 | | | |
| **TOTAL** | **65.054.967,65** | **62.468.145,12** | **TOTAL** | **65.054.967,65** | **62.468.145,12** |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | **65.054.967,65** | **62.468.145,12** |
| ATIVO FINANCEIRO | 4.684.858,83 | 4.992.461,84 |
| ATIVO PERMANENTE | 60.370.108,82 | 57.475.683,28 |
| **PASSIVO (II)** | **5.919.611,23** | **7.446.797,57** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.065.913,32 | 5.807.842,33 |
| PASSIVO PERMANENTE | 2.853.697,91 | 1.638.955,24 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **59.135.356,42** | **55.021.347,55** |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOSCONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOSCONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAISATIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕESCONVENIADAS EOUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 1.202.093,14 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS | 0,00 | 38.421,82 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **1.202.093,14** | **38.421,82** |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 0Recursos Ordinários (Livres) | 2.030.658,94 | (815.380,49) |
| 101FUNDEB 60% | (957.777,82) | 0,00 |
| 102FUNDEB 40% | 1.125.309,49 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1035% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB | (94.801,97) | 0,00 |
| 104Educação 25% sobre Impostos | (724.123,09) | 0,00 |
| 107Salário Educação | (106.414,78) | 0,00 |
| 112MDE / Convênio Transporte Escolar | 7.665,26 | 0,00 |
| 125Transporte Escolar | (53.244,97) | 0,00 |
| 128PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 4.750,53 | 0,00 |
| 136FNDE PEJA | (918,33) | 0,00 |
| 137Construção de Quadra Escolar | 10.688,95 | 0,00 |
| 139FNDE/PAR II | 582.674,65 | 0,00 |
| 140FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs | 10.612,97 | 0,00 |
| 303Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos | (2.606.676,52) | 0,00 |
| 317Saúde / FNS | 8.454,87 | 0,00 |
| 332FNS-BLGES | (1.054,43) | 0,00 |
| 333Funasa - Modulos Sanitários | 259.012,67 | 0,00 |
| 334Plano Municipal de Saneamento Básico | 969,94 | 0,00 |
| 335CEF - PSF ESTADUAL | (79.898,97) | 0,00 |
| 337INVAN - SAÚDE | 1.656,62 | 0,00 |
| 338FNS - INVESTIMENTO | 3.590,85 | 0,00 |
| 342UBS - JARDIM REAL | (134.459,51) | 0,00 |
| 343UBS - JARDIM PLANALTO | (18.628,94) | 0,00 |
| 345FMS - CONVENENTE | (136.379,60) | 0,00 |
| 346VIGIASUS E - CUSTEIO | 4.492,40 | 0,00 |
| 370CONSAMU | 0,00 | 0,00 |
| 371GSUS E | 6.699,53 | 0,00 |
| 372ASSIST E | 6.584,00 | 0,00 |
| 373Fundo a Fundo Saúde Estadual | 100.772,25 | 0,00 |
| 495SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA | 23.516,82 | 0,00 |
| 497VIGILÂNCIA EM SAÚDE | (7.484,09) | 0,00 |
| 500Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 9,46 | 0,00 |
| 501Alienação de Ativos | 12.894,36 | 0,00 |
| 504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | (13.405,56) | 0,00 |
| 507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 21.023,59 | 0,00 |
| 510Taxas - Exercício Poder de Polícia | 19.141,73 | 0,00 |
| 511Taxas - Prestação de Serviços | (55.561,61) | 0,00 |
| 512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | (5.100,11) | 0,00 |
| 513Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA | (3.695,67) | 0,00 |
| 609Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Drenagem | 998.085,15 | 0,00 |
| 754PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade) | (11.054,80) | 0,00 |
| 761APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia) | (12.214,85) | 0,00 |
| 786PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica) | 59.954,19 | 0,00 |
| 806CONVÊNIO FEDERAL 0314681-71/2009 - Casas | 3.297,75 | 0,00 |
| 825PROJETO FIA - CONV 286/2014 | (1.963,06) | 0,00 |
| 829FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas) | (4.627,47) | 0,00 |
| 832Conv n.º 15/2009 - DETRAN | (15.225,53) | 0,00 |
| 833Revitalição Praças | (3.013,15) | 0,00 |
| 841FMAS Fortalecimento de Vínculo | (33.518,40) | 0,00 |
| 845VIGIA SUS | 969,76 | 0,00 |
| 848CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO | 471,48 | 0,00 |
| 849PAC I - FNDE - Implementação de Escolas | (428.680,97) | 0,00 |
| 852CONV 67/13 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO | 898.574,95 | 0,00 |
| 854Convênio Implementos Agricolas 784475/2013 | 0,00 | 0,00 |
| 856Recape Vias Urbanas - Contrato 790080/2013 | 622,67 | 0,00 |
| 857Convênio 655/2013-SEDU | 75.569,73 | 0,00 |
| 859RECAPE DIVERSAS RUAS - 1016591-67/2014 | 83.305,75 | 0,00 |
| 861AFAI - CONV. 64/14 | (3.486,97) | 0,00 |
| 862Caminhões - Contrato 804409/2014 | (10.170,78) | 0,00 |
| 865Equipamentos Agricola - Contrato 809262/2014 | (42.065,26) | 0,00 |
| 866Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014. | 684.090,02 | 0,00 |
| 869FEAS - INCENTIVO II - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. | (1.094,65) | 0,00 |
| 870FNAS PAEFI REG | 21.288,12 | 0,00 |
| 871FEAS PPAS III | 14.010,68 | 0,00 |
| 873Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016. | 1.095,64 | 0,00 |
| 874Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016 | 61.979,12 | 0,00 |
| 875Incentivo III - Programa Família Paranaense | 4.774,26 | 0,00 |
| 876Convênio 177/2016 | 36.418,22 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | 1.618.945,51 | (815.380,49) |

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

• I - O Ativo Financeiro

• II - O Ativo Permanente

• III - O Passivo Financeiro

• IV - O Passivo Permanente

• V - O saldo patrimonial

• VI - As Contas de Compensação

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 4.684.858,83, sendo 1.520.953,52 de recursos livres, depositados em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú. O município de Guaraniaçu não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a

| |
|---|
| ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. |
| O Ativo Imobilizado apresenta em 2016 um valor de R$ 58.171.619,32 (sendo: 14.045.507,63 de bens móveis e 44.126.111,69 de bens imóveis) apresentando um incremento de R$ 4.058.284,30 (7,50%), em relação ao exercício anterior. |
| PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em: |
| PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R$ 131.316,99 a serem pagos no começo do ano de 2017 e precatórios pagos no exercício no valor de R$ 150.967,94, sendo escrito a pagar para o exercício de 2017 o valor de R$ 1.395.198,57. |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. |
| O município de Guaraniaçu possui financiamentos com saldo de R$ 1.311.308,27 apresentado uma redução de 5,79% em relação ao exercício anterior. |
| PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. |
| Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto. |
| Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município com relação ao exercício anterior sendo: |
| Exercício 2016: 62.103.469,66 |
| Exercício 2015: 60.234.359,79 |
| No Exercício de 2016, houve uma variação positiva de 3104% no Patrimônio do Município, ou seja, um incremento de 1.869.109,87 conforme demonstrado acima. |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece: |
| "Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." |
| "Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: |
| I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; |
| Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos. |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**30F4CBF6

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 3720/2018

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 19 de fevereiro de 2018, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

| Matric. | Nome | Cargo | Localidade | Função |
|---|---|---|---|---|
| 2435/0 | ADRIANA PADILHA | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel Silva | Classe Bisseriada |
| 3004/0 | ADRIANA NASCIMENTO DE ATAÍDE | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel Silva | Classe Multisseriada |
| 2037/0 | INES MAGALHÃES GAIESKI | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Manoel R. DE Magalhães | Classe Multisseriada |
| 1947/0 | ANIELI PRICILA GOMES | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo São Judas Tadeu | Classe Multisseriada |
| 964/4 | EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Aracy Marques Linares | Classe Bisseriada |
| 2716/2 | VANESSA APARECIDA PARISE | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Coração de Jesus | Classe Bisseriada |
| 3028/7 | DAIANE MAGALHÃES | PROFESSORA A | Esc. Mun. Do Campo Coração de Jesus | Classe Bisseriada |
| 2129/6 | SANDRA EVA S. CONRADI | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo São Judas Tadeu | Classe Bisseriada |
| 2782/0 | VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSORA A | Esc. Mun. Do Campo Aracy Marques Linares | Classe Bisseriada |
| 1179/7 | ROSI APª . FERREIRA MIORANZA | PROFESSORA F | Esc. Mun. Do Campo Aracy Marques Linares | Classe Bisseriada |

**Art. 2º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2018.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**72AFF1A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.968.273/0001-06 com endereço Av. Bossolan, 920, Vila Bragantina, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho, portador do CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4 brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Braganey, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias novas para a manutenção dos veículos da frota Municipal.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais), que será pago mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/02/2018 até 31/12/2018, totalizando 321 (Trezentos e vinte e um) dias.

DOTAÇÕES:

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 190 | 000 | Gabinete | Material de Consumo | 339030 |
| 360 | 000 | Administração | Material de Consumo | 339030 |
| 370 | 504 | Administração | Material de Consumo | 339030 |
| 380 | 510 | Administração | Material de Consumo | 339030 |
| 770 | 303 | Saúde | Material de Consumo | 339030 |
| 780 | 351 | Saúde | Material de Consumo | 339030 |
| 1590 | 103 | Educação | Material de Consumo | 339030 |
| 1660 | 103 | Educação | Material de Consumo | 339030 |
| 1670 | 107 | Educação | Material de Consumo | 339030 |
| 1680 | 118 | Educação | Material de Consumo | 339030 |
| 1690 | 119 | Educação | Material de Consumo | 339030 |
| 2370 | 000 | Obras | Material de Consumo | 339030 |
| 2380 | 504 | Obras | Material de Consumo | 339030 |
| 2390 | 512 | Obras | Material de Consumo | 339030 |
| 2780 | 940 | Ação Social | Material de Consumo | 339030 |
| 3180 | 000 | Ação Social | Material de Consumo | 339030 |
| 2550 | 000 | Agricultura | Material de Consumo | 339030 |
| 2560 | 504 | Agricultura | Material de Consumo | 339030 |

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**208A13FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | **45.604.355,58** | **208.265,29** | **1.640.941,79** | **218.549,11** | **960.146,56** | **0,00** | **42.576.452,83** | **4.906.122,26** | **0,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.557.125,46 | 24.013,79 | 443.188,49 | 386,54 | 0,00 | 0,00 | 5.089.536,64 | 153.701,54 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | (2.084.887,63) | 9.699,33 | 133.246,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.227.833,70) | 5.032,89 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 6.149.683,39 | 2.937,39 | 381.221,95 | 3.898,52 | 598,76 | 0,00 | 5.761.026,77 | 186.844,75 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 3.369.642,07 | 7.226,97 | 128.291,34 | 3.407,27 | 0,00 | 0,00 | 3.230.716,49 | 2.645.466,86 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 25.556.223,24 | 32.734,23 | 364.274,72 | 167.028,79 | 7.069,77 | 0,00 | 24.985.115,73 | 1.322.875,02 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 6.957.665,56 | 0,00 | 94.783,21 | 0,00 | 9.840,29 | 0,00 | 6.853.042,06 | 426.779,99 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 930.053,59 | 40.208,94 | 938,62 | 2.240,00 | 0,00 | 0,00 | 886.666,03 | 120.121,96 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | | | | | | | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 195.715,34 | 0,00 | 309,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.406,34 | 915,10 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | (1.026.865,44) | 91.444,64 | 94.687,72 | 41.587,99 | 942.637,74 | 0,00 | (2.197.223,53) | 44.384,15 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | **(25.416.439,96)** | **372.668,18** | **852.210,06** | **479.463,47** | **116.427,87** | **0,00** | **(27.237.209,54)** | **3.069.642,32** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | (25.416.439,96) | 372.668,18 | 852.210,06 | 479.463,47 | 116.427,87 | 0,00 | (27.237.209,54) | 3.069.642,32 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | **20.187.915,62** | **580.933,47** | **2.493.151,85** | **698.012,58** | **1.076.574,43** | **0,00** | **15.339.243,29** | **7.975.764,58** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/02/2018, às 15:31:06.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2E89A9C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2016** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual - Republicação** | | | |
| **Município de Laranjal** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 1.929.959,04 | 1.972.920,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 1.908.841,48 | 1.943.433,55 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 1.908.841,48 | 1.943.433,55 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 14.262,60 | 21.535,29 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 14.262,60 | 21.535,29 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 6.854,96 | 7.951,68 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 6.854,96 | 7.951,68 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 24.517.086,02 | 23.408.215,77 |
| IMOBILIZADO | | 24.517.086,02 | 23.408.215,77 |
| BENS MÓVEIS | | 9.300.755,12 | 8.297.833,50 |
| BENS IMÓVEIS | | 17.065.677,76 | 16.144.358,09 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (1.849.346,86) | (1.033.975,82) |
| | **TOTAL** | **26.447.045,06** | **25.381.136,29** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 1.266.012,38 | 865.295,17 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 364.598,34 | 384.898,98 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 18.242,89 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 364.598,34 | 366.656,09 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 703.394,22 | 234.322,89 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 703.394,22 | 234.052,89 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 270,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 52.492,25 | 145.640,20 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 52.492,25 | 145.640,20 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 145.527,57 | 100.433,10 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 145.527,57 | 100.433,10 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 889.176,72 | 892.117,35 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 21.248,22 | 21.248,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 21.248,22 | 21.248,22 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 867.928,50 | 870.869,13 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 867.928,50 | 870.869,13 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **2.155.189,10** | **1.757.412,52** |

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 24.291.855,96 | 23.623.723,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 668.132,19 | 994.358,78 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 23.623.723,77 | 22.629.364,99 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **24.291.855,96** | **23.623.723,77** |
| **TOTAL** | 26.447.045,06 | 25.381.136,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 1.915.696,44 | 1.951.385,23 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 1.783.072,52 | 1.625.284,24 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 24.531.348,62 | 23.429.751,06 | **PASSIVO PERMANENTE** | 1.864.626,99 | 1.430.108,55 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **22.799.345,55** | **22.325.743,50** |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 11.106.061,66 | 10.006.177,07 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **11.106.061,66** | **10.006.177,07** |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 324.889,91 | 418.179,58 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 14.336,11 | 9.450,71 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 26.202,06 | 10.108,07 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 20.316,85 | 6.637,11 |
| 107 | Salário-Educação | 242,19 | 1.933,29 |
| 113 | Transferência FNDE/PNAE | 176,55 | (5.123,58) |
| 114 | Transferência FNDE/PDDE | 41,19 | 37,66 |
| 120 | Transferência FNDE/PNATE | 963,57 | 424,33 |
| 123 | Convênio SEED Transporte Escolar PETE | 4.339,25 | 23.204,94 |
| 125 | Convênio FNDE/PROINFÂNCIA | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches | 1.798,53 | 1.642,46 |
| 129 | Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD | 0,00 | 0,00 |
| 131 | Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico | (4.614,78) | (4.614,78) |
| 133 | Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares | 490,85 | (95.890,20) |
| 134 | Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo | (182.828,07) | (183.751,83) |
| 135 | Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso | 26.036,05 | 279,41 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.874,26 | 3.998,74 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 0,00 | 0,00 |
| 369 | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 580,71 | 537,13 |
| 370 | Repasse - Gestão do SUS - Estadual | 4.834,27 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | 222.098,56 | 69.666,35 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 84.304,09 | 128.056,15 |
| 498 | Assistência Farmacéutica | 10.105,23 | 19.011,30 |
| 499 | Repasse - Gestão do SUS - Federal | 0,00 | 0,00 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 197.986,44 | 325.837,82 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 1.475,97 | 1.347,89 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 727,04 | 1.348,67 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 471,49 | 2.007,59 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 195,03 | 299,73 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 412,05 | 292,11 |
| 610 | Operação de Crédito - Obras | 0,00 | (26.804,18) |
| 611 | Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino | 0,00 | (127.213,53) |
| 612 | Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente | 0,00 | 0,00 |
| 613 | Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente | (220.504,59) | 0,00 |
| 733 | Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente | 0,00 | 0,00 |
| 734 | Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 736 | Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008 | 0,00 | 0,00 |
| 737 | Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008 | 0,00 | 0,00 |
| 741 | FMAS - Piso Variável Média Complexidade | 0,00 | 0,00 |
| 742 | Repasse MDS - IGD | 0,00 | 4.137,83 |
| 743 | Pro Jovem Adolescente - PBV I | 0,00 | 0,00 |
| 744 | Repasse MDS - Piso Basico Fixo | 0,00 | 417,30 |
| 746 | Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00 | 0,00 | 0,00 |
| 750 | Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56 | 0,00 | 0,00 |
| 753 | Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11 | 0,00 | 0,00 |
| 754 | Repasse MDS IGD-SUAS | (10,00) | 689,32 |
| 755 | Convênio RECAPE/SEDU 77/2012 | 0,00 | 0,00 |
| 756 | Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012 | 0,00 | 0,00 |
| 757 | Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012 | 0,00 | 0,00 |
| 758 | Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011 | 0,00 | 0,00 |
| 759 | Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013 | 0,00 | 0,00 |
| 760 | Convênio SEAB - Calcareo 2013 | 0,00 | 0,00 |
| 761 | Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013. | (54.393,72) | (160.275,75) |
| 763 | Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 0,00 | 37.901,77 |
| 764 | Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social | 56.064,04 | 31.427,24 |
| 765 | Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense | 6.081,86 | 18.121,74 |
| 766 | Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13 | 0,00 | 0,00 |
| 767 | Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13 | 0,00 | 0,00 |
| 768 | Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo | (72.295,53) | (190.481,97) |
| 769 | Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal | 12.035,90 | 3.260,57 |
| 770 | Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade | 0,00 | 0,00 |
| 771 | Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015. | (244.726,43) | 0,00 |
| 772 | Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015 | (163.774,83) | 0,00 |
| 773 | Repasse FEAS - Proteção Social Básica | 13.296,71 | 0,00 |
| 932 | Repasse MDS - IGDBF | 7.200,38 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 933 | Repasse MDS - IGDSUAS | 3.278,34 | 0,00 |
| 934 | Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica | 13.904,21 | 0,00 |
| 938 | Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex. | 12,18 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **132.623,92** | **326.100,99** |
| **Notas Explicativas** | | | |

| | |
|---|---|
| **NOTA I** | ATIVO FINANCEIRO – DISPONÍVEL |
| | O disponível em fechamento do exercício de 2016, registrados em valores de caixa e equivalentes de caixa – bancos com aplicação financeira distribuídos: R$ 1.626.529,81 em conta movimento perfazendo 85,21% do total.R$ 282.311,67 em aplicação financeira a curto prazo perfazendo 14,79% do valor total.Sendo R$ 1.908.841,48 em moeda nacional no disponível. |
| **NOTA II** | ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUE |
| | O exercício foi encerrado sem saldo em estoque. O departamento de Contabilidade notificou as secretarias e seus responsáveis para encaminhar informações de estoque, e os mesmos não forneceram informações para que fossem contabilizadas. |
| **NOTA III** | ATIVO PERMANENTE – NÃO CIRCULANTE |
| | O município possui imobilizado com Bens Móveis no valor de R$ 9.300.755,12 e Bens Imóveis com R$ 17.065.677,76. Foi realizada depreciação no exercício com períodos mensais para os bens Móveis onde foi realizada uma reavaliação com comissões distintas juntamente com o departamento de Controle interno. No encerramento do exercício com valor depreciado de R$ 1.849.346,86. |
| | Os bens Imóveis não sofreram nenhuma reavaliação. O município vem estudando procedimentos previstos na MCASP para mensuração e reconhecimento dos bens imóveis junto com o setor de Patrimônio e Secretaria de Urbanismo. |
| **NOTA IV** | PASSIVO FINANCEIRO – RESTOS A PAGAR |
| | No encerramento do exercício o município ficou em contas a pagar o valor de R$ 1.637.544,95. Respeitou o Art. 42 LC 101/00 em disponibilidade de caixa onde encerrou com R$ 1.908.841,48 em contas caixa/bancos. |
| **NOTA V** | PASSIVO PERMANENTE – DIVIDA FUNDADA |
| | O Passivo Permanente é representado no município com valores relevantes de contratação em Operação de Crédito junto a Agencia de Fomentos do Paraná com cinco(5) contratos no valor de R$ 1.560.835,4.Um(1) contrato com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE com saldo de R$ 10.487,31 e parcelamento junto ao Fundo de Previdência do município com saldo R$ 293.304,27. O valor total em Divida Fundada ao final do exercício foi de R$ 1.864.626,99. |

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

***ADRIANA COLLITO***
Contadora
CRCPR. 049.909/O-6

***INEGLE CARLA ZINKE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**A5620EB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2017

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL) | MAGNUM | CAIXA | 338 | 166,50 | 56.277,00 |
| 2 | PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO) | MAGNUM | CAIXA | 125 | 166,50 | 20.812,50 |
| VALOR TOTAL ..... R$ 77.089,50 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDUARDO IASUKI PEREIRA***
Moura & Leal LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4E62EB51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Fabricante | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TAMPÃO TD-600 CLASSE 125 ARTICULADO em ferro fundido, meterial de fabricação da própria empresa. | OLIVETTINIL | PEÇA | 150 | 330,00 | 49.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***WADIR OLIVETTI***
Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**284B3A74

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**LEI Nº 1576/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto “Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.056 – “Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1576/2018, DE 14/02/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0004 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE |
| Objetivo | Adquirir um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis |
| Gerente | JOAQUIM DA COSTA PATRICIO. |
| Público Alvo | População em geral |
| Justificativa | Apoio ao Meio Ambiente |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 15/02/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão | Caminhão | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.056 | Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos | Caminhão | Projeto | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| Produto | Caminhão |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Implantar associação de coleta de recicláveis. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 374/2017** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 3782 – CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior | 287.000,00 |
| 2 | PRÓPRIOS | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | 3.000,00 |
| | TOTAL DO RECURSO | 290.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2E74F4BD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LDO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS"**

**LEI Nº 1577/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.056 – "Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1577/2018, DE 14/02/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0004 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE |
| Objetivo | Adquirir um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis |
| Gerente | JOAQUIM DA COSTA PATRICIO |
| Público Alvo | População em geral |

| | |
|---|---|
| Justificativa | Apoio ao Meio Ambiente |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 15/02/2017 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão | Caminhão | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.056 | Aquisição de Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos. | Caminhão | Projeto | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Caminhão |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Implantar Associação de coleta de recicláveis. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 374/2017** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 3782 – CV 374/2017-AGUAS PARANÁ (-Equipamentos Coleta Seletiva-) – Exercício Anterior | 287.000,00 |
| **2** | **PRÓPRIOS** | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 3.000,00 |
| TOTAL DO RECURSO | | 290.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**F55B0BF1

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PPA "AQ MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017"

**LEI Nº 1579/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.057 – "Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1579/2018, DE 14/02/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária |
| Objetivo | Adquirir uma Mini Pá Carregadeira para dar um apoio aos pequenos agricultores no preparo do solo e fazendo curvas de nível que tem como objetivo a preservação do solo produtivo. |
| Gerente | José Aparecido da Silva. |
| Público Alvo | Agricultores do Município. |
| Justificativa | Preservação do solo produtivo. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 15/02/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mini Pá Carregadeira | Pá Carregadeira | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.057 | Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017 | Pá Carregadeira | Projeto | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Mini Pá |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Preservação do Solo Produtivo.. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 862153/2017** | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 785 – CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Corrente | 117.506,01 |
| 2 | PRÓPRIOS | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente | 32.493,99 |
| | TOTAL DO RECURSO | 150.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**57147C37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LDO "AQ DE MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV 862453/2017"**

**LEI Nº 1580/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aq de Mini Pá Carregadeira / MAPA CV 862453/2017" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.057 – "Aq de Mini Pá Carregadeira / MAPA CV 862453/2017" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1580/2018, DE 14/02/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária |
| Objetivo | Adquirir uma Mini Pá Carregadeira para dar um apoio aos pequenos agricultores no preparo do solo e fazendo curvas de nível que tem como objetivo a preservação do solo produtivo. |
| Gerente | José Aparecido da Silva |
| Público Alvo | Agricultores do Município |
| Justificativa | Preservação do solo produtivo. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 15/02/2017 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mini Pá Carregadeira | Pá Carregadeira | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.057 | Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017. | Pá Carregadeira | Projeto | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Mini Pá Carregadeira |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Preservação do solo produtivo. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 862153/2017** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 785 – CV 862153/2017- MAPA/Aquisição Mini Pá Carregadeira– Exercício Corrente | 117.506,01 |
| **2** | **PRÓPRIOS** | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 32.493,99 |
| | TOTAL DO RECURSO | 290.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**5E03C571

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 113.906,15 | 4.432,52 | 0,00 | 4.229,81 | 0,00 | 0,00 | 105.243,82 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 1.649.740,07 | 11.578,02 | 0,00 | 45.702,85 | 0,00 | 0,00 | 1.592.459,20 | 50.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 84.787,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.787,94 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 1.796,92 | 972,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 824,18 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.490.845,10 | 10.110,31 | 310,00 | 74.331,47 | 0,00 | 0,00 | 1.406.093,32 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 3.211,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.211,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 468.063,85 | 872,59 | 3.910,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 463.281,26 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 3.812.352,01 | 27.966,18 | 4.220,00 | 124.264,13 | 3.211,98 | 0,00 | 3.652.689,72 | 50.000,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 493.390,01 | 249.788,58 | 0,01 | 425.857,08 | 0,00 | 0,00 | -182.255,66 | 5.282,54 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 493.390,01 | 249.788,58 | 0,01 | 425.857,08 | 0,00 | 0,00 | -182.255,66 | 5.282,54 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.305.742,02 | 277.754,76 | 4.220,01 | 550.121,21 | 3.211,98 | 0,00 | 3.470.434,06 | 55.282,54 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 14/fev/2018 as 08h e 56m. | | | | | | | | | |

***AMAURI JOSÉ CORREIA***
Tesoureiro

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCOS DA SILVA BARBOSA***
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2F3BA51B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 06/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 07/02/2018 |
| Objeto | Expectativa de aquisição de calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018. |

**Dotações Orçamentárias:**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita

**FORNECEDOR: VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 22.529.255/0001-89**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TÊNIS INFANTIL EM VELCRO DO (Nº 16 ao 26) em velcro. Tipo casual para uso escolar constituído de um cabedal de alta resistência, com design inovador e Moderno. Confeccionado em lona azul marinho, acabamento em viés, forrado com tecido 100% poliéster antitranspirante, Ilhós com banho antioxidante, contraforte para armar o traseiro, espuma para acolchoar o colarinho, palmilha de acabamento, solado bicolor com detalhe em cor verde na lateral do solado, em Thermoplastic Rubber pelo processo de injeção direta ao cabedal. Obs: Deverá ser incluído em cada par de calçado um par de meias. | UN | 155 | 56,19 | 8.709,45 |
| 2 | TÊNIS ESCOLAR MODELO ADULTO – EM ATACADOR (Nº 27 - ao 44 ). TIPO CASUAL para uso escolar constituído de um cabedal de alta resistência, com design inovador | UN | 295 | 59,68 | 17.605,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | emoderno. Confeccionado em lona azul marinho, acabamento em viés, forrado com tecido 100% poliéster antitranspirante, ilhós com banho antioxidante, contraforte para armar o traseiro, espuma para acolchoar o colarinho,Palmilha de acabamento, solado bicolor em cor verde na lateral do solado, em Thermoplastic Rubber pelo processo de injeção direta ao cabedal.Obs: Deverá ser incluído em cada par de calçado um par de meias. | | | | | |
| Valor total | | | | | | 26.315,05 |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 26.315,05 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de fevereiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**2E5F5597

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08 - 2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 08/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 09/02/2018 |
| Objeto | Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos para áreas rurais no município de Mato Rico, conforme especificações definidas no Termo de Referencia e no Edital de licitação. |

**Dotações Orçamentárias:**
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1041 – Construção do posto de saúde na localidade Água Bonita
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
10 – SECREATRIA DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001.20.608.2001.1052 – Construção de Centro de Produção Animal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação

**FORNECEDOR: PERFURGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Perfuração de 1 (um) poço artesiano, com profundidade mínima 150,00 m, com perfuração de 12 metros com 10’ em solo, 2 metros com 8’ em rocha basáltica e perfuração de 6’ em rocha basáltica, com revestimento de 6’ em aço carbono certificado, com teste de vazão e avaliação, cimentação de espaço anelar e tampa de segurança de 6’ e documentação completa para processo de Outorga Prévia, nos moldes das exigências do Aguas Paraná, com emissão de ART/CREA.Aquisição e instalação de um (1) um Conjunto moto bomba com potencia mínima de 4 cv, monofasico, com garantia de fábrica, instalado com profunidade mínima de 120,00 metros, com tubo edutor PVC geomecanico 2’ roscavel, com luvas, com capacidade de vazão de até 6 m3/h, equipado com painel de comando emetrico de 4 cv, 220 V, cabo PP condutor 3x10mm 1kv, com instalação em estrutura de ferro galvanizado de 2’, com suporte de segurança com altura mínima de 30 cm, com união.(CENTRO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA - LOTE Nº 58, GLEBA Nº 2, 1º. PARTE DA COLONIA CANTU, MATRICLA Nº 14.745 CRI/PITANGA - PR COM ÁREA DE 72.600,00 M2) | SERVIÇO | 1 | 29.500,00 | 29.500,00 |
| 1 | 2 | Perfuração de 1 (um) poço artesiano, com profundidade mínima 150,00 m, com perfuração de 12 metros com 10’ em solo, 2 metros com 8’ em rocha basáltica e perfuração de 6’ em rocha basáltica, com revestimento de 6’ em aço carbono certificado, com teste de vazão e avaliação, cimentação de espaço anelar e tampa de segurnaça de 6’ e documentação completa para processo de Outorga Prévia, nos moldes das exigências do Aguas Paraná, com emissão de ART/CREA.Aquisição e instalação de um (1) um Conjunto moto bomba com potencia mínima de 4 cv, monofasico, com garantia de fábrica, instalado com profunidade mínima de 120,00 metros, com tubo edutor PVC geomecanico 2’ roscavel, com luvas, com capacidade de vazão de até 6 m3/h, equipado com painel de comando emetrico de 4 cv, 220 V, cabo PP condutor 3x10mm 1kv, com instalação em estrutura de ferro galvanizado de 2’, com suporte de segurança com altura mínima de 30 cm, com união.( IMOVEL DA UNIDADE DE APOIO A SAUDE NA LOCALIDADE DE ÁGUA BONITA, LOTE Nº 104 PARTE, GLEBA Nº 16, COLONIA MUQUILÃO, MATRICULA Nº 21.815 CRI / PITANGA -PR, COM ÁREA DE 1.000,00 M2) | SERVIÇO | 1 | 29.500,00 | 29.500,00 |
| | Valor total | | | | 59.000,00 | |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de fevereiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**B31533A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 570**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2.013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 33.840 e 39.220/2017, 72, 125, 182, 297, 323, 324, 325, 326, 414, 498, 574, 675, 677, 706, 784, 806, 877, 809, 892, 921, 951, 970, 1.075, 1.089, 1.112, 1.116, 1.117, 1.721 e 1.738/2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina, na forma que especifica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** | | |
| **Estado do Paraná** | | |
| **SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **ANEXO DA PORTARIA Nº 570/2018** | | |
| **SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 4.096-1 | ADILSON CORDEIRO | 31.07.2015 a 30.07.2016 |
| 11.299-1 | JENIFER DE FREITAS BEZERRA MARQUES | 19.09.2014 a 18.09.2015 |
| 3.645-1 | MARIA TELLES CASAS | 16.08.2015 a 15.08.2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 10.169-3 | DOMINGOS ALVES FERREIRA | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 9.108-2 | JAIR CAMPOS | 01.10.2016 a 30.09.2017 |
| 7.016-1 | MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES | 30.11.2016 a 29.11.2017 |
| 6.316-1 | MARGARETE LOPES DE MOURA | 03.06.2015 a 02.06.2016 |
| 93.850-1 | OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA | 21.12.2016 a 20.12.2017 |
| 94.205-1 | REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 5.143-2 | ANDRÉ GIOVANI DE JESUS | 02.05.2015 a 01.05.2016 |
| 7.517-2 | EDSON SANTIAGO | 30.11.2016 a 29.11.2017 |
| 1.255-1 | EDSON SEBASTIÃO PAES | 26.09.2016 a 25.09.2017 |
| 6.503-2 | JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO | 06.12.2015 a 05.12.2016 |
| 7.915-5 | JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA | 01.06.2014 a 31.05.2015 |
| 6.623-1 | JULIO LEITE | 01.02.2017 a 31.01.2018 |
| 3.030-1 | LAÉRCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN | 03.01.2015 a 02.01.2016 |
| 4.684-1 | LUIZ CARLOS DA SILVA | 10.06.2014 a 09.06.2015 |
| 13.044-4 | MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE | 05.01.2017 a 04.01.2018 |
| 11.351-1 | MARCOS MARTINS | 11.10.2016 a 09.10.2017 |
| 6.796-1 | MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| 4.341-1 | NILTON DOS SANTOS ALVES | 24.08.2015 a 23.08.2016 |
| 2.303-1 | PAULO ROBERTO LACERDA | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 94.218-1 | PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR | 05.01.2017 a 04.01.2018 |
| 4.740-1 | PEDRO RODRIGUES DE AVELINO | 08.03.2016 a 07.03.2017 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 10.871-1 | ACYR CORREIA NETO | 10.07.2015 a 09.07.2016 |
| 10.260-1 | ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO | 30.09.2016 a 29.09.2017 |
| 605-1 | MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES | 01.03.2016 a 28.02.2017 |
| 5.630-1 | SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES | 02.04.2016 a 01.04.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 4.950-1 | CID CAMATTI FILHO | 15.03.2016 a 14.03.2017 |
| 9.537-2 | CLÓVIS CORREIA | 31.07.2016 a 30.07.2017 |
| 5.083-1 | JORGE RICARDO PAES LEME | 21.03.2015 a 20.03.2016 |
| 6.536-1 | LUIZ CELSO DA SILVA | 03.12.2014 a 02.12.2015 |
| 7.504-1 | SIDNEI ARCARO DOS SANTOS | 02.12.2013 a 01.12.2014 |
| 7.768-1 | SIMONE RAINERTE MENDONÇA | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 6.272-1 | AGUINALDO ROZINA | 03.06.2014 a 02.06.2015 |
| 94.121-1 | CHRISTIAN NARA FOLKUENIG | 29.03.2016 a 28.03.2017 |
| 6.130-1 | CRISTIANO CAVANHA | 03.06.2015 a 02.06.2016 |
| 8.719-2 | MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO | 01.01.2017 a 31.12.2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 7.851-2 | NUBIA ABALEM | 03.05.2016 a 02.05.2017 |
| 94.122-1 | VALTAIR FERNANDES JUNIOR | 28.03.2016 a 27.03.2017 |
| 624-1 | VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA | 01.12.2015 a 30.11.2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 9.048-1 | ADRIANO TEMANSKY | 27.05.2016 a 26.05.2017 |
| 4.895-2 | ALDEMIRO ALVES PIRES | 19.03.2016 a 18.03.2017 |
| 5.705.1 | ALESSANDRO GOMES DOS S. DO NASCIMENTO | 29.11.2016 a 28.11.2017 |
| 9.451-1 | ANDERSON JOSÉ LOPES PEREIRA | 11.06.2016 a 10.06.2017 |
| 4.926-1 | ANDRÉ LUIZ PIOLI MARCELINO | 14.03.2016 a 13.03.2017 |
| 7.210-1 | ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA | 09.02.2016 a 08.02.2017 |
| 3.426-1 | ANTONIA FRANÇA | 26.04.2016 a 25.04.2017 |
| 4.709-2 | ANTONIO DA SILVA GONÇALVES | 11.03.2015 a 10.03.2016 |
| 94.154-1 | ANNY JANNUZZI JAQUES | 25.05.2016 a 24.05.2017 |
| 4.987-2 | AYRTON MIRANDA | 14.03.2016 a 13.03.2017 |
| 9.416-2 | CAIO MARCELO ALVES | 14.05.2016 a 13.05.2017 |
| 93.797-1 | CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO PEREIRA | 09.11.2016 a 08.11.2017 |
| 6.989-1 | CIREMA LUCIANO DE SOUZA | 06.11.2016 a 05.11.2017 |
| 9.295-1 | CLEOMARI DOS SANTOS PINTO | 03.03.2016 a 02.03.2017 |
| 7.083-1 | CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA | 10.02.2016 a 09.02.2017 |
| 93.762-1 | CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES | 19.10.2016 a 18.10.2017 |
| 9.504-1 | CRISTIANE ALVES MARTINS | 01.07.2016 a 30.06.2017 |
| 93.860-1 | CRISTINA LUIZA DA GRAÇA PEREIRA | 21.12.2016 a 20.12.2017 |
| 637-1 | DANIEL GONÇALVES DA ROCHA | 16.10.2014 a 15.10.2015 |
| 9.774-3 | DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS | 04.02.2015 a 03.02.2016 |
| 4.460-1 | DEJANIRA ALVES | 05.04.2015 a 04.04.2016 |
| 3.015-1 | DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER | 14.01.2017 a 13.01.2018 |
| 6.782-1 | DILSON ALVES PINHEIRO | 31.03.2014 a 30.03.2015 |
| 93.841-1 | EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE | 11.12.2016 a 10.12.2017 |
| 4.951-1 | EDISON VENÂNCIO BATISTA | 14.03.2015 a 13.03.2016 |
| 5.004-1 | EDSON REIS FILHO | 13.03.2012 a 12.03.2013 |
| 7.784-1 | ELENIR OLIVEIRA DA SILVA | 02.05.2016 a 01.05.2017 |
| 7.280-1 | ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA | 10.02.2016 a 09.02.2017 |
| 94.141-1 | ELIZÂNGELA SANTOS DO CARMO | 14.04.2016 a 13.04.2017 |
| 8.702-2 | IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS | 14.02.2016 a 13.02.2017 |
| 5.044-1 | IVONETE DE SOUZA | 21.03.2016 a 20.03.2017 |
| 692-1 | JAIRO BORGES TEODORO | 02.06.2014 a 01.06.2015 |
| 1.964-1 | JOANIR FULGÊNCIO | 15.01.2015 a 14.01.2016 |
| 6.535-1 | JOEL CRUZ | 03.12.2016 a 02.12.2017 |
| 7.501-1 | JULIO CESAR BORGES | 30.11.2016 a 29.11.2017 |
| 6.854-1 | KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS | 31.03.2014 a 30.03.2015 |
| 11.623-1 | KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO | 28.01.2017 a 27.01.2018 |
| 2.673-1 | LEONICE ALVES C. GONÇALVES | 29.03.2016 a 28.03.2017 |
| 5.086-1 | LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO | 21.03.2016 a 20.03.2017 |
| 5.070-1 | LUIZ EDUARDO MOCELIM DE ARAUJO | 21.03.2014 a 20.03.2015 |
| 5.129-1 | MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS | 24.04.2014 a 23.04.2015 |
| 7.904-1 | MARISTELA OLIVEIRA MARTINS | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 9.153-1 | MAURO RONCHI | 09.12.2015 a 08.12.2016 |
| 94.209-1 | NATHÁLIA RAMOS PINHEIRO SILVA | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 1.004-1 | NELZI DE SOUZA PEREIRA SEVERINO | 08.03.2016 a 07.03.2017 |
| 4.176-1 | NOIR PEREIRA | 31.07.2015 a 30.07.2016 |
| 5.629-1 | PEDRO DE OLIVEIRA ALVES | 02.04.2016 a 01.04.2017 |
| 1.668-1 | PLÁCIDO MIRANDA NETO | 25.05.2015 a 24.05.2016 |
| 9.589-1 | RAFAEL MACHADO CRUZ | 31.10.2016 a 30.10.2017 |
| 5.271-1 | REJANE STIVAL PEDRONI | 30.06.2015 a 29.06.2016 |
| 93.802-2 | RENATA MARIA VIDAL BATISTA | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 7.025-2 | RITA DE CÁSSIA PIMENTEL | 10.02.2016 a 09.02.2017 |
| 394-1 | ROBERTO SANTOS DA SILVA | 12.12.2016 a 11.12.2017 |
| 7.513-1 | RODRIGO ALVES DA SILVA | 29.11.2014 a 28.11.2015 |
| 6.024-1 | ROSA MARIA DE OLIVEIRA | 01.02.2016 a 31.01.2017 |
| 94.240-1 | ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 5.140-1 | ROSÂNGELA TISSOT CORREIA | 18.04.2016 a 17.04.2017 |
| 5.003-1 | ROSELI DE OLIVEIRA LOPES | 18.04.2016 a 17.04.2017 |
| 9.461-1 | ROSEMAR MACHADO | 03.06.2016 a 02.06.2017 |
| 12.933-1 | ROSIANE JACINTO RICARDO | 18.06.2016 a 17.06.2017 |
| 4.661-1 | SANDRA SANTANA DOS SANTOS | 07.02.2014 a 06.02.2015 |
| 6.906-1 | SIDINEI GODOI MACHADO | 30.06.2015 a 29.06.2016 |
| 6.015-1 | SUZETE SANTOS VEIGA | 01.02.2016 a 31.01.2017 |
| 2.684-1 | TÂNIA MARA LIPPEL | 07.04.2016 a 06.04.2017 |
| 94.219-1 | THIAGO BALDUINO GOLTZ | 10.01.2017 a 09.01.2018 |
| 5.056-1 | VIDAL BORGES ANTONIO | 11.02.2016 a 09.02.2017 |
| 10.215-1 | VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS | 02.08.2016 a 01.08.2017 |
| 7.920-1 | YOMARA JAQUES DA SILVA | 13.06.2016 a 12.06.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 12.788-7 | DEISI DO ROCIO LEAL | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 10.217-1 | ELIANA DE CASTRO PINTO | 09.08.2016 a 08.08.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 6.880-1 | DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA | 31.03.2015 a 30.03.2016 |
| 11.421-1 | EDILSON DA SILVA GOMES | 12.11.2016 a 11.11.2017 |
| 5.425-1 | ELDER LEEDNEY DOMINGUES | 17.01.2017 a 16.01.2018 |
| 10.173-1 | RONALDO ASSENÇÃO LUIZ | 31.05.2013 a 30.05.2014 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 7.259-1 | CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA | 19.02.2016 a 18.02.2017 |
| 11.711-3 | EDISON MIOLA | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 7.506-1 | HÉLIO ALVES | 30.11.2016 a 29.11.2017 |
| 1.131-1 | LUIZ CLAUDIO CORRÊA | 08.07.2016 a 07.07.2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 4.828-1 | MARCOS AURÉLIO NICOMEDES | 08.03.2011 a 07.03.2012 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 6.616-1 | MARIZA VOI FREZZATTI | 01.02.2014 a 31.01.2015 |
| 1.888-1 | ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS | 02.06.2016 a 01.06.2017 |
| 4.502-1 | SONIA LOPES CELESTINO | 17.03.2015 a 16.03.2016 |
| **SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 94.228-1 | DAVID ALVES MACEDO | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 4.672-1 | IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL | 08.03.2016 a 07.03.2017 |
| 7.699-3 | JOELMA LUIZ VOI GONZAGA | 03.02.2016 a 02.02.2017 |
| 94.216-1 | MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 2.129-1 | ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS | 25.03.2016 a 24.03.2017 |
| 5.397-1 | RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO | 04.01.2017 a 03.01.2018 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 2.447-1 | CARLOS ALBERTO DE FARIAS | 08.11.2016 a 07.11.2017 |
| 10.307-1 | GABRIEL PEREIRA DAS NEVES | 21.01.2015 a 20.01.2016 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 4.720-1 | ANDRÉ LUIZ PIRES MACHADO | 08.03.2016 a 07.03.2017 |
| 2.792-1 | ANTONIO DE OLIVEIRA | 29.06.2014 a 28.06.2015 |
| 6.986-1 | BERTOLDO GOMES | 06.11.2014 a 05.11.2015 |
| 4.818-1 | CLAUDIO ALVES MARTINS | 08.03.2015 a 07.03.2016 |
| 12.773-3 | GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 6.523-2 | JAIRO ALVES CORDEIRO | 05.12.2014 a 04.12.2015 |
| 11.300-1 | JULIANA LAÍS ARMSTRONG LOPES | 12.09.2016 a 11.09.2017 |
| 13.076-3 | LILIANE NUNES FILADELFO | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 7.290-1 | LUCIO LEITE DE MOURA | 02.03.2015 a 01.03.2016 |
| 12.844-1 | MARCELA BUDANT FRANÇA | 04.05.2016 a 03.05.2017 |
| 6.305-1 | MARCOS PEREIRA DO CARMO | 02.06.2013 a 01.06.2014 |
| 9.466-1 | MAURO DIAS | 01.06.2015 a 31.05.2016 |
| 6.549-2 | NENO DA VEIGA MENDES | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 12.325-4 | ORELINO COSTA JUNIOR | 02.01.2017 a 01.01.2018 |
| 10.266-1 | PAULO SOARES | 30.09.2014 a 29.09.2015 |
| 94.190-1 | RAPHAEL ROLIM DE MOURA | 01.01.2017 a 31.12.2017 |
| 4.922-1 | SELMA DO ROCIO GONÇALVES | 13.03.2016 a 12.03.2017 |
| 6.514-1 | VAGNER PEREIRA LAGOS | 04.12.2016 a 03.12.2017 |
| 10.272-1 | VARDELI VENÂNCIO DE PAULA | 30.09.2015 a 29.09.2016 |
| 5.014-1 | WILLIAN ALVES DOS SANTOS | 07.03.2016 a 06.03.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 8.294-2 | ARIONE LOPES DE FARIAS | 10.01.2017 a 09.01.2018 |
| 13.051-4 | CRISTIELE MARTINS DAS NEVES | 03.09.2016 a 02.09.2017 |
| 4.272-1 | DANIELLE POTIBALA CARNEIRO | 07.08.2016 a 06.08.2017 |
| 93.874-1 | ÉRICA ALVES | 18.01.2017 a 17.01.2018 |
| 12.063-2 | INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA | 21.12.2016 a 20.12.2017 |
| 4.788-1 | JOSÉ EMILIANO NOBRE | 11.03.2015 a 10.03.2016 |
| 11.627-1 | JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA | 04.02.2017 a 03.02.2018 |
| 7.613-1 | JULIA MARIA ALVES DUTRA | 01.02.2016 a 31.01.2017 |
| 93.972-1 | LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ | 16.02.2017 a 15.02.2018 |
| 12.237-2 | MARIA SUSETE DOS SANTOS | 10.01.2016 a 09.01.2017 |
| 93.871-1 | OTILIA STELLA | 12.01.2017 a 11.01.2018 |
| 93.872-1 | PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER | 14.01.2017 a 13.01.2018 |
| 4.492-1 | ROSALINA DA SILVA PIOLI | 16.03.2016 a 15.03.2017 |
| 93.844-1 | SUELEN BRIGMAN | 15.12.2016 a 14.12.2017 |
| 12.522-1 | TABATA KRUGER DOS SANTOS | 25.04.2016 a 24.04.2017 |
| 13.080-1 | WILLIAN SOUZA DE JESUS | 05.10.2016 a 04.10.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 10.833-1 | ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES | 05.06.2015 a 04.06.2016 |
| 6.980-1 | ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR | 01.10.2014 a 30.09.2015 |
| 10.855-1 | ALEX SANDRO DO ROSÁRIO PEDRO | 16.06.2016 a 15.06.2017 |
| 7.315-3 | ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA | 01.03.2016 a 28.02.2017 |
| 6.920-1 | ANDERSON LUIZ FERNANDES | 01.09.2016 a 31.08.2017 |
| 11.091-1 | ANDRÉ RODRIGUES | 25.05.2016 a 24.05.2017 |
| 5.407-1 | BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA | 02.01.2016 a 01.01.2017 |
| 6.969-1 | ELIZABEL DO ROCIO LEÃO | 30.09.2016 a 29.09.2017 |
| 6.931-2 | IZAIR DOS SANTOS BONALDI | 02.09.2016 a 01.09.2017 |
| 6.933-1 | JESIEL LOPES | 01.09.2015 a 31.08.2016 |
| 94.198-1 | JOÃO CARLOS DA SILVA | 01.01.2017 a 31.12.2017 |
| 7.708-1 | JOÃO JOSÉ GOMES | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| 8.604-1 | JOEL FRANCO DO NASCIMENTO | 31.07.2015 a 30.07.2016 |
| 6.935-1 | JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA | 02.09.2016 a 01.09.2017 |
| 6.598-1 | JULIO CESAR AFONSO | 12.01.2016 a 11.01.2017 |
| 10.857-1 | LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES | 19.06.2016 a 18.06.2017 |
| 11.156-1 | LEANDRO FAUSTO ANDREATA | 01.08.2016 a 31.07.2017 |
| 6.051-1 | LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS | 28.02.2016 a 27.02.2017 |
| 5.345-1 | LILIAN COSTA | 31.10.2015 a 30.10.2016 |
| 6.587-1 | MARCELO ARAUJO | 14.01.2016 a 13.01.2017 |
| 10.837-1 | MARCELO DE LIMA MARTINS | 15.06.2015 a 14.06.2016 |
| 11.089-1 | MARCIO TREFELLIS GOUVEIA | 29.05.2016 a 28.05.2017 |
| 5.343-1 | MARCOS DOS SANTOS AMARAL | 01.11.2016 a 31.10.2017 |
| 7.592-1 | MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS | 01.01.2016 a 31.12.2016 |
| 6.052-1 | MAURÍCIO LUIS TIBILLETTI DA SILVA | 01.03.2016 a 28.02.2017 |
| 10.792-1 | NÁDIA CRISTINE MENDES | 05.06.2016 a 04.06.2017 |
| 10.469-1 | NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA | 10.11.2016 a 09.11.2017 |
| 5.324-1 | NEREUSI GOMES | 31.10.2015 a 30.10.2016 |
| 10.480-1 | OROMAR FABIANO CANHA | 12.11.2016 a 11.11.2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.942-1 | REINALDO MACHADO DA SILVA | 01.09.2016 a 31.08.2017 |
| 10.832-1 | ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ | 05.06.2016 a 04.06.2017 |
| 6.976-1 | ROSI MEIRE DOS SANTOS | 30.09.2016 a 29.09.2017 |
| 10.854-1 | SANDRO MIRANDA GONÇALVES | 19.06.2016 a 18.06.2017 |
| 6.978-1 | SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES | 30.09.2015 a 29.09.2016 |
| 6.583-1 | TATIANA SOARES | 15.01.2016 a 14.01.2017 |
| 6.979-1 | WILTON DE SOUZA PEREIRA | 01.10.2016 a 30.09.2017 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 465-1 | ADMIR RODRIGUES PASSOS | 01.11.2012 a 31.10.2013 |
| 10.185-1 | ADRIANA BARBOSA COELHO | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 6.271-1 | ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA | 03.06.2014 a 02.06.2015 |
| 6.061-1 | ALAIDE MIRA DE LIMA | 18.03.2014 a 17.03.2015 |
| 4.255-1 | ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA | 31.07.2016 a 30.07.2017 |
| 7.903-1 | ANDRÉA DA SILVA SANTOS | 30.06.2016 a 29.06.2017 |
| 10.422-1 | ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALIPIO | 16.09.2016 a 15.09.2017 |
| 3.404-1 | ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO | 07.10.2016 a 06.10.2017 |
| 8.369-1 | ANTONIO MARCOS TAVARES | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| 2.375-1 | AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA | 04.08.2016 a 03.08.2017 |
| 7.408-1 | CARLA CRISTINA PIRES NERI | 30.06.2015 a 29.06.2016 |
| 6.853-1 | CÉLIA CARDOSO GONÇALVES | 01.04.2015 a 31.03.2016 |
| 9.159-1 | CLAUDINE DA COSTA CORRÊA DAS NEVES | 09.12.2016 a 08.12.2017 |
| 6.828-1 | DANIELA COSTA DOS REIS | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| 8.029-1 | DAVIELLE VINHA SANTOS MACHADO | 28.06.2013 a 27.06.2014 |
| 12.125-1 | DÉBORA MARQUES GOMES FELIX | 21.10.2016 a 20.10.2017 |
| 9.944-1 | DELAIR RIBEIRO DA SILVA | 10.03.2016 a 09.03.2017 |
| 6.818-1 | EDSON DE SOUZA FERREIRA | 31.03.2015 a 30.03.2016 |
| 6.143-1 | ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLLINO | 04.06.2016 a 03.06.2017 |
| 10.089-3 | ELZA CORDEIRO DA SILVA | 14.04.2016 a 13.04.2017 |
| 10.223-1 | ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSÁRIO | 31.07.2016 a 30.07.2017 |
| 13.009-4 | FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS | 17.08.2016 a 16.08.2017 |
| 10.495-1 | FLÁVIA MOREIRA PINTO | 05.12.2016 a 04.12.2017 |
| 46.844-1 | FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA | 07.03.2015 a 06.03.2016 |
| 10.406-1 | HELENIZE ZANON | 08.08.2016 a 07.08.2017 |
| 13.065-1 | HERALDO PIRES JUNIOR | 14.09.2016 a 13.09.2017 |
| 12.904-4 | JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH | 11.06.2016 a 10.06.2017 |
| 6.193-1 | JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS | 03.06.2016 a 02.06.2017 |
| 10.056-1 | LETÍCIA ALVES GONÇALVES | 31.03.2016 a 30.03.2017 |
| 6.011-1 | LILIAN SANT ANA CURY | 08.01.2017 a 07.01.2018 |
| 9.017-1 | LUCIANA DA LUZ BALDUINO | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 8.572-1 | LUCIANA TRINDADE | 11.06.2015 a 10.06.2016 |
| 94.092-1 | LUIZ GERVASI PLANTE | 23.02.2016 a 22.02.2017 |
| 7.883-1 | MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DORES ROQUE | 03.05.2015 a 02.05.2016 |
| 6.824-1 | MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA | 31.03.2015 a 30.03.2016 |
| 9.335-1 | MARIA ALICE DOS SANTOS | 02.03.2016 a 01.03.2017 |
| 3.939-1 | MARIA SALETTE DE ALMEIDA | 10.07.2016 a 09.07.2017 |
| 4.408-1 | MARCIA MIKA SUZUKI | 03.01.2016 a 02.01.2017 |
| 6.462-1 | MARILDA DO ESPÍRITO SANTO | 31.08.2016 a 30.08.2017 |
| 4.409-1 | MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA | 06.01.2014 a 05.01.2015 |
| 5.704-1 | MARLENE DOS SANTOS MARTINS | 30.09.2014 a 29.09.2015 |
| 7.799-2 | MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDED | 31.08.2016 a 30.08.2017 |
| 7.984-1 | NEUZA MARIA BUENO FREITAS B. MARTINS | 17.06.2016 a 16.06.2017 |
| 93.817-1 | PEDRO JOSÉ COSTA | 19.11.2015 a 18.11.2016 |
| 10.096-4 | RAFAEL MATIAS PAIFFER | 17.04.2016 a 16.04.2017 |
| 8.568-1 | RAFAELA CARVALHO DE AMORIM | 31.05.2016 a 30.05.2017 |
| 5.387-1 | REGIANE DO ROCIO LUQUETTA DAS NEVES | 30.11.2015 a 29.11.2016 |
| 2.394-1 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES | 11.08.2015 a 10.08.2016 |
| 10.509-1 | ROSÂNGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO | 08.12.2014 a 07.12.2015 |
| 6.836-1 | SIRLENE GUTH WECK | 31.03.2015 a 30.03.2016 |
| 3.759-2 | SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS | 28.03.2015 a 27.03.2016 |
| 9.047-1 | SUELEN PADOVANI APOLINÁRIO ALVES | 31.05.2015 a 30.05.2016 |
| 7.987-1 | TAINÁ RIBAS MELO | 17.06.2016 a 16.06.2017 |
| 6.465-1 | TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA | 31.08.2015 a 30.08.2016 |
| 10.187-1 | UIRTON BARBOSA | 06.07.2013 a 05.07.2014 |
| 93.792-1 | VANESSA DE OLIVEIRA LUCHESI | 28.10.2016 a 27.10.2017 |
| 12.126-1 | VIVIANE PIRES RODRIGUES | 22.10.2016 a 21.10.2017 |
| **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS** | | |
| **MATR.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 9.407-1 | ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA | 07.05.2016 a 06.05.2017 |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1D0324CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 que teve como objetivo: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software,

atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, incluindo a manutenção preventiva anual..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 38/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s), ficando assim a proponente convocada para assinatura do contrato:

Fornecedor:

| ESTEFANSKI E SAGANSKI LTDA - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipame Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual. | | | MES | 12,00 | 1.850,00 | 22.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 22.200,00 |

---
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin,14 de fevereiro de 2018

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**1BAA6608

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PIRAQUARAPREV
### REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2015

| **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA** | | | | Exercício 2015 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | | |
| **ATIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **PASSIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.022.843,27 | 0,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 93.857.457,63 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 91.022.843,27 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 93.857.457,63 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.813,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **93.857.457,63** | **0,00** |
| IMOBILIZADO | 1.813,00 | 0,00 | | | |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | -2.832.801,36 | 0,00 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 9.406.080,04 | 0,00 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -12.238.881,40 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-2.832.801,36** | **0,00** |
| **TOTAL** | **91.024.656,27** | **0,00** | **TOTAL** | **91.024.656,27** | **0,00** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | | **Exercício Atual** | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | 91.022.843,27 | | | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 91.022.843,27 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO** | | **91.022.843,27** | | | |
| **ATIVO PERMANENTE** | | **Exercício Atual** | **PASSIVO PERMANENTE** | | **Exercício Atual** |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.813,00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 93.857.457,63 |
| IMOBILIZADO | | 1.813,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 93.857.457,63 |
| | | | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 93.857.457,63 |
| **TOTAL DO ATIVO PERMANENTE** | | **1.813,00** | | | |
| | | | **TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE** | | **93.857.457,63** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | | **-2.832.801,36** |
| **COMPENSAÇÕES** | | | | | |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 20.400,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 20.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **20.400,00** | **0,00** | **TOTAL** | **20.000,00** | **0,00** |

| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTE** | **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | **220.739,97** | **94.183,32** |
| 40 | Regime Próprio de Previdência Social | **90.773.229,66** | **71.157.877,87** |
| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **FONTE** | **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | **28.403,19** | **26.477,85** |
| **TOTAL GERAL** | | **91.022.372,82** | **71.278.539,04** |
| **Total de Recursos Vinculados** | | **90.801.632,85** | **71.184.355,72** |
| **Total de Recursos Ordinários** | | **220.739,97** | **94.183,32** |

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementarnº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas,sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**79A82670

## PIRAQUARAPREV
## REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA | | | Exercício 2016 | | |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Período: Janeiro à Dezembro | | |
| Administração Direta | | | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 118.319.708,10 | 91.022.843,27 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 145.728.302,92 | 93.857.457,63 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 118.319.708,10 | 91.022.843,27 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 145.728.302,92 | 93.857.457,63 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.450,40 | 1.813,00 | TOTAL DO PASSIVO | 145.728.302,92 | 93.857.457,63 |
| IMOBILIZADO | 1.450,40 | 1.813,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | -27.407.144,42 | -2.832.801,36 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -24.574.343,06 | 9.406.080,04 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -2.832.801,36 | -12.238.881,40 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -27.407.144,42 | -2.832.801,36 |
| TOTAL | 118.321.158,50 | 91.024.656,27 | TOTAL | 118.321.158,50 | 91.024.656,27 |
| ATIVO FINANCEIRO | | Exercicio Atual | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | 118.319.708,10 | | | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 118.319.708,10 | | | |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | | 118.319.708,10 | | | |
| ATIVO PERMANENTE | | Exercício Atual | PASSIVO PERMANENTE | | Exercício Atual |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.450,40 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 145.728.302,92 |
| IMOBILIZADO | | 1.450,40 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 145.728.302,92 |
| | | | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 145.728.302,92 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | | 1.450,40 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE | | 145.728.302,92 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | | -27.407.144,42 |
| COMPENSAÇÕES | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 20.400,00 | 20.400,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 26.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | 20.400,00 | 20.400,00 | TOTAL | 26.000,00 | 20.000,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| FONTE | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 241.972,48 | 221.210,42 |
| 40 | Regime Próprio de Previdência Social | 118.042.356,57 | 90.773.229,66 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| FONTE | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | 35.379,05 | 28.403,19 |
| TOTAL GERAL | | 118.319.708,10 | 91.022.843,27 |
| Total de Recursos Vinculados | | 118.077.735,62 | 90.801.632,85 |
| Total de Recursos Ordinários | | 241.972,48 | 221.210,42 |
| Notas: | | | |
| O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementarnº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas,sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. | | | |

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**5E5C5D79

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
### PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

**Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443 quitandinhacamara@hotmail.com**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018**

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
**a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – entrega até as 14:00 horas do dia 27/02/2018, na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná.**
**b) ABERTURA DOS ENVELOPES**: **as 15:00 horas do dia 27/02/2018 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com a Portaria nº 007/2017 de 21/12/2017 e Portaria nº 001/2018 de 19/01/2018, Pregoeiro Gil Marcos Cordeiro Veiga e Equipe de Apoio Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes, Dilson de Lima Damas e Wagner Diego Santana Pinto, comunicam que encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que no dia, horário e local acima especificados, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de materiais de consumo tais como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha descritos no Anexo VII deste Edital, conforme quantitativos estimados e valor máximo por item ali fixados.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação objetiva a aquisição de materiais de consumo, sendo produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha descritos no Anexo VII deste Edital, para atender necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses, salientando que a decisão sobre a aquisição dos itens e seus quantitativos caberá à Contratante.
**1.2** O licitante contratado deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação.
**1.3.**O valor total máximo para todos os itens é de R$ 23.167,88 (Vinte e três mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.
**2.2. Poderão participar da presente licitação as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação** de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.
**2.3**. Não poderão participar deste Pregão:
**2.3.1**. Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
**2.3.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
**2.3.3.** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quitandinha ou Câmara.
**2.3.4.** Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Município de Quitandinha, Paraná.

**3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**3.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (podendo utilizar-se do modelo indicado no Anexo I), respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
**3.2. O credenciamento far-se-á:**
3.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, esta última com firma reconhecida em cartório e ambas as formas acompanhadas do ato constitutivo da empresa, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.
3.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, dos documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticados por Cartório competente, ou mediante apresentação de via original para conferência do Sr. Pregoeiro.
**3.3.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4 – DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Da Proposta Comercial:
**4.1.1.** A proposta comercial deverá atender às seguintes exigências:
a) Ser datilografada ou digitada nos moldes do Anexo II (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico – das propostas), em (01) uma via, escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia e à hora de sua realização;
c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos.
d) Ser datada, carimbada e assinada na última (ou única) folha pelo representante legal da empresa, e ter as demais (eventuais) folhas rubricadas;
e) Conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo II, não se admitindo propostas alternativas;
f) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, contados do dia subseqüente ao da data de abertura das propostas;
g) Cotar os preços em moeda nacional (valor total e por litro), já incluídos tributos, contribuições, taxas, seguros e outras quaisquer despesas incidentes para realização dos serviços.
h) As licitantes deverão cotar os preços unitários para cada item, indicando-se, ao final, o valor total.
**4.2.** Em conformidade com o item 4.1.1. g, as propostas deverão se dar a partir da indicação de montante "bruto", ciente desde logo a proponente que serão realizados os devidos descontos legais (tributários, previdenciários e outros), através da contabilidade própria da empresa ou na fonte, se assim determinar a lei.
**4.3.** No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 4.1.1. f.
**4.4.** Não serão consideradas, como critério de classificação, vantagens não previstas no Edital, ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.
4.4.1. Qualquer vantagem oferecida, contudo, vinculará o proponente, ficando obrigado a cumpri-la.
**4.5.** A partir do momento da abertura do envelope da proposta, o licitante estará declarando que cumpre com todos os requisitos da habilitação.
4.5.1. Aquele que apresentar declaração falsa será punido como determina o artigo 7o da Lei nº 10.520/02, ou seja, por deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

**5 - DA HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do Envelope n.º 02, entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o Envelope n.º 01, correspondente à Proposta Comercial.
5.1.1 A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, **original** ou **cópia autenticada** por Tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos nos tópicos seguintes.
5.1.2. Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações e relações, que não tenham sido assinados por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.
**5.2. Habilitação**
**5.2.1. Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, do qual se verifique que se trata de empresa de pequeno porte; microempresa ou microempreendedor individual.
**5.2.2.** Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

**5.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.
**5.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
**5.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente.
**5.2.6.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
**5.2.7.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
**5.2.8.** Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou da Comarca na qual a empresa exerce suas principais atividades.
**5.2.9.** Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
**5.2.10.** As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas e microempreendedores individuais, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome, ainda que apresentem as certidões descritas neste tópico irregulares, desde que cumpram os seguintes requisitos:
5.2.10.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.2.10.2. No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
5.2.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Obs.: As Certidões exigidas neste item 5.2 que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
**5.3.** Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
**5.3.1.** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
**5.3.2.** Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.3.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital.
6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 03 deste Edital.
6.2. Os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro os 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, como segue:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Abertura: 00:00 horas do dia 00/00/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Abertura: 00:00 horas do dia 00/00/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.

**6.3.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
**6.4.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar os **MENORES PREÇOS POR ITEM (valor unitário cf. Anexo VII)** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
**6.4.1.** Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
**6.4.2.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
**6.4.3. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM, considerando o valor unitário do produto (cf. Anexo VII).**
**6.5.** O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
**6.5.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
**6.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
**6.7.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, considerando o valor unitário (cf. Anexo VII). O valor total máximo para todos os itens é de R$ 23.167,88 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**
**6.8.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.
6.8.1. Finalizada a negociação, e havendo empate, será realizado sorteio entre as participantes empatadas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.8.2. A microempresa, MEI ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.9.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme item 05 deste Edital.
**6.10.** Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.
**6.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
**6.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

**7 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, até o final da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
**7.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
**7.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**7.4.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
**7.5.** No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o seu julgamento final.
**7.6** – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
7.6.1. Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.
7.6.2. O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito ao recurso.
7.6.3. Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela administração publica, assinará a Ata de Registro de Preços, observado o item 7.6.3 deste Edital.
7.6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os itens do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância da legislação vigente, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
**8.2.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
**8.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
**8.4**. Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 8.3.
**8.5.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
**8.6**. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os itens, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na aquisição em igualdade de condições.
**8.7**. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor dos produtos terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.7.1 - Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.
8.7.2 - Descumprir total ou parcialmente as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços.
8.7.3 - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços sem justificativa aceitável.
8.7.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.
8.7.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
8.7.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**8.8.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**8.9.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
**8.10**. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piên, que não se obriga a adquirir todos os itens, nem todas as quantidades, por se tratar de estimativa.

**9- DO RECEBIMENTO**

**9.1 -** Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será designado um servidor que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da entrega do objeto.
**9.1.1.** O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidades pela perfeição, qualidade, quantidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

**10 – DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do Presidente da Câmara Municipal de que foi entregue a mercadoria.
**10.1.1.** A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.
**10.2.** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
**10.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de QUITANDINHA.

**11 – DAS SANÇÕES**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial do objeto do presente Pregão, a Câmara Municipal de QUITANDINHA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
**11.1.1.** advertência;

**11.1.2.** multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
**11.1.3 -** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
**11.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de QUITANDINHA por prazo de até 02 (dois) anos;
**11.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 cinco anos.
**11.1.5.1.** Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.
**11.1.5.2.** Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:
a) comportar-se de modo inidôneo;
b) fazer declaração falsa;
c) cometer fraude fiscal;
d) fraudar na execução do contrato.
**11.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às penalidades referidas na Seção V da Lei nº 8.666/93.
**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Quitandinha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
**11.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
**11.5.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
**11.6.** Excepcionalmente, *"ad cautelam"*, a contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste Edital correrão por conta das dotações:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados ..... 385,00
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação ..... 11.507,01
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.21 – Material de copa e cozinha ..... 7.369,91
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização .. 3.905,96

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Câmara Municipal poderá adiar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, ou revogá-lo caso haja conveniência e oportunidade. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.
**13.2.** Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.
**13.3.** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.
**13.4.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.
**13.5.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
**13.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
**13.7.** Todas as Declarações que formam os anexos deste Edital deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.
**13.8 -** Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela de segunda a sexta-feira, **das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, na Câmara Municipal de Quitandinha.

Quitandinha, Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

***GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA***
Pregoeiro

***CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Anexo I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
**Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**
**Anexo IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**
**Anexo V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Anexo VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Anexo VII – ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS**
**ANEXO I**
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor ....., credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.
LOCAL, DIA de MÊS de 2018.
……
Assinatura do representante legal da licitante
……
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO**: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao Pregoeiro, fora dos envelopes de habilitação e proposta.
**ANEXO II**
**MODELO II**
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
A empresa (_____, com sede na Rua _____, nº ___, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, por seu representante legal, Sr._____, adiante assinado, em referência ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, formula a seguinte
PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Unidade | Quantidade | Produto | Preço unitário | Preço total para o item |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |

**Valor total (considerando todos os itens cotados): R$**
O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias) a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.
Atenciosamente
Data e local
***(Carimbo e assinatura do responsável legal)***
**Observações:**
a) Os preços máximos que a Câmara Municipal está disposta a pagar estão indicados no ANEXO VII - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS deste Edital.
b) O período das aquisições é estimado em 12 (doze) meses.
c) A quantidade constante deste Edital é estimada, conforme ANEXO VII - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS, e refere-se à previsão de aquisição para o período de 12 (doze) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO III**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**
Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ……..... ..…..., CNPJ nº .....……..., não está impedida de licitar e/ou contratar com o Poder Público, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito a Câmara Municipal de Quitandinha.
LOCAL, DIA de MÊS de 2018.
……
Assinatura do representante legal da licitante
……
Nome do representante legal da licitante

**ANEXO IV**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018**
**Declaração de Idoneidade**
Empresa ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
LOCAL, DIA de MÊS de 2018.
_____
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO V**
**Ao Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 - Câmara Municipal de Quitandinha.**
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Quitandinha, que:
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor -, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Quitandinha.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
LOCAL, DIA de MÊS de 2018.
(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO VI**
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ n.° 00.894.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.° 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. _____, portador do documentos de identidade RG n.° ..., inscrito no CPF/MF sob n.° ____, e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 005/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA(S):**
**DETENTORA I:**
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

| Item | Unidade | Quantidade | Produto | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
**1** - Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo, sendo produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha conforme descrito no Pregão Presencial nº 001/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**
**2.1** - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.
**2.2** - Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.° 330, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
**2.3** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
**2.4** - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.
**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**
**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**
**4.1.** O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do Presidente da Câmara Municipal de que foi entregue a mercadoria.
**4.2.** A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.
**4.3.** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.
**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**
**5.1** - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**5.2** - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.
**5.3** - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
**CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**
**6.1** - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
**7.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
**7.2** - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.
**CLÁUSULA OITAVA - FORO**
**8.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Rio Negro, Paraná.
**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Quitandinha, Paraná, ..... de ..... de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**DETENTORA**

**Testemunhas:**

_____
RG.:

_____
RG.:

**ANEXO VII**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**
**ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS**

**Objeto**: Aquisição de materiais de consumo tais como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme descrição e estimativas abaixo:

**I - Materiais de copa e cozinha:**

O valor total máximo para todos os itens de copa e cozinha é de R$ 7.369,91 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 uni-dades | cx | 60 | 3,09 |
| 2 | Papel Toalha em rolo, me-dindo 22,5 por 20 cm, pico-tado, absorvente. | pct | 60 | 3,65 |
| 3 | Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pa-cote com 100 unidades | pct | 80 | 3,84 |
| 4 | Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades | pct | 80 | 2,29 |
| 5 | Colher para chá, em mate-rial resistente | un | 30 | 1,80 |
| 6 | Colher para sobremesa, em material resistente | un | 20 | 4,39 |
| 7 | Colher para sopa, em mate-rial resistente | un | 10 | 3,69 |
| 8 | Facas sem ponta, em mate-rial resistente | un | 20 | 4,17 |
| 9 | Facas de serra pequena, em material resistente | un | 10 | 6,49 |
| 10 | Garfo, em material resisten-te | un | 10 | 5,49 |
| 11 | Garrafa térmica 1l, em ma-terial resistente | un | 10 | 43,57 |
| 12 | Garrafa térmica 5 l, em ma-terial resistente | un | 8 | 34,96 |
| 13 | Filtro para chimarrão tipo camisinha | un | 30 | 1,40 |
| 14 | Cuia de chimarrão acima 350 ml, em material resis-tente | un | 3 | 37,27 |
| 15 | Copos de vidro com capa-cidade de 200 ml | un | 30 | 3,23 |
| 16 | Copos de vidro com capa-cidade de 350 ml | un | 20 | 5,65 |
| 17 | Pratos rasos, em vidro, ma-terial resistente | un | 12 | 3,99 |
| 18 | Pratos fundos, em vidro, material resistente | un | 12 | 7,19 |
| 19 | Jogo de xicaras para cafe-zinho em porcelana, com-pleto | un | 24 | 4,11 |
| 20 | Jogo de xicaras para café, em vidro, completo | un | 24 | 2,99 |
| 21 | Pratos para sobremesa, em vidro, material resistente | un | 50 | 4,16 |
| 22 | Guardanapo em papel, ab-sorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes. | pct | 120 | 1,94 |
| 23 | Potes de vidro com tampa, capacidade de 2,5 l, para produtos comestíveis, transparente | un | 10 | 36,85 |
| 24 | Baleiro com capacidade de 1,25 l, transparente | un | 10 | 13,99 |
| 25 | Bule com capacidade 3 l, em alumínio | un | 3 | 41,00 |
| 26 | Bule com capacidade de 1 l, em alumínio | un | 3 | 28,57 |
| 27 | Chaleira com capacidade 2 l, em alumínio | un | 3 | 33,82 |
| 28 | Bomba de chimarrão para cuia 350 ml, no mínimo com 18 cm de comprimento | un | 5 | 8,59 |
| 29 | Bandejas inox 30x40 cm, com lugar para apoio das mãos visando estabilidade em sua locomoção | un | 6 | 9,99 |
| 30 | Açucareiro em acrílico, com capacidade de 350 ml | un | 6 | 12,99 |
| 31 | Pano de prato, medindo 50 x 70 cm. | un | 20 | 7,48 |
| 32 | Tapete, medindo 115 x 45 cm, não felpudo | un | 20 | 65,00 |
| 33 | Tapete, medindo 65 x 45 cm, não felpudo | un | 10 | 51,03 |
| 34 | Tapete, medindo 60 x 40 cm, não felpudo | Um | 10 | 59,10 |
| 35 | Tapete, medindo 120 x 70 cm, não felpudo | un | 10 | 59,10 |
| 36 | Fosforo pct c/ 12 caixinhas | un | 6 | 2,57 |
| 37 | Acendedor para fogão fo-gão | un | 6 | 7,56 |
| 38 | Escorredor de louça, me-dindo 45 x 35 cm | un | 2 | 42,40 |
| 39 | Pratos sobremesa descar-táveis em plástico | Pct | 20 | 1,29 |
| 40 | Garfos sobremesa descar-táveis em plásticos | Pct | 5 | 4,45 |

**II – Materiais de limpeza**

O valor total máximo para todos os itens de limpeza é de R$ 3.905,96 (Três mil e sei reais e três centavos).

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unida-des | pct | 15 | 14,49 |
| 2 | Sabonete liquido, ph fisoló-gico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranjeira, pote com 500 ml | un | 15 | 7,62 |
| 3 | Álcool em gel, higienizador, com hidratante, pote com 440 gr | un | 15 | 3,73 |
| 4 | Vassoura em palha, com cabo em madeira acoplado | un | 10 | 21,30 |
| 5 | Vassoura com cerdas tipo pelo, tamanho 40 cm, com cabo | un | 10 | 29,30 |
| 6 | Desodorizador Sanitário, pastilha adesiva | un | 60 | 5,99 |
| 7 | Lustra móveis, cera de car-naúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, es-pessante, conservante, per-fumado, conteúdo de 500 ml | un | 20 | 9,49 |
| 8 | Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso | un | 20 | 1,93 |
| 9 | Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da cos-tura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos | un | 20 | 4,99 |
| 10 | Flanela, 100% algodão, ta-manho28cm x 48cm, na cor laranja | un | 20 | 3,16 |
| 11 | Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 li-tros. Mínimo de 6 micras de espessura | pct | 60 | 2,74 |
| 12 | Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 li-tros. Mínimo de 6 micras de espessura | pct | 40 | 2,74 |
| 13 | Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 50 li-tros. Mínimo de 6 micras de espessural | pct | 40 | 3,29 |
| 14 | Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glice-rina | un | 60 | 1,75 |
| 15 | Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Com-primento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra) | un | 30 | 1,79 |
| 16 | Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iôni-co, alcalinizante, seques-trante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares. | un | 15 | 4,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17 | Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono | pct | 30 | 1,99 |
| 18 | Agua Sanitária, contento: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de “cloro ativo” de cerca de 2,5%, embala-gem de 1 l | L | 80 | 2,12 |
| 19 | Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta re-sistência, suporte de alumí-nio polido de alta resistên-cia para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível. | un | 10 | 11,13 |
| 20 | Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, dilui-ção para pronto uso, conte-údo de 250 ml, em aeros-sol, medindo 14 cm de altu-ra, profundidade e largura de 6 cm. | un | 25 | 16,79 |
| 21 | Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 l | un | 10 | 6,06 |
| 22 | Balde em plástico, com Alça de Ferro, capacidade de 08 litros, medindo: altura de 22 cm, diâmetro de 23 cm. | un | 10 | 6,21 |
| 23 | Sapólio liquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadju-vantes, Tensoativo Não Iô-nico, Alcalinizantes, Abrasi-vo, Sequestrante, Fragrân-cia e conteúdo de 250 ml | un | 10 | 5,92 |
| 24 | Escova de chão com cabo, medida total 40 cm de com-primento na base, com 5 cm de largura, 2 cm de altu-ra e 8 cm de comprimento de nylon 119 tufos, em 5 carreiras de nylon, base em madeira polida e tratada. | un | 10 | 13,59 |
| 25 | Hipoclorito de sódio, 5 litros | GI | 2 | 0,00 |
| 26 | Toalha de rosto, composi-ção: 90% algodão no míni-mo, dimensão da 45cm x 68cm | un | 10 | 8,79 |
| 27 | Dispenser toalhas de papel, em ABS resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0 | un | 4 | 9,93 |
| 28 | Toalhas de papel, interfo-lhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0 | fardo | 6 | 5,23 |
| 29 | Lixeira para banheiro com pedal, com suporte para saco de lixo, medindo 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de profundi-dade, confeccionada em material resistente, na cor cinza claro. | un | 2 | 26,89 |
| 30 | Lixeira escritório, medindo 25 cm de diâmetro por 28 cm de altura, confeccionada em polipropileno. | un | 6 | 31,89 |
| 31 | Espanador de pó com pe-nas, com medidas não infe-riores: pena com 16,5 cm, tamanho do cabo com 23,5 cm, tamanho total não inferior a 40 cm. | un | 10 | 15,49 |

**III – Produtos Alimentícios**

O valor total máximo para todos os produtos alimentícios é de R$ 9.006,03 (Nove mil e seis reais e três centavos).

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Balas mastigáveis, conten-do xarope de glicose, açú-car, gordura vegetal, acidu-lante, ácido láctico, emulsi-ficantes: mono e dglicerí-deos de ácidos graxos, leti-cina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr | pct | 80 | 8,46 |
| 2 | Balas mastigáveis, conten-do xarope de glicose, açú-car, gordura vegetal, acidu-lante, ácido láctico, emulsi-ficantes: mono e dglicerí-deos de ácidos graxos, leti-cina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr | pct | 80 | 9,29 |
| 3 | Café em pó, torrado e moí-do, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr | pct | 120 | 9,57 |
| 4 | Leite em pó integral conten-do: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante leciti-na de soja, lata com 400 gr | lt | 120 | 10,82 |
| 5 | Açúcar refinado, pacote com 5kg | pct | 30 | 9,75 |
| 6 | Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbona-to de amônia e sal, pacote com 300 gr | pct | 160 | 5,16 |
| 7 | Biscoito wafer,contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsifican-te,lecitina de soja, aromati-zante, farinha de trigo, pa-cotes com 140 gr | pct | 120 | 1,66 |
| 8 | Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fer-mentos químicos bicarbona-to de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr | pct | 50 | 3,16 |
| 9 | Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fer-mentos químicos bicarbona-to de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr | pct | 150 | 1,99 |
| 10 | Chá mate, erva mate torra-da, moída, acondicionada em saquinhos de papel po-roso, em pacote contendo 25 saquinhos | cx | 80 | 3,99 |
| 11 | Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote cotendo 500 gr | pct | 50 | 7,83 |
| 12 | Suco em pó, podendo ser utilizado em água ou leite, adoçado, com rendimento 1 litro por pacote, contendo vitaminas. Embalagem de 25 gr vários sabores | pct | 120 | 0,89 |
| 13 | Achocolatado em pó, con-tendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromati-zante. Embalagem com 800 gr | pct | 80 | 11,62 |
| 14 | Leite, integral, estabilizan-tes: citrato de sódio, trifosfa-to de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódio. Caixa contendo 12 unidade de 1 litro. | cx | 50 | 26,64 |
| 15 | Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e interes-terificados, leite desnatado reconstituído, água, vitami-na A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ádos gra-xos e leticina de soja, con-servantes benzoato de só-dio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, co-rante sintético idêntico ao natural batecaroteno, antio-xidantes TBHQ e EDTA cál-cio dissódico e corantes naturais de urucum e cúr-cuma, sem glúten. Conteú-do com 500 gr. | pote | 20 | 6,84 |

**IV – Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**

O valor total máximo para GLP é de R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

| GÁS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO |
| 1 | Recarga gás liquefeito de petróleo | 13 kg | 6 | 64,17 |

**V – Água mineral**

O valor total máximo para água mineral é de R$ 2.500,98 (Dois mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos). **AGUA**

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Água mineral s/ gás 510 ml | fardo | 130 | 13,52 |
| 2 | Água mineral c/ gás 510 ml | fardo | 50 | 13,76 |
| 3 | Água mineral 20 l | garrafão | 6 | 9,23 |

**Publicado por:**
Tatiane Cristina Ribas Pepes
**Código Identificador:**FE336AF6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 013/2018**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 014/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
**- OTAVIO F. RUPP**
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 14 de fevereiro de 2018, como segue:
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Objeto:** ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 18.960,00 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 61.880,00 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 63.070,00 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 15.470,00 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.350,00 | 5.400,00 |

Renascença, 14 de fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**335F0EAD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**MUNICÍPIO: ROLANDIA UF: ESTADO DO PARANA PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2016**
**BALANÇO PATRIMONIAL 2016**

| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 35.574.119,15 | 24.987.300,02 | PASSIVO CIRCULANTE | 7.864.257,89 | 4.806.521,54 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 11.731.927,71 | 10.709.217,84 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR | 1.494.406,03 | 775.794,88 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 19.402.750,87 | 11.929.774,23 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 50.406,25 | 50.406,25 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 4.071.138,45 | 2.173.667,10 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 5.704.950,87 | 3.883.135,16 |
| ESTOQUES | 153.712,09 | 91.101,56 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 7.477,14 | 7.477,14 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 214.590,03 | 83.539,29 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 607.017,60 | 89.708,11 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 81.415.561,97 | 65.067.343,73 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 19.965.985,94 | 13.294.931,73 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 16.537.278,56 | 11.039.264,52 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR | 11.170.854,04 | 9.058.119,26 |
| IMOBILIZADO | 64.878.283,41 | 54.028.079,21 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 8.795.131,90 | 4.236.812,47 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 89.159.437,29 | 62.455.061,37 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 71.953.190,48 | 62.455.061,37 |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 17.206.246,81 | 9.498.129,11 |
| TOTAL | 116.989.681,12 | 90.054.643,75 | TOTAL | 116.989.681,12 | 90.054.643,75 |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | 116.989.681,12 | 90.054.643,75 |
| ATIVO FINANCEIRO | 11.955.635,68 | 10.955.081,36 |
| ATIVO PERMANENTE | 105.034.045,44 | 79.099.562,39 |
| PASSIVO (II) | 30.177.859,66 | 20.334.926,07 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 8.515.182,91 | 3.588.533,90 |
| PASSIVO PERMANENTE | 21.662.676,75 | 16.746.392,17 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 86.811.821,46 | 69.719.717,68 |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | $0,00 | $0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | $0,00 | $0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | $0,00 | $0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | $0,00 | $0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | $0,00 | $0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | $0,00 | $0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 5.937,08 | $0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 27.226,05 | $0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | $0,00 | $0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 33.163,13 | $0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | -2.992.009,49 | 1.083.643,39 |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Multas Ambientais | 4.125,75 | 0,00 |
| 94 | Retenções em caráter consignatório | (71,94) | (71,94) |
| 101 | Fundef 60%/ Fundeb | 337.899,67 | 141.524,90 |
| 102 | Fundef 40%/Fundeb | 13.518,24 | 82.441,56 |
| 103 | Educacão 10% | 62.419,37 | 160.054,57 |
| 104 | Educação 25% | (51.766,30) | 7.604,42 |
| 105 | Alienacao de Bens da Educacao | 13,76 | 12,56 |
| 107 | Salario Educacao | 150.830,82 | 117.028,30 |
| 115 | PNATE Prog Nac Transporte Escolar | 360,79 | 169,78 |
| 116 | Transporte Escolar - PNATE/SEED | 2.596,22 | 39.184,65 |
| 123 | Merenda Escolar - Exercício Corrente | 93.328,85 | 14.149,00 |
| 125 | TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE | 3,71 | 3,39 |
| 127 | Quadra Coberta - PAC I | 4.307,75 | 3.933,94 |

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 14/02/2018 12:22:52

| Município: ROLANDIA | | UF: ESTADO DO PARANA | Página 2 de 3 |
|---|---|---|---|
| Período: | Exercício de 2016 | Balanço Patrimonial | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 128 | CONSTRUÇÃO CMEIs | 32.159,12 | 24.592,91 |
| 130 | Programa Suporte à Educ. Básica TD | 10.369,93 | 9.470,07 |
| 132 | Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola | 4.015,19 | 3.666,77 |
| 133 | Constr. Escola Municipal Luiz Real | 1.715,33 | 1.566,48 |
| 134 | APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente | 10.926,11 | 10.837,83 |
| 135 | Construção Cmei Pedro Serpeloni | (481.302,93) | 240.926,43 |
| 136 | Construção Escola Municipal Luiz Real - II | 23.677,30 | 21.622,68 |
| 137 | FNDE-TERMO.C PAR N.201301606 | 1.339,33 | 1.223,11 |
| 138 | FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212 | 7.052,71 | 6.026,64 |
| 139 | Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA | (5.979,98) | (5.979,98) |
| 141 | Mobiliario e Equip.CMEI Nobre | 10.312,33 | 11.509,12 |
| 142 | APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO | 15.069,51 | 4.808,97 |
| 143 | Mobiliario e Equip. CMEI Erdei | 23.832,33 | 40.914,35 |
| 303 | Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | (132.139,47) | (292.867,88) |
| 304 | Alienacao de Bens da Saude | 0,00 | 0,00 |
| 310 | Saude ECD | 219,05 | 219,05 |
| 316 | Saude Incentivo a saude Bucal | 53,55 | 53,55 |
| 317 | Saude Cartao SUS | 43,33 | 43,33 |
| 318 | Saude PBVS Vig Sanitária | 1.678,17 | 1.532,54 |
| 322 | PSF - INC EST | 2.425,12 | 2.162,99 |
| 324 | Programa de Atencao Psicosocial Caps II | 1.879,49 | 1.716,39 |
| 333 | Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde | 144,70 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente | 1.703.369,20 | 818.118,98 |
| 496 | Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar | 991.090,64 | 581.135,38 |
| 497 | Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente | 1.217.980,24 | 777.676,25 |
| 498 | Assistencia Farmaceutica | 38.510,81 | 12.260,33 |
| 499 | Cartão SUS - Exercicio Corrente | 32.780,44 | 29.430,18 |
| 500 | Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente | 1.922.871,95 | 1.226.563,58 |
| 501 | Alienação de Ativos | 118.683,05 | 235.956,49 |
| 504 | Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 54.353,32 | 3.829,75 |
| 507 | COSIP-Contribuição de Iluminação Publica | 372.516,74 | 28.381,61 |
| 509 | Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente | 37.571,32 | 36.734,84 |
| 510 | Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente | 31.273,12 | 22.119,77 |
| 511 | Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente | 65.072,69 | 117.323,37 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente | 15.231,41 | 8.541,66 |
| 515 | FUNREBOM - Exercicio Correte | 12.380,66 | 15.322,07 |
| 555 | Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | 323.991,80 | 456.228,83 |
| 556 | Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente | 50,01 | 45,67 |
| 601 | Operação de Crédito PMAT | 390,70 | 360,48 |
| 616 | Operação de credito-Contribuição de melhoria-Pavimentação | 0,00 | 542,56 |
| 618 | Operação de credito-Infra-estrutura | 7.931,23 | 7.380,08 |
| 621 | Operação de credito -Pavimentação Pq Roland | 11.911,28 | (42.559,99) |
| 625 | OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II | (224.553,72) | (7.322,75) |
| 626 | OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR | 0,00 | 0,00 |
| 627 | OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR | 0,00 | 0,00 |
| 628 | OP. CRÉDITO - Ambulância e Micro-Onibus - AFPR | 0,00 | 1.420,84 |
| 714 | SEAB Conv 037/2016 - Projeto Emerg Recup. Traf. Estradas Rurais | 0,00 | 0,00 |
| 715 | CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 717 | Convenio Assist. Social 827920-2016 | 100.068,66 | 0,00 |
| 735 | PBT Creche CCI | 13,01 | 54,94 |
| 736 | PMTC APAE | 0,00 | 635,10 |
| 737 | FMAS Bolsa Familia | 12.494,44 | 25.368,80 |
| 748 | Centro Espec. Assistencia Social - Piso Media Complexidade II - Exercicio Corrente | 1,93 | 3.950,41 |
| 750 | Programa-PAIF-Exercicio corrente | 0,00 | (1.295,25) |
| 753 | FMAS - BPC | 0,44 | 45,53 |
| 758 | Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente | 0,01 | 15,75 |
| 763 | Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente | 0,13 | 31,49 |
| 764 | Habitação Interesse Social - Exercício Corrente | 84.309,53 | 110.789,17 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 769 | CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes | (4.233,00) | (4.233,00) |
| 774 | Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica | 109.452,79 | 100.442,12 |
| 775 | Gestão Descentralizada Sist. U. Assist. Social | 20,03 | 20,03 |
| 778 | Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã | 14.029,83 | 12.231,47 |
| 779 | Conv. 722120/2009 - Reforma Museu | 77.057,14 | 102.827,88 |
| 781 | LIBERDADE CIDADÃ - 2013 | 0,00 | 87.795,92 |
| 782 | FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA | 34.402,23 | 30.654,09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRONIM CP - Contabilidade Pública | | | Emitido em: 14/02/2018 12:22:52 |
| Município: | ROLANDIA | UF: ESTADO DO PARANA | Página 3 de 3 |
| Balanço Patrimonial | | | |
| Período: | Exercício de 2016 | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 783 | Repasse 769953/12 - Reforma/Melhoria Quadra Esportiva | 0,00 | 7.795,01 |
| 784 | Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre | 74.297,55 | 21.831,09 |
| 785 | Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo | 1.055,33 | 977,44 |
| 786 | Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida | 644,72 | (11.915,99) |
| 787 | Empreendimento MCMV - Residencial Europa | 152,79 | (1.354,52) |
| 788 | Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato | 47,00 | 47,00 |
| 789 | Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini | 1.476,24 | (56.736,01) |
| 790 | Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner | (3.957,61) | (3.985,77) |
| 791 | Programa PRODESA - Apoio Desenvol Setor Agropecuário | 0,00 | 53.879,06 |
| 792 | FMAS PB VII | 0,52 | 215,23 |
| 793 | Implantação piscina aquecida - CCI | 173.339,45 | 159.864,82 |
| 794 | CONVENIO 802195-2014 | 10.981,18 | 103.389,71 |
| 795 | CONVENIO 813113-2014 | 60.082,04 | 106.897,15 |
| 796 | AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão | 8,33 | 0,00 |
| 797 | BPC Escola | 130,05 | 0,00 |
| 798 | FEAS/Emergencial 2016 | 0,00 | 0,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA | 186.370,42 | 223.491,01 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) | 105.126,83 | 13.666,59 |
| 935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 7.083,33 | 32.401,65 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | 93.921,54 | 183.535,69 |
| 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015 | 48.642,69 | 0,00 |
| 939 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015 | 73.901,47 | 0,00 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015 | 71.417,91 | 0,00 |
| 944 | Convenio SEAB - Exercicio Corrente | 3.057,70 | 0,00 |
| 3000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | | 5.221.850,96 | 7.366.547,46 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 do Município de Rolândia, foi de R$ 11.731.927,71 (Onze milhões setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), sendo que 97,85% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação. | | | |
| Ativo não Circulante | | | |
| Este grupo é composto pelos créditos à longo prazo e pelo imobilizado, sendo que 20,31% é composto pelos créditos a longo prazo e 79,69 é composto pelo imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis. | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Este grupo é composto principalmente pelos Restos a pagar na porcentagem de 5,18%, Encargos sociais a pagar de 13,82%, Fornecedores de 72,54% e demais obrigações em 8,46%. | | | |
| Passivo não Circulante | | | |
| Este grupo é composto pelas obrigações trabalhistas a longo prazo e pelos empréstimo e financiamentos a longo prazo, sendo que este representa 44,05% do grupo e aquele 55,95%. O Passivo não circulante teve um aumento 50,17% em relação ao ano de 2015, referente a um novo parcelamento de débitos e de novas operações de crédito. | | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| O Patrimônio Líquido do município de Rolândia encerrou 2015 com o saldo de R$62.455.061,37 e 2016 com o saldo de 89.159.437,29, obtendo, portanto um aumento de 42,75%. | | | |

***RENATE KOPP***
CRC-PR 040864/0-1

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**6D51891B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 PROCESSO 047/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 de acordo com as seguintes condições:

**Interessados**: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Assunto**: Aquisição da quantidade estimada de 96.710 (Noventa e seis mil setecentos e dez) passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e saúde, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

| Empresa | Qtd.Total | ASSISTENCIA | ADM | SAUDE | EDUCAÇÃO | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GLO - Grande Londrina - (Londrina) | 15500 | 0 | 2750 | 4500 | 8250 | 3,75 | 58.125,00 |
| Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia) | 30960 | 6000 | 3750 | 9000 | 12210 | 4,00 | 123.840,00 |
| Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia) | 12490 | 6000 | 1000 | 1200 | 4290 | 4,35 | 54.331,50 |
| Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - ida | 500 | 0 | 500 | 0 | 0 | 14,99 | 7.495,00 |
| Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - volta | 500 | 0 | 500 | 0 | 0 | 13,39 | 6.695,00 |
| Vysa - (Rolandia/ São Martinho) | 28640 | 8000 | 9500 | 8500 | 2640 | 3,50 | 100.240,00 |
| TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé) | 5140 | 0 | 0 | 2500 | 2640 | 3,45 | 17.733,00 |
| VAL Viação Apucarana Ltda - (Apucarana) | 1160 | 0 | 500 | 0 | 660 | 3,00 | 3.480,00 |
| TUA - (Arapongas) | 1820 | 0 | 500 | 0 | 1320 | 3,00 | 5.460,00 |
| Total: | 96710 | | | | | Total R$: | 377.399,50 |

**Valor Total Estimado:** R$ 377.399,50 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.

**Favorecidos**: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

**Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**FFC16436

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 079/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº583, SL 01, Parque Industrial, CEP nº87.065-140, fone nº44-3266-6111, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jucelino Kubitchek, nº377, na cidade de Iboporã - PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.658-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FR | 324 | 32257 | Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. | 2,00 | 648,00 | POLYLAR |
| 15 | FR | 600 | 32258 | Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. | 2,00 | 1.200,00 | POLYLAR |
| 16 | FR | 250 | 32259 | Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. | 2,00 | 500,00 | POLYLAR |
| 29 | und | 2.300 | 47540 | Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. | 0,70 | 1.610,00 | SANY |
| 30 | FR | 15.000 | 47541 | DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO - 500 ML - Especificações Mínimas: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. | 1,00 | 15.000,00 | YPE |
| 34 | PCT | 2.400 | 47545 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades com informações do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. | 0,97 | 2.328,00 | ASSOLAN |
| 35 | PCT | 7.500 | 47546 | Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, medindo 110x75x20 mm. aproximadamente. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente bactericida. Validade mínima 36 meses, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo. | 0,48 | 3.600,00 | BETTANIN |
| 36 | und | 1.100 | 47547 | Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja. | 0,95 | 1.045,00 | MARTINS |
| 37 | CX | 4.000 | 47548 | FÓSFORO PALITOS EXTRA LONGO - confeccionado em madeira qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Acondicionados em caixa resistente com lixa para acendimento ; contendo 40 palitos. Produto com validade de 06 (seis) meses. Produto aprovado pelo INMETRO. | 1,80 | 7.200,00 | PARANA |
| 50 | PCT | 450 | 47561 | Palha de aço nº 1, 25g. , composição aço carbono. | 0,80 | 360,00 | INOVE |
| 53 | PCT | 200 | 47564 | Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 26 cm. Pacote com 10 unidades. | 3,20 | 640,00 | COPOMAIS |
| 62 | und | 40 | 47573 | Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 38 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca. | 20,00 | 800,00 | RODOS 2000 |
| 74 | und | 400 | 47585 | SAPONÁCEO EM PEDRA - Especificações Mínimas: composto de tensoativos aniônicos; alcalizante; agente abrasivo; corante; e essência; entregue em embalagem plástica com 300 gramas; Produto com Registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. | 1,80 | 720,00 | RADIUM |
| 75 | und | 120 | 47586 | Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P), forma de escamas brancas e com concentração média de 99% de hidróxido de sódio em peso. Peso liquido de 1KG | 7,30 | 876,00 | INDAIA |
| 81 | und | 350 | 47592 | VASSOURA DE NYLON - Especificações Mínimas: composta de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150 cm de comprimento; base em material plástico medindo 30 cm de comprimento. | 4,05 | 1.417,50 | BETTANIN |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.944,50 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | CLAUDIO MARTINS DE PINHO |
| RG nº 3.944.748-7/SSP - PR | RG n.º 1.769.061/SSP - DF |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8660A47B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018

ProcessoNº.:13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018
No dia 9 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018, Processo Licitatório nº. 13/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP-Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 6295 | NILOSUL IND. E COM. LTDA | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| NILOSUL IND. E COM. LTDA | 03.422.646/0001-55 | GILBERTO FRANCISCO HAAS | 927.661.969-00 |

| Fornecedor: 6295 - NILOSUL IND. E COM. LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg. | UN | ULTRAGAZ | 80,000 | 73,0000 | 5.840,00 |
| 2 | GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg. | UN | ULTRAGAZ | 120,000 | 305,0000 | 36.600,00 |
| 3 | Botijão/ Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg. | UN | MANGELS | 6,000 | 140,0000 | 840,00 |

Salgado Filho,9 de Fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**A56FB668

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | **Até Fevereiro** |
| Previsão Inicial da Receita | 40.994.013,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 41.069.038,79 |
| Receitas Realizadas | 7.265.497,49 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **Até Fevereiro** |
| Dotação Inicial | 39.782.515,00 |
| Créditos Adicionais | 832.221,54 |
| Dotação Atualizada | 40.614.736,54 |
| Despesas Empenhadas | 8.355.825,28 |
| Despesas Liquidadas | 6.492.822,48 |
| Despesas Pagas Até Período | 5.694.882,44 |
| Superávit Orçamentário | 772.675,01 |
| **DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até Fevereiro** |
| Despesas Empenhadas | 8.355.825,28 |
| Despesas Liquidadas | 6.492.822,48 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Fevereiro** |
| Receita Corrente Líquida | 42.386.777,36 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até Fevereiro** |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas da fiscais LDO (a) | Resultado apurado Até Fevereiro (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (1.780.671,52) | 0,00 |
| Resultado Primário | (3.551.685,62) | 858.321,28 | (24,17) |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Fevereiro | Pag. Até Fevereiro | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| Por Poder e Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 142.791,50 | 0,00 | 0,00 | 142.791,50 |
| Poder Executivo | 142.791,50 | 0,00 | 0,00 | 142.791,50 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 145.553,50 | 0,00 | 2.762,00 | 142.791,50 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado Até Fevereiro | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Fevereiro |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 1.231.866,69 | 25,00 | 22,87 |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam. | 844.672,40 | 60,00 | 78,30 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Fevereiro** | **Saldo Não Realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 500.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.058.276,19 | 1.468.553,89 | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdênciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdênciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS | | Valor Apurado Até Fevereiro | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 1.280,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Fevereiro** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | **%Mínimo a Aplicar Exer.** | **% Aplicado Até Fevereiro** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.320.513,48 | 15,00 | 24,51 |
| **Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA | | | |
| **Data Emissão:** | 09/fev/2018 | **Hora de emissão:** | 15h e 12m |
| **Notas:** | | | |

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7EC68BE8

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | **Até Outubro** |
| Previsão Inicial da Receita | 40.994.013,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 42.427.043,73 |
| Receitas Realizadas | 35.847.695,58 |
| Déficit Orçamentário | 732.290,40 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **Até Outubro** |
| Dotação Inicial | 39.782.515,00 |
| Créditos Adicionais | 5.588.888,61 |
| Dotação Atualizada | 45.371.403,61 |
| Despesas Empenhadas | 37.243.060,67 |
| Despesas Liquidadas | 36.579.985,98 |
| Despesas Pagas Até Período | 35.351.751,93 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| **DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até Outubro** |
| Despesas Empenhadas | 37.243.060,67 |
| Despesas Liquidadas | 36.579.985,98 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Outubro** |
| Receita Corrente Líquida | 42.695.824,23 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até Outubro** |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais LDO (a) | Resultado apurado Até em da Outubro (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 44.924,44 | 0,00 | |
| Resultado Primário | (3.551.685,62) | (660.091,86) | 18,59 | |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Canc. Até Outubro** | **Pag. Até Outubro** | **Saldo a pagar** |
| Por Poder e Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 2.762,00 | 0,00 | 2.762,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 142.791,50 | 18.395,94 | 124.395,56 | 0,00 |
| Poder Executivo | 142.791,50 | 18.395,94 | 124.395,56 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 145.553,50 | 18.395,94 | 127.157,56 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor ApuradoAté Outubro** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até Outubro** | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 7.503.670,72 | 25,00 | 30,41 | |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam. | 4.360.501,54 | 60,00 | 91,93 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | Valor Apurado Até Outubro | | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | | 500.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 3.814.951,04 | | 905.593,37 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdênciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdênciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS | Valor Apurado Até Outubro | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 148.500,00 | 70.181,92 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 116.493,77 | 1.280,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Outubro | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | %Mínimo a Aplicar Exer. | % Aplicado Até Outubro |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.093.675,42 | 15,00 | 33,35 |

**Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA

**Data Emissão:** 09/fev/2018

**Notas:**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**DCF93DD4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DISP CAIXA 3º QUADRIM 2017

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCICIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCICIO (C) | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)** | - | - | - | - | - | **-0,00** | - | - |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | -2.478.924,98 | - | - | - | 61.637,60 | -2.540.562,58 | - | - |
| Recursos Ordinários (Livres) | 2.478.968,98 | - | - | - | - | 2.478.968,98 | - | - |
| Retenções em caráter consignatório. | -44,00 | - | - | - | -61.637,60 | 61.593,60 | - | - |
| **TOTAL (III) = (I+II)** | - | - | - | - | - | **-0,00** | - | - |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID** | | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Fev/2018, 10h e 36m.

Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**6AA71892

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXEC ORÇ 5º BIM 2017

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA** | **1.530.000,00** | 1.530.000,00 | **204.281,85** | **1.045.327,91** | **100,00** | **484.672,09** | **204.281,85** | **1.045.327,91** | **100,00** | **484.672,09** |
| Legislativa | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 204.281,85 | 1.045.327,91 | 100,00 | 484.672,09 | 204.281,85 | 1.045.327,91 | 100,00 | 484.672,09 |
| Ação Legislativa | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 204.281,85 | 1.045.327,91 | 100,00 | 484.672,09 | 204.281,85 | 1.045.327,91 | 100,00 | 484.672,09 |
| DESPESAS INTRAORÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **204.281,85** | **1.045.327,91** | **100,00** | **484.672,09** | **204.281,85** | **1.045.327,91** | **100,00** | **484.672,09** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Fev/2018, 10h e 50m.

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**31AC496E

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXEC ORÇ 6º BIM 2017

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇA** | 1.530.000,00 | **1.530.000,00** | **258.756,56** | **1.304.084,47** | **100,00** | **225.915,53** | **258.756,56** | **1.304.084,47** | **100,00** | **225.915,53** | **0,00** |
| Legislativa | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 258.756,56 | 1.304.084,47 | 100,00 | 225.915,53 | 258.756,56 | 1.304.084,47 | 100,00 | 225.915,53 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 258.756,56 | 1.304.084,47 | 100,00 | 225.915,53 | 258.756,56 | 1.304.084,47 | 100,00 | 225.915,53 | 0,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **258.756,56** | **1.304.084,47** | **100,00** | **225.915,53** | **258.756,56** | **1.304.084,47** | **100,00** | **225.915,53** | **0,00** |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Fev/2018, 10h e 34m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**94034C1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

| FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2017 | 4.535.056,09 | 1.609.580,80 | 2.925.475,29 | 5.850.950,58 |
| 2018 | 4.815.319,08 | 1.941.505,24 | 2.873.813,84 | 8.724.764,42 |
| 2019 | 5.079.423,85 | 2.038.384,08 | 3.041.039,77 | 11.765.804,19 |
| 2020 | 5.354.935,79 | 2.152.792,27 | 3.202.143,52 | 14.967.947,71 |
| 2021 | 5.644.427,00 | 2.392.779,11 | 3.251.647,89 | 18.219.595,60 |
| 2022 | 5.936.475,10 | 2.652.650,83 | 3.283.824,27 | 21.503.419,87 |
| 2023 | 6.227.991,60 | 2.762.248,06 | 3.465.743,54 | 24.969.163,41 |
| 2024 | 6.469.470,48 | 3.000.709,45 | 3.468.761,03 | 28.437.924,44 |
| 2025 | 6.717.512,81 | 3.401.934,95 | 3.315.577,86 | 31.753.502,30 |
| 2026 | 6.951.075,11 | 3.641.891,66 | 3.309.183,45 | 35.062.685,75 |
| 2027 | 7.196.933,92 | 4.237.089,04 | 2.959.844,88 | 38.022.530,63 |
| 2028 | 7.404.117,64 | 4.456.407,50 | 2.947.710,14 | 40.970.240,77 |
| 2029 | 7.615.912,54 | 4.864.323,57 | 2.751.588,97 | 43.721.829,74 |
| 2030 | 7.811.869,31 | 5.126.501,42 | 2.685.367,89 | 46.407.197,63 |
| 2031 | 8.008.688,16 | 5.452.725,58 | 2.555.962,58 | 48.963.160,21 |
| 2032 | 8.201.028,22 | 5.682.689,91 | 2.518.338,31 | 51.481.498,52 |
| 2033 | 8.374.759,69 | 5.836.532,02 | 2.538.227,67 | 54.019.726,19 |
| 2034 | 8.555.153,31 | 6.110.744,21 | 2.444.409,10 | 56.464.135,29 |
| 2035 | 8.734.324,04 | 6.318.470,87 | 2.415.853,17 | 58.879.988,46 |
| 2036 | 8.901.105,87 | 6.452.838,50 | 2.448.267,37 | 61.328.255,83 |
| 2037 | 9.074.952,19 | 6.755.736,45 | 2.319.215,74 | 63.647.471,57 |
| 2038 | 9.241.717,47 | 7.046.808,07 | 2.194.909,40 | 65.842.380,97 |
| 2039 | 9.393.958,52 | 7.270.275,79 | 2.123.682,73 | 67.966.063,70 |
| 2040 | 9.544.073,81 | 7.509.438,64 | 2.034.635,17 | 70.000.698,87 |
| 2041 | 9.688.144,73 | 7.647.191,97 | 2.040.952,76 | 72.041.651,63 |
| 2042 | 9.836.203,56 | 7.898.133,41 | 1.938.070,15 | 73.979.721,78 |
| 2043 | 9.973.960,15 | 8.021.480,67 | 1.952.479,48 | 75.932.201,26 |
| 2044 | 10.119.068,50 | 8.275.995,63 | 1.843.072,87 | 77.775.274,13 |
| 2045 | 10.242.540,84 | 8.324.900,41 | 1.917.640,43 | 79.692.914,56 |
| 2046 | 9.509.306,00 | 8.440.257,12 | 1.069.048,88 | 80.761.963,44 |
| 2047 | 9.591.713,47 | 8.724.295,50 | 867.417,97 | 81.629.381,41 |
| 2048 | 9.657.631,88 | 8.835.366,13 | 822.265,75 | 82.451.647,16 |
| 2049 | 9.717.274,61 | 8.926.181,15 | 791.093,46 | 83.242.740,62 |
| 2050 | 9.773.124,21 | 8.945.128,38 | 827.995,83 | 84.070.736,45 |
| 2051 | 9.836.192,16 | 9.138.095,87 | 698.096,29 | 84.768.832,74 |
| 2052 | 9.882.003,11 | 9.147.491,35 | 734.511,76 | 85.503.344,50 |
| 2053 | 9.934.261,39 | 9.225.882,64 | 708.378,75 | 86.211.723,25 |
| 2054 | 9.980.170,36 | 9.220.249,35 | 759.921,01 | 86.971.644,26 |
| 2055 | 10.026.041,59 | 9.199.147,92 | 826.893,67 | 87.798.537,93 |
| 2056 | 10.086.745,05 | 9.224.959,16 | 861.785,89 | 88.660.323,82 |
| 2057 | 10.137.723,66 | 9.225.036,15 | 912.687,51 | 89.573.011,33 |
| 2058 | 10.193.690,03 | 9.214.607,28 | 979.082,75 | 90.552.094,08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2059 | 10.250.551,79 | 9.184.608,22 | 1.065.943,57 | 91.618.037,65 |
| 2060 | 10.310.306,03 | 9.118.690,62 | 1.191.615,41 | 92.809.653,06 |
| 2061 | 10.372.496,21 | 8.998.599,77 | 1.373.896,44 | 94.183.549,50 |
| 2062 | 10.453.314,18 | 8.934.818,91 | 1.518.495,27 | 95.702.044,77 |
| 2063 | 10.535.044,74 | 8.841.929,96 | 1.693.114,78 | 97.395.159,55 |
| 2064 | 10.632.661,97 | 8.762.145,13 | 1.870.516,84 | 99.265.676,39 |
| 2065 | 10.738.986,27 | 8.711.586,50 | 2.027.399,77 | 101.293.076,16 |
| 2066 | 10.852.139,19 | 8.638.956,35 | 2.213.182,84 | 103.506.259,00 |
| 2067 | 10.979.685,70 | 8.574.195,96 | 2.405.489,74 | 105.911.748,74 |
| 2068 | 11.115.018,99 | 8.491.354,08 | 2.623.664,91 | 108.535.413,65 |
| 2069 | 11.269.986,36 | 8.453.575,06 | 2.816.411,30 | 111.351.824,95 |
| Saldo Financeiro Exercício Anterior | | | | 2.925.475,29 |

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2070 | 11.435.235,99 | 8.432.519,13 | 3.002.716,86 | 114.354.541,81 |
| 2071 | 11.597.072,68 | 8.298.633,75 | 3.298.438,93 | 117.652.980,74 |
| 2072 | 11.782.383,09 | 8.147.557,15 | 3.634.825,94 | 121.287.806,68 |
| 2073 | 11.998.361,87 | 8.065.783,33 | 3.932.578,54 | 125.220.385,22 |
| 2074 | 12.222.452,25 | 7.961.363,88 | 4.261.088,37 | 129.481.473,59 |
| 2075 | 12.464.939,40 | 7.824.408,93 | 4.640.530,47 | 134.122.004,06 |
| 2076 | 12.732.069,21 | 7.672.353,98 | 5.059.715,23 | 139.181.719,29 |
| 2077 | 13.029.875,67 | 7.599.816,99 | 5.430.058,68 | 144.611.777,97 |
| 2078 | 7.081.071,03 | 7.497.380,86 | (416.309,83) | 144.195.468,14 |
| 2079 | 13.686.852,63 | 7.462.523,66 | 6.224.328,97 | 150.419.797,11 |
| 2080 | 14.038.572,32 | 7.299.605,87 | 6.738.966,45 | 157.158.763,56 |
| 2081 | 14.438.475,26 | 7.204.914,80 | 7.233.560,46 | 164.392.324,02 |
| 2082 | 14.859.779,17 | 7.095.708,84 | 7.764.070,33 | 172.156.394,35 |
| 2083 | 15.310.620,10 | 6.980.062,81 | 8.330.557,29 | 180.486.951,64 |
| 2084 | 15.801.681,14 | 6.869.587,89 | 8.932.093,25 | 189.419.044,89 |
| 2085 | 16.322.881,75 | 6.734.888,48 | 9.587.993,27 | 199.007.038,16 |
| 2086 | 16.889.131,17 | 6.613.601,27 | 10.275.529,90 | 209.282.568,06 |
| 2087 | 17.504.617,57 | 6.567.001,36 | 10.937.616,21 | 220.220.184,27 |
| 2088 | 18.145.849,27 | 6.460.741,46 | 11.685.107,81 | 231.905.292,08 |
| 2089 | 18.836.124,53 | 6.368.305,91 | 12.467.818,62 | 244.373.110,70 |
| 2090 | 19.573.309,37 | 6.274.174,91 | 13.299.134,46 | 257.672.245,16 |
| 2091 | 20.368.062,57 | 6.230.166,70 | 14.137.895,87 | 271.810.141,03 |
| Saldo Financeiro Exercício Anterior | | | | 2.925.475,29 |

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**BA0E6195

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

| FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I) | 4.660.700,00 | 4.660.700,00 | 5.233.796,07 | 5.994.240,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.660.700,00 | 4.660.700,00 | 5.233.796,07 | 5.994.240,85 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.336.500,00 | 1.336.500,00 | 1.084.846,80 | 1.049.881,57 |
| Pessoal Civil | 1.336.500,00 | 1.336.500,00 | 1.084.846,80 | 1.049.881,57 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.084.846,80 | 1.049.144,60 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 736,97 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.324.200,00 | 3.324.200,00 | 4.148.949,27 | 4.944.359,28 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.324.200,00 | 3.324.200,00 | 4.148.949,27 | 4.944.359,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.763.542,50 | 1.745.481,75 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II) | 6.750.700,00 | 6.750.700,00 | 6.997.338,57 | 7.739.722,60 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Em Exercício | Em Exercício Anterior |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) | 2.745.600,00 | 2.893.162,79 | 1.519.992,39 | 1.534.641,23 | 1.519.992,39 | 1.534.641,23 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 435.600,00 | 583.162,79 | 283.588,66 | 238.232,40 | 283.588,66 | 238.232,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 405.900,00 | 405.900,00 | 249.288,66 | 237.032,40 | 249.288,66 | 237.032,40 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 29.700,00 | 177.262,79 | 34.300,00 | 1.200,00 | 34.300,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 2.310.000,00 | 2.310.000,00 | 1.236.403,73 | 1.296.408,83 | 1.236.403,73 | 1.296.408,83 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 2.310.000,00 | 2.310.000,00 | 1.236.403,73 | 1.296.408,83 | 1.236.403,73 | 1.296.408,83 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 1.032.533,33 | 1.009.002,00 | 1.032.533,33 | 1.009.002,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 165.000,00 | 165.000,00 | 140.902,82 | 123.567,22 | 140.902,82 | 123.567,22 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 275.000,00 | 275.000,00 | 62.967,58 | 163.839,61 | 62.967,58 | 163.839,61 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V) | 2.752.200,00 | 2.899.762,79 | 1.519.992,39 | 1.534.641,23 | 1.519.992,39 | 1.534.641,23 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI) | 3.998.500,00 | 3.850.937,21 | 5.477.346,18 | 6.205.081,37 | 5.477.346,18 | 6.205.081,37 | 0,00 | 0,00 |

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES DO RPPS | 494.156,63 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 494.156,63 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 494.156,63 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 2.943.408,63 | 98.451,90 |
| Investimentos | 31.304.616,26 | 28.737.958,91 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.763.542,50 | 1.745.481,75 |
| Receita de Contribuições | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.763.542,50 | 1.745.481,75 |
| Patronal | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 1.269.385,87 | 1.232.158,23 |
| Pessoal Civil | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 1.269.385,87 | 1.232.158,23 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 1.269.385,87 | 1.232.158,23 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 440.000,00 | 440.000,00 | 494.156,63 | 513.323,52 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX) | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.763.542,50 | 1.745.481,75 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Em Exercício | Em Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO(XI) | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI) | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**7B659189

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 2/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

PROFESSOR – Escola Municipal do Campo Santa Anita:

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 499208 | JUCIMARA DOS SANTOS | 21/04/1978 | 6,00 | 14,00 | 14,00 | 16,00 | 50,00 | 7,00 | 57,00 | 13º |
| 499940 | FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA | 22/08/1990 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 52,00 | 3,50 | 55,50 | 14º |
| 501326 | MARCIA REGINA DOS SANTOS | 20/07/1984 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 15º |
| 500559 | SIBELE PEREIRA SCHINEMANN | 27/03/1994 | 12,00 | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 16º |
| 499693 | JACIRA MERLO | 18/10/1973 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 | 50,00 | 3,50 | 53,50 | 17º |
| 499112 | DANIELLE ALVES FAGUNDES PROCHE | 03/04/1979 | 12,00 | 18,00 | 8,00 | 12,00 | 50,00 | 3,50 | 53,50 | 18º |
| 498731 | ELAINE TRATCH WEBER | 29/08/1990 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 16,00 | 50,00 | 3,50 | 53,50 | 19º |

Reconvocar as candidatas que solicitaram deslocamento para final de lista, quando da primeira convocação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 499080 | SUELLEN CRISTINE DO VALE | 16/11/1988 | 18,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 | 68,00 | 3,50 | 71,50 | 2º |
| 501296 | ALEXANDRA DE QUADROS | 28/06/1985 | 14,00 | 10,00 | 12,00 | 24,00 | 60,00 | 7,00 | 67,00 | 4º |
| 501280 | SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA | 20/12/1971 | 8,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 7,00 | 59,00 | 9º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**93CCB4A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 1/2018**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

**ACS - ESF SAUDADE - M. 17**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 445367 | ELIANE APARECIDA PEDROSO | 17/04/1992 | 18,00 | 15,00 | 18,00 | 4,00 | 55,00 | 2º |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449746 | GABRIELA LUANA ZIBETTI | 25/06/1993 | 12,00 | 10,00 | 52,00 | 74,00 | 15º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**FDBC9F84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016AJUNHO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | TOTA (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.357.251,33 | 5.304.769,37 | 4.611.470,90 | 5.691.133,41 | 6.798.073,14 | 12.362.704,10 | 8.258.357,22 | 5.970.388,15 | 5.950.021,57 | 6.032.397,25 | 8.445.974,32 | 5.944.331,70 | 80.726.872,46 |
| Receita Tributária | 609.778,76 | 653.695,42 | 555.886,87 | 570.590,97 | 509.722,66 | 822.090,98 | 534.583,28 | 467.036,14 | 596.668,54 | 1.124.123,30 | 3.059.713,87 | 1.087.724,20 | 10.591.614,99 |
| I.P.T.U. | 152.210,81 | 166.511,21 | 147.515,22 | 151.751,16 | 90.236,22 | 123.688,79 | 33.994,48 | 77.814,90 | 49.182,97 | 461.481,69 | 1.997.278,07 | 454.906,67 | 3.906.572,19 |
| I.S.S | 223.303,91 | 232.473,15 | 222.662,63 | 223.988,52 | 236.297,05 | 408.171,92 | 299.548,53 | 171.659,48 | 277.603,29 | 266.806,22 | 218.617,01 | 259.149,89 | 3.040.281,60 |
| I.T.B.I | 81.625,45 | 61.803,79 | 46.133,22 | 53.933,28 | 52.290,07 | 88.807,63 | 72.648,30 | 55.529,74 | 88.332,49 | 53.424,00 | 64.417,99 | 51.218,27 | 770.164,23 |
| I.R.R.F | 60.341,63 | 92.213,08 | 59.592,89 | 60.163,33 | 63.521,67 | 112.335,76 | 59.046,38 | 59.901,71 | 63.208,56 | 79.604,41 | 78.192,28 | 79.273,06 | 867.394,76 |
| Outras Receitas Tributárias | 92.296,96 | 100.694,19 | 79.982,91 | 80.754,68 | 67.377,65 | 89.086,88 | 69.345,59 | 102.130,31 | 118.341,23 | 262.806,98 | 701.208,52 | 243.176,31 | 2.007.202,21 |
| Receita de Contribuições | 130.051,35 | 119.269,42 | 140.787,28 | 129.855,27 | 137.757,01 | 142.325,55 | 159.804,78 | 157.087,03 | 139.632,24 | 231.999,26 | 213.738,23 | 201.467,15 | 1.903.774,57 |
| Receita Patrimonial | 5.920,23 | 77.136,73 | 69.844,47 | 64.321,13 | 62.964,46 | 56.613,39 | 71.925,44 | 68.863,10 | 89.641,53 | 67.819,10 | 90.527,47 | 76.361,96 | 801.939,01 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 6.351,99 | 8.970,68 | 6.393,55 | 5.137,19 | 3.525,20 | 2.725,95 | 4.546,55 | 3.542,30 | 3.886,34 | 10.567,65 | 8.289,00 | 5.306,80 | 69.243,20 |
| Transferências Correntes | 4.553.218,94 | 4.365.007,53 | 3.802.432,88 | 4.779.524,85 | 6.080.709,88 | 8.473.598,82 | 7.446.579,41 | 5.270.656,47 | 5.112.751,03 | 4.369.649,03 | 5.003.179,70 | 4.396.956,13 | 63.654.264,67 |
| Cota Parte do FPM | 1.088.933,73 | 1.350.428,76 | 1.098.168,38 | 1.333.061,12 | 2.530.833,22 | 2.990.789,09 | 1.620.205,24 | 2.077.059,52 | 1.301.405,06 | 1.567.971,84 | 1.778.593,42 | 1.639.357,53 | 20.376.806,91 |
| Cota Parte do ICMS | 877.594,93 | 1.232.182,66 | 977.956,92 | 890.483,12 | 1.253.343,03 | 1.121.900,35 | 2.085.420,33 | 829.016,69 | 1.296.880,64 | 1.030.523,17 | 1.367.449,42 | 1.058.680,71 | 14.021.431,97 |
| Cota Parte do IPVA | 111.294,09 | 99.290,27 | 75.466,48 | 81.047,00 | 101.271,11 | 82.877,03 | 1.645.234,77 | 539.605,28 | 787.213,20 | 229.535,75 | 136.719,45 | 120.290,08 | 4.009.844,51 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 249,73 | 24.234,79 | 352.149,09 | 67.462,84 | 66.636,23 | 56.332,39 | 1.653,11 | 4.184,14 | 2.788,41 | 3.809,50 | 1.572,65 | 581.072,88 |
| Transferências LC 87/1996 | 8.027,54 | 8.027,54 | 8.027,54 | 8.027,54 | 8.027,54 | 8.027,54 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 98.784,60 |
| Transferências LC 61/1989 | 12.868,26 | 13.003,27 | 14.239,35 | 15.050,24 | 15.728,69 | 16.733,81 | 17.167,82 | 18.877,74 | 14.834,59 | 17.912,81 | 16.807,21 | 16.898,59 | 190.122,38 |
| Transferências do FUNDEB | 617.066,90 | 839.801,51 | 666.326,43 | 666.082,21 | 956.760,85 | 954.635,66 | 1.241.407,40 | 927.584,61 | 948.167,15 | 700.586,01 | 869.852,03 | 699.720,54 | 10.087.991,30 |
| Outras Transferências Correntes | 1.837.433,49 | 822.023,79 | 938.012,99 | 1.433.624,53 | 1.147.282,60 | 3.231.999,11 | 772.374,90 | 868.422,96 | 751.629,69 | 811.894,48 | 821.512,11 | 851.999,47 | 14.288.210,12 |
| Outras Receitas Correntes | 51.930,06 | 80.689,59 | 36.125,85 | 141.704,00 | 3.393,93 | 2.865.349,41 | 40.917,76 | 3.203,11 | 7.441,89 | 228.238,91 | 70.526,05 | 176.515,46 | 3.706.036,02 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 419.743,49 | 540.636,14 | 439.618,43 | 535.963,74 | 867.278,65 | 847.344,30 | 1.086.559,05 | 694.929,21 | 682.590,79 | 571.434,51 | 662.363,01 | 569.047,21 | 7.917.508,53 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 419.743,49 | 540.636,14 | 439.618,43 | 535.963,74 | 867.278,65 | 847.344,30 | 1.086.559,05 | 694.929,21 | 682.590,79 | 571.434,51 | 662.363,01 | 569.047,21 | 7.917.508,53 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 4.937.507,84 | 4.764.133,23 | 4.171.852,47 | 5.155.169,67 | 5.930.794,49 | 11.515.359,80 | 7.171.798,17 | 5.275.458,94 | 5.267.430,78 | 5.460.962,74 | 7.783.611,31 | 5.375.284,49 | 72.809.363,93 |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMA DA COSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**26FEC5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROA JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 189.201,08 | 29.201,08 | - | 160.000,00 | - | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | - | 293.531,91 | 453.531,91 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 189.201,08 | 29.201,08 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 453.531,91 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 189.201,08 | 29.201,08 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 453.531,91 |
| SECRETARIADE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.378,81 | 64.952,00 | 64.952,00 | 0,00 | 48.426,81 | 48.426,81 |
| SECRETARIADE EDUCAÇÃO | 0,00 | 189.201,08 | 29.201,08 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| SECRETARIADE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESENURBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565.519,92 | 320.555,31 | 320.555,31 | 0,00 | 244.964,61 | 244.964,61 |
| SECRETARIADE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.127,24 | 24.986,75 | 24.986,75 | 0,00 | 140,49 | 140,49 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 0,00 | 189.201,08 | 29.201,08 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 453.531,91 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |
| GOIOERE, 14/02/2018 | | | | | | | | | | | | |

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADACOSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRALIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**1DA6A89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3**

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOSFISCALEDA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO/2017ADEZEMBRO/2017

Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE GOIOERE

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.258.357,22 | 5.970.388,15 | 5.950.021,57 | 6.032.397,25 | 8.445.974,32 | 5.944.331,70 | 6.255.156,57 | 5.780.368,22 | 4.974.199,31 | 5.765.689,54 | 5.350.598,38 | 7.595.334,25 | 76.322.816,48 |
| Receita Tributária | 534.583,28 | 467.036,14 | 596.668,54 | 1.124.123,30 | 3.059.713,87 | 1.087.724,20 | 1.188.297,15 | 1.067.679,00 | 717.125,75 | 731.173,34 | 691.998,88 | 833.577,92 | 12.099.701,37 |
| I.P.T.U. | 33.994,48 | 77.814,90 | 49.182,97 | 461.481,69 | 1.997.278,07 | 454.906,67 | 451.256,32 | 408.770,43 | 184.364,25 | 149.662,58 | 114.026,17 | 111.952,94 | 4.494.691,47 |
| I.S.S | 299.548,53 | 171.659,48 | 277.603,29 | 266.806,22 | 218.617,01 | 259.149,89 | 275.478,94 | 273.693,26 | 230.251,71 | 286.100,56 | 258.731,92 | 235.736,53 | 3.053.377,34 |
| I.T.B.I | 72.648,30 | 55.529,74 | 88.332,49 | 53.424,00 | 64.417,99 | 51.218,27 | 106.737,48 | 69.486,44 | 95.998,73 | 90.538,23 | 133.719,83 | 254.327,69 | 1.136.379,19 |
| I.R.R.F | 59.046,38 | 59.901,71 | 63.208,56 | 79.604,41 | 78.192,28 | 79.273,06 | 77.334,87 | 79.514,78 | 78.289,72 | 80.837,54 | 79.841,48 | 137.090,57 | 952.135,36 |
| Outras Receitas Tributárias | 69.345,59 | 102.130,31 | 118.341,23 | 262.806,98 | 701.208,52 | 243.176,31 | 277.489,54 | 236.214,09 | 128.221,34 | 124.034,43 | 105.679,48 | 94.470,19 | 2.463.118,01 |
| Receita de Contribuições | 159.804,78 | 157.087,03 | 139.632,24 | 231.999,26 | 213.738,23 | 201.467,15 | 160.976,24 | 166.221,04 | 140.918,37 | 126.436,15 | 166.033,04 | 150.227,20 | 2.014.540,73 |
| Receita Patrimonial | 71.925,44 | 68.863,10 | 89.641,53 | 67.819,10 | 90.527,47 | 76.361,96 | 70.767,37 | 57.720,04 | 46.013,16 | 39.901,78 | 24.351,87 | 343.975,19 | 1.047.868,01 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 4.546,55 | 3.542,30 | 3.886,34 | 10.567,65 | 8.289,00 | 5.306,80 | 3.235,33 | 7.164,03 | 11.681,95 | 4.130,80 | 3.199,67 | 9.245,26 | 74.795,68 |
| Transferências Correntes | 7.446.579,41 | 5.270.656,47 | 5.112.751,03 | 4.369.649,03 | 5.003.179,70 | 4.396.956,13 | 4.653.414,64 | 4.468.821,05 | 4.045.488,54 | 4.833.473,75 | 4.440.030,07 | 6.187.710,06 | 60.228.709,88 |
| Cota Parte do FPM | 1.620.205,24 | 2.077.059,52 | 1.301.405,06 | 1.567.971,84 | 1.778.593,42 | 1.639.357,53 | 1.266.116,28 | 1.435.927,02 | 1.205.695,06 | 1.366.396,64 | 1.405.434,64 | 1.879.749,71 | 18.543.911,96 |
| Cota Parte do ICMS | 2.085.420,33 | 829.016,69 | 1.296.880,64 | 1.030.523,17 | 1.367.449,42 | 1.058.680,71 | 1.037.015,98 | 1.382.551,22 | 1.103.042,64 | 1.437.126,37 | 1.191.277,60 | 1.092.273,62 | 14.911.258,39 |
| Cota Parte do IPVA | 1.645.234,77 | 539.605,28 | 787.213,20 | 229.535,75 | 136.719,45 | 120.290,08 | 103.730,73 | 106.495,30 | 98.048,39 | 79.162,02 | 75.709,62 | 86.109,15 | 4.007.853,74 |
| Cota-Parte do ITR | 56.332,39 | 1.653,11 | 4.184,14 | 2.788,41 | 3.809,50 | 1.572,65 | 3.791,00 | 12.031,93 | 23.896,54 | 383.489,91 | 80.540,98 | 105.465,04 | 679.555,60 |
| Transferências LC 87/1996 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 8.436,56 | 101.238,72 |
| Transferências LC 61/1989 | 17.167,82 | 18.877,74 | 14.834,59 | 17.912,81 | 16.807,21 | 16.898,59 | 18.983,47 | 17.764,10 | 18.974,14 | 23.945,82 | 19.553,09 | 26.977,60 | 228.696,98 |
| Transferências do FUNDEB | 1.241.407,40 | 927.584,61 | 948.167,15 | 700.586,01 | 869.852,03 | 699.720,54 | 651.743,34 | 832.696,78 | 672.938,55 | 764.846,62 | 832.273,91 | 749.118,32 | 9.890.935,26 |
| Outras Transferências Correntes | 772.374,90 | 868.422,96 | 751.629,69 | 811.894,48 | 821.512,11 | 851.999,47 | 1.563.597,28 | 672.918,14 | 914.456,66 | 770.069,81 | 826.803,67 | 2.239.580,06 | 11.865.259,23 |
| Outras Receitas Correntes | 40.917,76 | 3.203,11 | 7.441,89 | 228.238,91 | 70.526,05 | 176.515,46 | 178.465,84 | 12.763,06 | 12.971,54 | 30.573,72 | 24.984,85 | 70.598,62 | 857.200,81 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.086.559,05 | 694.929,21 | 682.590,79 | 571.434,51 | 662.363,01 | 569.047,21 | 487.614,70 | 592.640,95 | 491.618,44 | 659.711,21 | 556.190,29 | 639.802,12 | 7.694.501,49 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.086.559,05 | 694.929,21 | 682.590,79 | 571.434,51 | 662.363,01 | 569.047,21 | 487.614,70 | 592.640,95 | 491.618,44 | 659.711,21 | 556.190,29 | 639.802,12 | 7.694.501,49 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 7.171.798,17 | 5.275.458,94 | 5.267.430,78 | 5.460.962,74 | 7.783.611,31 | 5.375.284,49 | 5.767.541,87 | 5.187.727,27 | 4.482.580,87 | 5.105.978,33 | 4.794.408,09 | 6.955.532,13 | 68.628.314,99 |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADACOSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRALIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**020F0B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE GOIOERE

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | - | 189.201,08 | 189.201,08 | - | - | - | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | - | 293.531,91 | 293.531,91 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 189.201,08 | 189.201,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 293.531,91 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 189.201,08 | 189.201,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 293.531,91 |
| SECRETARIADE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.378,81 | 64.952,00 | 64.952,00 | 0,00 | 48.426,81 | 48.426,81 |
| SECRETARIADE EDUCAÇÃO | 0,00 | 189.201,08 | 189.201,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIADE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN URBANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565.519,92 | 320.555,31 | 320.555,31 | 0,00 | 244.964,61 | 244.964,61 |
| SECRETARIADE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.127,24 | 24.986,75 | 24.986,75 | 0,00 | 140,49 | 140,49 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 0,00 | 189.201,08 | 189.201,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 704.025,97 | 410.494,06 | 410.494,06 | 0,00 | 293.531,91 | 293.531,91 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

GOIOERE, 14/02/2018

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***NILTON LIMADACOSTA***
TC 016018/O-1 PR

***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**EDCAA2C3